

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO NÍVEL  
DE MESTRADO/PPGFB  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

**INSTRUÇÃO PÚBLICA NA PROVÍNCIA DO PARANÁ (1854-1871):  
A ATUAÇÃO E O LEGADO DO INSPETOR GERAL  
JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTA**

**DENIZE NAIARA SANTI**

Francisco Beltrão – PR

2017

**DENIZE NAIARA SANTI**

**INSTRUÇÃO PÚBLICA NA PROVÍNCIA DO PARANÁ (1854-1871):  
A ATUAÇÃO E O LEGADO DO INSPETOR GERAL  
JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado – Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa Sociedade, Conhecimento e Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.  
Orientador: André Paulo Castanha

Francisco Beltrão – PR

2017

Catálogo na Publicação (CIP)  
Sistema de Bibliotecas - UNIOESTE – Campus Francisco Beltrão

Santi, Denize Naiara

S235i Instrução pública na província do Paraná (1854-1871): a atuação e o legado do Inspetor Geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota. / Denize Naiara Santi. – Francisco Beltrão, 2017.  
252 f.

Orientador: Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. André Paulo Castanha.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão.

1. Educação – História - Séc. XIX. 2. Educação e Estado.  
I. Castanha, André Paulo. II. Título.

CDD 20. ed.– 370.98162

Sandra Regina Mendonça CRB – 9/1090

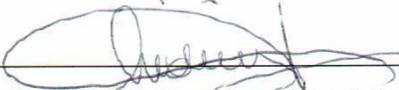
## FOLHA DE APROVAÇÃO

**DENIZE NAIARA SANTI**

**TÍTULO DO TRABALHO:** *INSTRUÇÃO PÚBLICA NA PROVINCIA DO PARANÁ (1854-1871): A ATUAÇÃO E O LEGADO DO INSPETOR GERAL JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTA*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, Área de Concentração: Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, julgada adequada e aprovada, em sua versão final, pela Comissão Examinadora, que concede o Título de Mestre em Educação a autora.

### COMISSÃO EXAMINADORA



---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cecília Maria Ghedini

UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão



---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Cristina Gomes Machado

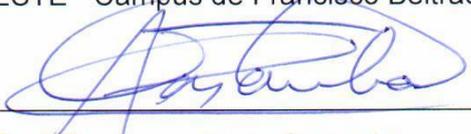
UEM – Maringá



---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sônia Maria dos Santos Marques

UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão



---

Prof. Dr. André Paulo Castanha

(Orientador) PPGEFB/UNIOESTE – Francisco Beltrão

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2017

Em especial a:  
Romilde, Uilso, Danilo e  
Eduardo, pela força que me  
dedicaram ao longo do per-  
curso.

## **Agradecimentos**

Que a lembrança desses nomes seja capaz de demonstrar meu profundo agradecimento às pessoas que me ajudaram tornar, das diversas maneiras possíveis, a concretização desta dissertação.

Agradeço, de forma especial, às pessoas que me acompanharam ao longo de toda esta jornada, aos meus pais, Romilde e Uilso, ao meu irmão Danilo e, ao meu companheiro Eduardo, que mais do que estarem ao meu lado, me incentivaram e me deram apoio nas horas mais difíceis.

Agradeço ao meu orientador André Paulo Castanha, por acreditar no meu projeto e por me ajudar tornar possível toda esta pesquisa, incentivando e estando presente em todos os momentos que precisei, proporcionando uma orientação excepcional e fundamental para construção desta dissertação.

Agradeço aos membros da banca de qualificação e defesa da dissertação que aceitaram o convite e contribuíram de forma significativa com a construção deste trabalho.

Agradeço, também, aos meus amigos de longa data que se fizeram presentes, Ana, Andrielle e Leonardo, oferecendo carinho e incentivo, além de boas risadas quando mais precisava.

Agradeço a todos os colegas de mestrado que, de alguma forma, contribuíram e estiveram na luta pela construção de suas dissertações, trilhando todo esse percurso juntos.

Agradeço à CAPES pela bolsa, fundamental no processo de desenvolvimento da dissertação, me proporcionando o tempo para elaboração e conclusão.

A todos que contribuíram de alguma forma na construção e efetivação deste trabalho e, em especial, a Deus pela vida e pela saúde.

Tenho, para mim que é hoje um dos primeiros deveres dos governos livres, proporcionar uma instrução pública, que garanta, a todas as classes, os conhecimentos úteis aos usos da vida, e as classes elevadas, o amor das ciências e das letras que embelezam a vida, fazem parte da glória nacional e se associam à prosperidade e segurança do Estado [...]. É, pois o esforço, que qualquer governo bem intencionado deve antepor e toda e qualquer consideração, será o de estabelecer a harmonia entre a instrução e a constituição do povo, porque, aliás, esta não passará de uma ficção perigosa para a felicidade dos cidadãos, para o repouso do governo e para o bem estar da nação (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1856, p. 1-2).

SANTI, Denize Naiara. **Instrução Pública na Província do Paraná (1854-1871):** A atuação e o Legado do Inspetor Geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota. 2017. Dissertação (Mestrado) – Programa de Mestrado em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão, 2017.

**Resumo:** Esta pesquisa analisou o papel do inspetor Geral de Instrução Pública, Joaquim Ignacio Silveira da Mota, compreendendo sua trajetória, o papel e a relação do inspetor com o Governo e a educação, evidenciando sua influência no processo de construção da instrução pública paranaense entre os anos de 1854 e 1871. Essa investigação partiu da prática de bolsista ao longo de dois anos (2012-2014), que evidenciou o campo da inspetoria educacional, como importante para o desenvolvimento da instrução pública na Província do Paraná e, conseqüentemente, um campo fértil para estudos. O recorte definido parte do ano 1854, momento em que a Província do Paraná se emancipou da Província de São Paulo, e passou a legislar sobre sua instrução pública, até o ano de 1871, no qual houve uma nova reforma na instrução pública que introduziu alterações no processo educacional. A investigação englobou relatórios, leis, decretos, dentre outros documentos do período, considerados como fontes primárias, além de fazer uso de materiais bibliográficos, pesquisas já realizadas que tratam sobre o tema, dentre outros. O texto está organizado em 4 capítulos, nos quais buscamos construir um panorama de como estava organizada a educação na Província do Paraná, a partir das relações entre os sujeitos do período, e o contexto da época. Evidenciamos que educação estava no meio dos embates políticos, porém não era o objeto central da disputa. Por esse motivo, os inspetores de ensino exerciam um papel de intermediários entre o pensamento dos presidentes e dos professores. Ao definirmos que os inspetores ocupavam um papel intermediário, compreendemos que exerceram a função de intelectuais, pois influenciavam e modificavam a educação do período. Dentre os inspetores evidenciamos os posicionamentos de Silveira da Mota, intelectual ligado ao grupo conservador que produziu e difundiu diversas ideias que modificaram o cenário educacional paranaense. Ao analisarmos seus posicionamentos ressaltamos as reflexões a respeito dos castigos, na defesa do ensino obrigatório, na necessidade de melhores condições de trabalho aos professores, além de melhorias na formação docente, e nas escolas, enfatizando a necessidade de casas adequadas, além de móveis e utensílios necessários ao bom andamento das aulas. O inspetor também teve papel relevante nas questões referentes à inspeção de ensino, instituindo mudanças na legislação, com intuito de fiscalizar o que o professor estava ensinando. Defendia uma fiscalização rigorosa do ensino particular, pois a liberdade de ensino provocaria o risco das escolas vinculadas a este sistema ensinarem preceitos imorais para os alunos, dentre outros aspectos analisados nos seus discursos, que nos levam a inferir que Silveira da Mota se preocupou com a difusão da instrução pública na Província promovendo mudanças significativas na organização do campo educacional paranaense. Deste modo, consideramos que ele deixou um legado para educação, atuando como um intelectual promotor e difusor da escola pública.

**Palavras-chave:** Educação do Século XIX; Relações de poder; Inspetores de ensino, Província do Paraná.

SANTI, Denize Naiara. Public Instruction in Paraná Province (1854-1871): Inspector General Joaquim Ignacio Silveira da Mota's performance and legacy. 2017. Dissertation (Master degree) - Master's Program in Education, State University of the West of Paraná, Francisco Beltrão, 2017.

**Abstract:** This research analyzed the General Inspector of Public Instruction role, Joaquim Ignacio Silveira da Mota, including his trajectory, the role and relationship between the inspector with the Government and education, evidencing his influence in the construction process of the public education in Paraná. This research was based on the practice of scholarship over two years (2012-2014), which has evidenced the field of the educational province as important for the development of public education in the Paraná Province and, consequently, a Fertile field for studies. The cut defined part of the year 1854, when the Paraná Province emancipated itself from the São Paulo Province and began to legislate about its public education until the year 1871, in which there was a new reform in public education that introduced changes in the educational process. The research included reports, laws, decrees, among other documents of the period, considered as primary sources, in addition to make use of bibliographic materials, research already done that deal with the subject, among others. The text is organized in four chapters, in which we seek to construct an overview of how education was organized in the Paraná Province, based on the relations between the subjects of the period and the context of the time. We pointed out that education was in the midst of political strife, but it was not the central object of the dispute. For this reason, the teaching inspectors played a role of intermediary between the thinking of the presidents and the teachers. When we defined the inspectors played an intermediate role, we understood they exercised the function of intellectuals, since they influenced and modified the education of the period. Among the inspectors, we highlight the positions of Silveira da Mota, an intellectual linked to the conservative group that produced and disseminated several ideas that modified the educational scenario in Paraná. In analyzing their positions, we highlight the reflections on punishment, in defense of compulsory education, in the need for better working conditions for teachers, in addition to improvements in teacher training, and in schools, emphasizing the need for adequate homes, furniture and utensils necessary for the good preparation of the classes. The inspector also played an important role in the inspection questions, instituting changes in the legislation, in order to supervise what the teacher was teaching. It advocated a strict supervision of private education, since the freedom of education would cause the risk of these schools linked to this system to teach immoral precepts for students. Among other aspects analyzed in his speeches, which lead us to infer that Silveira da Mota was concerned with the diffusion of public education in the Province, promoting significant changes on the organization of the Paraná educational field. Thus, we consider that he gave a legacy to education, acting as an intellectual promoter and diffuser of the public school.

**Keywords:** 19th Century Education; Power relations; Teaching inspectors, Paraná Province.

**Lista de imagens:**

Imagem 1 - Atestado de Joaquim Ignacio Silveira da Mota ao Snr. Francisco Alves Pereira.....	75
Imagem 2 - Esquema de organização do espaço escolar.....	146

## **Lista de quadros:**

Quadro 1 - Número da população paranaense entre 1858 e 1872 .....	45
Quadro 2 - Número da população paranaense livre e escrava entre 1858 e 1872.....	46
Quadro 3 - Porcentagem da população da Província do Paraná em relação à população do Brasil no ano de 1872 .....	46
Quadro 4 - Atribuições aos cargos relacionados à inspeção da instrução na Província do Paraná, conforme previa o Regulamento de 24 de abril de 1857.....	49
Quadro 5 - Relação dos inspetores de ensino da Província do Paraná no período de 1854 a 1871. ....	54
Quadro 6 - Presidentes e vice-presidentes: partidos que governaram a Província do Paraná entre 1854 a 1871.....	55
Quadro 7 – Mobilidade dos gabinetes ministeriais entre 1840 e 1889 por década e predominância política. ....	56
Quadro 8 - Tempo em que cada partido permaneceu no governo da Província do Paraná · .....	57
Quadro 9 - Comissões da Província de São Paulo que Joaquim Ignacio Silveira da Mota participou.....	80
Quadro 10 - Trajetória de Joaquim Ignacio Silveira da Mota. ....	128
Quadro 11 - Distribuição dos distritos na Província do Paraná ano de 1854.....	138
Quadro 12 - Divisão dos distritos segundo a Lei nº21 de 2 de março de 1857.....	139
Quadro 13 - Distribuição dos Distritos da Província do Paraná no ano de 1862 .....	140
Quadro 14 - Métodos de ensino: características, defeitos e vantagens. ....	145
Quadro 15 - Gratificações para aluguel de casas das escolas da Província do Paraná ano de 1857 .....	149
Quadro 16 - Tabela da Subvenção para aluguel de casas para as escolas primárias da Província do Paraná no ano de 1870 .....	150
Quadro 17- Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1856 -1857.....	154
Quadro 18 - Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1858-1859.....	155
Quadro 19 - Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1866-1867.....	156

Quadro 20 - Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1869-1870.....	157
Quadro 21 - Quadro referente ao valor gasto com a educação no período entre 1856-1870.....	158
Quadro 22 - Síntese da organização do ensino no ano de 1859.....	160
Quadro 23 - Síntese da organização do ensino no ano de 1864.....	161
Quadro 24 - Síntese da organização do ensino nos anos de 1859 e 1864.....	161
Quadro 25 - Estatísticas de alunos e de escolas no ensino público e particular entre os anos de 1854 a 1871.....	163
Quadro 26 - Comparação entre os regulamentos de 1851, 1857 e 1871 a respeito da inspeção da instrução da Província do Paraná.....	168
Quadro 27 - Do objetivo da instrução primária: matérias das escolas, condição de admissão e matrícula dos alunos, ensino obrigatório.....	175
Quadro 28 - Da constituição da instrução primária: estabelecimento de escolas, materiais, disciplina nas escolas e exames.....	182
Quadro 29 - Número de alunos apresentados para exames entre o ano de 1859 a 1869.....	188
Quadro 30 - Do Professor: habilitação; provimento de escolas; deveres; vencimentos e aposentadorias.....	190
Quadro 31 - Instruções para o exame de candidatos ao professorado.....	193
Quadro 32 - Da constituição do ensino secundário: Escola Normal, Liceu, alunos mestres.....	198
Quadro 33 - Panorama do ensino secundário na Província do Paraná: número de alunos matriculados e número de alunos examinados.....	208
Quadro 34 - Da constituição do ensino particular.....	210

## **Apêndices**

Apêndice 1 - Organização do ensino no Distrito da Capital no ano de 1859.....	233
Apêndice 2 - Organização do ensino no Distrito de Paranaguá no ano de 1859.....	237
Apêndice 3 - Organização do ensino no Distrito de Castro no ano de 1859.....	240
Apêndice 4 - Organização do ensino no Distrito da Capital no ano de 1864.....	242
Apêndice 5 - Organização do ensino no Distrito de Paranaguá no ano de 1864.....	246
Apêndice 6 - Organização do ensino no Distrito de Castro no ano de 1864.....	249
Apêndice 7 - Organização do ensino no Distrito de Guarapuava no ano de 1864.....	251

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	15
A História da Educação e o uso das fontes.....	19
CAPÍTULO I – A PROVÍNCIA DO PARANÁ ENTRE OS ANOS DE.....	23
1854 E 1871: QUESTÕES ECONÔMICAS, POLÍTICAS, SOCIAIS E .....	23
SUAS RELAÇÕES COM A EDUCAÇÃO. ....	23
1.1. Organização da Província do Paraná nos anos de 1854 a 1871.....	23
1.2. A Educação em Meio às Relações de Poder na Província do Paraná.....	47
1.2.1. Relações de poder: o papel intermediário dos inspetores de ensino na Província do Paraná. ....	48
1.2.2. Rede de relações de poder no campo político. ....	54
1.2.3. Professores, sujeitos importantes para construção da educação na rede de relações de poder .....	58
1.3. Síntese do Capítulo I. ....	67
CAPÍTULO II – O INSPETOR GERAL JOAQUIM IGNACIO .....	69
SILVEIRA DA MOTA: UMA SÍNTESE BIOGRÁFICA .....	69
2.1. Joaquim Ignacio Silveira da Mota: dados biográficos e familiares.....	69
2.2. O médico .....	73
2.3. O delegado.....	76
2.5. O deputado.....	79
2.4. O inspetor .....	89
2.6. Considerações sobre o Livro Conferências Oficiais sobre Instrução Pública e Educação Nacional .....	110
2.6.1. A primeira conferência: “Importância da educação e instrução popular no regime do governo representativo”.....	111
2.6.2. A segunda conferência “Deveres dos pais de família ou quem suas vezes fizer, no que pertence a educação e instrução moral, intelectual e física do filho, tutelado ou protegido” .....	114

2.6.3. A terceira conferência “Qualidades necessárias aos professores, e seus deveres para com o Estado, a Igreja, a Província, o Município, a família e os alunos” .....	116
2.6.4. A quarta conferência “Causas do retardamento dos progressos no país e meios de removê-los” .....	119
2.7. Sociedade do Bem Público .....	125
2.8. Síntese do Capítulo II .....	128
CAPÍTULO III – CARACTERIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NA .....	131
PROVÍNCIA DO PARANÁ ENTRE 1854-1871 .....	131
3.1. Organização das escolas na Província do Paraná .....	131
3.1.1. O currículo do ensino primário público e particular na Província do Paraná .....	133
3.1.2. Organização do Ensino Secundário .....	134
3.1.3. Inspeção do ensino .....	138
3.1.4. Os professores: formação e condições de trabalho.....	142
3.1.5. Métodos de ensino .....	144
3.1.6. Castigos e premiações escolares.....	146
3.1.7. Casa de escolas .....	148
3.1.8. Móveis e utensílios das escolas .....	150
3.1.9. Investimentos na educação da Província .....	153
3.2. Estatística.....	159
CAPÍTULO IV - JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTA: INSPETOR E SEU LEGADO PARA A EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARANÁ. ....	166
4.1. Inspeção de ensino.....	166
4.2. Do objeto da instrução primária: currículo das escolas, condições de admissão e matrícula dos alunos, obrigatoriedade de frequência escolar. ....	173
4.3. Da constituição da instrução primária: estabelecimento de escolas, material, disciplina nas escolas, e exames .....	180

4.4. Do Professor: habilitação; provimento de escolas; deveres; vencimentos e aposentadorias. ....	189
4.5. Da constituição do ensino secundário. ....	197
4.6. Da constituição do ensino particular. ....	209
CONCLUSÕES .....	216
Apêndices .....	233

## INTRODUÇÃO

Não haverá, portanto, trabalho mais humanitário e patriótico do que aquele que for empregado neste país para acabar a mais triste e mais curável das misérias, a ignorância; será o único meio eficaz de promover a riqueza e felicidade nacional colocando o povo no nível da instituição política que o rege (MOTA, 1878, p. 18).

Esta pesquisa investigou a atuação, o papel, e o legado do inspetor geral de Instrução Pública da Província do Paraná Joaquim Ignácio Silveira da Mota entre os anos de 1854 a 1871, considerando o período que exerceu a função de inspetor (1856 – 1860) e seu legado (1859 – 1871).

Essa investigação não foi escolhida ao acaso, mas partiu da prática de bolsista<sup>1</sup> ao longo de dois anos (2012-2014), a partir da inserção no Programa de Iniciação Científica, que evidenciou o campo da inspetoria educacional, como importante para o desenvolvimento da instrução pública na Província do Paraná e, conseqüentemente, um campo fértil para estudos. A busca por entender o papel de um inspetor da instrução pública da Província do Paraná partiu das leituras teóricas realizadas ao longo da pesquisa como bolsista, as quais evidenciaram a participação deste sujeito no desenvolvimento educacional do Paraná, no período recortado para estudo.

Joaquim Ignacio Silveira da Mota foi o segundo inspetor geral da Província e apesar de sua atuação na Província, pouco se conheceu da vida desse homem, que permaneceu como inspetor geral durante 4 anos (1856 – 1860). No período que ficou à frente do cargo, produziu um conjunto de documentos, com destaque para o Regulamento Geral da Instrução Pública da Província do Paraná no ano de 1857, dentre outras regulamentações que marcaram os primeiros anos da educação na Província paranaense após sua independência.

O recorte definido para o estudo (1854 – 1871) parte do princípio de que o Paraná foi a última Província “a se constituir como unidade política e administrativa autônoma do Império. Sua independência ficou marcada por uma longa luta política iniciada

---

<sup>1</sup> Bolsista do PIBIC/UNIOESTE/Fundação Araucária, atuando no projeto “Levantamento, catalogação e edição crítica da documentação educacional referente à Corte e ao Paraná entre 1835 e 1853” (2012-2013) e, “Levantamento, catalogação e edição crítica da documentação educacional referente à Corte e ao Paraná entre 1854 e 1871” (2013-2014) coordenado pelo professor Doutor André Paulo Castanha.

no período pré-independência do Brasil” (CASTANHA, 2007, p. 309). A separação entre a Província do Paraná e a de São Paulo ocorreu pela lei nº 704, de 29 de agosto de 1853<sup>2</sup>. Assim, o ano de 1854 constituiu-se como um marco inicial, pois foi o primeiro ano de independência da Província do Paraná. Neste momento, a Província passou a legislar sobre sua instrução pública, apresentando modificações na educação e em outros setores, portanto, partir do ano de 1854 é fundamental para poder compreender o processo de organização da instrução pública na província paranaense.

Em 1856, Joaquim Ignacio Silveira da Mota assumiu o posto de Inspetor Geral, permanecendo até o ano de 1860, sua atuação como inspetor ficou conhecida e começou a ser citada a partir da concretização da Lei nº 21, de 02 de março de 1857, e do Regulamento de 8 de abril de 1857.

É justamente essa atuação ampla nos meandros da instrução pública paranaense que permite compreender porque alguns presidentes, ao tratar do ensino na Província, remetiam-se ao seu trabalho, tal como fez Venâncio José de Oliveira Lisboa (1871), afirmando que “[...] depois que ele deixou a inspetoria, tudo se conspirou contra a sua obra, e hoje só nos restam seus eloquentes roteiros” (ANJOS, BARBOSA, 2013, p.177).

Evidenciamos a necessidade de estabelecer um recorte que fosse além do período em que permaneceu como inspetor geral, pois é preciso demonstrar que a sua atuação, graças às realizações referentes à instrução, foi além do período que esteve no cargo, sobretudo porque ao assumir o posto de deputado, ele continuou lutando pela instrução pública. Definimos, então, o ano de 1871, marcado pela ocorrência de uma nova reforma geral na instrução pública, introduzindo alterações significativas no processo educacional. Essa reforma serviu de base para análise da atuação de Silveira da Mota na Província, pois ao compararmos suas proposições com a nova legislação, foi possível perceber rupturas e permanências, quanto aos princípios propostos pelo inspetor, consi-

---

<sup>2</sup> Salientamos que há uma contradição quanto a data da emancipação da Província do Paraná com a Província de São Paulo, a data da Lei nº 704 que emancipa a Província é de 29 de agosto de 1853, porém passou a se considerar a data de 19 de dezembro de 1853, quando houve a instalação do primeiro governo na Província, como data de emancipação. Assim, a Lei nº 704 pode aparecer com essas duas datas, porém referindo-se ao mesmo conteúdo. Há um debate na Assembleia Legislativa do Paraná, apresentado por Nereu Moura (PMDB), baseado nas discussões do historiador Jair Elias dos Santos Junior, para modificação da data, concretizando o dia 29 de agosto, pois o historiador acredita que “o 29 de agosto marca a data em que, em 1853, o imperador D. Pedro II sancionou a lei que emancipou o Paraná de São Paulo. ‘Devemos comemorar a data que criou o Estado e não o da sua instalação, ocorrida em 19 de dezembro de 1853’”, o projeto que busca essa alteração está em análise. Neste estudo, consideramos a data de 29 de agosto de 1853, como data de emancipação da Província do Paraná (Projeto define o dia 29 de agosto como a data magna do Paraná, 25/05/2015).

derando que ele já havia deixado a inspetoria há 11 anos, quando ocorreu essa reformulação da legislação educacional.

Estabelecemos como objetivo central deste estudo: investigar a trajetória, o papel e a relação do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, com o governo e a educação, explicitando sua participação no processo de construção da instrução pública paranaense entre os anos de 1854 a 1871. Com intuito de atingir este escopo elencamos quatro objetivos específicos:

1. Construir uma biografia do inspetor de ensino Joaquim Ignácio Silveira da Mota, considerando sua relação com o processo educacional;
2. Identificar e compreender quais as propostas formuladas por Joaquim Ignacio Silveira da Mota para a organização e o progresso da educação paranaense no período.
3. Compreender as relações de poder existentes na Província do Paraná, entre os inspetores, o Governo e os professores, considerando os projetos políticos e sociais em disputa;
4. Compreender o processo e o estágio de organização da educação paranaense no período, no que tange aos aspectos administrativos e pedagógicos.

Deste modo, o olhar que essa pesquisa construiu foi uma interpretação a partir da atuação de Joaquim Ignacio Silveira da Mota, por meio dos posicionamentos diante de diversas questões referentes à instrução, considerando como a escola primária paranaense foi se constituindo ao longo de sua atuação e como ela gerou legados para organização da instrução na Província. Para tanto, analisamos os relatórios do período em que ele ocupou o cargo de inspetor geral, discursos produzidos na condição de deputado, além do livro escrito por ele em 1878. Utilizamos, também, os relatórios de presidentes e vice-presidentes, e outros inspetores que assumiram o cargo no período recortado para estudo.

Para entender a importância dos inspetores na construção da educação no período imperial, destacamos a necessidade de compreender qual a posição que eles ocupavam na sociedade. Nesse sentido, adotamos as formulações de Castanha (2007) ao considerar a organização social, política e educacional, tomando como referencial as proposições de Gramsci que estabeleceu três níveis de relações entre os sujeitos envolvidos. Segundo ele,

[...] para compreender a organização política no Brasil imperial é possível classificar os três segmentos da seguinte forma: a) o *nível mais distante, ou difuso* era composto por proprietários e sítiantes nas diversas regiões do Império, além de funcionários públicos, principalmente policiais, professores, agentes de quarteirão. Esse elemento constituía-se em grande força, a partir do momento em que existisse uma direção. b) o *nível intermediário* era formado pelos juizes, chefes de polícia, inspetores de instrução pública, párocos, fazendeiros, médicos, jornalistas, etc. Tais agentes faziam a ligação entre os mais próximos e os mais distantes, colocando-os em sintonia. Desta forma exerciam a função de intelectuais difusores, que se serviam da estrutura do Estado e das relações familiares para executar suas tarefas. O elemento intermediário, naquele contexto, ocupou posição extremamente estratégica, visto estar em contato mais direto com o elemento difuso; c) o *nível mais próximo*, era representado pelos ministros, conselheiros, presidentes de províncias, deputados gerais e senadores. Núcleo produtor e, ao mesmo tempo, difusor das ideias e princípios que sustentava determinado projeto (GRAMSCI, 2007, p. 53).

A partir dessa definição, percebemos que os inspetores se encontravam no nível intermediário e isso ajuda a entender porque o papel deles foi importante na constituição da educação no período imperial. Como intermediários entre o Governo e os professores, exerceram a função de intelectuais e, por isso, se constituíram nos principais sujeitos a pensar a organização do ensino, considerando, tanto questões sociais, como políticas e educacionais. Esse é um dos fatores que nos auxilia na compreensão da necessidade de estudar os inspetores, sujeitos partícipes da construção da instrução no período.

Diante dessas considerações, para afirmarmos que os inspetores gerais exerceram a função de intelectuais, consideramos as reflexões realizadas por Gramsci, nas quais destacou que:

[...] todos os homens são intelectuais, mas nem todos os homens têm na sociedade a função de intelectuais (assim, o fato de que alguém possa, em determinado momento, fritar dois ovos ou costurar um rasgão no paletó não significa que todos sejam cozinheiros ou alfaiates). Formam-se assim, historicamente categorias especializadas para o exercício da função intelectual (GRAMSCI, 2014, p. 18-19).

Isso nos leva a refletir que o inspetor exerceu o papel de intelectual do período pela posição e pelas medidas que tomou, pois modificou e interviu na educação por meio de seu pensamento e posicionamento. Assim, Gramsci nos auxilia na compreensão do papel dos inspetores de ensino, por dois pontos principais: a reflexão sobre as categorias de intelectuais e a relação com as questões políticas, pois, no período estudado, as questões políticas estavam em evidência e influenciavam o desenvolvimento de todos os ramos dentro da Província, dentre eles a educação. Com isso, buscamos pensar Sil-

veira da Mota e analisá-lo como intelectual, além de considerar a posição que ocupou na sociedade, sobretudo em relação à política e à educação.

Diante disso, para alcançarmos os objetivos propostos, tomamos como referencial o materialismo histórico dialético, considerando, em especial os procedimentos de tratamento das fontes primárias, pois estas são a base da construção desta pesquisa.

## **A História da Educação e o uso das fontes.**

Segundo Castanha

A pesquisa em história da educação está ganhando dia a dia mais importância no campo educacional, visto que, cada vez mais, novos objetos estão sendo trabalhados na sua historicidade. A história da educação, hoje, não é mais apenas legislação e administração. Ela é história de instituições, de leitura, de professores, de disciplinas, de didáticas, de métodos, de políticas, da variedade de objetos que enriquecem este campo de estudo. Esses novos objetos, por sua vez, ampliam consideravelmente o conceito de *fontes* ou documentos relevantes ao trabalho do historiador da educação (CASTANHA, 2010, p. 15).

Ao considerarmos os apontamentos de Castanha a respeito da diversidade da pesquisa em história da educação, atentamos para importância desta diversidade, pois compreender o passado é relevante para entender como se constituiu a história da educação e estudar os âmbitos que envolvem a construção desta história é ainda mais relevante, por isso da valorização de novas fontes.

Deste modo, consideramos a importância das fontes utilizadas pelo historiador para construção do entendimento da história em todos os âmbitos possíveis, observando a necessidade do historiador durante o percurso de sua pesquisa abranger os aspectos que envolvem o contexto de formação do objeto em estudo, pois a história e, consequentemente, “[...] as fontes resultam da ação histórica do homem e, mesmo que não tenham sido produzidas com a intencionalidade de registrar sua vida e o seu mundo, acabam testemunhando o mundo dos homens em suas relações com outros homens” (LOMBARDI, 2004, p. 155). Em um sentido mais amplo, a história e as fontes utilizadas para pesquisá-la são constituídas por múltiplas ações que, somente juntas, fazem sentido, por isso é necessário considerar o contexto da sociedade em que as fontes foram produzidas, para construir um entendimento da história em todos os âmbitos.

Diante destas considerações, evidenciamos que a utilização de fontes aliadas a uma metodologia adequada pode produzir conhecimentos relevantes sobre a educação, trazendo clareza sobre a forma como se constituiu ao longo do tempo. Porém, o trabalho

com fontes primárias não é fácil, e “exige, antes de tudo, paciência”, pois “[...] um trabalho é mais rico e mais confiável quanto maior for o número e tipos de fontes a que se recorreu e com quanto maior rigor o trabalho de confronto entre elas” (LOPES e GALVÃO, 2001, p.92-93).

Diante disto, optamos por utilizar dois procedimentos de investigação, a pesquisa bibliográfica buscando encontrar estudos referentes ao objeto e a pesquisa documental com o intuito de encontrar fontes diretamente relacionadas ao objeto. A investigação englobou relatórios, leis, decretos, escritos da época, matérias de jornais, dentre outros documentos<sup>3</sup> do período recortado para estudo, considerados como fontes primárias, nas quais o levantamento documental auxiliou no tratamento de tais dados. O estudo também se constituiu de materiais bibliográficos, pesquisas já realizadas na área, livros que tratem sobre o tema, materiais fundantes da pesquisa, utilizando-se da pesquisa teórico-bibliográfica.

Neste sentido, há uma complementariedade entre a pesquisa documental e a pesquisa teórico-bibliográfica que são utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa. Além disso, ao optarmos pelo método do materialismo histórico dialético, compreendemos a necessidade de estudar os condicionantes da construção do contexto em que o objeto de estudo está inserido. Esse aspecto foi ressaltado por Sbardelotto (2014, p.38), quando referenciou que “[...] a escolha deste método tem como justificativa a convicção de que é a partir do estudo concreto, da materialidade histórica, que podemos apreender as múltiplas determinações”, pois “[...] a realidade resulta de movimento de constantes contradições e que o movimento da história sofre interferências do homem e este da história” (SBARDELOTTO, 2014, p. 38), assim como destacado por Lombardi (2004), os homens constroem a história nas relações sociais, mesmo não tendo como intencionalidade registrar os fatos e, somente, compreendendo o contexto dessas relações sociais, se compreende os fatos, as fontes e os registros.

Porém, localizar essas fontes não é uma tarefa fácil, exige esforço e dedicação por parte do historiador, uma vez que nem sempre achamos todas as fontes de que precisamos e, quando achamos, podem estar danificadas pelo tempo, por isso, é necessário fazer o cruzamento de diversas fontes, considerando o contexto em que foram produzi-

---

<sup>3</sup> “A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 45).

das. Mesmo com todo esse esforço, a compreensão do passado em toda a sua totalidade nem sempre é possível.

Diante disto, ressaltamos que as fontes utilizadas na pesquisa foram encontradas em diversos locais, em sites<sup>4</sup> e na capital do Paraná, Curitiba, na Biblioteca Pública do Paraná<sup>5</sup>, no Arquivo Público e na Assembleia Legislativa do Paraná. Os relatórios encontrados no site do Arquivo Público, já estavam organizados, pois foram utilizados na pesquisa de iniciação científica. No que se refere à coleta dos documentos em Curitiba, vale ressaltar que, apesar da dificuldade em ter que se deslocar até esses locais, os documentos encontrados estavam bem organizados, o que facilitou a procura das fontes. De posse de diversos documentos, iniciamos o processo de escrita, primeiramente foi feito a leitura e análise individual, posteriormente organizamos documentos separando-os por tipos/temas<sup>6</sup>, e destacando as passagens definidas como relevantes, a partir disso, iniciou-se o processo de construção da dissertação.

O texto está organizado em 4 capítulos: o primeiro intitulado de “A Província do Paraná entre os anos de 1854 e 1871: questões econômicas, políticas, sociais e suas relações com a educação”, está dividido em dois tópicos, no primeiro fazemos uma contextualização do período de 1854 a 1871, percorrendo os diversos âmbitos que envolveram o desenvolvimento da Província do Paraná; no segundo, realizamos uma análise das relações de poder existentes entre os sujeitos envolvidos na construção da educação do período, dentre eles: professores; inspetores; presidentes e vice-presidentes da Província.

O segundo capítulo recebeu o nome de “O Inspetor Geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota”, como o próprio nome sugere, teve como objetivo construir uma trajetória demonstrando quem foi Joaquim Ignacio Silveira da Mota, além de inspetor. Subdividimos o capítulo em 8 tópicos com intuito de apresentar todas as informações que

---

<sup>4</sup> Um dos principais sites utilizados foi o Portal do Estado do Paraná: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br>, no qual encontramos todos os relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores de ensino. Além deste também utilizamos o livro digital “Relatórios e Ofícios da Instrução Pública do Paraná Provincial”, organizado por Maria Elisabeth Black Miguel, encontrado no site <http://www.sbhe.org.br/e-books/> que contém diversos relatórios de professores, de inspetores e alguns de presidentes.

<sup>5</sup> Nestes locais buscamos localizar, discursos de Joaquim Ignacio Silveira da Mota, e todo tipo de informações que auxiliassem a compreender sua trajetória de vida e pensamento.

<sup>6</sup> A separação foi feita da seguinte forma: documento contendo relatórios de presidentes e vice-presidentes; documento com relatórios de inspetores; documentos com relatório do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, e um documento para organização dos relatórios e ofícios relevantes do livro “Relatórios e Ofícios da Instrução Pública do Paraná Provincial”. Dentro de cada conjunto de documento foi organizado um sumário que continha os principais temas encontrados nos relatórios do inspetor Silveira da Mota.

foram localizadas a respeito deste homem nos documentos, para demonstrar qual era o pensamento dele a respeito da educação, a fim de compreender as atitudes que tomou frente a esta instituição.

O terceiro, “Caracterização da educação na Província do Paraná entre 1854-1871”, teve como objetivo principal demonstrar como se organizou a instrução entre os anos de 1854 a 1871, observando as estatísticas, gastos públicos, métodos de ensino, dentre outros pontos que envolveram a educação.

Por fim, o quarto capítulo “O inspetor e seu legado para a educação na Província do Paraná”, foi subdividido em seis pontos para realizar uma comparação da legislação educacional que vigorou na Província no período, com o intuito de perceber a atuação do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, ou seja, como suas propostas influenciaram a organização da legislação e se houve efetivação na prática das diversas medidas propostas.

Convidamos a todos a prosseguir na leitura, e acompanhar o desenrolar da pesquisa. Esperamos que ela possa contribuir com o conhecimento histórico e para o debate com a historiografia educacional.

## **CAPÍTULO I – A PROVÍNCIA DO PARANÁ ENTRE OS ANOS DE 1854 E 1871: QUESTÕES ECONÔMICAS, POLÍTICAS, SOCIAIS E SUAS RELAÇÕES COM A EDUCAÇÃO.**

O presente capítulo divide-se em dois itens, no primeiro procuramos traçar considerações a respeito da organização da Província do Paraná entre os anos de 1854 e 1871. Para tanto, analisamos os aspectos sociais, econômicos, políticos e outros que auxiliam na compreensão da organização da sociedade como um todo. Para tal, utilizamos relatórios de presidentes e vice-presidentes que evidenciaram os aspectos mencionados. Concomitantemente, realizamos uma análise considerando a relação entre esses aspectos e o desenvolvimento da educação.

No segundo tópico, analisamos as relações de poder existentes entre presidentes, vice-presidentes, inspetores de ensino e professores, com o objetivo de demonstrar o papel intermediário atribuído aos inspetores de ensino entre governo, professores e escolas.

### **1.1. Organização da Província do Paraná nos anos de 1854 a 1871**

Inicialmente, consideramos como estava e se organizava a sociedade paranaense no período 1854 a 1871, tomando como base de análise os relatórios dos presidentes e vice-presidentes.

Segundo Castanha, o Paraná foi a última Província, a conquistar sua independência no período Imperial. Durante o processo, os deputados paulistas usaram de “[...] diversas estratégias para impedir o desmembramento, pois São Paulo perderia um território significativo e, em consequência, uma boa parte da renda obtida com a erva-mate e a produção de gado” (2007, p. 58). Devido à resistência dos paulistas, a separação entre as províncias somente ocorreu pela lei nº 704, de 29 de agosto de 1853, e a implantação efetiva só ocorreu em 19 de dezembro de 1853. Destacamos assim, que o ano de 1854 se constituiu em um marco, pois foi o primeiro ano de independência da Província do Paraná.

Para administrar a nova Província, foi nomeado como primeiro presidente da província, Zacarias de Góes e Vasconcellos. No seu relatório, elaborado em meados de 1854, comemorou junto ao poder legislativo provincial o feito de o “[...] chefe supremo da nação” ter julgado “[...] que era, enfim, chegada a ocasião de transformar-se a antiga

e atrasada comarca da Curitiba na esperançosa Província do Paraná”. Destacou alguns pontos que foram reconhecidos ao instituir a Província do Paraná, considerando que era “banhada, de um lado pelo Oceano, onde lhe não faltam bons portos, de outro pelo majestoso Paraná, cortada de rios consideráveis, no gozo de um clima reconhecidamente saudável” (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 1), também fez referência aos terrenos férteis, nos quais era possível cultivar os mais variados e abundantes produtos, além do excelente clima da Província, que influenciava no estado lisonjeiro em que se apresentava a saúde pública.

Em relação à tranquilidade pública, o presidente destacou que desde a instalação da nova Província, nenhum acontecimento havia abalado o sossego da população. Segundo ele, as eleições passaram sem perturbação, além de apresentar em “[...] Curitiba um fato, poucas vezes ocorrido na história dos partidos, e é que na eleição de membros da assembleia provincial, estando em maioria à parcialidade Saquarema, foram votados, e tem assento nesta assembleia, muitos cidadãos distintos do lado Luzia<sup>7</sup>”, assim “foram nela contemplados membros de uma e outra crença política” com tranquilidade (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 2).

Em relação à segurança individual, o vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende destacou que havia ameaças nas “[...] povoações de Guarapuava e Palmas pelos índios selvagens que infestam as imediações dessas povoações, e ainda mais a dos fazendeiros que por vezes têm por eles sido assaltados”, sendo necessário acionar a polícia (PARANÁ, relatório do vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende, 1854, p. 6).

O vice presidente enfatizou que era “irregular e demorada à administração da justiça em quase toda a Província” principalmente porque os cargos eram ocupados por “homens de lavoura ou de comércio, como acontece na própria capital, inteiramente estranhos a este ramo de administração”, pois havia uma deficiência de profissionais habilitados para ocuparem esses cargos (PARANÁ, relatório do vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende, 1854, p. 12).

---

<sup>7</sup>Luzia e Saquarema eram considerados apelidos “[...] depreciativos dados aos partidários dos grupos políticos do Império. O termo Luzias se refere à derrota que o grupo liberal mineiro sofreu na cidade de Santa Luzia, daí o nome Luzias, igual a liberal. Já o termo Saquarema surgiu devido às eleições em meados da década de 1840, na vila de Saquarema na Província do Rio de Janeiro. O subdelegado de polícia ameaçou matar os eleitores que não votassem nos liberais. Os chefes conservadores que tinham terras e muitos parentes naquela região conseguiram livrar seus protegidos de tal ameaça. Daí em diante, Saquarema passou a significar protegidos e virou, rapidamente sinônimo de Conservadores (MATTOS, 1990, apud CASTANHA, 2007, p. 45). Esses dois grupos políticos alternaram o poder durante todo o período imperial, “[...] em linhas gerais, os Liberais lutavam por um poder descentralizado, federativo, já os Conservadores, por um poder centralizado, monárquico” (CASTANHA, 2007, p. 45).

No relatório de 1854, o presidente Vasconcellos reforçou a escolha de Curitiba como a capital da Província, por meio da lei nº 704, de 29 de agosto de 1853. Segundo ele, Curitiba era “[...] mais central, do que de qualquer ponto da marinha, por importante que seja; e principalmente de Paranaguá, muito mais arredado que as outras povoações consideráveis do litoral”, sendo também “[...] o município mais populoso”, apresentando um adiantamento da cultura, e, portanto a facilidade da “[...] ação do governo muito mais benéfica deve ser, pois há aqui a capital, para velar de perto na observância da lei, e conter com sua presença desmandos, que cumpre reprimir”, ressaltando também que a higiene pública, era melhor do que nas povoações da marinha. (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 10-11).

Já as considerações apresentadas pelo vice-presidente Theofilo R. de Rezende eram de certo modo contrárias à escolha de Curitiba para ser a capital da Província. Segundo ele, os próprios colonos curitibanos não queriam que Curitiba fosse a capital da Província, porque “este lugar efetivamente nada promete; estéril e sem cultura, nem sequer tem comércio, exceto o pequeno mercado ora feito com os empregados civis e militares, e com as necessidades públicas”. Era fato que o comércio em toda Província girava em torno da erva-mate e de alguns animais trazidos do Rio Grande do Sul a caminho de São Paulo, fazendo da Província apenas um ponto de passagem, mas segundo o vice-presidente, todo esse comércio se dava longe da capital Curitiba (PARANÁ, relatório do vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende, 1854, p. 13-14).

As considerações a respeito desta discussão, referentes à escolha da capital, aparecem somente no relatório do presidente Vasconcellos e do vice-presidente Rezende, e considerando que Curitiba continuou sendo a capital da Província do Paraná, percebe-se que os deputados levaram em consideração somente os apontamentos do presidente.

Outro ponto relevante apresentado no relatório do vice-presidente Rezende, referiu-se à imigração de estrangeiros. Com a aprovação da “[...] chamada Lei Eusébio de Queirós de 1850, que proibiu o tráfico de escravos no Brasil” (CASTANHA, 2007, p. 55-56), tornou-se extremamente necessário incentivar a entrada de estrangeiros na Província com vistas ao seu desenvolvimento, uma vez que o número de habitantes ainda era pouco. Desta forma, a “lei provincial nº 29 de 21 de março do corrente ano autorizou o governo a promover a imigração de estrangeiros para esta Província, empregando, neste sentido, os meios que julgar convenientes” atraindo, sobretudo, colonos de outras províncias do império. Estes colonos eram principalmente destinados à construção de estradas, e “[...] os que se quiserem dar à agricultura e não tiverem meios de o fazer por

sua própria conta, serão distribuídos pelos lavradores, principalmente de café, chá e trigo” (PARANÁ, relatório do vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende, 1854, p. 24-25).

Em relação ao setor econômico da Província, o presidente Vasconcellos destacou no relatório de 1854, que a “benigna influência do clima desta Província ostenta-se na variedade de artigos, que o terreno produz, e na profusão com que recompensa o suor do trabalhador”. Destacou os diversos produtos que o agricultor poderia produzir nas terras férteis da Província, dentre eles “o trigo, o centeio, a cevada, o milho, o arroz, a batata, a cana de açúcar, o chá, o café, o fumo, o algodão, etc.”, porém que alguns eram somente produzidos para o consumo próprio. O presidente enfatizou que a produção do trigo havia apresentado grande prosperidade para a Província, porém essa cultura havia sido praticamente abandonada, sobretudo segundo os lavradores, pelo desalento causado pela ferrugem, doença que atacava as lavouras de trigo e destruía a produção, o presidente enfatizou, no mesmo relatório, que havia outro motivo, pois a “produção do trigo exige paciência e trabalho aturado: cumpre preparar a terra, e depor a semente, esperar que germine e frutifique, etc.”, e, por esse motivo, os agricultores preferiam trabalhar com a erva-mate, pois “[...] os ervais silvestres aí estão por toda a parte sem custarem aos habitantes o mínimo trabalho, colhem-lhes as folhas, secam-nas ao fogo, no carijó, e quebrada, miudamente, está pronta erva, e vão vendê-la às fabricas” um trabalho mais fácil do que o cultivo do trigo (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 65-66).

Contudo, era evidente que o estado em que se encontrava a produção da erva-mate era pouco lisonjeiro e não havia perspectivas que esse estado fosse melhorar com o tempo, isso se dava porque havia um número excessivo de pessoas que se aplicavam à produção da erva-mate (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 68). Segundo ele, outro fator determinante era

[...] a fraude em má hora inspirada pela maldita sede de ganho, vem piorar notavelmente a condição do mate do país, porque os indivíduos, que dão às folhas da congonha a primeira preparação, costumam adicionar-lhes folhas estranhas, mas difíceis de discriminar-se, dolo aco-  
raçado pela sordidez, com que os possuidores de fábricas, não cuidadosos do crédito de seus estabelecimentos nem do nome e interesses da Província, e atendendo somente ao abatimento de alguns reais que custa de menos a erva ruim, pronta e sofregamente a compro, e assim o vício do produto vai ser descoberto no mercado estrangeiro, onde, perdida a confiança, que lhes mantinha o preço e a extração, desacre-

dita-se consideravelmente e estraga-se nos depósitos. (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 69).

Baseando-se nestas afirmações, percebe-se que o setor econômico da Província girava em torno da produção da erva-mate, embora houvesse muito que melhorar, pois não era produzida de forma correta e, por esse motivo, acabava perdendo mercado. Em relação às fábricas, o presidente informou que havia engenhos “de socar erva (em nº de 90 pouco mais ou menos) onde o mate recebe o último benefício e preparação; 2º de serrar madeira, em muito menor número; 3º de descascar arroz, poucos; 4º de fazer açúcar e aguardente, em pequena escala, alguns” (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 73). É perceptível que o trabalho com a erva-mate influenciava nas poucas fábricas que existiam na Província.

O presidente Vicente Pires da Motta ressaltou, em seu relatório, do ano de 1856, que a tranquilidade e segurança pública continuavam sem alteração e isso se dava graças à “índole pacífica e dócil” do povo paranaense. Destacou em relação à segurança individual, que “o estado da Província se não é, a esse respeito, tão satisfatório como fora para desejar-se, não é, entretanto inquietador” considerando que o território da Província era vasto e eram poucos os lugares em que havia policiais, enfatizando que um fator fundamental para perpetuação de crimes era o minguado “[...] meios de educação moral e religiosa” que influenciavam na índole do povo (PARANÁ, relatório do presidente Vicente Pires da Motta, 1856, p. 6).

Em 1856, o vice-presidente Henrique de Beurepaire Rohan, fez referência à relevância da educação na formação moral do povo paranaense, ressaltando que “seria a desejar, senhores, que se desse a essa especialidade o mais lato desenvolvimento”, principalmente considerando o que foi dito pelo presidente Motta sobre a influência da educação na formação da índole do povo, pois a educação tirava “[...] o homem do estado de embrutecimento, em que o deixa a ignorância, para restabelecê-lo na posição de honra, que lhe compete, como o ser privilegiado da criação” (PARANÁ, relatório do vice-presidente Henrique de Beurepaire Rohan, 1856, p. 31). Por meio desses aspectos, percebe-se, segundo o vice-presidente, o quanto a educação se fazia importante considerando a formação moral, pois corrigia a índole do povo e, conseqüentemente, poderia auxiliar na diminuição dos crimes na Província.

O presidente Francisco Liberato de Mattos, em seu relatório de 1858, apresentou, em relação à tranquilidade pública, considerações semelhantes às apresentadas nos relatórios anteriores, destacando que não “foi perturbada em nenhum ponto da Provín-

cia: o que é devido não só à índole eminentemente pacífica de seus habitantes, como a sábia política, que libertou a consciência e o voto do cidadão”, chamando “[...] a concórdia todos os brasileiros, formando assim em bases sólidas a paz e a ordem, de que felizmente goza todo o Império” (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1858, p. 1). Já em relação aos crimes contra a segurança individual, ressaltou ser desnecessário tratar, pois “[...] perfeitamente as sabeis e são as mesmas, que vos têm sido expostas pelos que, mais experientes e ilustrados, me precederam na administração desta Província”.

Reforçou, como os presidentes e vice-presidentes, que o precederam, que o principal meio de extinguir com os crimes era mediante a difusão da “[...] instrução e educação moral e religiosa do povo” (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1858, p. 3-4). Desta forma, considerou que a falta de instrução influía no aumento dos crimes, e ressaltou “[...] que a sociedade que os pune é também obrigada a empregar os meios de remover agudas causas”, por isso, a necessidade de melhorar esse ramo de serviço público (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1858, p. 29).

Outro ponto que pode ser destacado no relatório do presidente Mattos, diz respeito à necessidade de promover “[...] a emigração de colonos morigerados e laboriosos, que, conhecedores de processos mais acabados, e habituados ao uso de instrumentos mais vantajosos ao manejo de cultura das terras, se empreguem nos vastos campos que possui a Província”. Para que isso acontecesse, o presidente destacou que seria necessário realizar a venda de pequenos lotes de terra por um baixo preço. Todavia, a Província não contava com os recursos suficientes para promover a imigração como desejado, assim destacou Motta, o império percebendo a necessidade de colonizar as províncias, firmou “[...] com a Associação Central de Colonização um contrato, pelo qual se obriga a importar avultado número de colonos”, juntando aos poucos recursos provinciais, traria melhoramentos para o Paraná (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1858, p. 21).

Em relação à agricultura, o presidente destacou o pequeno desenvolvimento, sobretudo porque “o tráfico da erva-mate, a qual, como não ignorais, tem chegado a muito alto preço, continua a atrair a maior parte da tão limitada população da Província e progride com notável prejuízo da agricultura” e, mesmo com a proibição da extração do mate em determinados períodos, com o objetivo de evitar o estrago nos ervais e incentivar a produção de outras culturas nas terras da Província, os moradores preferiam,

entre os intervalos da colheita da erva, sobreviver “[...] com os recursos que lhes sobram de seu tráfico ou se entregam a outro mister, que não ao da agricultura, ou passam o tempo na maior ociosidade”.

O presidente lamentou que os terrenos da Província que “[...] produzem com abundância a mandioca, o arroz, o café, a cana, o fumo, o milho, o centeio, a cevada, o trigo e todos os gêneros alimentícios, compensando tão prodigiosamente os trabalhos do agricultor” não eram cultivados. Mattos ressaltou que a erva-mate da Província não tinha o preço igual a do Paraguai, essa diferença, segundo ele, não estava ligada “[...] a sua qualidade intrínseca, mas no mal e perda que lhe advém pela imperfeição e vícios de sua fabricação os quais podem ser facilmente corrigidos” (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1858, p. 35-36).

Em relação à tranquilidade pública, o presidente ressaltou que não havia tido modificações, continuando a Província em plena paz. Já em relação à segurança individual, levando em consideração o destacado nos relatórios anteriores, enfatizou que

[...] se ainda não corresponde ao que se deseja, não é porque não sejam cada vez mais vivamente perseguidos os criminosos, mas porque, sendo a frequência dos crimes o resultado de variadas causas, para que se obtenha considerável redução em seus funestos efeitos, é indispensável o progressivo desenvolvimento de todos os meios, que os combatem, e muito principalmente o da instrução e educação moral e religiosa (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1859, p. 1).

Quanto à agricultura, o presidente Mattos destacou que “a fertilidade dos terrenos da Província, que tão profusamente recompensam os trabalhos agrícolas, o alto preço a que tem chegado estes produtos, ainda não puderam distrair a população do predileto tráfico do mate”. Outro fator destacado para o pouco progresso da agricultura na Província estava relacionado aos poucos braços que a ela se dedicavam, continuando a agricultura sem desenvolvimento. Já em relação à “indústria não pode deixar de estar na infância, quando sem progresso se acha a agricultura, cujos produtos a alimentam”. No relatório, o presidente apresentou o número de indústrias que existiam na Província, “[...] 98 alambiques, de pouca força, que destilam aguardente; 81 engenhos de socar e beneficiar erva-mate, [...]; 29 de serrar madeira; 29 de descascar arroz; 12 engenhocas de fabricar açúcar, em pequena escala, e 13 moinhos” (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1859, p. 31-33). Fica evidenciado, pelos dados apre-

sentados, que a indústria da erva-mate já não se encontrava em primeiro lugar, porém, continuava como principal meio de sustento do povo da Província paranaense.

Em 1860, o presidente José Francisco Cardoso, retomou a questão sobre a tranquilidade pública, afirmando que “[...] em toda parte reina a mais estrita obediência à lei e profunda veneração à autoridade”. Em relação à segurança individual, assim como já havia destacado o presidente Mattos, o presidente Cardoso considerou que oferecia um aspecto mais lisonjeiro e, novamente, ressaltou que “se me não cabe de noticiar-vos notável melhoramento no serviço relativo à segurança individual, atribuo antes a falta da necessária instrução religiosa, a vastidão do nosso território” fatos estes que dificultam a ação da lei e das autoridades locais (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 2-3).

Dado o exposto no relatório do presidente Cardoso, percebe-se que a vastidão do território influenciava na segurança individual, bem como na forma como se disseminava a instrução pela Província. Considerando que a instrução também influenciava na segurança do povo paranaense, a vastidão pela qual o povo estava se espalhando dificultava o acesso à instrução e, ao mesmo tempo, as condições para disseminar a instrução para o interior da Província e diminuir os crimes. Apesar de noticiar pouca mudança em relação à segurança do povo paranaense, o presidente comunicou com satisfação aos deputados “[...] que nenhuma moléstia endêmica ou epidêmica experimentamos na nossa Província”, no corrente ano (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 20).

Ao destacar o setor de agricultura, considerou que após o país ter se empenhado “[...] com afinco na repressão do ilícito tráfico de escravos, e que conseqüentemente foram escasseando os braços, que forneciam semelhante comércio, as vistas de nossos lavradores volveram-se para a emigração estrangeira” apresentando-a como único meio de melhorar a produção agrícola (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p.60). Assim, destacou que “nenhum melhoramento importante cabe referir-vos, relativamente à lavoura da Província. E no que respeita mesmo as indústrias, a situação se não modificou do ano pretérito para cá”. Segundo ele “o espírito da rotina, tão arreigado no ânimo de nossos lavradores, vai tornando improdutivos os férteis terrenos que possuímos” (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 67-68). Conforme indicou Cardoso:

A devastação sem fim, quotidianamente se emprega na pequena lavoura, sobretudo, que não volta no ano seguinte ao cultivo do terreno que no anterior prepara [...] tão rudes processos, de destruição completa, admira que guiem a maior parte dos nossos lavradores, com grave prejuízo do futuro agrícola da Província! [...] O lavrador começa o cultivo da terra nas proximidades de sua palhoça; daí se vai estendendo largamente de modo a tornar longínqua a distância de onde partiu. Sem maiores recursos não pode construir logo casas próximas, que sirvam para a guarda necessária do fruto de suas colheitas, na enumeração das causas que concorrem para o atraso da agricultura, assinalei três, sobretudo, que se fazem notáveis; refiro-me: a falta de braços. A de viação cômoda. A carência dos conhecimentos agrícolas (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 68).

Essa constante mudança de lugar, dificultava a educação intelectual e moral do povo, isso foi destacado pelo inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, no seu relatório no ano de 1857, ao se referir à baixa frequência nas escolas. Segundo ele, um dos motivos era os “[...] hábitos pastoris dos nossos homens do campo” que viviam em periódicas peregrinações (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 15). Conforme indicou o relatório do presidente Cardoso, essas peregrinações tinham um motivo evidente: os homens do campo não sabiam cultivar a terra corretamente e, assim, obrigavam-se a mudarem de lugar frequentemente em busca de uma terra boa que pudesse produzir por um tempo determinado.

No mesmo relatório, o presidente Cardoso, considerou que “a plantação de trigo é sem contestação uma das que mais vantagem deve trazer à Província, pela facilidade que oferece a sua cultura. Há quase quarenta anos que existe ela entre nós”, porém a ferrugem apresentou “[...] estragos nas searas, trouxe o desânimo ao lavrador”, que por sua vez, “[...] sem os variados conhecimentos que exige outro qualquer ramo agrícola, acomoda-se aos hábitos de nossa Província, que tradicionalmente ou por experiência própria, outrora dele teve conhecimento”. Em relação ao benefício da erva-mate, havia um melhoramento, porém, “[...] reclama novas providências, para o primitivo sistema de fabricação” (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 73-74). Pelos relatos, ficou perceptível certo desenvolvimento na agricultura na Província do Paraná, porém, a erva-mate ainda era um dos principais meios de sobrevivência do povo, os demais tipos de produtos se encontravam em segundo plano, normalmente produzidos apenas para consumo próprio.

Se o desenvolvimento da agricultura preocupava Francisco Cardoso, o estado da tranquilidade pública animava-o levando a afirmar que tinha “[...] íntima convicção de que este estado perdurará porque o caráter ordeiro da população remove toda suspeita”

(PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1861, p. 1). Quanto à saúde pública, destacou que “[...] o excelente clima desta Província é sempre confirmado pela notável salubridade, que observa, em todos os pontos do litoral e do interior” (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1861, p. 8). O clima além de ser favorável para a agricultura era agradável à população garantindo boa saúde.

Em relação à política, o presidente Cardoso destacou que “a conciliação operou benefícios efeitos”, considerando que “a recente criação da Província como que indicou a necessidade de unir as forças divididas, para trabalhar pela prosperidade dela” (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1861, p. 63). Segundo ele:

Aqui o bom senso falou aos instintos da própria conservação; porque realmente seria triste e desconsolador o quadro da aurora de uma entidade administrativa, balda dos indispensáveis elementos para suas funções vitais, que se não podem efetuar sem pessoal apto. O alargamento do círculo trouxe a vantagem do aproveitamento e escolha do mérito e a sua identificação nos interesses gerais da Província. A índole do povo, dócil e moralizada, como é a do Paraná, encarregou-se do resto e fez esquecer antigos ressentimentos e preconceitos, no empenho de procurar os melhoramentos morais e materiais de que carece. Felicitei-me por governar um povo que, precisando ainda muito fazer pela sua educação intelectual, mostra, entretanto o bom senso nas suas aspirações e o melhor critério, na relação das vontades individuais com a vontade social (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1861, p. 63-64).

É evidente que o presidente, relacionou a tranquilidade e o caráter ordeiro da população à essa conciliação política, que todos os relatórios destacam, pois somente assim a Província poderia se desenvolver.

No relatório de 1862, do presidente Antonio Barbosa Nogueira, a questão da tranquilidade pública, voltou a ser enfatizada. Segundo ele “terminada a luta das últimas eleições gerais, em que os partidos empenharam-se com o maior de novo, a Província voltou ao seu estado normal; as paixões arrefeceram e os ódios vão desaparecendo à míngua de estímulos que os aviventem”. Em relação à segurança individual, considerou preocupante, enfatizando ser “[...] dever da sociedade e da conveniência do governo defender e guardar a vida e propriedades dos cidadãos, não consentindo jamais o menor toque em tão sagrados bens” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Barbosa Nogueira, 1862, p. 2-4).

Quanto à agricultura, ressaltou que “a exportação da erva-mate está passando por uma verdadeira crise: sendo toda a sua venda realizada nos mercados das repúblicas do Prata e do Pacífico”. Conforme indicou, os conflitos que estavam ocorrendo ao longo

do rio, praticamente paralisaram esse ramo de exportação. Outro fator determinante para a crise da exportação da erva-mate, dizia respeito à erva que era produzida no Paraguai, o qual exportava por um preço inferior. Segundo ele, como não havia perspectiva de melhora na qualidade da fabricação era de “[...] crer que, dentro de poucos anos, esteja completamente extinto o comércio de exportação da erva-mate”, que de certa forma interferiria nos demais ramos da agricultura na Província do Paraná (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, 1862, p. 22-23).

Em relação às indústrias, Barbosa Nogueira destacou que “[...] com o patriotismo de promover o desenvolvimento da indústria e riqueza do país o governo imperial teve a feliz inspiração de abrir uma exposição nacional de produtos naturais e artificiais”, e que essa exposição formou um tipo de “[...] escola de emulação para o trabalho, de estímulo para as artes, e de animação para os brasileiros” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, 1862, p. 91).

Essa exposição, assim como outras medidas buscavam disseminar o conhecimento sobre a agricultura para os donos de terra, que não sabiam como produzir corretamente, conforme destacou o presidente Cardoso no ano de 1860, e que acabavam deixando o solo infértil e, conseqüentemente, vivendo em periódicas peregrinações, ou que se entregavam ao vício da produção da erva-mate.

No relatório do ano de 1863, o mesmo presidente voltou a enfatizar que “continua inalterável a tranquilidade pública e é de crer que permaneça este estado de coisas, ainda mesmo, durante a crise eleitoral porque vai passar o nosso país em consequência da dissolução da câmara dos deputados<sup>8</sup>”. Já em relação ao estado sanitário da Província

---

<sup>8</sup> Roahny (2013, p.8) ao discutir a constituição da Liga Progressista e a sua influência na Construção do Estado Imperial, 1860-1868, analisou diversos motivos que levaram a dissolução da câmara dos deputados no ano de 1863. Ressaltando que “na trajetória política do Brasil monárquico, a década de 1860 aparece como uma espécie de ponte que liga duas extremidades muito distintas: de um lado, a experiência de estabilidade sociopolítica construída nos anos 1840 e desfrutada nos anos que se seguem; de outro, o declínio da legitimidade do próprio regime que, de 1870 em diante, se vê contestado por uma miríade de posições críticas ao status quo monárquico, cujas demandas o sistema político do Império não é capaz de absorver”. Considerando esse apontamento, o autor destaca que “[...] a dinâmica política na década de 1860 pode ser reveladora dos destinos do Império. Em termos mais precisos, a emergência e os desdobramentos desta ‘nova’ agremiação partidária – a ‘Liga’ (e depois Partido) Progressista do Império –, composta por uma coligação entre indivíduos provenientes do Partido Liberal e a dissidência formada no seio do Partido Conservador, entre 1862 e 1868, fazem a conexão entre o apogeu político do Segundo Reinado e o princípio de seu declínio” (ROAHNY, 2013, p.8). Assim, a dissolução da câmara dos deputados em 1863, foi um meio encontrado pela Liga Progressista de exercer maior poder, pois a câmara dos deputados era constituída de maioria conservadora, e após a dissolução, no ano de 1864 foi constituída de maioria liberal.

destacou que havia uma epidemia de bexigas<sup>9</sup> na comarca da marinha, que merecia atenção e cuidados (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, 1863, p. 1-2). Outro ponto relevante destacado neste relatório dizia respeito ao estado do cofre provincial, segundo ele, a situação era preocupante, pois a compra de animais na feira de Sorocaba estava parca, e os impostos cobrados sobre esses diminuía, visto que eram poucos os que passavam pela Província. Todavia, almejava “[...] melhor aspecto no exercício futuro por causa da redução da despesa e aumento de impostos decretados na lei do orçamento que tem de vigorar” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, 1863, p. 8). Em outras palavras, Barbosa Nogueira cobrou dos deputados que aprovassem o orçamento como condição para melhorar as contas da Província.

Em 1864, o presidente José Joaquim do Carmo referindo-se à segurança individual, destacou que “se o estado da Província, debaixo deste ponto de vista, não é ainda satisfatório, creio que se deve atribuir à ação combinada das causas indicadas no relatório do meu ilustrado antecessor”, e acrescentou que uma das principais causas era a falta de educação moral e religiosa do povo paranaense. Segundo ele, a falta de princípios religiosos era uma das causas dos crimes, por isso criticou o pouco esforço por parte do “[...] clero do Paraná na grande obra da regeneração dos costumes pela palavra religiosa”. Destacou, ainda, que a “[...] influência benéfica da escola e do mestre não excluem dispensa, em outras condições, a que exercer a igreja e o padre, muito menos nesta Província, onde as escolas são pouco frequentadas” (PARANÁ, relatório do presidente José Joaquim do Carmo, 1864, p. 2). Novamente, se enfatizava o papel da Igreja Católica na formação moral do povo e, especialmente, na relação com a educação, pois mesmo que houvesse escolas, não deveriam se esquecer do importante trabalho desenvolvidos pelos padres na sociedade do período<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> BEXIGA, f. f. espécie de empola que se ergue sobre a cútis cheia de um humor acre, e corrosivo, em geral se usa no plural *v.g., teve bexigas*. § Espécie de bolsa membranosa, que é reservatório da urina, e fel nos animais. § *Verde bexiga v. verde* (SILVA, 1789, p.180).

<sup>10</sup> Liberato Barroso foi Ministro do Império, entre 1864 e 1865, sendo um grande defensor da relação entre o ensino religioso e a instrução neste período. Castanha, ao analisar o livro *A instrução pública no Brasil*, escrito pelo ministro, destaca que este acreditava que a religião era um dos primeiros fundamentos “[...] das sociedades humanas: é somente sobre a sua influência poderosa, que se baseia a preponderância dos povos civilizados. [...] Em todas as épocas a perda do sentimento religioso foi sempre seguida pela perda das aptidões morais mais necessárias ao aperfeiçoamento do indivíduo e da sociedade, e pelo aparecimento de grandes desordens sociais” (CASTANHA, 2007, p.169-170). O autor continua referenciando as reflexões de Barroso, destacando que o ministro afirmava que o “[...] cristianismo é e deve ser para todos os povos livres uma instituição social”, pois, fortalecia o amor pelo trabalho, e assentava os “[...] fundamentos da propriedade, do progresso material, e do bem estar” social. “Nesse sentido, fez um apelo a todos os indivíduos de espíritos eminentes e corações generosos, para a necessidade de: Reconstruir o

O vice-presidente, Sebastião Gonçalves da Silva, destacou em seu relatório de 1864 que no ano de 1863 “[...] aumentou o obituário e a estatística dos enfermos”, houve uma epidemia variólica. Segundo ele, também houve alguns casos de bexigas, mas que apareceram em poucos pontos e não chegou a ser considerada epidemia, além de outras moléstias, que apareceram no último ano decorrido, como “[...] a coqueluche, a disenteria e febre biliosas, ainda que de caráter benigno, fizeram também algumas vítimas”, porém, todas as “[...] enfermidades diminuem consideravelmente; e é de esperar que desapareçam de todo” (PARANÁ, relatório do vice-presidente Sebastião Gonçalves da Silva, 1864, p. 14-15).

Em relação à colonização, ressaltou que não ofereceu “[...] na Província o desenvolvimento, que era para desejar. A emigração para aqui tem sido limitadíssima; não obstante a amenidade e temperamento do clima” (PARANÁ, relatório do presidente Sebastião Gonçalves da Silva, 1864, p. 29). Considerando o estado financeiro da Província, o presidente Joaquim do Carmo destacou que não era desanimador, porém não o tinha como satisfatório, mas acreditava que poderia melhorar através da eliminação de algumas causas que impediam a prosperidade. Fez referência à indústria que se concentrava no comércio de animais e da erva-mate, em relação aos “[...] animais, porém, que vão anualmente abastecer a feira de Sorocaba, são exportados pelas províncias do Rio Grande, Santa Catarina e espanhola de Corrientes, de maneira que não constituem um produto próprio do Paraná”, a Província servia apenas como abrigo de passagem. E em relação ao “[...] mercado consumidor da erva-mate reduz-se as repúblicas espanholas do sul do império, que são as que a importam em sua quase totalidade”, mas mesmo assim, a erva-mate da Província tinha baixado o preço, pois encontrava concorrência, e o mercado se tornava mais rigoroso quanto a sua produção. Assim, o presidente considerou que “[...] a situação econômica da Província; acresce, porém, que provindo considerável parte de sua renda do imposto de animais, é este arrecadado quase todo depois de findo o exercício, dificultando-se assim o cálculo prévio dos recursos” (PARANÁ, relatório do presidente José Joaquim do Carmo, 1864, p. 20).

No relatório de 1886, o presidente Fleury salientou que as eleições ocorreram de forma pacífica “[...] sem a menor reclamação, os diversos grupos se combinaram e esco-

---

país civilizado sobre a base do país moral, elevar o nível da educação e da instrução popular, desenvolver em cada indivíduo toda a perfeição, de que ele é susceptível, e derramar na sociedade o amor da verdade, fonte da verdadeira civilização, que consiste na elevação da inteligência do caráter, é a grande obra, que reclama imperiosamente o concurso de todos os bons cidadãos” (CASTANHA, 2007, p.169-170). Isso evidencia a importância dada à Igreja na educação moral do povo no período.

lheram seus representantes” (PARANÁ, relatório do presidente André Augusto de Padua Fleury, 1866, p. 2). Em relação à tranquilidade pública, ressaltou que não foi alterado seu estado e, em relação ao estado da segurança individual, havia melhorado, sobretudo pela maior vigilância da polícia. Em relação à causa dos crimes, o presidente reportou-se ao chefe de polícia, que destacou que entre as causas estavam, mormente a “[...] falta de educação civil e religiosa, deficiência de força que o auxilie na sua importante missão, uso de armas defesas ainda não completamente desarraigadas, facilidade na fuga e homizio em território tão extenso, e, finalmente, a impunidade que provém das absolvições do júri” (PARANÁ, relatório do presidente André Augusto de Padua Fleury, 1866, p. 5-6).

O vice-presidente Agostinho Ermelindo Leão destacou no mesmo ano, que:

Com quanto não seja desanimador o estado atual da Província, em relação à segurança de pessoa e propriedade, todavia não é satisfatório. Entretanto se confrontarmos o número de crimes que foram praticados de Janeiro até esta data com o dos cometidos durante o ano passado, em que davam-se as mesmas condições atuais, vê-se que a estatística criminal tem tido alguma diminuição. Este fato abona muito os habitantes da Província, que vão adquirindo melhores hábitos depois que a instrução se tem espalhado mais (PARANÁ, relatório do vice-presidente Agostinho Ermelindo Leão, 1867, p. 2).

Em relação à saúde pública, o presidente Fleury destacou que o ano de 1866 foi lisonjeiro e, que apesar da aglomeração e movimento de forças, por conta da movimentação para a Guerra do Paraguai<sup>11</sup>, não houve nenhuma epidemia. Ao considerar o aspecto financeiro, constatou que não era “[...] próspero, nem animador; mas atendendo aos recursos de que ela pode dispor, e contando com o vosso reconhecimento civismo, confio que, com uma rigorosa economia” era possível sustentar o crédito público considerado necessário para melhorar a administração. Reportou-se à Guerra do Paraguai, destacando que trazia perturbações não somente ao “[...] Rio Grande do Sul como às repúblicas vizinhas do Uruguai e de Corrientes”, e que essas perturbações poderiam “[...] repercutir no comércio, de vital interesse para esta Província, dos animais por ela conduzidos à feira de Sorocaba, na de São Paulo”, diminuindo, assim, a arrecadação de

---

<sup>11</sup> Segundo Maestri “A guerra contra o Paraguai foi acontecimento central da história do Brasil da segunda metade do século 19. Em um sentido lato, as ações militares iniciaram-se em 16 de outubro de 1864, com a intervenção armada do Império no Uruguai, contra o autonomismo blanco, exigida pelos criadores rio-grandenses instalados no norte daquele país, e concluíram-se, em 1º de março de 1870, com a morte de Solano López, em Cerro Corá, com o Paraguai já sob ocupação militar imperial” (MAESTRI, 2008, p.1). Neste artigo Maestri (2008) apresenta algumas obras que retrataram os acontecimentos do conflito, essas obras citadas pelo autor apresentam a guerra a partir de diversos panoramas.

impostos (PARANÁ, relatório do presidente André Augusto de Padua Fleury, 1866, p. 53-57). Isso fica perceptível e pode ser observado no capítulo III, na tabela de número 23, que apresenta o balanço do exercício de 1866 e 1867, essas tabelas foram criadas com intuito de demonstrar a arrecadação e os gastos da Província com a educação.

Em relação ao comércio, destacou que “[...] as abundantes e naturais pastagens que possui o Paraná colocam-no nas condições favoráveis de Província eminentemente criadora” de gado (PARANÁ, relatório do presidente André Augusto de Padua Fleury, 1866, p. 14, anexo). Porém, essa criação ainda era pouco difundida pela Província.

No relatório do ano de 1867, o presidente Burlamaque ressaltou que “[...] os trabalhos relativos à guerra assombraram a minha secretaria e absorveram toda minha atenção” e, por isso, faltou tempo para o estudo aprofundado da Província. Em relação à guerra contra o Paraguai, destacou que as notícias apesar de não serem totalmente “[...] satisfatórias, não desalentam contudo a esperança que nutrimos todos de vermos dentro em pouco tempo terminada essa luta afadigosa e cruenta que tantas lágrimas e tanto sangue há custado aos filhos deste generoso país” (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 1-2). E complementou

[...] A atitude agressiva de nossas forças, as obras de aproxes que se estão fazendo, o ardor bélico de que se mostram possuídos os nossos soldados, a perícia dos generais colocados a frente deles, tudo anuncia que não está longe o desenlace do drama sanguinolento, que, há perto de três anos, representa-se nas margens do Prata e seus afluentes. [...] Urge enviar para o teatro das operações mais alguns milhares de bravos, que vão refazer as fileiras do nosso exército, dizimadas, menos pelo fogo inimigo, do que pelas moléstias, que de ordinário acompanharam os duros trabalhos da guerra (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 2).

Ao considerar as palavras do presidente Burlamaque, percebemos que as doenças dizimavam mais o exército do que a própria batalha, o presidente ressaltou que ao somar os contingentes, o Paraná tinha em torno de 1.513 homens nos campos do Paraguai “[...] pagando o seu tributo de sangue” e considerou que uma vitória pronta e decisiva abriria “[...] de novo as portas ao tempo de paz” (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 5).

Apesar das notícias da guerra, o presidente destacou diversos apontamentos gerais de como a Província se encontrava naquele ano, considerou que foi mais um ano “[...] plácido e tranquilo, sem a menor alteração do sossego público”, apesar da agitação por conta das eleições, e “[...] os sobressaltos e temores das designações e do recruta-

mento, a que, por mais que clamem as circunstâncias do país, não se pode acostumar o espírito eminentemente pacífico do povo brasileiro”, apesar das eleições e da guerra, o Paraná continuava, segundo o presidente uma Província tranquila (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 7).

Como consequência da Guerra, Burlamaque destacou que “[...] o terror das designações e do recrutamento afastam dos centros populosos a massa da população em condições de marchar para o Paraguai, e, longe das vistas da autoridade, os instintos perversos desenvolvem-se”, e tal condição acabou gerando diversos crimes, pois havia lugares onde jaziam “[...] aglomeradas dezenas e talvez centenas de indivíduos, que o espantinho da guerra atira para longe dos próprios parentes e amigos”, e “aí, nessas paragens ínvias, eles armam-se, coligam-se, e permanecem dispostos a resistirem, à mão armada, às diligências policiais”. Nestes locais faziam também excursões “[...] perigosas nas estradas, à cata de vítimas, que lhes encham o vazio da ociosidade, e de bens, que lhes matem a fome”.

Apesar destes fatos, o presidente considerava que a Província tinha “[...] melhorado muito a este respeito; porquanto, não governa mais a soberania do bacamarte<sup>12</sup>, já se não decidem as questões a vontade do *quia nominor leo*<sup>13</sup>, como nos tempos que já lá se foram”. O presidente acreditava e considerou que ao sair “desta situação aflitiva em que nos coloca a guerra, voltem todos os hábitos anteriores, restabeleça-se o curso da vida de cada um, e a parte, hoje malsã e transviada da população, continuará amanhã a trilhar o caminho do dever e do bem”, ou seja, com o final da guerra, os crimes deveriam diminuir (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 8).

Como anexo ao seu relatório de 17 de agosto de 1867, o presidente Burlamaque apresentou uma descrição de motivos que poderiam atrair a imigração para a Província, destacando a perfeita “[...] ideia da pasmosa uberdade do solo, da variedade de climas, da profusão de produtos dos três reinos, da magnificência das florestas e dilatadas campinas regadas por inumeráveis rios e ribeirões” (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 1). Além destas, acrescentou:

---

<sup>12</sup> BACAMARTE, f. m. arma de fogo de cano curto, e largo, reparada em coronha. § *t. chulo* x. um livro velho: v. *Bracamarte* (SILVA, 1789, p.156).

<sup>13</sup> É uma frase latina que significa "porque me chamo leão", trecho de uma fábula “[...] de Fedro usado para estigmatizar aqueles que abusam de sua posição ou força, para oprimir os fracos” (Dicionário de Latim).

A Província do Paraná confinada ao norte com a de S. Paulo; ao oeste com a de Mato Grosso e a república do Paraguai; ao sul e sudeste com a Província da Argentina de Corrientes, ao sul e sudoeste com as províncias do Rio Grande e Santa Catarina; e, finalmente a leste é banhada pelo Atlântico. [...]. Tão vasto território apenas habitado por 102.000 almas tem capacidade para admitir desafogadamente vinte milhões de indivíduos, supondo-se 67 para 1 quilometro quadrado, que é a relação que representa a densidade da população em França. As condições climatológicas, e conseguintemente agrícolas, dependem na Província do Paraná mais das circunstâncias orográficas do que das posições astronômicas. Assim é que parte da Província achando-se ainda sob a ação dos trópicos muitos de seus municípios estão sujeitos a queda de geadas (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 1, anexo).

O presidente Burlamaque evidenciava os pontos positivos da Província do Paraná, em busca de conseguir que mais imigrantes adentrassem o território, para cultivar as terras e fazer com que esta se desenvolvesse.

O vice-presidente, Carlos Augusto Ferraz de Abreu, ressaltou em seu relatório também de 1867, que a prática de crimes que ocorriam na Província se dava pela a posição topográfica e a “[...] desproporção entre seu imenso território e sua rara população, a falta de comunicações rápidas e seguras e a carência da força pública, adicionem-se os motivos comuns que em todo o tempo geram os crimes”. Segundo ele, tais características explicariam facilmente o porquê da maioria dos crimes que ocorriam, todavia, devido à difusão da educação moral e religiosa, a Província não apresentava “[...] em seus anais judiciários crimes que concitem horror e que, pelas circunstâncias extraordinárias que os revistam de perversidades inqualificáveis de seus agentes”, ou seja, apesar de haverem crimes, esses não levavam “[...] o desânimo e esmorecimento ao espírito de quem almeja o bem estar da sociedade” (PARANÁ, relatório do vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, 1867, p. 2).

Em relação à saúde pública, o presidente José Feliciano Horta de Araújo, no seu relatório de 1868 destacou que felizmente “[...] durante a minha administração, a Província do Paraná não se viu assaltada por nenhuma epidemia daquelas, cujo caráter grave, incutindo o terror no espírito público, dizima a população”, considerando que isto poderia ser atribuído ao bom clima da Província (PARANÁ, relatório do presidente José Feliciano Horta de Araújo, 1868, p. 12).

Em relação à tranquilidade pública, o presidente enfatizou que podia “[...] felizmente repetir o que vos tem dito todos os meus antecessores: ordem e tranquilidade públicas não têm sofrido alteração”, apesar da “quadra aflitiva, resultante das exigências

que lhe são impostas para sustentação e defesa da honra e dos brios nacionais” (PARANÁ, relatório do presidente José Feliciano Horta de Araújo, 1868, p. 2). Visto que a guerra contra o Paraguai prosseguia, o vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, no relatório de 14 de setembro de 1868, ressaltou que os paranaenses continuavam com a tranquilidade pública inalterada, e que isso se dava porque compreendiam que os problemas políticos não se resolviam pela força e, por esse motivo, “[...] os preconceitos e as ideias errôneas que o fanatismo dos partidos e a veleidade dos ambiciosos temerários, tomados de vertigem, inoculavam outrora nos cidadãos”, eram reconhecidos como “[...] nocivos ao engrandecimento social” (PARANÁ, relatório do vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, 1868, p. 2).

Em relação à agricultura, Horta de Araújo destacou que a erva-mate continuava a ser o ramo preponderante entre os habitantes da Província, constituindo a atividade mais lucrativa do Paraná, porém, salientou que a erva da Província não podia suportar a concorrência da erva do Paraguai e de Missões, pois tinham qualidades superiores, por isso era importante que desenvolvessem a “[...] cultura de outros artigos a cuja produção prestam-se admiravelmente o clima e os terrenos da Província”, dentre essas culturas o presidente destacou “[...] o trigo, o centeio, a cevada, o café, a cana de açúcar, o chá, o algodão, o fumo, a batata, o arroz e a mandioca compensam muito o trabalho dedicação ao seu cultivo”. Tais gêneros já eram produzidos na Província, porém, apenas para consumo próprio, isso porque “[...] aqui, o espírito rotineiro, a facilidade com que o homem obtém o necessário para viver, os incômodos e dificuldades com que luta o produtor para encontrar mercado certo e que compense as despesas de produção” acabavam restringindo a lavoura à condição apresentada, com poucos produtos variados para comercialização. Assim, o presidente considerava que se houvesse a facilidade no transporte, o sistema agrícola poderia melhorar, encontrando pessoas que se dedicassem a lavoura e o desenvolvimento da agricultura (PARANÁ, relatório do presidente José Feliciano Horta de Araújo, 1868, p. 43). Segundo ele:

A facilidade de transporte encaminhará para a Província colonos espontâneos e laboriosos, que aqui encontraram o bem estar que lhes falece, e viram aumentar a riqueza do Paraná, e ensinar a muitos dos seus habitantes a tirar o solo fértil da Província às vantagens que proporciona o trabalho livre e inteligente. (PARANÁ, relatório do presidente José Feliciano Horta de Araújo, 1868, p.43).

Quanto à segurança individual, Ferraz de Abreu destacou que era desoladora, pela carência de educação do povo, “em tese, a criança não encontra no lar doméstico o

ensinamento consentâneo com o seu aperfeiçoamento moral”, e se, frequentar a escola “[...] aprende apenas os rudimentos de instrução primária; adquirindo simultaneamente maus hábitos, que, no correr da existência, assumem proporções assustadoras”, e na sociedade “onde os bons exemplos desaparecem na cauda dos perniciosos, torna-se, homem feito, o ludibrio das paixões e vícios”, tudo isso porque faltou na infância a devida educação moral e religiosa, porque “diga-se francamente a verdade: nem os pais, nem os professores ensinam a geração que se forma os salutareis preceitos do Evangelho, que constituem as virtudes”, e por esses motivos, segundo ele, a mocidade se entregava aos crimes (PARANÁ, relatório do vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, 1868, p. 3).

Contudo, em relação a essa discussão levantada pelo vice-presidente a respeito dos ensinamentos da moral cristã, a legislação previa que deveriam ser ensinados na escola, visto que o Regulamento de 8 de abril de 1857, em vigor trazia no seu currículo o ensino dos princípios da moral cristã e doutrina. A prática do ensino religioso pode ser demonstrada pelos relatórios dos próprios professores<sup>14</sup>, que faziam referência ao modo como ensinavam os preceitos da moral cristã. Ao levar em consideração esses relatórios, percebesse que a culpa pela falta de educação moral para o povo paranaense, não era de todo dos professores, pois o fator que mais influenciava era o número reduzido de alunos que frequentavam as escolas, por interferências diversas, as quais serão analisadas posteriormente, o fato é que essa educação moral e religiosa difundida nas escolas chegava a poucos moradores da Província do Paraná.

Em relação à colonização da Província paranaense, o vice-presidente destacou que “entraram para a Província de Janeiro a Novembro de 1867 154 estrangeiros e entre eles 12 famílias compostas de 46 indivíduos; com o fim de se aplicarem a agricultura 68, a artes 11, a indústria 7, ao comércio 53 (sendo destes 44 portugueses) a outros misteres 15.” Considerou que destes imigrantes “[...] eram dos Estados Unidos 46, sendo 43 os que trouxeram o fim de se aplicar a agricultura, entre estes conta-se 6 famílias com 28 pessoas” (PARANÁ, relatório do presidente José Feliciano Horta de Araújo, 1868, p.35). Pela estatística apresentada, ressaltou que durante o ano de 1867 houve poucos

---

<sup>14</sup> O professor Honório Décio da Costa Lobo, da vila de Paranaguá, em seu relatório de 30 de novembro de 1862, ressaltou: “[...] a educação intelectual e moral é difícil, e sendo ela difícil é necessário toda aplicação, método e gosto para bem e fielmente desempenhar seus deveres aquele que está incumbido dela”. Segundo ele, se tornava mais difícil porque os pais não dão a devida importância à educação intelectual e moral de seus filhos (MIGUEL, 2013, p. 77-80). Já o professor José Duarte de Castro, da capela de Voutuverava, em seu relatório de 1855, ressaltou que “[...] além de encaminhar os alunos nas Doutrinas, tenho deliberado a mandar rezar o terço na Capela todos os domingos, assistido: deles a fim de seguirem a Religião” (MIGUEL, 2013, p. 46).

imigrantes que vieram para a Província. O vice-presidente Ferraz de Abreu concordando com o que o presidente ressaltou a respeito da imigração destacou que “este ramo de serviço merece ser estudado acuradamente. As grandes despesas feitas com ele têm sido até hoje improdutivas” (PARANÁ, relatório do vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, 1868, p. 16).

Além disso, destacou que um bom transporte dos produtos, também influenciaria na imigração para a Província, fazendo com que crescesse e se desenvolvesse. Mesmo com todas as limitações apresentadas, o vice-presidente ressaltou que “o estado financeiro da Província é lisonjeiro. As rendas têm prosperado e a fiscalização e arrecadação há sensivelmente melhorado por todas as faces que se considere o assunto” (PARANÁ, relatório do vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, 1868, p. 10).

No ano de 1869, o presidente Antonio Augusto da Fonseca informou que a guerra contra o Paraguai poderia se considerar terminada. Segundo ele, “[...] no dia 2 de Janeiro entrou em Assunção a 1ª divisão do exército brasileiro, sendo logo seguida pelo resto do exército”, assim é “de crer que breve, estabelecido no Paraguai um governo regular, a paz seja proclamada oficialmente”, mas não foi isso que aconteceu, pois a Guerra ainda seguiu por vários meses (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Augusto da Fonseca, 1869, p. 1).

O presidente informou que “por aviso de 11 de Junho, ordenou o ministério da agricultura que fosse apresentado pela presidência um relatório trimestral sobre o desenvolvimento da colonização durante o trimestre e sobre as medidas precisas para favorecê-la”. Ao responder essa solicitação, destacou a necessidade “[...] de tornar o porto de Antonina, em vez do de Paranaguá de desembarque para os colonos, fazendo com que eles sejam remetidos diretamente da Europa ou da corte para Antonina” isso evitaria “[...] despesa e demora desnecessária em Paranaguá e o colono chegaria mais depressa e onerado com menos dívidas à colônia” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Augusto da Fonseca, 1869, p. 12).

O relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, de março de 1870, noticiou que a guerra contra o Paraguai estava chegando ao fim. Segundo ele: “os brasileiros provocados a essa luta, a maior que tem presenciado a América do Sul, desafrontam da sua honra ultrajada, souberam sempre elevar-se no campo de batalha com o valor e heroísmo que os distinguem”, felicitando o fim da guerra “[...] por aproximar-se o tempo em que nossos bravos voltando aos lares e restituídos as suas famílias e aos seus amigos possam concorrer no país, para ressarcir pelo trabalho, no comércio, na lavoura,

nas artes e indústrias”, auxiliando no crescimento nacional (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 2).

Em relação à tranquilidade pública, o presidente ressaltou que continuava a reinar o sossego e o respeito às leis. Segundo ele, mesmo com a agitação das eleições, não havia interferência nessa tranquilidade, pois “[...] os partidos, restituídos a calma e moderação, reconhecem, que nas lutas estéreis da política abstrata ou individual gasta-se uma grande seiva que pode ser aproveitada em ampliar os recursos do país, concorrendo cada um a porfia para os seus melhoramentos”. Também fez referência, novamente, à guerra contra o Paraguai, que apesar de ser, a maior guerra da América do Sul não interferia na tranquilidade da Província do Paraná, principalmente considerando a “[...] boa índole e sentimentos patrióticos do povo” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 4). Nesse sentido, acrescentou:

Aqui no Paraná particularmente, a fácil locomoção e os interesses do comércio e da lavoura são atualmente o pensamento dominante dos seus habitantes: a harmonia entre todos os cidadãos, a hospitalidade para com os estrangeiros, o concurso espontâneo de todos os matizes políticos para a realização dos melhoramentos morais e materiais, com o qual devo contar, me dão direito a assegurar, que esta tranquilidade continuará a ser mantida inalterável em todo o seu território (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 4).

Em relação à saúde pública, o presidente Carvalho destacou que “é em geral lisonjeiro, graças a Divina Providência, o estado sanitário da Província”, considerando a “[...] exceção de algumas moléstias, que anualmente nas mudanças das estações, na quadra de calor principalmente, costumam aparecer”, porém não houve nenhuma epidemia no ano de 1870 (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 18).

Ao considerar o movimento de imigração, o presidente Carvalho ressaltou que “entraram, durante o ano findo, 328 estrangeiros: foram remetidos pelo governo imperial 177 imigrantes, dos quais se estabeleceram 98 no Bacachery e 79 Assunguy”. Porém, segundo ele, nestes números não estavam contabilizados, os imigrantes que entravam por Santa Catariana e pelo interior da Província. Pelos dados “vai pouco a pouco prosperando aqui a colonização; a si a Província, que deva nutrir animadoras esperanças de obter vantajosos resultados na imigração estrangeira, é sem dúvida esta, tanto pelas suas riquezas naturais e situação topográfica” como também “pelo crédito, que vai adquirindo, principalmente entre alemães, pelo bem estar dos colonos aqui estabelecidos”. Con-

cluiu afirmando que, para que a colonização melhorasse era necessário, como destacou o presidente anterior, o melhoramento “[...] das vias de comunicação: sem elas os estrangeiros não se animam a penetrar nos nossos vastos sertões é inútil esperá-lo, faltando-lhes as condições para a prosperidade” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 37).

Segundo Carvalho “no presente não há cidadão algum que no Paraná deva retrair nas lutas pacíficas da civilização e do trabalho para seu engrandecimento: passamos por uma guerra que nos exauriu muitas forças” e, que, somente pelo trabalho, se poderia recuperar. Assim, conclamou que todos deveriam auxiliar na solução dos problemas, e como a Província era nova, deveria “[...] aproveitar-se da experiência das outras e buscar pela disseminação da instrução pública e da construção de estradas, os meios de ação, os meios de adquirir e de aumentar a riqueza, de alcançar a abastança na produção e no consumo” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 108).

Em relação ao progresso e à disseminação da instrução, o presidente ressaltou que “a instrução primária é o começo de todo o saber: é a porta por onde se passa antes de penetrar no santuário das ciências, das letras e das artes”. Nesse sentido, destacou que a influência da educação e da religião eram essenciais para o povo, levando em conta que “sem a religião a educação é nenhuma, sem educação a instrução é talvez um perigo”, portanto, havia uma relação entre educação e religião, relação esta exposta em quase todos os relatórios dos presidentes e vice-presidentes. Carvalho ressaltou que “a educação tem por fim desenvolver as faculdades morais, a instrução formar e enriquecer as faculdades intelectuais” e assim “a educação e a instrução se abraçam e confundem muitas vezes, do mesmo modo que o ensino público e o ensino doméstico se identificam e ligam”. Segundo ele, para que houvesse o crescimento e desenvolvimento da Província, era necessária a participação de todo o povo, e para que houvesse esta participação além do trabalho, já citado, o presidente considerava necessário a difusão da instrução, pois não bastava que os cidadãos tivessem “[...] os mais sagrados direitos escritos nas leis de seu país; é essencial que para bem exercê-los e gozá-los compreendam, que lhes são correspondentes e o modo de cumpri-los com discernimento”, especialmente porque “[...] não podem erguer a moral do povo e felicitá-lo, quando há ausência de luzes, uma das causas primordiais dos maiores erros que afligem a humanidade” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 9-10). No seu entendimento, não havia como a Província se desenvolver com essa ausência.

Em 1871, no relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, a segurança individual voltou a ser mencionada: “infelizmente não oferece ainda a precisa garantia”, porém, “confrontadas as estatísticas criminais anteriores, vê-se que o número de atentados cometidos este ano contra a vida do cidadão diminuiu consideravelmente”, sobretudo porque o “[...] desenvolvimento da civilização que se vai operando entre a população, cujos hábitos de moderação e respeito às instituições que nos regem prometem um futuro lisonjeiro” (PARANÁ, relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1871, p. 2).

Neste sentido, salientou que “a guarda nacional do comando superior da capital tem até hoje suportado exclusivamente o penoso trabalho da guarnição”. Conforme indicou, a guarda era “composta em quase sua totalidade de lavradores que residem a consideráveis distâncias”, e isso influenciava na força de trabalho, em especial na agricultura, a qual sofria prejuízo, pois retirava-se os homens do campo, para ocupá-los com outra profissão. Todavia, considerando o fim da Guerra e “[...] tendo o governo imperial chamado ao país às forças que estavam nos campos do Paraguai é de crer que brevemente marche para a Província o contingente que lhe é destinado aliviando a guarda nacional do pesado ônus que carrega desde o começo da guerra” (PARANÁ, relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1871, p. 6-7).

Um ponto relevante que foi destacado nos relatórios dos presidentes e vice-presidentes da Província foi em relação à estatística da população paranaense, dados que podem ser observados nos quadros a seguir:

**Quadro 1 - Número da população paranaense entre 1858 e 1872**

<b>Ano</b>	<b>Homens</b>	<b>Porcentagem de homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Porcentagem de mulheres</b>	<b>Total da população</b>
<b>1858</b>	30.775	50,54%	30.112	49,45%	60.887
<b>1862</b>	43.980	49,70%	44.509	50,29%	88.489
<b>1866</b>	49.247	49,70%	49.840	50,29%	99.087
<b>1872</b>	59.384	51,08%	56.858	48,91%	116.242

Fonte: Relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores dos anos de 1858 a 1871. Dados organizados pela autora. Documento de Recenseamento do Brasil em 1872.

## Quadro 2 - Número da população paranaense livre e escrava entre 1858 e 1872

Ano	Livres	Porcentagem de pessoas livres	Escravos	Porcentagem de escravos	Total da população
1858	52.394	86,05%	8.493	13,94%	60.887
1862	78.127	88,29%	10.362	11,70%	88.489
1866	87.491	88,29%	11.596	11,70%	99.087
1872	105.682	90,91%	10.560	9,08%	116.242

Fonte: Relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores dos anos de 1858 a 1871. Dados organizados pela autora. Documento de Recenseamento do Brasil em 1872.

## Quadro 3 - Porcentagem da população da Província do Paraná em relação à população do Brasil no ano de 1872

População	Província do Paraná	Brasil	Porcentagem da população do Paraná em relação ao Brasil
Livre	105.682	8487672	1,2%
Escrava	10.560	1510806	0,69%
Total	116.242	9998478	1,16%

Fonte: Relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores dos anos de 1858 a 1871. Dados organizados pela autora. Documento de Recenseamento do Brasil em 1872.

Diante dos dados, podemos observar que a população da Província era parca, por isso muitos relatórios de presidentes e vice-presidentes destacavam que havia poucas pessoas que se dedicavam à lavoura, isso influenciava no desenvolvimento da agricultura e outros ramos de serviço, pois com em uma população diminuta, não havia braços para se dedicar a esses ramos e, conseqüentemente, havia pouca arrecadação financeira da Província.

Ao concluir o estudo a respeito da organização da Província do Paraná, de 1854 a 1871, a partir dos relatórios de presidentes e vice-presidentes, percebemos muitos pontos em comum. Dentre os principais assuntos mencionados, realçamos a saúde pública, segurança pública e individual, agricultura, comércio, instrução pública e particular e a Guerra contra o Paraguai que influenciou diversos ramos da Província a partir de 1864.

Ao referenciar a guerra contra o Paraguai, que iniciou 10 anos após a emancipação da Província, enfatizamos que influenciou o desenvolvimento de diversos setores dentro do Paraná, sobretudo o comércio da erva-mate e a arrecadação de impostos sobre o gado que era conduzido a São Paulo. Além dos braços que se dedicavam à agricultura e foram mandados para as fileiras do exército brasileiro.

Em relação à agricultura, havia uma ênfase na produção da erva-mate, visto que a população se dedicava com afinco somente a essa cultura, pela facilidade de produção e venda, esquecendo-se dos demais alimentos que poderiam produzir no solo paranaense. Diversos incentivos foram encaminhados por parte do governo para diversificar a

produção agrícola, porém durante o período mencionado, esses incentivos não surtiram muitos efeitos.

Outro ponto relevante a ser destacado nos relatórios dizia respeito à segurança individual e pública<sup>15</sup>, que apesar da guerra, segundo os presidentes e vices, não sofreu muitas alterações. O fator que mais influenciava na segurança pública eram as eleições. Já em relação à segurança individual, era a falta de instrução moral e religiosa, que pouco apreço tinha por parte da população.

Para compreender a constituição da Província do Paraná neste período, e os destaques feitos pelos presidentes e vices em seus relatórios, ressaltamos a necessidade de adentrarmos na rede de relações de poder, que influenciava diversos setores, em especial a instrução pública. Ressaltamos a intensa circulação no cargo de presidentes e vice-presidentes da Província, a relevância do papel dos inspetores e, também, a influência dos professores nas decisões sobre a educação.

## **1.2. A Educação em Meio às Relações de Poder na Província do Paraná.**

Para adentrar na análise das relações de poder, ressaltamos um trecho do relatório do presidente Burlamaque de 1867, evidenciando a importância dada à educação do povo, com a intenção de civilizar os cidadãos para que se tornassem ordeiros e respeitassem as leis. Segundo ele:

Não é minha intenção desenrolar ante os vossos olhos o imenso catálogo dos benefícios que a instrução derrama em todos os países, cujos governos a tomam sob sua guarda. Divergem muito as opiniões acerca das condições e modo porque ela deve ser ministrada, mas concordam todos na sua necessidade absoluta e indeclinável. “Esclarecei os homens, diz Tocqville, porque eu sinto aproximar-se o tempo em que a liberdade, a paz pública, e a ordem social não poderão passar sem luz” (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 24).

Assim, para compreender como se construía essa educação, enfatizamos a necessidade de entender a rede de relações de poder<sup>16</sup>, sobretudo no que se refere ao papel

---

<sup>15</sup> Havia uma diferenciação feita pelos presidentes e vice-presidentes em relação à segurança pública e individual. Nos relatórios os dois pontos aparecem separados, primeiramente os governantes noticiavam sobre a tranquilidade pública, enaltecendo o espírito pacífico e tranquilo da população que não atrapalhava a segurança pública, informando que a província estava tranquila, e logo em seguida os relatórios apresentavam a segurança individual, noticiando crimes contra a propriedade e as pessoas, deficiência na força policial, vastidão dos territórios, dentre outros problemas enfrentados, que eram sentidos pela população.

<sup>16</sup> Ressaltamos que o conceito de relações de poder está associado, a questão tratada anteriormente, na qual a organização social, política e educacional, existem a partir de três níveis de relações entre os sujei-

dos sujeitos participantes da construção da educação no período imperial. Para tanto, buscamos considerações referentes às relações de poder existentes no período, entre presidentes, vice-presidentes, inspetores de ensino e professores, que influenciavam o desenvolvimento da educação, e da sociedade como um todo.

Como enfatiza Borges, ao analisar a inspeção dos professores primários na Capital do Império:

Para fazer funcionar o projeto civilizatório via ordem escolar era necessário acionar uma rede de relações, envolvendo indivíduos que poderiam ser representantes do governo, agentes de inspeção, professores, figuras da sociedade como bacharéis, médicos, militares, eclesiásticos, família dos alunos, entre outros, bem como acionar instituições como a ordem médica e a religiosa (BORGES, 2008, p. 128).

Neste conjunto de relações, ganha destaque o papel dos inspetores de ensino, que se constituiu como intermediário entre o governo e os professores. Ao analisarmos os relatórios, é possível perceber mudanças na educação. Assim, ao evidenciar essas relações de poder buscamos compreender como se deram essas mudanças e por que o papel destes inspetores de ensino foi tão importante no período imperial.

### **1.2.1. Relações de poder: o papel intermediário dos inspetores de ensino na Província do Paraná.**

Inicialmente, ressaltamos que “ao analisar os sujeitos que ocupavam os cargos de inspeção, observa-se que todos eram nomeados, indicando a existência de determinadas relações de interesse e de poder na definição desta posição” (BORGES, 2008, p. 125). Esses sujeitos eram nomeados normalmente pelo presidente ou vice-presidente da Província, os quais, por ocuparem cargos de destaque, influenciavam diretamente nas deci-

---

tos, a partir disso observando que professores se encontravam no nível mais distante “[...] um elemento difuso, de homens comuns, médios, cuja participação é oferecida pela disciplina e pela fidelidade”, os inspetores no nível intermediário “[...] um elemento médio, que articule o primeiro com o segundo elemento, colocando-os em contato não só ‘físico’, mas moral e intelectual”, e os presidentes e vice-presidentes no nível mais próximo “[...] o elemento de coesão principal, que centraliza no campo nacional, que torna eficiente e poderoso um conjunto de forças que, abandonadas a si mesmas, representariam zero ou pouco mais” (GRAMSCI, 1976, p.26). A partir dessas considerações, podemos inferir que todos influenciavam no desenvolvimento da educação no período, os professores estavam diretamente ligados às escolas, e a partir de seus relatórios mostravam como estava organizada a educação na prática, os inspetores mediante os relatórios dos professores construíam seus relatórios, apresentando propostas para o melhoramento do ensino, ou seja, atuando como intermediários entre as necessidades das escolas e o governo, e os presidentes e vice-presidentes ao receberem os relatórios dos inspetores, ponderavam essas propostas e quando aceitas encaminhavam para a Assembleia Provincial para virarem leis, regulamentos, decretos, que iam modificando a educação do período.

sões que eram tomadas referentes à educação. Assim, naquele contexto os inspetores da instrução pública edificavam com sua ação

*a pedagogia da moralidade* produzindo, assim o consenso, tão necessário à conquista da hegemonia política. Respaldados pela legislação educacional, os inspetores ocuparam uma posição intermediária na estrutura administrativa do Império e, nela, destacaram-se como criadores, conciliadores e difusores de uma determinada concepção de mundo (CASTANHA, 2007, p. 502, Grifos do autor).

Inicialmente, a inspeção de ensino na Província do Paraná “era exercida por uma comissão composta de três membros: um nomeado pelo governo da Província; dois, pelas Câmaras Municipais, segundo a Lei nº 34 de 1846”. Após a emancipação da Província, por meio da lei nº 17, de 14 de setembro de 1854, houve uma mudança na estrutura da inspeção da Província, essa lei alterou as comissões de inspeção de ensino, que deixavam de existir, e criou o cargo de Inspetor Geral e de inspetores de distrito (OLIVEIRA, 1986, p. 122).

Já em 1857, foi sancionada a Lei nº 21, de 01 de março, que introduziu algumas alterações na Lei nº 34, de 1846 e na Lei nº 17, de 1854 referentes ao ensino e à inspeção da instrução na Província<sup>17</sup>. O regulamento dispõe que o “Inspetor-Geral é o chefe da repartição do ensino público na Província e o intermediário de toda a correspondência com o Governo, por quem é nomeado” (MIGUEL<sup>18</sup>, 2000, p. 36). Atribuiu a inspeção do ensino para os inspetores de distrito, subinspetores e conselho literário, dentre outras considerações que regulamentou todos os âmbitos de inspeção do ensino.

O quadro a seguir apresenta as principais funções atribuídas a cada cargo a partir do regulamento de 24 de abril de 1857.

**Quadro 4 - Atribuições aos cargos relacionados à inspeção da instrução na Província do Paraná, conforme previa o Regulamento de 24 de abril de 1857.**

<b>Cargos</b>	<b>Atribuições</b>
<i>Inspetor Geral</i>	Art. 3º - O Inspetor Geral é o chefe da repartição do ensino público na Província é o intermediário de toda a correspondência com o governo, por quem é nomeado e compete-lhe. 1º. Inspeccionar, instruir e dirigir a todos os empregados da instrução pública, assim como aos estabelecimentos particulares e públicos.

<sup>17</sup> O Regulamento de inspeção da instrução pública da província do Paraná, alterando e conformando as disposições da Lei nº 34 de 16 de março de 1846 com a lei nº 21 de março de 1857. Art. 1º - A inspeção e Governo da instrução em toda Província compete: 1º Ao presidente da mesma. 2º A um inspetor-Geral da instrução pública. 3º Aos inspetores dos distritos. 4º Aos conselhos literários. 5º Aos subinspetores (MIGUEL, 2000, p. 35-43).

<sup>18</sup> A legislação educacional, os relatórios de professores, e alguns relatórios de inspetores de ensino utilizados ao longo da construção desta pesquisa, foram retirados dos livros organizados por Elisabeth Blanck Miguel.

	<p>2º. Prestar ao presidente da Província todas as informações que lhe forem exigidas.</p> <p>3º. Manter a disciplina das escolas e fazer observar nelas a leis, regulamentos, ordens da Presidência, e as suas instruções sobre o ensino.</p> <p>[...] 12º. Visitar as escolas da Província, por si, ou por pessoa de reconhecida ilustração a quem delegar.</p> <p>[...] 16º. Propor a nomeação e demissão dos inspetores de distritos e subinspetores, e multá-los quando forem omissos, na quantia de 20 a 50\$000.</p> <p>[...] 20º. Apresentar ao Presidente da Província, até o último dia de dezembro, um relatório sobre o estado da instrução pública e particular de ensino, indicando as formas e melhoramentos que julgar convenientes.</p>
<i>Inspetores de Distrito</i>	<p>Art. 8º - Os inspetores de distritos serão escolhidos entre as pessoas que possuírem graus acadêmicos, ou que estejam de reconhecida ilustração; haverá um em cada comarca.</p> <p>Art. 10º - Aos inspetores de distrito na inspeção das escolas, aulas e estabelecimentos de sua jurisdição compete:</p> <p>1º. Exigir dos sub-inspetores informação circunstanciada do número de escolas existentes no seu distrito.</p> <p>2º. Vedar que se abram escolas e quaisquer estabelecimentos particulares que não forem autorizados pelo inspetor geral.</p> <p>3º. Exigir dos professores por intermédio dos sub-inspetores os mapas trimensais, de que trata o artigo do regulamento de ordem, e remete-los ao inspetor geral com informações sobre a frequência e comportamento dos professores.</p> <p>4º. Requisitar das autoridades policiais os mapas da população e as necessárias providências para tornar efetivas as disposições legislativas e regulamentares sobre a liberdade do ensino.</p> <p>5º. Passar guia dos alunos que se matricularem nas escolas dos lugares onde residir.</p> <p>6º. Visitar as escolas e estabelecimentos públicos particulares de instrução, ao menos duas vezes por ano. Nestas visitas farão os professores ensinar em sua presença e examinarão os alunos que lhes parecer; observarão se os regulamentos são fielmente cumpridos, e no fim da visita lançarão uma nota em livro especial, que deve existir na escola, expondo o número de alunos presentes, o modo porque procedeu o professor, sistema que executou e proveito manifestado pelos alunos examinados, acabando, por proferir elogio se o professor merecer ou por fazer-lhe exortação ou censura se nela houver incorrido. A nota será fielmente copiada e assinada para ser remetida logo ao inspetor geral.</p> <p>[...]17º- Apresentar ao inspetor geral, até o dia 8 de dezembro, um relatório, sobre o estado da instrução pública do seu distrito, indicando as formas e melhoramentos que julgar convenientes e a juntando.</p>
<i>Conselhos Literários</i>	<p>Art. 12 – Em cada distrito da Província haverá uma corporação com o título de conselho literário de distrito, a qual pertence o exame sobre o estado da instrução primária e secundária do respectivo distrito, plano geral de estudos e particular de cada escola, regime, livros, economia e habilitação do pessoal, para prestar informação e conselho ao inspetor geral e inspetor do distrito.</p> <p>Art. 13 – Este conselho será composto dos vigários, dos presidentes das câmaras ou de delegados seus, dos subinspetores, que se reunirão sob a presidência do inspetor do distrito, em sessão ordinária anual, que terá lugar em maio, ou junho, conforme as conveniências apreciadas pelo inspetor do distrito a quem compete marcar com antecedência pelo menos de trinta dias; além da sessão ordinária poder-se-á reunir extraordinariamente uma vez no ano por convocação do inspetor geral.</p>
<i>Subinspetor</i>	<p>Art. 20 – Em todos os lugares, onde houver escola e que não for o domicílio do inspetor do distrito, haverá um sub-inspetor, ao qual compete:</p> <p>1º. Inspeccionar as escolas públicas e particulares de instrução primária do lugar em que residir, fazendo ao menos uma visita por trimestre, e observar se nela é guardada a ordem, disciplina e economia preceituada nos regulamentos, lavrando nota da visita no livro competente.</p>

Fonte: MIGUEL, 2000. p. 35-45. Dados organizados pela autora.

Percebemos a ênfase em fiscalizar todas as escolas de forma efetiva, para que o processo civilizatório<sup>19</sup> tivesse continuidade, e as escolas ensinassem de fato o que o Governo queria. As atribuições de cada cargo eram parecidas, porém o cargo com maior remuneração era o de inspetor geral, o qual tinha um peso maior de decisão e interferência. Fica evidente a proeminência que era dada ao Inspetor Geral, que segundo o Regulamento, cabia inspecionar todos os empregados da instrução pública e os estabelecimentos públicos e particulares das escolas. Os relatórios sobre as condições em que se encontrava a instrução eram entregues ao presidente ou vice-presidente. Nesses relatórios, apresentavam-se algumas sugestões de melhoramentos e mudanças para instrução.

Segundo Barbosa

Os inspetores desenvolviam estratégias que ajudavam a consolidar o modelo de instrução pensado por si próprio, pelos seus pares e pelos governantes. Os inspetores gerais não só planejavam como eram autores e protagonistas importantes na teia de ações para a inspeção (2012, p. 33).

Desta forma, evidencia-se a importância da ação do Inspetor Geral nas modificações ocorridas em relação à educação no período. A construção dos relatórios que os inspetores enviavam para os presidentes ou vice-presidentes tinham por base os relatórios de inspetores de distrito, subinspetores e professores. Esses relatórios apresentavam considerações sobre como se encontrava o ensino, e também sugestões para o melhoramento da instrução. Tais sugestões eram analisadas pelos presidentes e, muitas vezes, transformavam-se em leis, decretos, regulamentos, instruções que iam modificando a educação. Um fato interessante destacado por Borges em relação aos relatórios é que não deixavam de

registrar o ofício e a formação dos agentes de inspeção. Desta forma, o nome do indivíduo vem acompanhado pela sua insígnia. [...] Tal procedimento parece indicar uma tentativa de legitimar o indivíduo que ocupa um cargo de inspeção, de lhe atribuir certa autoridade (2008, p. 127).

Esse procedimento também é perceptível juntamente com os nomes dos presidentes e vice-presidentes.

Outro fator relevante que deixa visível as relações de poder do período relaciona-se à rotatividade de governos na Província, durante um curto período de tempo e a

---

<sup>19</sup> O processo civilizatório dizia respeito à educação do povo, sobretudo moral, no que tange ao cumprimento das leis, e da ordem, para a prosperidade da Província e do Império.

relação que os inspetores tinham com esses governos, pois permaneciam durante mandatos de presidentes diferentes. Como destaca Castanha,

Em meio à intensa circularidade no cargo de ministros e presidentes de províncias, muitos inspetores tiveram mandatos estáveis, e por um longo período. [...]. Sobre o trabalho daqueles homens uma conclusão fica óbvia: eles foram os principais responsáveis pela organização da instrução no Império (2007, p. 502).

Evidencia-se, ainda, mais o importante papel exercido pelos inspetores gerais, dando ênfase ao questionamento: Como eles se mantinham no cargo mesmo após a troca de presidentes? Um fator que auxilia na compreensão deste questionamento, refere-se justamente ao papel que representavam, e as medidas que muitos tomavam em relação à educação.

Ao considerarmos a lei nº 21, de março de 1857, percebemos que os inspetores eram fundamentais para o Governo, pois a intervenção deles nas escolas “contribuía para formação de sujeitos disciplinados, higienizados, religiosos, moralmente idôneos, submissos à lei e ao governo” (BORGES, 2008, p. 221), fato este extremamente relevante para construção da Província, assim os inspetores que se destacavam por suas medidas acabavam permanecendo no cargo, mesmo em mandatos de presidentes de partidos diferentes.

Um dos inspetores gerais que ganhou destaque por permanecer por um período considerado longo, foi o inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, tido aqui como objeto de estudo, assumindo o posto de inspetor geral em 21 de maio 1856 permanecendo no cargo até 5 de maio de 1860, passando a Província neste período por três mandatos de presidentes, e dois de vice-presidentes diferentes. O relatório destes presidentes e vice-presidentes destaca a relevância deste inspetor.

O vice-presidente Carvalhaes no seu relatório de 7 de janeiro de 1857 referenciou o relatório expedido pelo inspetor, discorrendo que “quando uma repartição se acha dirigida por um chefe da qualidade e do merecimento do atual inspetor geral da instrução pública entendo que se lhe deve, por distinção, ceder o lugar, deixando-o expor por si mesmo o estado dos negócios que por ela correm” (PARANÁ, relatório do vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, 1857, p. 38).

No mesmo relatório, o vice-presidente destacou que apesar da “leitura rápida, que apenas pude fazer, de tão belo trabalho” já havia sido “suficiente para que eu nele enxergasse mais uma prova de espírito enciclopédico, que o tem sempre distinguido nos

variados ramos de conhecimentos, a que tem aplicado a sua vigorosa inteligência” e, por isso, recomendava o estudo do relatório (PARANÁ, relatório do vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, 1857, p. 66-67). O relatório elogiado por Carvalhaes se tornou importante para a educação do período, pois apresentou diversos apontamentos, os quais foram referência para leis criadas no mesmo ano<sup>20</sup>, e outras subsequentes.

Já em 7 de janeiro de 1858, o então presidente Francisco Liberato de Mattos, referenciou-se ao inspetor expondo que

O digno inspetor geral da instrução pública não necessita de uma palavra minha em abono de sua ilustração e do desvelo e interesse com que se tem dedicado à reforma do ensino; vós o conheceis e reconheceis seus valiosíssimos serviços em objeto de tanta transcendência, e ao qual tão estreitamente se prende o futuro da Província (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1858, p. 31).

No ano seguinte, o presidente Mattos referenciou, novamente, o inspetor destacando que “não deve ser paralisado o desenvolvimento da instrução pública, havendo a alcance meios de o fazer prosseguir” e, mesmo que não pudessem “realizar todas as medidas que aquele digno inspetor tem sugerido, com essa extensão que alguns têm parecido por demais aparatosa e absorvente de uma grande parte da renda pública”, não poderiam deixar que regressasse “ao estado de ignorância, menos próprio dessa mocidade cheia de vida e talento, segundo vemos, e informam seus mestres, e que um dia fará a felicidade de sua Província, por sua ilustração e merecimento” (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1859, p. 11).

Após deixar a inspetoria do ensino, sua atuação não foi esquecida, o presidente Lisboa destacou, no seu relatório de 1871, que

as considerações que me inspirou o estado da instrução pública na Província não posso deixar de assinalar os importantes serviços que lhe prestou o seu primeiro inspetor geral<sup>21</sup> Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota. Os seus relatórios revelam profundos conhecimentos e são ao mesmo tempo irrecusável testemunho do quanto pugnou para realizar benefícios importantes, aliás geralmente proclamados. Depois que ele deixou a inspetoria tudo se conspirou contra sua obra e hoje só nos

---

<sup>20</sup> Entre eles destacamos: o “Regulamento de Ordem Geral para as Escolas da Instrução Primária, preparação, organização do professorado, condições e normas para o ensino particular, primário e secundário”, de 8 de abril de 1857. E o “Regulamento de Inspeção da Instrução Pública da Província do Paraná”, de 24 de abril de 1857, são alguns exemplos. (MIGUEL, 2000, p. 20-47).

<sup>21</sup> Pelos dados encontrados Joaquim Ignacio Silveira da Mota foi o segundo inspetor geral da Província do Paraná, o presidente provavelmente se referiu a ele como o primeiro, por considerar relevantes as mudanças que provocou na educação no período em que permaneceu no cargo.

restam seus eloquentes roteiros (PARANÁ, relatório do vice-presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1871, p. 3).

Tendo em vista os aspectos observados, percebe-se que o inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota se destacou e, provavelmente, tenha permanecido no cargo em mandatos de presidentes e vices de partidos diferentes, por sua atuação, e pelas medidas que tomou em relação à instrução pública. Além disso, neste período não havia pessoas qualificadas para ocupar tais cargos, diante disso, quem era qualificado tinha a possibilidade de permanência no cargo por períodos longos. Eis alguns dos motivos para que os inspetores gerais fossem considerados importantes, e permanecessem no cargo por períodos considerados longos, se relacionados ao cargo de presidente e vice-presidente, que mudavam frequentemente.

### 1.2.2. Rede de relações de poder no campo político.

Outro fator que merece destaque e que influenciava nas relações de poder do período diz respeito ao partido ao qual os inspetores, presidentes e vices eram filiados. Dentre os inspetores, percebe-se uma equidade quanto aos partidos, porém se compararmos o tempo que cada inspetor exerceu o cargo, evidencia-se que o partido conservador permaneceu por mais tempo. O quadro a seguir demonstra esta afirmação.

**Quadro 5 - Relação dos inspetores de ensino da Província do Paraná no período de 1854 a 1871<sup>22</sup>.**

Nome	Período em que exerceram a função	Partido	Formação
Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá	1854 a 1855	Liberal	Advogado
Joaquim Ignacio Silveira da Mota	1856 a 1860	Conservador <sup>23</sup>	Médico
José Lourenço de Sá Ribas	1862 a 1864	Liberal	Advogado
Sergio Francisco de Sousa Castro	1865 a 1866	Liberal	Advogado
Ernesto Francisco de Lima dos Santos	1866 a 1870	Conservador	Advogado
Bento Fernandes de Barros	1871	Conservador	Advogado
<b>Total</b>	----	<b>03 Liberais e 03 Conservadores</b>	<b>06 Inspectores</b>

Fonte: ALVES, 2014. Dados organizados pela autora.

<sup>22</sup>As informações utilizadas na construção deste quadro têm base nos estudos de Alves, 2014, considerando principalmente a filiação do partido político de cada inspetor, assim como o quadro 10 dos presidentes e vice-presidentes da Província do Paraná.

<sup>23</sup> Há uma divergência quanto ao partido que o Silveira da Mota pertencia, essa divergência será explicitada no Capítulo II.

Importante é ressaltar a qual partido eram filiados os presidentes e vice-presidentes que passaram pela Província, para analisar a relação que existia entre eles e os inspetores de ensino quanto ao partido, e se isso realmente influenciava no tempo em que os inspetores permaneciam no cargo, e na relevância que estes sujeitos apresentavam. O quadro a seguir apresenta a filiação partidária dos presidentes e vice-presidentes que governaram no período de 1854 até 1871.

**Quadro 6 - Presidentes e vice-presidentes: partidos que governaram a Província do Paraná entre 1854 a 1871.**

<b>Nome</b>	<b>Condição</b>	<b>Período de governo</b>	<b>Partido</b>
Zacarias de Góes E Vasconcelos	Presidente de Província	19.12.1853 a 03.05.1855	Conservador
Teófilo Vitório Ribeiro de Rezende	Vice-Presidente de Província	03.05.1855 a 27.07.1855	Conservador
Henrique Pedro Carlos de Beaurepaire Rohan	Vice-Presidente de Província	27.07.1855 a 01.03.1856	Liberal
Pe. Vicente Pires Da Mota	Presidente de Província	01.03.1856 a 26.09.1856	Conservador
José Antonio Vaz de Carvalhaes	Vice-Presidente de Província	26.09.1856 a 11.11.1857	Conservador
Francisco Liberato de Matos	Presidente de Província	11.11.1857 a 26.02.1859	Liberal
Luiz Francisco da Camara Leal	Vice-Presidente de Província	26.02.1859 a 02.05.1859	Conservador
José Francisco Cardoso	Presidente de Província	02.05.1859 a 16.03.1861	Liberal
Antonio Barbosa Gomes Nogueira	Presidente de Província	16.03.1861 a 31.03.1863	Conservador
Manoel Antonio Ferreira	Vice-Presidente de Província	31.03.1863 a 05.06.1863	Conservador
Sebastião Gonçalves da Silva	Vice-Presidente de Província	05.06.1863 a 07.03.1864	Indefinido
José Joaquim do Carmo Júnior	Presidente de Província	07.03.1864 a 18.06.1864	Liberal
André Augusto de Pádua Fleury	Presidente de Província	18.06.1864 a 19.08.1864	Liberal
Agostinho Ermelino de Leão	Vice-Presidente de Província	19.08.1864 a 18.11.1864	Conservador
André Augusto de Pádua Fleury	Presidente de Província	18.11.1864 a 04.06.1865	Liberal
Manoel Alves de Araújo	Vice-Presidente de Província	05.06.1865 a 18.08.1865	Liberal
André Augusto de Pádua Fleury	Presidente de Província	18.08.1865 a 23.03.1866	Liberal
Agostinho Ermelino de Leão	Vice-Presidente de Província	23.03.1866 a 15.11.1866	Conservador
Polidoro César Burlamaque	Presidente de Província	15.11.1866 a 17.08.1867	Liberal

Carlos Augusto Ferraz de Abreu	Vice-Presidente de Província	17.08.1867 a 31.10.1867	Conservador
José Feliciano Horta de Araújo	Presidente de Província	31.07.1867 a 05.05.1868 ou 29.05.1868	Liberal
Carlos Augusto Ferraz de Abreu	Vice-Presidente de Província	05.05.1868 ou 29.05.1868 a 14.09.1868	Conservador
Antonio Augusto da Fonseca	Presidente de Província	14.09.1868 a 28.08.1869	Conservador
Agostinho Ermelino de Leão	Vice-Presidente de Província	28.08.1869 a 26.11.1869	Conservador
Antonio Luis Afonso de Carvalho	Presidente de Província	27.11.1869 a 20.04.1870	Indefinido
Agostinho Ermelino de Leão	Vice-Presidente de Província	03.05.1870 a 24.12.1870	Conservador
Venâncio José de Oliveira Lisboa	Presidente de Província	14.12.1870 a 15.01.1873	Conservador
<b>Total</b>	<b>14 Presidentes e 13 vice-presidentes</b>	<b>19 anos</b>	<b>15 do partido Conservador; 10 do partido Liberal e 02 Indefinido.</b>

PARANÁ. Arquivo público. Período Imperial - 1853 a 1889 - Presidentes da Província. CARNEIRO, 1994. Dados Organizados pela autora.

Para explicitar esta relação, apresentamos um quadro construído por Castanha (2007, p. 83), que evidencia a mobilidade dos gabinetes ministeriais no período imperial, que tinha direta relação com o governo que era nomeado para as províncias.

#### **Quadro 7 – Mobilidade dos gabinetes ministeriais entre 1840 e 1889 por década e predominância política.**

<b>Décadas</b>	<b>N. de Gabinetes</b>	<b>Predominância Política</b>
1840-1850	10	Liberal
1850-1860	5	Conservador
1860-1870	8	Liberal
1870-1880	4	Conservador
1880-1889	9	Liberal
Total	36	

Fonte: CASTANHA, 2007, p. 83.

Percebe-se, por meio do quadro nº7, e de algumas reflexões desenvolvidas por Castanha, a mobilidade de gabinetes ministeriais. Conforme o autor, esta mobilidade “representou, na prática a instabilidade na administração das províncias. Os presidentes e vices estavam submetidos diretamente ao Ministério dos Negócios do Império” (2007, p. 83-84) e, como os presidentes e vices eram representantes diretos do governo central, nas províncias também houve uma intensa circulação no cargo.

Outro fator relevante destacado por Castanha em relação à dinâmica do poder no período imperial foi “a fragilidade do grupo liberal ao assumir o poder”. Segundo o autor, nos “períodos de predominância dos liberais houve constantes quedas de ministérios, uma maior mobilidade no cargo de Ministro dos Negócios do Império e na presidência das províncias” (2007, p. 83-84). O mesmo autor, ao se reportar ao partido conservador, ressaltou que era evidente ser “mais coeso que o liberal à frente do poder” e mesmo que a instrução pública tenha merecido destaque no discurso liberal, “foram os conservadores, que conseguiram implementar algumas medidas concretas, que resultaram em avanços na organização da instrução pública” (2007, p. 508).

Ao considerar os dados obtidos, constatamos uma estabilidade no cargo de inspetores do partido conservador, que permaneceram por um período superior aos inspetores do partido liberal, enquanto que ao observarmos o quadro nº10, percebemos que os presidentes da Província eram de maioria conservadores, e ao considerar a estabilidade, observamos a permanência do partido conservador<sup>24</sup> por mais tempo no governo. Demonstramos, por meio do quadro a seguir, a estabilidade do partido conservador ao assumir o poder.

**Quadro 8 - Tempo em que cada partido permaneceu no governo da Província do Paraná**<sup>25</sup>.

Partido	Número de governantes	Período em meses	Período em anos
Conservador	15	131	10 anos e 11 meses
Liberais	10	83	6 anos e 11 meses
Indefinido	2	14	1 ano e 2 meses

Dados organizados pela autora.

Em virtude dos fatos mencionados, levantamos os seguintes questionamentos: Como os inspetores gerais permaneciam em seus cargos, tendo como presidentes homens de outro partido político? Como introduziram alguma mudança significativa na educação? Para responder estas questões é preciso situar que o grupo liberal, lutava por

<sup>24</sup> “Para Gramsci, um núcleo hegemônico coeso não se sustenta se não houver abaixo dele um elemento difuso, ou mais distante, que se submeta à disciplina e, com isso, solidifique a base de sustentação dos referidos princípios e valores. E, ao mesmo tempo, um elemento médio, ou intermediário, que por meio de sua ação possibilite a cimentação dos mesmos por todo o corpo social. O projeto conservador teve êxito na medida em que uniu os interesses da classe proprietária na defesa da liberdade e propriedade. Esta ação possibilitou a soldadura entre a Sociedade Política – o Estado = defensor dos interesses do cidadão – e a Sociedade Civil – naquele contexto, entendida como o conjunto dos cidadãos ativos, ou seja, os proprietários, profissionais liberais, funcionários públicos, religiosos, etc. conforme definia a Constituição imperial” (CASTANHA, 2007, p.501).

<sup>25</sup> Esse quadro tem por base o quadro nº 6 Presidentes e vice-presidentes: partidos que governaram a Província do Paraná entre 1854 a 1871. As informações sobre a filiação partidária de cada presidente e vice-presidente da Província não estão completas, porém mesmo assim é possível ter um panorama geral da estabilidade do partido conservador, e da instabilidade do partido liberal ao assumir o poder. Esse fato é ressaltado por Castanha (2007, p. 83), nas discussões a respeito dos gabinetes ministeriais.

um poder descentralizado, já o grupo conservador, por um poder centralizado. A educação estava no meio dos embates políticos que eram travados entre esses dois grupos, porém não era o objeto central da disputa. Segundo Castanha:

os liberais defendiam uma descentralização administrativa em vários setores, exceto na educação. Nos diversos momentos em que estiveram no poder, tanto na administração imperial, como nas províncias, os liberais defenderam e implementaram uma ação centralizadora em relação à instrução pública. Mesmo os liberais clássicos, como Tavares Bastos, Antonio de Almeida Oliveira, ao pensarem a organização da instrução pública não dispensavam um sistema de inspeção rigoroso e centralizado. A descentralização por eles defendida limitava-se à ação direta da Província ou do município na organização da instrução pública. Portanto, pode-se afirmar que a centralização e hierarquização da instrução pública também foi obra dos liberais do Brasil imperial (2007, p. 367).

Por esses motivos, é possível entender porque, em vários momentos, os inspetores mesmo sendo do partido diferente ao dos presidentes permaneciam no cargo, podendo indicar ações que eram consideradas pelos presidentes, e na maioria das vezes tornavam-se leis ou regulamentos. Isso ajuda a entender porque alguns inspetores permaneceram no cargo por períodos longos. Na época, a educação não se constituía em um campo de disputa pelo controle da sociedade. Como quase tudo estava para se construir, as ideias referentes à educação convergiam no mesmo sentido<sup>26</sup>. Além disso, os inspetores tinham uma relação direta com os governantes, isso intervia no tempo que permaneciam no cargo, podemos observar isso ao analisar Silveira da Mota, enquanto ele ocupou o cargo de inspetor, ele também era deputado e presidente da Assembleia Legislativa da Província do Paraná, ou seja, ele tinha um cargo influente que, conseqüentemente, o auxiliava na permanência no cargo de inspetor geral.

### **1.2.3. Professores, sujeitos importantes para construção da educação na rede de relações de poder**

Outro fator relevante para compreender as relações de poder exercidas no período, além das já destacadas entre inspetores gerais, presidentes e vice-presidentes da

---

<sup>26</sup> “Embora cada partido seja a expressão de um grupo social e de um só grupo social, ocorre que, em determinadas condições, determinados partidos representam um grupo social na medida em que exercem uma função de equilíbrio e de arbitragem entre os interesses do seu grupo e os outros grupos, e na medida em que buscam fazer com que o desenvolvimento do grupo representado se processe com o consentimento e com a ajuda dos grupos aliados, e muitas vezes dos grupos decididamente inimigos” (GRAMSCI, 1976, p.22). Isso nos leva a afirmar porque o pensamento do grupo conservador e do grupo liberal em relação à educação convergia no mesmo sentido, eles tinham o mesmo interesse quanto à educação, eles buscavam a educação moral do povo, com intuito de formar cidadãos ordeiros e seguidores das regras.

Província, eram as relações que existiam entre os professores, inspetores, presidentes e vice-presidentes. Essas relações foram importantes na construção da educação no período, os professores, por meio dos relatórios que enviavam para os inspetores, apresentavam, além das informações referentes ao modo como se organizava o ensino em sua escola, sugestões e reclamações que auxiliavam os inspetores a pensarem formas de melhorar/mudar a organização da instrução. Para demonstrar isso, apresentamos as seguintes situações, discorridas nos parágrafos que seguem.

O professor interino de primeiras letras Francisco Magalhães (ilegível) Assis França da Vila de Guaraqueçaba, em um ofício datado de 9 de fevereiro de 1854 direcionado ao presidente da Província Zacarias de Goes e Vasconcellos, informou que o número de alunos em sua escola vinha diminuindo consideravelmente, e que a causa provável era a instalação de uma escola particular no mesmo local, porque “a particular ensina de graça enquanto se empenha em obter maior número de discípulos”. Um fator apontado pelo professor da escola pública que estava provocando a migração dos seus alunos era uma divergência entre ele e o inspetor de distrito, em relação as suas crenças políticas. Diante disso, o professor argumentou não haver mais a necessidade de uma escola pública naquela vila, poupando assim os cofres provinciais de um gasto desnecessário (MIGUEL, 2013, p. 21).

Em resposta a esse ofício, em 18 de março de 1854, o inspetor de distrito Antonio Braga d' Araújo afirmou que “na verdade existem no Distrito essas aulas particulares, de que se queixa o dito Professor, mas posso com ingenuidade assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que elas são todas devidas a pouca ou nenhuma regularidade da aula pública”, e como a aula pública não oferecia uma garantia de progresso dos alunos, os pais os colocavam na aula particular. O referido professor particular aceitava os alunos de graça, “por capricho ou por espírito de partido insuflado por mim, que abriu sua aula particular”, e que a maioria dos alunos eram “filhos de pessoas de sua amizade, que persuadidas do estado de decadência da aula pública, puderam conseguir deste modo o ir ensinando a seus filhos, para o que de boa vontade tem-se prestado”. Diante dos fatos, o inspetor achava injusto o professor atribuir a diminuição de seus alunos a divergências políticas, considerando que a aula pública estava em decadência há muito tempo e, concluiu, dizendo que “se o Professor desempenhasse satisfatoriamente os seus deveres, eu seria o primeiro a ser-lhe grato, fazendo-lhes os merecidos elogios”, e que era “muito injusta, repito, quando quer inculcar, que lhe faço acintosa exposição” (MIGUEL, 2013, p. 24-25).

Por meio de uma portaria datada de 22 de abril de 1854, o professor desta aula pública foi demitido do cargo. Em resposta a sua denúncia, o professor Francisco Manoel d'Assiz França<sup>27</sup>, informou aos alunos que frequentavam sua aula para que fossem à aula particular, considerando que “o Mestre está mais habilitado com melhores princípios que eu para um tal fim e como na informação que foi dada a V. Ex.<sup>a</sup> provavelmente seria deprimido meu comportamento”, considerando as “desinteligências políticas que há entre mim e o Sr. Inspetor” (MIGUEL, 2013, p. 25-26). Evidencia-se nesse conflito entre o inspetor e o professor, que a palavra do inspetor foi considerada mais relevante, diante dos motivos apontados e das evidências, já que a aula pública vinha perdendo alunos.

O professor Aprígio Guilherme Antônio da Freguesia, de Ponta Grossa, em 15 de julho de 1854 apresentou um ofício pedindo demissão do cargo, pois considerava a profissão do professorado muito difícil, dentre os motivos elencados pelo professor para tomar tal decisão estavam, a falta frequência de escolar e, principalmente, o olhar e as críticas que os pais tinham referentes à escola. E ressaltou que mesmo havendo um “inspetor de instrução primária que este desvelado coopere para a educação da mocidade”, a escola não crescia. Continuou destacando que o “Inspetor da instrução primária desta freguesia” era digno, pois zelava e cooperava “para o progresso da educação”, buscando “todos os meios para prosperar aqui a instrução primária”, muitas vezes surtindo “com papel, penas, tinta e mobília” a escola “porque a aula Nacional desta freguesia sempre gemeu com o peso da necessidade, tudo sempre lhe faltou, a Nação nunca lhe prestou socorro algum” (MIGUEL, 2013, p. 31).

O professor também enfatizou que muitos pais tiravam os alunos da escola para desde cedo empregarem nos trabalhos do campo, e que ao menos deveria achar uma casa própria para o ensino, porém os pais e donos de casas que poderiam ser alugadas para o ensino, negavam alugá-las e, assim, os alunos ficavam sem aulas, e o professor muitas vezes sem lugar para morar. Por esses motivos, o professor reiterou o pedido de demissão do cargo (MIGUEL, 2013, p. 31).

Por meio dos relatórios, podemos evidenciar as propostas e os pedidos que os professores faziam aos inspetores que auxiliavam na melhoria da educação, como exemplo os pedidos de materiais necessários para o professor exercer devidamente a sua função.

---

<sup>27</sup> Há uma divergência quanto a nome, porém refere-se ao mesmo professor, assim: “Francisco Magalhães (ilegível) Assis França” e “Francisco Manoel d'Assiz França”, são a mesma pessoa.

Conforme o ofício de 5 de janeiro de 1855, o professor interino José Duarte de Castro “da Cadeira de primeiras letras da Capela de Votuverava” pedia “a Ex<sup>a</sup> se digne de autorizá-lo para mandar fazer os utensílios necessários para a escola da mesma Capela, assim como – bancos, mesa” e indicava que depois de prontos fossem “pagos pela Tesouraria Provincial”. O mesmo professor pediu a nomeação de um “Inspetor de distrito na dita Capela, para poder ter atestado de frequência e ser sua escola, inspecionada”, considerando que seus vencimentos dependiam da inspeção de sua escola (MIGUEL, 2013, p. 45-46). Este tipo de pedido era frequente, muitos relatórios de professores apresentavam a necessidade de comprar materiais, e, na maioria das vezes, os professores comprovavam que compravam com seus vencimentos os materiais, e pediam para que o governo os ressarcisse. A partir destes pedidos e dos relatórios expedidos pelos professores, o inspetor geral tinha uma noção de como se encontrava as aulas na Província, podendo propor medidas para melhorá-las, já que a posição que ocupava tinha uma função de indicar ações para qualificar a educação.

Podemos evidenciar, pelos relatórios dos professores, outros tipos de exigências, como por exemplo, o pedido de cumprimento da lei provincial n° 34 de 16 de março de 1846, quanto aos aluguéis, no qual o inspetor geral Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, “baseando-se em um ofício de uma professora de primeiras letras da vila de Castro, e também em clamores de outros professores da Província do Paraná” ressaltou em ofício de 8 de outubro de 1855 a necessidade do Governo “fornecer edifícios para as escolas, quando os haver públicos, ou promover para esse fim, subscrição pelas localidades, ficando as aulas” a partir desta data “em casas alugadas pelos professores”.

O inspetor reconhecia que era impossível para os professores tirarem dos seus já poucos vencimentos, o dinheiro para o aluguel, porém, também reconhecia a dificuldade do Governo em fornecer casas para todas as escolas e, por esse motivo, sugeriu que o Governo deveria pagar a metade dos alugueis de casas para os professores. Todavia, a tabela que servia de base para o pagamento destes aluguéis tinha sido adaptada pelo Governo Provincial e satisfazia às vistas fiscais da Tesouraria, mas não as necessidades das escolas, pois a quantia para o pagamento dos aluguéis era parca, principalmente porque havia diferença nos valores de uma freguesia para outra e por este motivo o inspetor geral recomendava que a “tabela deveria trazer essas oscilações de aluguéis” (MIGUEL, 2013, p. 61-62).

Outro importante aspecto dizia respeito aos professores que tentavam implementar novos métodos para melhorar as suas aulas e terem mais frequência de alunos, um

exemplo disso foi o ofício do padre “Francisco Manoel das Chagas Xavier, achando-se competentemente autorizado pela Inspeção Geral de instrução pública desta Província para lecionar as matérias” particulares de latim e filosofia na cidade de Paranaguá. Segundo o padre/professor “ninguém ignora por sem dúvida que há longos anos a marcha geralmente seguida no ensino da língua latina tem sido, além de morosa, ingrata e árida”, por esse motivo, poucos tentavam estudá-las, e por isso, propôs que iria “adotar um sistema novo, e mais profícuo para o ensino dessa língua, sistema cujos efeitos tem sido maravilhosos quando aplicados ao inglês, ao alemão e ultimamente ao francês; falo do sistema de Robertson” (MIGUEL, 2013, p. 70). O professor explicou o funcionamento do método da seguinte forma:

Semelhante método tem por base primordial a tradução interlinear de um texto da língua que se vai aprender: bem conhecida à significação de cada palavra formula-se entre o professor e o aluno um diálogo que versa sobre o assunto do texto, mas são de tal modo feitas pelo preceptor as perguntas, que necessariamente o discípulo deve dar as respostas com palavras cuja significação já conhecem: após este vantajoso exercido segue-se uma minuciosa análise gramatical de cada palavra do texto, e à medida que cada palavra e os fatos vão sendo analisados, vai também o discípulo vendo, por assim dizer, desentranharem-se dela, regras e preceitos que, desta arte agradavelmente se ensinará (MIGUEL, 2013, p. 70).

A respeito do funcionamento da escola, o professor destacou que só teriam “entrada nela as pessoas empregadas na inspeção ou aquelas que, decentemente vestidas, se apresentarem munidas de autorização do governo, inspetor geral, inspetor de distrito ou subinspetor”, as aulas seriam pagas, e “logo que o número dos alunos exceder ao número de vinte, poderão ser admitidos seis alunos pobres, designados pela câmara municipal desta cidade”. É interessante perceber que apesar de ser uma aula particular, o professor buscava novos métodos de ensino e isso influenciava a educação como um todo, pois se o método funcionasse efetivamente, seria então espalhado às demais classes pelos inspetores que fiscalizavam essas escolas (MIGUEL, 2013, p. 71).

Em 16 de outubro 1861, o professor da freguesia de Guaraqueçaba, Antônio Ferreira da Costa, expediu um relatório a respeito do estado de instrução da freguesia, argumentando que a condição “de quase pura natureza, conhecendo como única indispensável, a necessidade de adquirir o alimento para o corpo”, o povo ainda desconhecia “a utilidade das letras e das ciências”, esquecendo “da obrigação de procurar alimento para o espírito”. Segundo ele, faltavam as condições essenciais “primeiro elemento social e civilizador, sem o qual perigam todas as sociedades livres”, por isso faz-se-ia “necessá-

ria a ação da autoridade que vela na causa da ordem”, para isso solicitou o aluguel “de uma casa para a escola e asilo dos meninos de fora do círculo obrigatório”, pois tal instrução incentivaria os meninos a frequentarem a escola, sobretudo porque apesar da escola estar situada no lugar de maior concentração de população da freguesia, muitas casas estavam espalhadas, e as distâncias consideráveis da escola, dificultando a frequência dos alunos. Em relação aos que moravam perto da escola, também havia pouca frequência, porque havia “falta de vias limpas” que comunicassem os moradores as escolas, além de um “considerável número de faltas quando mau tempo”, e o “pouco esmero das famílias, a regra de exigirem que os meninos ainda menores de 07 anos deem o alimento diário que a pesca fornece” (MIGUEL, 2013, p. 81-82). Para resolver tal situação propôs:

1º promover-se o asilo para os meninos de fora de círculo de escola; 2º providenciar-se na conservação dos caminhos e pontes; 3º intervir a polícia, preferindo para o recrutamento (ilegível) os que não frequentarem, nem houverem frequentado as escolas; 4º punir-se os infratores dos artigos 34 e 36 do Regulamento com multa ou prisão em sua falta; 5º proibir-se a mestres de qualquer oficina a aquisição de aprendizes e as casas de comércio a de caixeiros menores de 14 anos que não tiverem título de habilitação na instrução primária ou guia de inabilidade intelectual (MIGUEL, 2013, p. 81-82).

No mesmo relato, o professor mencionou a troca de subinspetor da freguesia, assumindo o posto Antônio Manoel Baptista, o qual realizou uma inspeção na escola e censurou o professor por manter na lista de matrícula os alunos que não mais frequentavam a escola. Como resposta a essa censura, o professor declarou seguir as “instruções de 28 de novembro de 1859, e da circular da inspetoria geral da instrução, datada de 27 de fevereiro de 1860, que eu não podia eliminar alunos sem o exame final, e que para casos tais, o regulamento estabelecia pena”. O professor declarou que, após a inspeção, o subinspetor afirmou que não havia “número de alunos que por força dele possa existir uma aula, que nenhum proveito traz a quatrocentos e cinquenta e tantos meninos, de que se compõe este distrito”. Frente a essa afirmação, o professor declarou indignação, pois não poderia o subinspetor fazer juízo de sua aula visitando-a apenas uma vez. Enfatizou que o subinspetor, mediante seu juízo, demonstrava o entendimento de que “uma escola, a não ser útil a todos não deve ser a nenhum: pensamento este que o de ordinário se encontrado nas classes menos inteligentes da sociedade, demonstra perfeitamente, a posteriori, sua causa próxima”. O professor declarou que não havia outro lugar da freguesia que fosse mais povoado, principalmente porque a população estava dispersa, sendo

aquele o melhor lugar para o estabelecimento da escola e, por isso, concluiu que “a cadeira é necessária na povoação, e à testa dela um professor inteligente que, sem ter a mira só no interesse, visse os deveres que tem a desempenhar”. Defendeu a “execução da Lei que criou o ensino obrigatório, das instruções de 31 de dezembro de 1859, do artigo 7º das instruções de 28 de novembro do mesmo ano”, para que o “povo vá conhecendo que a inteligência é a vida do espírito, como o alimento é a do corpo”, incentivando os alunos a frequentarem a escola (MIGUEL, 2013, p. 84-85).

Em o ofício de 1 de agosto de 1862, encaminhado ao presidente Antônio Barbosa Gomes Nogueira, o professor Antônio Ferreira da Costa pediu que reconsiderassem as afirmações feitas pelo subinspetor da vila no ofício que apresentou em sessão da Assembleia Legislativa do Paraná, no qual afirmava que desde a instalação da escola haviam-se matriculado 24 alunos “dos quais retiraram-se 15, uns para diversos ofícios e outros para o comércio; não havendo, porém participação oficial de semelhantes retirada”. Diante disso, o professor continuava apresentando “como frequentada a escola pelo avultado número de meninos que continua consignar nos mapas trimensais” (MIGUEL, 2013, p. 88). O professor afirmou que o inspetor era falso e caluniador, pois afirmava que ele não passava as informações corretas quanto ao número de alunos existentes em sua aula. Segundo ele:

O mapa, a que o subinspetor se referiu, foi escrupulosamente organizado: ele deve existir no arquivo da secretaria da Inspeção: para sua leitura apelo. Se lhe falhou a inteligência para compreender o fim para que serve a coluna das faltas e se não quis ler a das observações aonde encontraria a verdade (mas que o pior cego é o que não quer ver) eu não tenho culpa disso. Pensou ele que, assim praticando seus desejos a seus fins, e ficaria a mão ocultada! Como se enganou! A justiça pública nada dispensa, e exige de mim uma satisfação, que é a defesa da acusação; e compreendo perfeitamente que a publicação foi o meio de o conseguir (MIGUEL, 2013, p. 89).

Com isso, o professor tornou a exigir do subinspetor que provasse o que havia dito, ou ficaria “entendido, que o subinspetor de Guaraqueçaba falsou o juramento de seu cargo, e tornou-se um caluniador, digno de severa punição” (MIGUEL, 2013, p. 89).

Percebemos, nestes relatórios e ofícios do professor Antônio que, muitas vezes, as relações entre professores e subinspetores eram conflitantes. Expressou, que muitos professores apresentavam clareza da necessidade de sua aula, e buscavam lutar contra a ignorância de alguns subinspetores. Neste caso, o professor apresentou argumentos para

permanência de sua aula, e pediu auxílio para que o número de alunos aumentasse, solicitando algumas melhorias físicas, tanto em relação às estradas, quanto a necessidade de um asilo para os meninos que morassem muito longe da escola. Pediu que o subinspetor provasse todas as considerações negativas que havia apresentado a respeito de sua escola, caso o contrário ficava evidente que o subinspetor faltava com a verdade e não merecia o posto.

Em 1 de dezembro de 1863, o professor de primeiras letras, Geniplo Pereira Ramos, se reportou ao subinspetor “Tenente Francisco Xavier de Assis”, defendendo que era “dedicado como é ao bem público deste lugar” e com sua ajuda tinha “esperanças de ver os meus serviços produzirem o efeito de há muito por mim desejado” (MIGUEL, 2013, p. 109). Conforme indicou o professor:

Apesar de estar eu com os pais de família, a fim de mandarem os filhos à escola não tem havido acréscimo nas matrículas; todavia com a execução dos artigos 33, 34 e 35, para a que foram expedidas as instruções de 31 de dezembro de 1859, é que se poderá obter, visto como a maior parte dos pais fogem de mandar os filhos à escola, ocupando-os em serviços de roças, plantações e fabricação de erva-mate, com o pretexto de dizerem que os filhos sabendo ler e escrever serão logo obrigados a servirem empregos públicos ao que têm eles grande aversão, e que ao contrário, não sabendo, só servirão na Guarda Nacional<sup>28</sup> (MIGUEL, 2013, p. 109).

Animado com a nomeação do subinspetor, esperava com sua ajuda “ver o Regulamento em pleno vigor e dissipados todos os inconvenientes que se opõem ao bom serviço da Instrução Pública desta freguesia”, pois o subinspetor deveria auxiliar na disseminação da instrução, ajudando o professor a exigir dos pais que cumprissem o regulamento e mandassem seus filhos as escolas, demonstrando a importância de aprender a ler e escrever (MIGUEL, 2013, p. 110).

---

<sup>28</sup> A Guarda Nacional foi uma força militar do Brasil, criada pela lei de 18 de agosto de 1831 com intuito de “[...] defender a Constituição, a liberdade, Independência, e Integridade do Império; para manter a obediência e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exercito de Linha na defesa das fronteiras e costas”. Apesar da importância exercida pela Guarda Nacional, em nenhum momento a legislação demonstra a necessidade do cidadão ser instruído para servir. Segundo Artigo 10 “Serão alistados para o serviço das Guardas Nacionais nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, e Recife, Maranhão, e seus respectivos termos: 1º Todos os cidadãos brasileiros, que podem ser Eleitores, contanto que tenham menos de 60 anos de idade, e mais de 21. 2º Os cidadãos filhos famílias de pessoas, que tem a renda necessária para serem Eleitores, com tanto que tenham 21 anos de idade para cima. Em todos os outros Municípios do Império serão alistados: 1º Os cidadãos que tem voto nas eleições primarias, uma vez que tenham 21 anos de idade até 60. 2º Os cidadãos filhos famílias de pessoas, que tem a renda necessária para poderem votar nas eleições primárias, com tanto que tenham acima de 21 anos de idade para cima. O serviço das Guardas Nacionais é obrigatório, e pessoal, salvas as exceções adiante declaradas” (BRASIL, lei de 18 de agosto de 1831).

Em 30 de novembro de 1868, o professor de primeiras letras José Cleto da Silva, de Paranaguá, destacou, em seu relatório, o estado da instrução em sua escola. Segundo ele, “a instrução pública o objeto de maior cuidado e séria atenção de todas as nações porque dela dimana a felicidade dos povos e o engrandecimento dos governos”, assim segundo ele “educar, instruir o povo é dar-lhe a vida e a felicidade, promovendo o engrandecimento do Estado e a moral e boa ordem da sociedade”. Considerando que grande parte da população morava “muito distante dos lugares em que há escolas, já pela falta de meios de que dispõe a maior parte de sua população, e já pela falta de recursos do próprio governo, que não poderá colocar escolas, somas tão perto de outras”. O professor tinha prazer em “ser um dos trabalhadores desta grandiosa obra da civilização e do progresso, nela, com tenacidade prosseguirei, enquanto tiver a dita de merecer a confiança dos pais de família e do governo e poder cumprir com os meus deveres”. Orgulhava-se em dizer que seu trabalho era satisfatório, observando o contentamento demonstrado pelos pais em relação a sua aula. O professor chamou a atenção para “a pobreza desvalida, que tendo seus filhos nas escolas tiram-nos por falta de meios, na ocasião com que podem aproveitar alguma coisa”, e por isso muitos meninos saíam da escola antes de terminarem os estudos. Diante disso, pedia o fornecimento de materiais<sup>29</sup>, pois seria “uma providência cujos efeitos benéficos ao próprio governo é tão útil como ao país” (MIGUEL, 2013, p. 294-295).

Diante dos dados apresentados percebemos, divergências e consenso entre professores e inspetores de ensino<sup>30</sup>. Ressaltamos que alguns pedidos feitos pelos profes-

---

<sup>29</sup> A lei de 8 de abril de 1857 previa no artigo 32: “aos meninos pobres se dará papel, penas, tinta, livros e os compêndios necessários” (MIGUEL, 2000, p. 24). O Regulamento de 24 de abril de 1857 também apresentou considerações a respeito do material destinado a esses alunos no artigo 19: “aos presidentes das câmaras em suas municipalidades: 1º – Exigir que os professores supram os meninos pobres com livros, papel e mais objetos necessários para os exercícios escolares, e representar contra as infrações” (MIGUEL, 2000, p. 42).

<sup>30</sup> Por meio dos apontamentos feitos a respeito da relação entre inspetores de ensino e professores, destacamos as reflexões feitas por Castanha, durante análise do Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, que aprovou o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte, o qual serviu de base para diversos regulamentos elaborados nas províncias. Ressaltamos essas reflexões, com o intuito de demonstrar a importância dos professores no processo de ensino, e a relação com a inspeção. Castanha apresenta questões que tratam dos professores públicos como “[...] agentes do Estado, que se constituíam em instrumentos para a difusão de determinados valores sociais, políticos, morais, religiosos, enfim caracterizavam-se como agentes da ordem”, por esse motivo “[...] o foco do regulamento de 1854 estava centrado no controle do trabalho dos professores públicos e particulares. O Estado criou instrumentos adequados para fazer do professor um agente da ordem e civilização. Tais mecanismo e instrumentos disciplinares foram incorporados rapidamente nos regulamentos elaborados pelas províncias, posteriormente”. Respaldados nessa afirmação percebemos que os regulamentos tinham por base a importância do professor no processo civilizatório, e por esse motivo investia-se em uma fiscalização do trabalho do professor, pois desta forma controlava-se o que estava sendo ensinado para o povo. Todavia ao observarmos os relatórios dos professores destacados ao longo do texto, percebemos que a relação entre

res eram atendidos pelos inspetores, sendo encaminhados aos presidentes para que tomassem providências para viabilizá-los. Havia diferenças entre os pensamentos de professores e inspetores, causando as divergências de ideias e atitudes frente à educação, muitos professores tentavam se defender de acusações feitas por subinspetores, apresentando provas. Porém, em muitas situações, os professores eram culpabilizados pela falta de progresso da educação e exonerados do cargo. O que fica evidente dentro desta rede de relações de poder era que a união entre os professores e inspetores auxiliava no desenvolvimento da educação, pois juntos poderiam incentivar e demonstrar, para a população, a necessidade da instrução. Levando em consideração esses aspectos, enfatizamos que os relatórios dos professores apresentavam informações que auxiliavam na forma como era pensada a educação para que pudesse ser modificada e melhorada, considerando que esses sujeitos estavam diariamente convivendo com os problemas que deveriam ser melhorados para que a educação de fato mudasse. Os relatórios dos professores também demonstravam conhecimento das leis que regiam a educação e o exercício da profissão.

### **1.3. Síntese do Capítulo I.**

Dado o exposto, ao longo do capítulo, observamos que a organização da sociedade paranaense influenciou a construção da educação. A economia da Província girava em torno da agricultura e da produção da erva-mate, deste modo à forma como o povo paranaense vivia, concorria para a pouca frequência escolar, pois a família vivia em periódicas peregrinações, e os pais preferiam tirar o proveito do trabalho dos filhos na agricultura, do que mandá-los a escola sem a certeza de que de aprenderiam de fato. Porém, por parte dos governantes havia uma preocupação com a educação, e a necessidade de formar cidadãos ordeiros, pois acreditavam que isso influenciaria no desenvolvimento da Província, principalmente em relação à questão dos crimes, considerando que uma educação moral corrigiria a índole do povo.

---

professor e inspetor de ensino nem sempre era harmoniosa, e que a maioria das divergências apresentadas entre inspetores e professores se dava por problemas de ordem política. Nessa relação o inspetor tinha voz ativa, pois ele era o agente do governo que deveria controlar e manter a ordem no ensino, desta forma sua palavra era considerada, na maioria das vezes, a verdadeira. Porém apesar da importância atribuída ao posicionamento do inspetor de ensino, “[...] o regulamento garantiu ao menos espaço para a plena defesa dos mestres acusados de algum crime. Esses dispositivos acabaram dificultando a prática de abusos por parte das autoridades sobre os professores”. Diante dos relatórios destacados no texto, percebemos que os professores que eram acusados injustamente, tinham a chance de se defender, constando ou não o abuso por parte do inspetor (2013, p.153).

Os governantes não eram os únicos na Província envolvidos com a educação, os inspetores de ensino, tinham um papel fundamental na rede de relações de poder existente no campo educacional. Eles eram os principais agentes de mudanças, exercendo um papel intermediário entre os professores, presidentes e vice-presidentes da Província. Todavia, as mudanças efetivadas pelos inspetores de ensino só foram possíveis, considerando o que muitos professores, sujeitos envolvidos diretamente com educação, apresentavam sugestões e reivindicações para o exercício da profissão. Os inspetores ao apreciarem tais sugestões e reivindicações, agregavam ao seu ofício outras necessidades da educação e, juntamente, com presidentes e vice-presidentes concretizaram algumas mudanças no panorama educacional do período.

Considerando o papel intermediário dos inspetores gerais, analisamos a necessidade de compreender as ações de um desses sujeitos, considerado relevante pelas medidas efetivadas durante e após a permanência no cargo. Para tal, buscamos compreender o seu papel dentro da educação, analisando para isto, sua vida e seus pensamentos. Desta forma, o capítulo seguinte centrará suas análises na atuação do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota.

## **CAPÍTULO II – O INSPETOR GERAL JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTA: UMA SÍNTESE BIOGRÁFICA**

Neste capítulo, centraremos as discussões no inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, considerando sua trajetória de vida, suas concepções de sociedade, política e educação, tomando como fonte os relatórios produzidos no período em que esteve como inspetor geral na Província do Paraná e escritos posteriores: discursos como parlamentar e como médico. O objetivo é compreender a importância de Joaquim Ignacio Silveira da Mota para educação paranaense, por meio dos seus posicionamentos frente à educação e à sociedade.

Com o propósito de explicitar a vida e as visões desse sujeito, faz-se necessário percorrer os cargos que ocupou e funções que desenvolveu ao longo da vida. Para tanto, dividimos o capítulo em 7 tópicos, iniciamos enfatizando momentos da biografia, evidenciando a constituição de sua vida familiar e social. Posteriormente, no segundo tópico, abordamos as concepções enquanto médico, primeiro cargo ocupado por ele na Província do Paraná, em seguida, no terceiro, demonstramos os posicionamentos dele enquanto delegado de Curitiba. No quarto tópico, analisamos as deliberações referentes à educação enquanto foi deputado da Assembleia Legislativa do Paraná, além de evidenciar alguns discursos do período em que foi deputado geral, passando ao quinto, evidenciamos o pensamento e as decisões tomadas durante o período em que ficou no cargo de inspetor geral. No sexto tópico, analisamos o livro “Conferências Oficiais sobre Instrução Pública e Educação Nacional” e, para concluir, apresentamos a Sociedade do Bem Público, instituição fundada por ele, em prol da educação pública.

### **2.1. Joaquim Ignacio Silveira da Mota: dados biográficos e familiares**

Para construir a trajetória de Joaquim Ignacio Silveira da Mota, inspetor geral da instrução pública da Província do Paraná, é essencial compreendemos fatos que ocorreram antes de sua vinda para o Paraná. O primeiro da linhagem Silveira da Mota que viveu no Brasil, não veio para o Paraná, porém foi destaque por “[...] sua figura romântica como protagonista de um dos raptos mais célebres na história do Brasil<sup>31</sup>”. Segundo Iwersen era

---

<sup>31</sup> Fato este recontado na Gazeta do Povo em 4 de junho de 1889 por Luiz Henrique Garcez de Mello, quando fazia referência a Rua Desembargador Motta que existe em Curitiba, a qual leva o nome do filho do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota (MELLO, documento avulso, 1889).

Grande amigo de D. Pedro I e Ouvidor do Rei, era respeitado por seus dotes espirituais e morais, até conhecer a mocinha feiticeira do Araxá, Dona Beija, que o transtornou. Raptou-a e fugiu para Minas Gerais, conseguindo um decreto de D. João VI anexando o Araxá a este estado, afim de escapar à perseguição dos goianos. E assim foi mudada a linha divisória entre dois estados, por causa do espírito romanesco do 1º Joaquim Ignacio Silveira da Mota (IWERSEN, s.d.).

O terceiro Joaquim Ignacio Silveira da Mota foi o primeiro a vir para o Paraná. Era filho do “[...] Conselheiro Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota e de sua mulher Ana Luiza da Gama” e neto do Ouvidor que possuía o mesmo nome, conhecido pelo rapto de Dona Beija (MURICY, 1976, p. 17). O inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota nasceu em 1818 na Bahia, “[...] depois de concluir os seus preparatórios seguiu para a Alemanha, onde se formou em medicina. Veio para o Paraná, então quinta Comarca de São Paulo e aqui constituiu família casando-se com D. Maria Theolinda da Conceição” filha do Capitão Lourenço de Sá Ribas, no ano de 1842. Um fato relevante da família dos Silveira da Mota era que tinham

[...] no cenário do Império – e continuaram a tê-la na República -, relevo nacional representativo. Abrangia, a família, juriconsultos, médicos, professores, parlamentares, alguns dos quais homens de Estado prestigiosos. Ocuparam, tanto eles como parentes seus por aliança, posições importantes na Corte, na Bahia, no Estado do Rio de Janeiro e em S. Paulo (1º médico de Curitiba, 1966).

E também no Paraná, estado para o qual o inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota veio residir, dentre os motivos que o fizeram vir para a quinta comarca de São Paulo, destaca-se a necessidade que havia de um profissional devidamente habilitado em Medicina, considerando o grande número de pessoas que viviam na então cidade de Curitiba. Como a Câmara não possuía

[...] os recursos necessários para manter esse profissional, motivo pelo qual foi deliberado solicitar o auxílio do Governo no sentido de ser o médico remunerado pelos cofres Provinciais. Com referência ao assunto, diz a ata da Sessão Extraordinária da Câmara, de 5 de setembro de 1842: "abriu o sr. Presidente a Sessão e declarou ser o motivo de a ter convocado para julgar conveniente representar-se ao Exmo. Sr. Presidente da Província a necessidade de um médico nesta Cidade pago pelos cofres Provinciais visto a Câmara não ter meios para isso - apresentando indicam com redação da representação que sendo lida foi aprovada, tirada a limpo foi assinada" (1º médico de Curitiba, 1966).

Tudo indica que Silveira da Mota foi o primeiro médico formado a clinicar na Província do Paraná. Conforme o texto, 1º médico de Curitiba.

[...] concluimos que o mesmo chegou a Curitiba após o mês de setembro desse ano porquanto a Câmara nesse mês, em sessão do 5 clamava pela necessidade de um médico na Cidade, e lógico é que, então, a cidade não contava com os serviços de um profissional devidamente habilitado (1º médico de Curitiba, 1966).

Em virtude dos fatores mencionados, conclui-se que Silveira da Mota assumiu o posto em 1842, apresentando à Câmara seu diploma da Universidade de Giessem, em 1843. A partir de então passou a ser exigido de todos aqueles que exercem a profissão o diploma, com intuito de “[...] evitar os abusos que não mais se justificavam, dos curandeiros que provavelmente existiam em grande número nessa ocasião”, seu pedido foi aceito pela Câmara (1º médico de Curitiba, 1966).

Silveira da Mota era considerado um homem “[...] elegante, de formação mundana requintada, e de nome que valia por uma qualificação de aristocracia, foi-lhe fácil fora da medicina” assumir outros postos importantes na Província (MURICY, 1976, p. 18). Apesar de ser do partido conservador desde logo, conquistou uma posição política e relevo na Comarca, sendo eleito deputado na Assembleia Provincial de São Paulo, antes da emancipação da Província, foi deputado da Assembleia Provincial do Paraná, após a sua emancipação, exerceu por alguns anos o cargo de Presidente da mesma Assembleia. Em sessão da Assembleia Legislativa de São Paulo, em 6 de abril de 1851, foi designado como diretor municipal do censo de Curitiba. Outro posto importante ocupado por Silveira da Mota foi o de “[...] delegado de Polícia de Curitiba, em 1851, quando ocorreram os graves e sangrentos sucessos eleitorais de São Jose dos Pinhais, que tanto contribuíram para a emancipação da Província”, a qual veio ocorrer em 1853.

Foi também inspetor da instrução pública da província do Paraná, entre os anos de 1856 a 1860. Após deixar o cargo de inspetor geral, assumiu o posto de diretor de estatística da Província do Paraná, em novembro de 1861. E, em 1865, serviu de auditor no conselho de guerra. Além de todos esses cargos ocupados, Silveira Mota, ainda exercia a medicina e, apesar de sua situação política não se descuidou das letras e das ciências, além de relatórios oficiais realizou e publicou “[...] Conferências sobre a Instrução Pública e Educação Cívica Nacional; "Higiene das Escolas" (1887); Plantas úteis do Brasil”, dentre outros, que auxiliam na compreensão da visão que este ilustre homem

tinha a respeito de diversos assuntos, principalmente educação (1º médico de Curitiba, 1966).

Além da influência do nome que possuía, Silveira da Mota, casou-se com Maria Theolinda da Conceição Ribas que, de certo modo, também tinha um nome de influência na Província. Do casamento, tiveram seis filhos que vieram a se destacar na vida política e em outros setores relevantes:

O Desembargador **Euzébio Silveira da Mota**, paranaense emérito, e um dos seus filhos, cujo nome reverenciamos numa das nossas ruas. **COREOLANO**, professor; jornalista; magistrado. **GODOFREDO**, oficial de Marinha. **TEODOSIO**, Engenheiro civil. **Ana Luiza e Joaquim Inacio Silveira da Mota**, o terceiro na tradição, que nós, seus conterrâneos da atualidade chamamos muito simplesmente, com todo carinho, Desembargador Mota, foi o primeiro a nascer em solo paranaense e ainda hoje vive na gratidão do povo e na história da terra (IWERSEN, s.d., Grifos do autor).

Os dois filhos de Silveira da Mota mais conhecidos foram, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior e Euzébio Silveira da Mota. Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior nasceu em Curitiba em 1844, “[...] em 1858 foi dos primeiros alunos a matricular-se no Liceu de Curitiba” após terminar seus estudos, “[...] transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde cursou os preparatórios concluindo-os em São Paulo, com brilhantismo, no Colégio Ferrão, em 1860”, em 1865 formou-se em Direito, dedicando-se à advocacia. Em “[...] 1889 foi nomeado chefe de Polícia do Paraná, cargo exercido até a proclamação da República. Antes, porém, o Governo Imperial o havia distinguido com as honras de desembargador” (NICOLAS, 1954, p. 116).

Euzébio nasceu em Curitiba em 1847, “[...] fez o curso primário e o de humanidades na cidade nativa. Em São Paulo, diplomou-se em Direito, no ano de 1870”, foi advogado, e lecionou “[...] psicologia, lógica e pedagogia no Ginásio Paranaense e na Escola Normal de Curitiba”, tornando-se mais tarde Desembargador. Era apolítico, “[...] coração bondoso. Caráter ímpoluto. Inspirava estima, respeito e admiração”, veio a falecer no Rio de Janeiro em 1920 (NICOLAS, 1954, p. 121).

Diante dos fatos mencionados, Iwersen destacou que “o baiano fundador de uma das nossas mais ilustres tradicionais famílias, trouxe para a terra das Araucárias uma semente rica, que em solo fecundo produziu bons frutos” (IWERSEN, s.d.). Segundo Muricy

Na família de Curitiba, era o Dr. Joaquim Inácio, pai, o representativo mais completo da estirpe; mas os seus próprios filhos já tinham rece-

bido a contribuição diversificadora de antigo sangue paranaense, com as suas características próprias. O desdobramento de horizontes que as viagens trazem era acentuados no Dr. Joaquim Inácio, não somente pelo contraste entre o provincianismo, ainda tão marcante mesmo em S. Paulo, e total em Curitiba, e a vida europeia que pudera viver, porquanto na Europa demorou-se bastante, para estudar. Dificilmente deixara ele de mencionar alguma vez Kant e Hegel, Wieland e Lessing, Goethe e Schiller, em momentos de trato intelectual, nas demoradas conversas de farmácia e esquina. Era ainda a Alemanha anterior ao prussianíssimo e a Bismark que despertava ecos simpáticos, e forçosamente imprecisos, naquela casa (MURICY, 1976, p. 32).

Dado o exposto, percebe-se que a família constituída por Silveira Mota no Paraná, foi relevante na construção da Província, pois participou ativamente de diversas funções e cargos importantes na administração do Estado.

## 2.2. O médico

Ao considerar os apontamentos a respeito da vida de Joaquim Ignacio Silveira da Mota, evidencia-se que a Medicina o acompanhou por toda sua jornada. Após formar-se na Alemanha “[...] na Universidade de Giessem, Grão-Ducado de Hese Darmstadt” (1º médico de Curitiba, 1966). Além de exercer todos os cargos que foram citados, Mota ainda exercia a medicina, escrevendo artigos, livros, prestando informações sobre o estado sanitário da Província e eventualmente atendendo alguns pacientes<sup>32</sup>.

As informações a respeito do estado sanitário da Província eram apresentadas no jornal Dezenove de Dezembro. A primeira encontrada data de 8 de novembro de 1855, diz respeito à exposição feita por Silveira da Mota a respeito do estado sanitário da vila de Castro. Na exposição, defendeu a necessidade de retirar os cemitérios de dentro<sup>33</sup> das vilas, pois isso acarretava em pestilência para os moradores. Apresentou algumas informações sobre medidas que deveriam ser tomadas para que as doenças fossem diminuindo e evitasse contágios, para que não houvesse epidemias, além disso, evidenciou que muitas doenças se desenvolviam por meio da alimentação ou do modo de vida. Conforme indicou:

---

<sup>32</sup> Durante o período de 1842 a 1850, Silveira da Mota exerceu exclusivamente a medicina, após assumir outros cargos públicos, ocupou-se mais da medicina coletiva, do que o atendimento individualizado.

<sup>33</sup> Pereira no livro “Monumenta – Posturas municipais” apresentou a legislação, e a visão de alguns sujeitos, como governantes, sobre como deveriam ser constituídas as cidades. Dentro desse aspecto ele menciona a questão do estado sanitário das províncias, que era uma preocupação das autoridades. E com isso destaca que “À almotacaria cumpria não apenas cuidar da limpeza e manutenção ‘dos canos’ e ribeiros que abasteciam as cidades; controlar a presença de animais soltos pelas ruas era uma das principais atribuições dos almotacés quanto às normas de higiene”, além do controle desses animais também era visto como norma higiênica a questão dos cemitérios e enterros, questão esta analisada por Silveira da Mota, enquanto médico da província (PEREIRA, 1999, p.17).

Fazer-lhe sentir, que havendo, como já disse, dependência da predisposição dos órgãos para comunicação do contágio, esta pode ser determinada tanto pelo gênero de vida e excesso de iguarias embora sejam e fortificantes, como pelas privações pelas imundices e usos de alimentos corrompidos (Jornal D.D., 12/12/1855)<sup>34</sup>.

Além de ter “[...] muito sucintamente esboçado o estado sanitário, e indicado algumas medidas higiênicas, que convém tomar para melhorar-lhe as condições”, Silveira da Mota destacou que era difícil achar a cura para as pestilências, e acreditava que a melhor forma seria a prevenção das doenças, diminuindo ao máximo o contágio. Acreditava que não adiantava de nada deixar os homens doentes em quarentena, se o contágio se desse pela atmosfera. Mota defendeu que fosse criado um hospício ou enfermaria para que se pudesse tratar os homens pobres, evitando contaminar mais pessoas (Jornal D.D., 12/12/1855).

Em 4 de fevereiro de 1857, o Jornal Dezenove de Dezembro publicou outra ação do Médico Silveira da Mota.

Ao Dr. Chefe de polícia interino da Província – Tendo este governo encarregado ao Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta de ir, quanto antes, ao quarteirão de Umbará examinar o estado sanitário da população ali existente, e de proporcionar os socorros preciosos a esse respeito como for conveniente, cumpre que V. S. expeça suas ordens ao inspetor do referido quarteirão para que preste ao mencionado Dr. toda a cooperação de que necessitar, e cumpra em tudo as instruções que do mesmo receber sobre o que for relativo à epidemia (Jornal D.D., 4/02/1857).

Silveira da Mota era chamado para comparecer nas povoações para avaliar e propor medidas efetivas que pudesse melhorar o estado sanitário da localidade, evitando-se epidemias, e, conseqüentemente, o número elevado de mortes por essas doenças. Além de prestar conta sobre o estado sanitário da Província Silveira da Mota, também atendia a alguns pacientes em seus domicílios, como consta no jornal Dezenove de Dezembro de 1858, no qual, o paciente agradeceu por sua atuação como médico:

Marcelino José Nogueira, da vila de S. José dos Pinhais abafaria o sentimento de gratidão, se não procurasse este meio para dar testemunho público da grande dívida que contraiu para com o distinto médico Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Motta. Vítima de uma forte pneumonia, que havia condenado ao túmulo, e que zombara rebelde das aplicações de outro facultativo, chamou o Dr. Motta, que, não obstante todo o incômodo, e gratuitamente, dirigiu-se ao lugar do seu sofrimen-

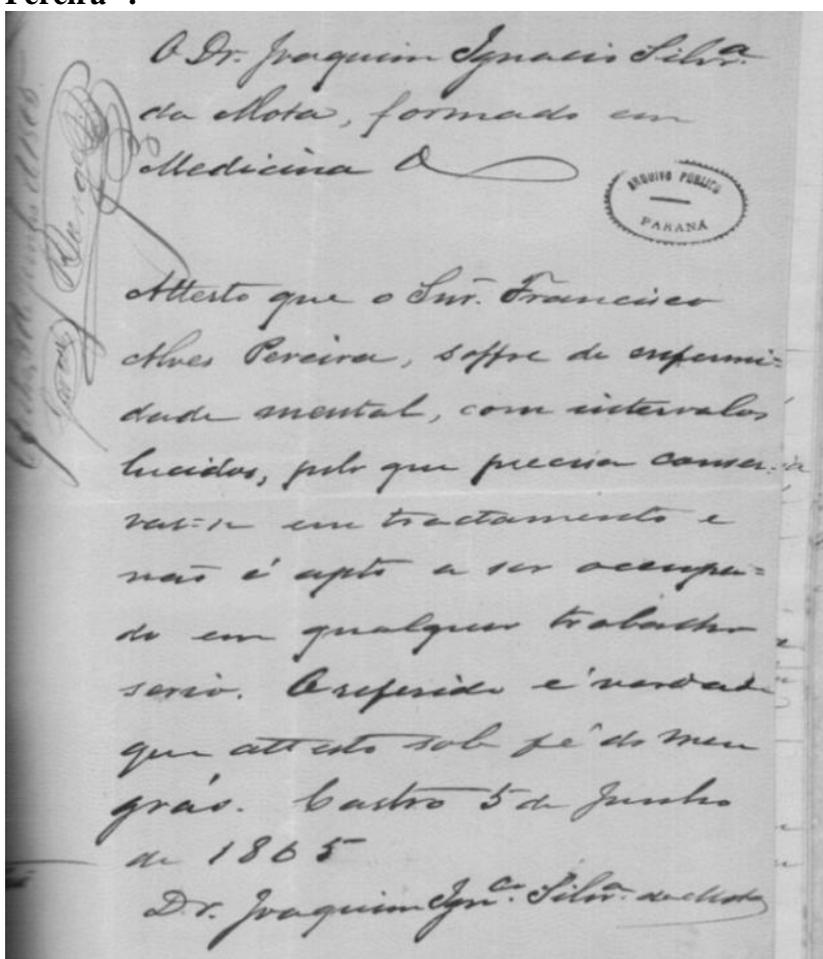
---

<sup>34</sup> Para referenciar o Jornal Dezenove de Dezembro utilizaremos “Jornal D.D.”.

to para levar-lhe a salvação. Foi assim que o doente desenganado e moribundo restabeleceu-se como por efeito de um milagre. A confiança que inspira um médico ilustrado é um grande auxílio para a cura. Receba o Dr. Motta este voto cordial de agradecimento por um serviço que me prestou somente levado pelo sentimento de humanidade, a cuja causa se dedicou. S. José 17 de janeiro de 1858 (Jornal D.D., 20/01/1858).

Por meio desta nota, percebe-se a estima que o primeiro médico de Curitiba tinha para com o povo. Em pesquisa no Arquivo Público do Paraná, localizei um atestado emitido por ele em 1865,

**Imagem 1 - Atestado de Joaquim Ignacio Silveira da Mota ao Snr. Francisco Alves Pereira<sup>35</sup>.**



O Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota, formado em Medicina

Attesto que o Snr. Francisco Alves Pereira, sofre de enfermidade mental, com intervalos lúcidos, pelo que precisa conservar-se em tratamento e não é apto a ser occupado em qualquer trabalho sério. A referida é (ilegível) que attesto sob fé de meu grau. Castro 5 de Junho de 1865

Dr. Joaquim Ign. Silveira da Mota

Fonte: MOTA, Arquivo I.J.L.P, V. 12. Offícios. 1865

<sup>35</sup> A redação do texto é: O Dr<sup>o</sup> Joaquim Ignacio Silveira da Mota, formado em medicina. Attesto que o Snr. Francisco Alves Pereira, sofre de enfermidade mental, com intervalos lúcidos, pelo que precisa conservar-se em tratamento e não é apto a ser occupado em qualquer trabalho sério. A referida é (ilegível) que attesto sob fé de meu grau. Castro 5 de Junho de 1865. Sr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota (MOTA, Atestado médico, 5 de junho de 1865).

Com base nos documentos citados, evidenciamos o fato de que mesmo exercendo outras funções, ele não deixou de atuar como médico. Além de evidenciar o estado sanitário das povoações da Província, de atender a alguns pacientes, Silveira da Mota escrevia livros a respeito desses assuntos.

### 2.3. O delegado

Outro cargo que Joaquim Ignacio Silveira da Mota exerceu na Província do Paraná foi o de delegado<sup>36</sup>. Assumiu o posto em 1851, e participou de um fato marcante na história política do Paraná, a luta entre o partido liberal e o partido conservador em 7 de novembro de 1852, na vila de São José dos Pinhais, que posteriormente, veio a contribuir para a emancipação da Província do Paraná.

Alves (2014) faz uma exposição deste confronto, explicitando cada acontecimento e a participação do delegado Silveira da Mota. Inicialmente considerou que este foi

Um fato marcante na história política do século XIX na região de Curitiba aconteceu na vila de São José dos Pinhais. Foi o confronto entre liberais (também chamados de luzias e farrapos) e conservadores (conhecidos como saquaremas e casendas) nas eleições para a escolha de *eleitores* para deputado geral de São Paulo, no dia 7/nov/1852, ocorrendo a morte de 7 pessoas e mais 16 feridas. Destacando que o número de *eleitores* a serem escolhidos em São José dos Pinhais eram de apenas 12 pessoas (ALVES, 2014, p. 24).

O fragmento citado dá uma noção do que foi esse acontecimento, possivelmente um dos maiores confrontos sangrentos na história do Paraná em torno da disputa política partidária ou de uma eleição. Na época, Silveira Mota era o delegado, por isso exerceu um papel fundamental no conflito. Segundo Alves, logo no início do dia os saquaremas já contavam “[...] com uma guarda armada de 16 homens enviada de Curitiba, pelo delegado de polícia Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Mota, e mais a guarda local conservadora do sr. Mendes Leitão, devido a rumores de um possível conflito” (2014, p. 25). Porém, mesmo com a precaução de enviar essas tropas, o conflito aconteceu, e foi narrado pelos olhares dos dois partidos, apresentando versões diferentes de quem o teria iniciado. Essas versões foram expostas nos jornais da época<sup>37</sup>.

---

<sup>36</sup> Possivelmente o primeiro cargo público que ocupou na Província do Paraná foi o de diretor municipal do censo de Curitiba

<sup>37</sup> Com destaque para o jornal Aurora Paulistana, ligado ao partido conservador. Na data de 7 de dezembro de 1852, o jornal narrou os acontecimentos em S. José dos Pinhais, por meio do relato do delegado

Segundo Alves (2014), Silveira da Mota foi acusado, em ofício,

[...] de ter colocado os soldados em São José dos Pinhais para garantir a vitória dos conservadores neste dia, e ainda acusa-o de prender inúmeros eleitores desta vila, em vésperas de eleição. “[...] O plano, pois, do delegado de polícia era fazer ali ou triunfar o seu partido, ou fazer com que não houvesse eleição”. Assinaram o ofício, os vereadores de Curitiba: *Tobias Pinto Rebello, Benedicto Eneas de Paula, Ignácio José de Moraes, José Pereira de Andrade e Floriano Berlintes Castro*. Os jornais conservadores irão publicar a versão dos fatos dada pelo chefe de polícia Dr. Joaquim Ignácio Silveira da Mota demonstrando que a culpa do conflito foi dos liberais; o Dr. Joaquim Ignácio irá ter de dar explicações tanto ao presidente da Província, quanto para a assembleia legislativa paulista (ALVES, 2014, p.28).

Já o partido liberal publicou nos jornais que o delegado Silveira da Mota teria utilizado “[...] de seu poder de chefe de polícia para impedir, através da união com seu parente Manoel Mendes Leitão, os liberais de conduzirem o processo eleitoral e de também votarem” (ALVES, 2014, p. 28). Segundo o mesmo autor, este

[...] era igualmente o clima político em todo o Brasil, de fortes conflitos entre estas duas agremiações políticas. Em São Paulo os jornais eram utilizados para expressar os descontentamentos e posições de cada grupo. Provavelmente, este fato também chamou a atenção das autoridades na corte do Rio de Janeiro. No ano seguinte os deputados gerais aprovaram a emancipação política da comarca de Curitiba e Paranaguá, com o nome de Província do Paraná. Provavelmente, enquanto um fator menor, dos muitos que levaram a emancipação política paranaense (ALVES, 2014, p.28).

Conforme Negrão, Silveira da Mota, foi exonerado do cargo de delegado no dia 7 de janeiro de 1853, complementando que:

A malquerença da Câmara contra o ilustre médico Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota; que exercia o lugar de Delegado de Polícia de Curitiba, prende-se aos graves acontecimentos políticos ocorridos em S. José dos Pinhais por ocasião das eleições de Deputados, realizadas a 7 de Setembro de 1852<sup>38</sup>, nos quais saíram vários indivíduos feridos e mortos. Esses lamentáveis fatos muito contribuíram para apressar a emancipação do Paraná (NEGRÃO, 1932, p. 35-36).

---

Silveira da Mota, que logo no início destacou que “[...] cheio da maior consternação que me apresso a dar a V. Ex. das tristes e lamentáveis ocorrências que tiveram lugar na vila de S. José dos Pinhais deste termo, e do estado em que se achou esta cidade nas mesmas horas talvez por plano concertado, que os meus esforços em bem da tranquilidade pública poderão evitar”. O delgado continua enfatizando os acontecimentos do dia da eleição (Aurora Paulistana, 7/dezembro/1852, p.1).

<sup>38</sup> Os jornais da época destacam que o acontecimento nas eleições de S. José dos Pinhais ocorreu em 7 de novembro de 1852, já nos anais da Câmara dos deputados consta como 7 de setembro de 1852.

Consideramos que o período em que exerceu o cargo de delegado foi turbulento, sobretudo ao observarmos os acontecimentos na eleição em S. José dos Pinhais no ano de 1852. Dado o exposto, a respeito deste fato que marcou a história política do Paraná, evidenciamos que para evitar maiores prejuízos aos eleitores, sabendo que poderia ocorrer alguma fatalidade no dia da eleição, o delegado Silveira da Mota interviu, mandando guardas para a casa eleitoral de S. José dos Pinhais, apesar da antecipação do delegado, o conflito aconteceu. Diante disso, os jornais da época retrataram o acontecimento apresentando versões diferentes. O partido liberal acusava o delegado Silveira da Mota de interferir nas eleições para favorecer o partido conservador e os jornais, filiados ao partido conservador, defendiam a posição tomada por ele. Ao levar em consideração esses aspectos, evidenciamos a discussão a respeito do partido político ao qual era filiado o Silveira da Mota. Segundo Alves, Silveira da Mota pertencia ao partido liberal, porém cabem aqui questionamentos (2014, p. 352).

Alguns documentos<sup>39</sup> encontrados no acervo da biblioteca pública do Paraná, em Curitiba, apresentavam Silveira da Mota como conservador. E, se considerarmos os acontecimentos na eleição em S. José dos Pinhais, podemos confirmar que era do partido conservador. Em especial pelas declarações feitas pelos filiados ao partido liberal<sup>40</sup>, que acusavam o Silveira da Mota de intervir nas eleições para favorecer o grupo conservador, considerando que os filiados ao partido conservador<sup>41</sup>, davam voz ao delegado, confirmando as declarações que ele apresentou a respeito do acontecimento. Consideramos, nesta discussão, a declaração do próprio Silveira da Mota em discurso proferido na Câmara dos Deputados, em 8 de agosto de 1861, no qual declarou: “[...] o partido conservador, a que pertença” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 8 de agosto de 1861, p.80).

Neste período, por conta das divergências políticas, foi publicado, segundo Alves, no jornal *Correio Mercantil*, filiado ao partido liberal, em 30 de setembro de 1853, um nota de Agostinho José de Oliveira Machado<sup>42</sup> contando “sua versão sobre o fato

---

<sup>39</sup> MELLO, Luiz Henrique Garcez de. *Gazeta do Povo* 4 de junho de 1889. Localizado na Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Documento avulso – Curitiba, 1889. 1º Médico De Curitiba. Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1818-1891. Localizado na Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Documento avulso – Curitiba, 1966.

<sup>40</sup> Entre os jornais do partido liberal que narrou o fato, destaca-se o *Correio Mercantil*, do Rio de Janeiro, Disponível em <<http://memoria.bn.br/>>.

<sup>41</sup> Um dos jornais conservadores utilizados que evidenciaram o fato por meio dos relatos do Dr. Silveira da Mota foi o *Aurora Paulistana*, (nov/dez de 1852). Disponível em <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/>> periódicos.

<sup>42</sup> “O bacharel Agostinho José de Oliveira Machado era negro, natural de Santos, São Paulo, diplomado em 1843, pela faculdade de Direito desta cidade. Escreveu *A facção saquarema, considerações políticas*

ocorrido em São José dos Pinhais”, por que havia sido acusado pelo Dr. Silveira da Mota de “[...] ser um dos líderes deste episódio. Neste artigo, ele se defende desta acusação e de que não teria sido ele a falar ‘avança força liberal’ e muito menos de ser um dos líderes da revolta”, acusando o Dr. Silveira da Mota como responsável pelos acontecimentos, e de abuso do poder de delegado (2014, p. 25-26). Agostinho também o acusou de insultar com injúrias raciais, com isso destacou que:

Pode o Sr. Joaquim Mota de hoje avante insultar-se como quiser, que eu lhe prometo não sujar o bico de minha pena em responder aos seus insultos. Quando quiser travar uma questão seria e de princípios há de achar-me sempre pronto para o combate, porque não temo as discussões, e nem sei fugir delas; o mais soberano desprezo será a resposta ao combate caluniador, que não recua diante da ideia de ferir uma reputação pelo simples gosto de cevar ódios mesquinhos! (Correio Mercantil, 30/09/1853).

Ao concluir, Agostinho ressaltou que “[...] felizmente minha vida política não tem manchas, e não troco meu nome, e nem minha posição de pardo<sup>43</sup> pelo nome e posição desses brancos”, pois considerava que suas ações estavam “muito abaixo não só dos pardos, como ainda de todos os pretos que sabem prezar sua honra, e não são carascos dos seus concidadãos!” (Correio Mercantil, 30/set/1853).

Após a emancipação da Província Silveira da Mota, tornou-se inspetor geral da instrução pública, e deputado da Assembleia Província, sendo um dos líderes do Partido Conservador.

## 2.5. O deputado

Silveira da Mota foi deputado pela Assembleia Provincial de São Paulo entre os anos de 1850 e 1855, fazendo parte de diversas comissões, mas, especialmente, da de Instrução e Educação e Catequese e Civilização dos Índios.

---

(1851) e *O futuro do partido liberal na província de São Paulo, considerações políticas* (1861), e exerceu várias funções públicas, além da profissão de advogado, escritor e jornalista” (ALVES, 2014, p. 25).

<sup>43</sup> Para afirmar com mais ênfase o que destacava a respeito do Dr. Silveira da Mota, Agostinho enfatizou que “[...] e já que o Sr. Joaquim Motta esforçou-se por ludibriar-me por não ser branco, sem se lembrar que possui um pergaminho dado por uma academia, ao passo que ninguém é capaz de dizer que jeito tem a sua carta de médico obtida lá pela Alemanha, Deus sabe como, lembro a esse indivíduo e ao seu digno irmão que se informem a respeito de certo pardo que do Brasil foi a Portugal, e de lá não voltou, por isso que esse pardo tinham parentes na Bahia, hoje espalhados nesta província, que devem ser conhecidos de todos os Srs. Mottas. O Sr. Barão de Iguape sabe a fundo destas coisas, e pode dar amplas informações aos Srs. Mottas acerca desse pardo muito notável pela figura, que hoje fazem os seus descendentes na política do país, querendo ser fidalgos de sangue azul, quando não passam de paus de laranjeira, como nós todos somos neste império. Esse pardo ora avô desses figurões a quem me refiro!” (Correio Mercantil, 30/set/1853).

**Quadro 9 - Comissões da Província de São Paulo que Joaquim Ignacio Silveira da Mota participou<sup>44</sup>.**

<b>8ª Legislatura (1850 - 1851)-Ano: <u>1850</u> -</b>	Instrução e Educação e Catequese e Civilização dos Índios	<i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i> Antônio Joaquim Ribas Diogo de Mendonça Pinto
<b>8ª Legislatura (1850 - 1851)-Ano: <u>1851</u></b>	Instrução e Educação e Catequese e Civilização dos Índios	Antônio Joaquim Ribas Diogo de Mendonça Pinto <i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i>
<b>9ª Legislatura (1852 - 1853)-Ano: <u>1852</u></b>	Fazenda	Hypolito José Soares de Souza Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha <i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i>
	Instrução e Educação e Catequese e Civilização dos Índios	Ignácio José de Araújo Diogo de Mendonça Pinto <i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i>
	Poderes	<i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i>
<b>9ª Legislatura (1852 - 1853)-Ano: <u>1853</u><sup>45</sup></b>	Constituição, Justiça e Força Policial.	Manoel Bento Guedes de Carvalho Salvador José Corrêa Coelho <i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i>
	Exame da Tesouraria	Luis Alves da Silva <i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i> Delphino Pinheiro de Ulhôa Cintra
	Fazenda	Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha <i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i> Francisco Antônio de Almeida Mello
<b>10ª Legislatura (1854 - 1855)-Ano: <u>1855</u><sup>46</sup></b>	Instrução, Educação e Catequese e Civilização dos Índios.	<i>Joaquim Ignácio Silveira da Motta</i> Prudêncio Geraldes Tavares de Veiga Cabral Ignácio José de Araújo

Fonte: SÃO PAULO. Secretaria Geral Parlamentar, departamento de documentação e informação, Arquivo Histórico. Império - comissões 1850-1855. Dados Organizados pela autora.

Segundo Costa “[...] a primeira eleição parlamentar realizada” na Província do Paraná aconteceu “[...] nos meses de fevereiro e março de 1854”. Joaquim Ignacio Silveira da Mota aparece nessa eleição como o suplente a deputado mais votado, com 64 votos, porém não foi convocado para assumir o posto (1995, p.91). Em 1855, na segunda legislatura da Assembleia Legislativa do Paraná, o jornal Dezenove de Dezembro, informou o número de votos que cada candidato recebeu para deputados<sup>47</sup> da Província do Paraná. Entre eles, estava Joaquim Ignacio Silveira da Mota, que apareceu em sexto

<sup>44</sup> Silveira da Mota fez parte da comissão de Instrução e Educação e Catequese e Civilização dos Índios enquanto deputado de São Paulo, e apesar de não termos tido acesso a fontes desse período, e não poder analisar seu posicionamento frente à educação, alguns dados encontrados nos levam a afirmar que ele participou da elaboração da legislação de 1851, referente à educação em São Paulo.

<sup>45</sup> Neste ano Silveira da Mota não participou da comissão de “Instrução e Educação e Catequese e Civilização dos Índios” provavelmente porque ocupava o cargo de delegado de Curitiba, por isso fez parte da comissão “Constituição, Justiça e Força Policial”.

<sup>46</sup> Silveira da Mota continuou como deputado por São Paulo, mesmo depois da emancipação da Província do Paraná.

<sup>47</sup> Segundo Costa “[...] a primeira eleição parlamentar realizada” na província do Paraná aconteceu “[...] nos meses de fevereiro e março de 1854”. Joaquim Ignacio Silveira da Mota aparece nessa eleição como o suplente a deputado mais votado, com 64 votos, porém não foi convocado para assumir o posto. (1995, p.91).

lugar com 66 votos, porém, naquele ano continuou como suplente, assumindo o cargo no ano seguinte, permanecendo até o ano de 1860 (Jornal D.D., 12/09/1855).

Em 14 de Janeiro de 1857, o jornal Dezenove de Dezembro divulgou a composição da mesa da Assembleia provincial, na qual Silveira da Mota apareceu na condição de presidente, exercendo o cargo até o ano de 1860, pois em 1861 foi eleito deputado geral pela Província do Paraná, deixando o cargo de presidente da Assembleia Legislativa do Paraná e o cargo de inspetor geral da instrução pública. Dentre as medidas efetivadas e discursos realizados no período, destacamos alguns encontrados no Jornal Dezenove de Dezembro (Jornal D.D., 14/01/1857).

E em 25 de fevereiro de 1857, foi aprovado na Assembleia provincial um projeto de Silveira Mota, pelo qual propôs a criação do “[...] cargo de secretario da inspetoria geral da instrução pública, para escrever, arquivar e registrar a correspondência da repartição”. O mesmo projeto dividia a Província em três inspetorias de distrito e subinspetorias em todas as localidades em que houvesse uma escola. A publicação do jornal evidencia que algumas sugestões de Silveira da Mota viraram leis e que medidas apresentadas como deputado eram influenciadas pelo cargo de inspetor da instrução pública (Jornal D.D., 25/02/1857).

Como presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Silveira da Mota, em 11 de março de 1857, discorreu sobre a educação na Província, apontando algumas medidas para seu melhoramento<sup>48</sup>. Entre elas ressaltou a necessidade de “[...] mandar uma pessoa de reconhecida habilitação fazer provisão de todos” os melhoramentos que a instrução pública precisava, incluindo “[...] métodos de ensino constituição das escolas e casa de asilo, estabelecimentos de estudos secundários, preparação pedagógica e notícia dos melhores livros elementares”. Chamou a atenção dos colegas para tomar “[...] providência para se executarem estudos que coloquem a Província a par da civilização”, pois era necessário remediar os males causados pelo estado em que se encontrava a instrução pública. Segundo ele, os principais males, eram: “[...] a deficiência de pessoal nas condições de bem exercer o ensino primário e de disseminá-lo pela população de um modo conveniente”, considerando a necessidade de melhorar a retribuição aos professores, e proporcionar “[...] classes de onde devem ser tirados depois de haverem recebido uma educação pedagógica que melhor se casa com as atuais circunstâncias da Província”. Chamou a atenção para a necessidade “de combater o espírito de rotina que,

---

<sup>48</sup> Silveira da Mota estava defendendo as medidas que embasaram os regulamentos que foram aprovados no mês de abril do ano de 1857.

em geral, domina os professores no isolamento da sua escola, e fazer fecundar o espírito de emulação” instituindo “conferências desses empregados em períodos marcados pelo governo”, além da criação do cargo de subinspetor, que poderia acompanhar diretamente as escolas mais frequentemente. Destacou que, para efetivação do ensino obrigatório, era necessário criar asilos para os indigentes (Jornal D.D., 11/05/1857) O deputado reforçou as proposições feitas na condição de inspetor.

Segundo Alves, em 1860,

[...] um dos primeiros discursos dos deputados que começam a surgir contra o presidente Dr. Cardoso, vem do próprio presidente da assembleia, Dr. Silveira da Mota, contra as reformas na instrução pública e do Liceu paranaense, da qual ele é inspetor, e por isso, acabará pedindo demissão. Dr. Silveira da Mota inclusive apela aos “deputados da marinha” que “parecem adversários da administração”, que se pronunciem sobre estas reformas e sobre o próprio orçamento proposto pela presidência da Província. Os discursos sobre educação do Dr. Silveira da Mota são muito longos, sendo publicados em várias edições do jornal paranaense (2014, p.106).

Nestes discursos, um dos principais pontos enfatizados por Silveira da Mota, se referia à verba para instrução pública. O deputado defendeu a necessidade de ampliar verbas para o setor, pois compreendia “[...] que a civilização é que há de criar a riqueza e que a educação do povo é uma necessidade palpitante que deve andar com os meios de provê-la na vanguarda de todas as outras” (Jornal D.D., 7/04/1860).

No mesmo discurso, Silveira da Mota expôs os pontos que achava necessário melhorar na instrução. O 1º destacado foi o da inspeção, ressaltando que era “[...] um dos elementos da pedagogia”, pois auxiliava o professor, visto que a inspeção “[...] pressupõe a faculdade em ação: aquela pode produzir ou deixar de produzir, pode fazê-lo prescindindo das condições de perfectibilidade e, ainda, nesta hipótese pode determinar perturbações que ocasionem decréscimo na massa dos produtos”, assim, os inspetores poderiam auxiliar o professor nos problemas encontrados na educação. Segundo ele, um dos maiores problemas “[...] a resolver em matéria de ensino público é produzir a maior soma de conhecimentos no maior número de consumidores e no menor tempo possível”, para tanto, era necessário primeiramente vencer a resistência, tanto por parte dos pais, dos alunos e dos professores. Por esse motivo, acreditava que “[...] a inspeção precisa de uma certa capacidade física e intelectual que a coloque nas condições de coligir, julgar e corrigir quanto se faz na escola”. Como não havia, na Província, pessoal habilitado suficiente para preencher todas as vagas de inspetor, e por esse motivo o Dr.

Silveira da Mota, acreditava na necessidade de instruir inspetores locais, pois para completar “[...] a missão da inspeção há trabalho que não pode ser desempenhado senão por ação imediata inteligente” e tal trabalho não poderia “repousar na autoridade de homens que não tiveram ideias similares para comparar”. Argumentou que era “[...] indeclinável a necessidade de uma inspeção imediata por pessoa apta” e que isso estava disposto no regulamento de 24 de abril de 1857, o qual previa a obrigação dos inspetores em visitar as escolas duas vezes por ano. Tal regulamento foi elaborado por ele na condição de inspetor geral (Jornal D.D., 7/04/1860).

Silveira da Mota fez considerações acerca dos conselhos literários, que haviam sido extintos, com intuito de melhorar a instrução pública. Segundo ele, o conselho tinha “[...] realmente ficado na letra da lei; apenas o da capital fez uma sessão em 1858; devo, porém, dar uma ideia de seu espírito para que não seja julgada sem defesa”, considerando que era “[...] uma mera congregação dos inspetores, subinspetores, párocos e presidentes das câmaras para trocarem ideias sobre a situação da instrução pública no distrito”, por isso acreditava que nenhum mal resultaria disso, apenas benefícios para a instrução pública, e lamentou a instituição não ter saído da letra da lei (Jornal D.D., 7/04/1860).

O jornal Dezenove de Dezembro continuou a discussão a respeito do orçamento para a instrução pública em matéria publicada em 11 de abril de 1860, retomando a exposição de Silveira da Mota. Nesse dia, Silveira da Mota fez considerações sobre o ensino secundário, especialmente sobre o Liceu, considerando que a instrução secundária deveria ser fornecida pela Província, enfatizando que o critério de estabelecer cadeiras de ensino secundário estava não na procura, mas na necessidade (Jornal D.D., 11/04/1860).

Em nova exposição publicada no mesmo jornal, em 14 de abril de 1860, fez a seguinte defesa do ensino secundário:

Nesse país em que o espírito público está formado, e as ideias de ordem e obediência são naturais, as condições morais e políticas determinam nuanças na pedagogia, que conservam e fortificam o extremamento das classes. É por isso que a instrução secundária é tudo; ela se destina a uma aristocracia inteligente e poderosa (Jornal D.D., 14/04/1860).

Na mesma exposição, Silveira da Mota criticou a incongruência da Província em apresentar uma intervenção absoluta “[...] na instrução primária com o ensino forçado, e liberdade ilimitada para o ensino secundário”. Essas considerações feitas pelo inspetor

eram baseadas em um relatório que sustentava que o ensino secundário deveria ser privado, sobretudo pelos gastos que a Província tinha para sustentar o Liceu, o qual ele recusava aceitar considerando as condições da Província. Especialmente porque “[...] a organização do ensino entregue à ação particular, além de aproveitar somente a uma pequena minoria, e formar uma desigualdade que não se baseia na moral e nem nos interesses sociais” poderiam criar “[...] interesses e posições indevidas que as futuras gerações recebem como legado, formando uma barreira formidável ao desenvolvimento dos conhecimentos e da civilização nas classes inferiores”. Destacando que “[...] nunca cheguei a acomodar-me com a ideia de que a Província não comportaria a despesa do estado completo do Liceu”, considerando que “[...] muitos outros serviços devem sofrer deduções antes que seja condenado o único instituto de ensino secundário que possui a Província”. Silveira da Mota considerava que deixar o ensino secundário na mão de instituições particulares seria tirar do povo pobre a possibilidade de se instruírem (Jornal D.D., 14/04/1860).

Em 23 de abril de 1861, foi publicado as atas da sessão da Câmara indicando a eleição de Joaquim Ignacio Silveira da Mota como deputado para a Assembleia Geral como representante da Província, cargo no qual permaneceu até o ano de 1863 (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 23 de abril de 1861, p. 62).

Como Deputado Geral, Silveira da Mota continuou lutando pela educação, fazendo parte da Comissão de Instrução Pública e proferindo alguns discursos sobre o assunto. Vejamos um dos discursos realizados por ele na sessão de 2 de julho de 1861, na qual apresentou algumas considerações a respeito das “[...] promessas feitas no discurso da coroa de medidas de ordem administrativa que o governo julga capaz de concorrer para o aumento da produção do país”. Uma dessas medidas dizia respeito à falta de instrução do povo que, conseqüentemente, influenciava no desenvolvimento agrícola do país e, com isso, o deputado chamou a atenção para a “[...] educação nacional com a qual corre-nos o dever de nos preocuparmos para que as coisas se coloquem em seus lugares”. No mesmo discurso, destacou que enquanto não fosse

[...] estabelecido no país um sistema de instrução pública geral, graduado especial e profissional, que proporcione uma certa porção de conhecimentos a toda a população, massas, que forme com a instrução secundária a síntese mais adequada à procura das carreiras superiores e sábias, de modo que de passagem aos talentos e permita a escolha e as vocações para cada profissão, havemos de estar sujeitos a perturbações e anomalias nos sucessos econômicos como nos políticos (BRASIL,

SIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 2 de julho de 1861, p. 35)

Enfatizou aos colegas que faltavam escolas que “[...] propaguem noções úteis de ciências de aplicação”, pois a maioria dos que iam à escola se dedicavam “[...] a jurisprudências ou médicos, de modo que para outras necessidades não há instrução possível”, e isso resultava em um “[...] desequilíbrio na divisão do trabalho, empobrecimento da agricultura, e a aglomeração de uma massa flutuante de homens cuja produção deixa de ser aproveitada” e, nesse sentido, conclamou aos deputados:

Compreendamos a influência desses grandes móveis, e tratamos de cultivar o espírito da população e de dirigir-lhe o sentimento: na nossa forma de governo a ordem se consolida com a instrução, que ensina os direitos e os deveres. Permitam-me, pois estas humildes considerações como um simples reparo a um pensamento que alias julgo luminoso e patriótico, mas insuficiente e perpetuador do método exclusivo da nossa instrução pública. Falo da promessa da instituição do ensino prático da agricultura. Senhores, compreendo que a grande fonte de riqueza nacional vem do trabalho agrícola, vejo nele a mais vasta carreira, a mais segura profissão; que ao governo corre o dever de ocupar-se ativamente desenvolvendo o gosto por essa profissão, de fazer sentir o que há de precário e de falsos prestígios nas profissões lineares, e das misérias a que pode arrastar um falso luxo; que lhe corre o dever de inspirar a simultaneidade da conservação e do progresso, porque o horror às mais prudentes inovações, o desprezo dos aperfeiçoamentos os mais judiciosos formam geralmente a lei agrícola dos nossos cultivadores, e só a instrução poderá mudar esse estado de coisas (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 2 de julho de 1861, p. 36).

Todavia, apesar de ressaltar a necessidade de uma educação que formasse, especificamente os agricultores, Silveira da Mota reconhecia que “[...] se temos uma educação tão desconcertada, de que valeram essas escolas que levam o ensino do exclusivismo, dedicando-se somente a agricultura?” por isso via a necessidade de um sistema de educação nacional em vez de empreender um ensino exclusivo para a agricultura, pois “[...] a tendência para cultura à exploração do solo se manifestaria naturalmente com a disseminação de noções de ciências de aplicação no ensino intermediário”, além deste ensino “[...] teria a virtude de despertar vocações para quem quer outras indústrias, e que de muitos resultados deveria ser em um país como o nosso tão abundante de produtos naturais espontâneos”, assim, o ensino “[...] teria ao menos o mérito de firmar um sistema que não impõem, mas que cria as vocações, e tende a multiplicar as forças nas necessidades de todas as ordens” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 2 de julho de 1861, p. 36). Nestas reflexões de Silveira da Mota considerava, princi-

palmente, a necessidade de melhorar a produção agrícola do país por meio do ensino, o qual diminuiria o trabalho e multiplicaria os produtos, porém, constatou que a promessa feita pela corte não estava sendo cumprida e não havia nenhuma ação concreta para melhorar o ensino e criar uma educação voltada à agricultura no país.

Ao fazer parte da comissão de Instrução Pública, Silveira da Mota participava das decisões tomadas sobre a educação no país. A esse respeito, destacamos a reforma do Ensino Superior, publicada nos Anais da Câmara dos Deputados, em 2 de setembro de 1861, a qual foi assinada por Silveira da Mota, em 31 de agosto de 1861. Essa reforma continha alguns pontos referentes às exigências para matrícula do aluno no Ensino Superior (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 2 de setembro de 1861, p. 4).

No dia 6 de agosto de 1862, o deputado retomou a questão referente à necessidade de uma educação voltada à produção agrícola no país, ressaltando:

[...] que a época é de economia, que nos achamos em apuros financeiros, que dificilmente podemos achar recursos na produção do país para atendermos às suas necessidades; mas no fim de tudo não vejo um método estabelecido que prometa eficazmente combater o mal, que concorra para dirigir a atividade do país a utilizar tantos agentes de produção que vivem desprezados, porque a inteligência do povo não atingiu ao nível que lhe prometem a nossa organização política, e que a tornaria apta a amoldar as forças vivas e inertes que nos rodeiam as necessidades de cada um. Repete-se continuamente que nossas esperanças estão na agricultura que definha, na agricultura que está muito retardada no nosso país, que precisa de grandes melhoramentos que a desenvolvam, entretanto o que se faz? Qual a medida econômica que permita no orçamento regenerar essa indústria? (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p.70).

Com isso, concluiu que “o mal da agricultura está na falta de instrução e de capitais”, em relação à falta de instrução, levou em consideração a “[...] falta de estradas e de canais”, pois não “[...] se propaga a instrução sem vias de comunicação”, além da necessidade de um estudo mais eficaz com intuito de “[...] organizar-se um plano uniforme e nacional da nossa instrução pública” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p. 70). Para atingir tal fim, Silveira da Mota destacou em seu discurso a necessidade de começar

[...] por um plano metódico da Instrução primária, e não declinemos da parte que nela devemos somar, porque o Ato adicional confiou o ensino primário e secundário as assembleias provinciais, visto como, além das questões que se entendem com a pedagogia e com a inspeção, há outras que lhe estão essencialmente ligadas, e que corre o de-

ver do corpo legislativo geral de ocupar-se delas com a maior atenção, afim de tonar a promessa constitucional, de instrução primária gratuita a todos, uma realidade (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p. 70).

Assim, Silveira da Mota acreditava que deixar a educação apenas a cargo das províncias não resultaria em um plano de educação nacional, pois as províncias não conseguiam desenvolver plenamente todos os âmbitos da educação, era necessário que o corpo legislativo intervisse em alguns pontos, em especial pensando no desenvolvimento de uma educação que formasse o agricultor e outros trabalhadores com conhecimentos necessários para o desenvolvimento do país. Na oportunidade, ressaltou que o ministro dos negócios da agricultura, também reconhecia que a falta de instrução interferia na agricultura, ou seja, que a falta de instrução e conhecimentos dos agricultores resultava no atraso da agricultura do país, e que isso não era sentido somente por ele, mas que outros deputados acreditavam que a educação influenciava no desenvolvimento do país.

Silveira da Mota enfatizou que a educação “[...] mais adequada às circunstâncias do país seria aquela que, sem espantar a população, lhe proporcionasse certa ordem de conhecimentos de ciências naturais, certas noções práticas de física e química, sem os amedrontar com as palavras pomposas” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p. 71). Deste modo, enfatizou ser mais relevante a formação no ensino primário e secundário desse agricultor, do que a criação de uma universidade voltada à agricultura, pois seriam poucos os agricultores que a frequentariam, porque era pouca a população que tinha interesse em se especializar e melhorar a produção no país.

Outro ponto destacado por Silveira da Mota, neste discurso, foi a necessidade de criar “[...] um código rural”, além de livros de controle interno “[...] porque um agricultor é como um fabricante qualquer, que deve estar em condições de manter um registro de suas operações” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p. 71). Estas colocações de Silveira da Mota vinham ao encontro de outro ponto relevante para o país: a questão da imigração, sobre a qual ressaltou

Eu desejo progresso do meu país; por isto sinceramente desejava abrir-lhe as portas a todos os estrangeiros industriais; mas queria que essa corrente de emigração fosse efetuada convenientemente, que para se obterem colonos o governo preparasse o país. Senhores, a colonização como a temos estabelecido não descubro merecimento, nem como meio, nem como fim. [...] Não são de certo os sentimentos filantrópicos que nos movem a procurar gente pouco morigerada, quando temos uma grande dívida a pagar; nem razões econômicas, porque não há

termo de comparação entre a produção ascendente que devera provocar o maior emprego de nossas rendas para construção de estradas, e essa que resulta da importação de braços estrangeiros quando não há comunicação fácil com os nossos terrenos mais férteis, e quando por falta de inspirar-nos amor ao trabalho temos tantos braços nacionais que vivem na ociosidade (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p. 72).

Com isso, deixava claro que seria mais vantajoso investir na educação do povo brasileiro do que trazer estrangeiros para trabalhar nos país, destacando os indígenas como homens que poderiam, mediante a ação da catequese, ser formados para o trabalho, constituindo “[...] colônias com indígenas mais civilizados”, em vez de “[...] buscar homens de educação acabada, porém acabada no vício” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p.72). Considerava um “[...] contrassenso que, nestas circunstâncias, quando tanto braços possuímos na nossa população indígena que podiam ser aproveitados para as necessidades da nossa lavoura”, o país buscasse “[...] em países estrangeiros homens desmoralizados, sem garantia alguma de costumes, para introduzi-los nas nossas povoações centrais” em que a falta de educação “[...] e, por conseguinte os hábitos desta nova gente influem muito maleficamente sobre a população nacional” causando danos ao desenvolvimento do país (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p. 72).

Os discursos de Silveira da Mota como deputado geral que foram encontrados, estão voltados à questão da necessidade de desenvolver a formação de trabalhadores da agricultura no país, considerando que era uma das principais fontes de renda, e não estava sendo aproveitada de forma adequada. Utilizando-se de seus conhecimentos referenciava a educação como um meio de melhorar a agricultura, e outras indústrias, pois acreditava que somente ensinando o povo brasileiro a produzir e lidar com a terra é que se poderia garantir que a agricultura teria uma melhora considerável, e o desenvolvimento dessa educação, só seria efetivo constituindo-se uma educação nacional, um sistema que interligasse a educação nas províncias.

Ao apresentar alguns relatórios de Silveira da Mota no cargo de deputado, buscamos evidenciar que ele esteve sempre ligado diretamente à educação, mencionando-a frequentemente em suas falas, pois acreditava que a educação poderia melhorar muitos serviços nas Província. Assim, percebemos que Silveira da Mota tinha claro que o desenvolvimento do país, somente seria possível por meio da educação, e que ela deveria chegar a todos, por isso, em todos, os cargos que exerceu e lutou pela melhoria deste setor.

## 2.4. O inspetor

Em 21 de maio de 1856, o jornal Dezenove de Dezembro publicou a nomeação de Joaquim Ignacio Silveira da Mota como inspetor geral da instrução pública (Jornal D.D., 21/05/1856). Outro cargo ocupado por ele na administração provincial e que foi de extrema relevância para a organização e construção da educação provincial.

Quanto às atribuições<sup>49</sup> que assumiu ao exercer o cargo criado pela Lei nº 17, de 1854, destacavam-se fiscalizar as escolas e emitir relatórios sobre o estado em que se encontravam as escolas da Província, apresentado sugestões para seu melhoramento.

Por meio da análise dos seus relatórios, de diversos documentos produzidos no exercício da função, podemos compreender seu pensamento e ações sobre educação, bem como sua influência na forma de organização da educação na Província.

Em 26 de maio de 1856, em um dos seus primeiros escritos, apresentou a necessidade de criação de uma secretaria da instrução pública, considerando

[...] que a inspeção geral do ensino público da Província, organizada como está não preencherá o fim da instituição, visto como entregue o trabalho do arquivo ao cuidado do Inspetor não é possível que se efetue convenientemente e que se obtenha como cumpria uma coleção metódica e regular de toda a correspondência com os Inspectores de Distrito e Professores, e sem esse trabalho não se poderá chegar a conhecer os verdadeiros vícios e defeitos que hora afetam ao ensino, e menos ainda os meios de remediá-lo, que se devem ser sugeridos pela apurada observação e estudos da marcha que leva a instrução pública nesta Província (MOTA, Ofício ao presidente Vicente Pires da Motta, 26 de maio de 1856).

O inspetor considerava que a criação da secretaria seria uma forma de melhorar a educação visto que, organizar-se-iam melhor os papeis, relatórios, dentre outros documentos referentes à educação e, assim, o inspetor teria as informações mais facilmente e de forma consistente, liberando o tempo para gastar com a observação e melhoramento da educação, ou seja, o inspetor teria mais tempo para fiscalizar as escolas e propor soluções para os problemas encontrados.

Em agosto de 1856, o inspetor pede duas licenças do cargo, uma para tratar de sua saúde, com duração de dois meses, com vencimentos (MOTA, Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 21 de agosto de 1856) e, outra para tratar de negócios, com duração de 15 dias, sem vencimentos (MOTA, Ofício ao

---

<sup>49</sup> O cargo de inspetor foi criado na Província pela Lei nº 17, de 14 de setembro de 1854, mas a regulamentação das funções só ocorreu pelo regulamento de 24 de abril de 1857, já elaborado pelo próprio Silveira da Mota.

vice-presidente Antonio Vaz de Carvalhaes. 27 de agosto de 1856). Ambas as licenças foram concedidas pelo vice-presidente Carvalhaes.

Ao retornar e reassumir o cargo, no mês de outubro, apresentou um destaque relevante sobre a prática dos castigos físicos aplicados nas escolas. O inspetor propôs que se “[...] proscruva o castigo corporal para todos os casos de faltas escolares, podendo somente ser aplicado por falta de comportamento moral”, pois julgava “[...] desnecessário procurar demonstrar a V. Ex<sup>a</sup> que tais penas como meio de ensino só serve para entorpecer e estragar o espírito e coração dos meninos”. Segundo ele, os castigos físicos afastavam muitos alunos das escolas, pois os pais não enviavam mais os seus filhos para que não fossem castigados, além disso, muitos alunos tinham medo de retornar às aulas por medo dos castigos (MOTA, Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 15 de outubro 1856).

Em 4 de dezembro do mesmo ano, por meio de um ofício o inspetor fez considerações a respeito da inspeção do ensino, apresentando um projeto de reforma do Regulamento de 8 de novembro de 1851, com o intuito de acabar com “[...] o antigo vicioso método de inspeção para o ensino público”. Considerou a necessidade de preencher algumas lacunas da inspeção, observando que eram “de três ordens, de ordem material, de ordem moral e de ordem política”. Analisando o primeiro apontamento, de ordem moral, o inspetor destacou que o regulamento antigo desconhecia

[...] a deficiência de pessoal habilitado para bem desempenhar as funções de subinspetores de distrito, e partindo desse erro, colocou em cada Vila ou freguesia um inspetor revestido de importantíssimas obrigações, dependentes de uma cultura elevada de espírito, que se não pode esperar encontrar em todas as localidades; daí mais um grave males com as emissões da autoridade encarregada de velar no desempenho das obrigações dos professores; estes conservam-se na rotina e julgam-se dispensados de ir além das forças da autoridade sob cuja direção se acham. Para remediar esses males julguei conveniente reunir os distritos a 3 em toda a província. Formando cada Comarca um, e criei um subinspetor para cada lugar em que existir escolas, com atribuições limitadas a aquelas que demandam pronto desempenho e contato com as escolas (MOTA, Ofício ao vice-presidente Antonio Vaz de Carvalhaes, 4 de dezembro de 1856).

Com esta inspeção, o inspetor tinha a intenção de conseguir um sistema eficiente “[...] ocupando-se com certo número de estabelecimentos de instrução e fica mais longo o círculo de pessoas aptas, podendo-se fazer recair tais nomeações nos juizes de direito, promotores ou em outros cidadãos que se recomendem por sua inteligência e zelo”. Para auxiliar os inspetores de distrito, o inspetor considerou a criação do conselho literário,

pois essa corporação poderia interceder “[...] na educação nacional, preste-lhe conselho informação sobre a organização e meio de executar-se esse serviço público” (MOTA, Ofício ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, 4 de dezembro de 1856). Para completar o sistema de inspeção, em relação à ordem material, o inspetor julgava adequado instituir benefícios aos inspetores, pois

A falta completa de retribuição, quando se exigem trabalhos e estudos é certamente um obstáculo material a que (ilegível) se exercitem; não se pode com justiça exigir empregados que servem por mero patriotismo o comportamento de deveres a que estão ligados os atuais inspetores e que além de preteri-los de outros, de onde tiram subsistência, os obriga a despesas certas. O meio de sanar esse obstáculo que atualmente experimenta o governo do ensino, entendo que será concedendo-se alguma gratificação aos inspetores que se deixados como ficam somente trarão o insignificante (MOTA, Ofício ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, 4 de dezembro de 1856).

Segundo ele, as despesas seriam mínimas ao considerar os benefícios que trariam a remuneração destes empregados.

Em relação à ordem política, o inspetor ressaltou que se observava no antigo regulamento o afastamento de toda a intervenção da Igreja no ensino público. No seu entendimento, sem essa intervenção não haveria, de fato, um desenvolvimento da educação de forma nacional, pois essa intervenção seria benéfica tanto para a família quanto para a religião do Estado (MOTA, Ofício ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, 4 de dezembro de 1856).

Um dos relatórios mais importantes escritos pelo inspetor Joaquim Ignácio Silveira da Mota, foi o de 31 de dezembro de 1856, publicado como documento que acompanhou o relatório do vice-presidente, José Antonio Vaz de Carvalhaes em 1º de janeiro de 1857. Este relatório traz uma visão clara de como se encontrava a instrução na Província nesse período. “Além de ser rico em informações, ele se constituiu numa espécie de exposição de motivos para um conjunto de reformas, que se seguiram durante o ano de 1857-58, nas quais o inspetor teve um papel fundamental” (CASTANHA, 2007, p. 325). Esse relatório apresentou muitas das sugestões e apontamentos feitos nos ofícios citados, enfatizando a necessidade de mudanças.

Para compreender porque este relatório foi relevante, é necessário compreendermos qual o conteúdo que o inspetor apresentou ao longo dele. Logo no início, fez considerações a respeito da importância da educação, ressaltando que era um dos primeiros deveres dos governos proporcionar uma instrução pública, a todas as classes,

ênfatizando que à instruão auxiliaria na consolidaão do império, pois como destacou: “no nosso sistema instruir o povo é conferir-lhe maior soma de liberdade, e sendo uma condião dela, o perigo está na falta de instruão, assim como com ela perigam os governos absolutos”, ou seja, reforou a necessidade da educaão para todos, como forma de segurana para o Governo, pois somente por meio da educaão os cidadões se constituiriam como ordeiros e seguidores das regras (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 1-2).

Ao tratar dos problemas que encontrou na organizaão da educaão, constatou que ainda não havia sido criada a secretaria “[...] para esta repartião, deixando de vigorar somente nesta parte o regulamento de 8 de novembro de 1851, expedido pelo governo de S. Paulo”. Diante disso, reforou novamente a “[...] necessidade da criaão de uma secretaria, sob pena de não poder prestar a utilidade, que se deve esperar da instituião”, sobretudo porque a desordem com que se encontrava a correspondência referente ao ensino prejudicava o sistema e a regularidade do servio. Argumentou que até que tentou organizar um pouco o arquivo de memória da secretaria “[...] no empenho de atender às necessidades de maior momento”, e ênfatizou que tal situaão não poderia “[...] perdurar, e também não convêm ao servio público que o inspetor geral troque o trabalho intelectual, que lhe é imposto, pelo material de colecionador e guarda papeis” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 4-5).

Em relaão à inspeão da instruão pública na Província, o inspetor ênfatizou que

Do modo porque se acha organizada a inspeão de instruão pública, há excesso e míngua de inspetores, porque, se considerarmos a necessidade de colecionar e sistematizar os dados colhidos dos estabelecimentos públicos e particulares do ensino, apreciá-los e enunciar-se com conhecimentos próprios e especiais para os assuntos concluiremos que é excessivo o número pela impossibilidade de se obter, nas circunstâncias atuais da Província, nas justas proporões das necessidades desse servio, se, porém, olharmos para a simples inspeão de vigilância e meras aquisiões dos fatos, nos estabelecimentos de ensino, concluiremos que é mínguido o número porque quanto mais imediato contato houver desta sorte de inspeão sobre os estabelecimentos, mais certeza se adquirira do cumprimento de deveres quotidianos dos professores, sua conduta moral e civil, e da economia e política dos mesmos estabelecimentos (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 6-7).

Ao expor sobre o estado da instruão constatou ser “bem pouco lisonjeiro”, considerando que a mesma se encontrava “[...] quase no mesmo estado, em que se achava

outrora à antiga 5ª comarca de S. Paulo”, isso decorridos três anos após a emancipação da Província. Ressaltou que a disseminação da educação era lenta, ao basear-se na proporção de que “tanto maior é o grau de instrução, quanto se aumenta a avidez de se instruir”, ou seja, “se o pobre é ignorante, e é a condição do maior número, não só não terá ideia de preparar o filho, a saber, mais do que ele, como ordinariamente empregará resistência” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 9). Essa afirmação reforça os apontamentos desenvolvidos no primeiro capítulo, no qual enfatizamos que a Província do Paraná era prioritariamente agrária e a educação não tinha tanta relevância para os colonos, além da maioria da população não ter instrução e assim não ver motivos para enviarem seus filhos à escola.

Ao continuar analisando os motivos do baixíssimo número de pessoas nas escolas da Província, ressaltou que um dos pontos positivos da lei nº. 17 de 14 de setembro de 1854, expresso no artigo 12, o qual previa a obrigatoriedade do ensino. Segundo ele, a medida “[...] se casa com o nosso sistema livre e com o estado de civilização da Província”, ao propor a obrigatoriedade do ensino primário. No seu entendimento, o ensino obrigatório auxiliaria na formação de uma educação nacional, porque “para a classe pobre do povo, a necessidade de se alimentar é a única lei, a de se instruir pouco se faz sentir” retomando a questão de que quanto menor fosse o número de pessoas instruídas, menor a procura pela instrução (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 10).

Conforme seu relato, o povo da classe pobre não estudava e não via motivos para mandar seus filhos para a escola, gerando um círculo vicioso, que não deixava com que a educação chegasse a todos, por isso, considerava o ensino obrigatório uma medida tão importante. Todavia, Silveira da Mota alertava que para a efetivação do ensino obrigatório, era necessário que se criassem as condições mínimas para exigir a obrigatoriedade, nesse sentido, propôs a construção de um asilo para os meninos e meninas pobres que moravam distantes das escolas, e que não tinham condições de frequentá-las.

Em relação aos asilos o inspetor destacou que era “um sistema que julgo muito praticável entre nós, por ser pouco dispendioso, e essencialmente acomodado às nossas circunstâncias”, com isso ressaltou a criação de asilos para o dia, no qual os meninos entrariam pela manhã levando consigo a refeição para o dia, e saíam à tarde. Justificou que “uma das grandes vantagens desse sistema é que, enquanto os trabalhadores vão para o seu serviço de campo ou das matas, ficam os filhos em asilo seguro sem estarem

expostos a mil acidentes”, e ainda recebendo uma educação adequada (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 11).

Ao se reportar à legislação, o inspetor destacou os obstáculos que se antepunham à aplicação das leis do ensino público na Província, esses obstáculos eram de ordem material e de ordem moral. Dentre os de ordem material, destacou “[...] o isolamento de grande número de quarteirões e suas distâncias dos lugares da escola” e “o mal estado das estradas provinciais, municipais e caminhos vicinais, que desloca os habitantes das relações com os centros a que estão subordinados”. Dentre os obstáculos morais, enfatizou “[...] a apatia dos parentes, que, fora do estado de poderem avaliar os benefícios da educação, preferem tirar todo o preceito do trabalho das crianças”, bem como “os hábitos pastoris dos nossos homens do campo, que, vivendo em periódicas peregrinações, fazem-se acompanhar da família, deixando as habitações desertas”, e a falta de “intervenção do pároco nesse serviço que o torna inteiramente descuidoso dos bons ofícios” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 15).

O inspetor ressaltou “a falta de consideração com que são tratados os professores, a insignificância dos meios que encontram para subsistir, e o desespero do futuro de que resulta que só entram nessa carreira por não contarem com outra melhor”, fatores que contribuíram para a existência de poucos professores, e sobretudo de professores mal formados (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 16). Diante dos obstáculos encontrados para o melhoramento do ensino, o inspetor propôs um conjunto de medidas:

1°. Se elevem os ordenados dos professores. 2°. Se torne exequível a lei que criou o ensino obrigatório, com a fundação de asilos gratuitos para os indigentes, e sujeite-se às suas disposições aqueles cujas ausências da habitação têm períodos certos. 3°. Se acoroçoie o aperfeiçoamento dos métodos de ensino mais expeditos e publicação de livros e compêndios necessários. 4°. Se chame a atenção dos párocos e das municipalidades sobre a marcha e sistema da propagação da instrução primária. 5°. Se recomende aos juizes de órfãos que não tomem contas de tutores sem exigir-lhes certidão de matrícula e frequência dos pupilos em alguma escola. 6°. Se represente aos poderes supremos sobre a conveniência de preferir no recrutamento para o exercito e armada os jovens maiores de 15 anos que não frequentarem e nem houverem frequentado escolas. 7°. Se represente igualmente sobre a conveniência de se não conferirem os direitos políticos aqueles que não souberem ler e escrever. 8°. Se promovam conferências regulares dos professores (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 16).

Tais medidas foram propostas baseadas nas observações que o inspetor fez do modo como estava organizada a instrução pública, considerando as principais dificuldades que interferiam, e que atrasavam o desenvolvimento da educação.

Ao tratar das casas para escolas, o inspetor destacou que “a lei nº. 34 de 1846 estabeleceu que não havendo edifícios públicos, o Governo mandasse promover subscrições nas municipalidades para se edificarem casas apropriadas para as escolas”, porém, destacou que com os recursos de que dispunha, a Província dificilmente poderia edificar casas em todas as localidades. Todavia, lembrou que as despesas com alugueis haveriam de se tornar pesadas, considerando que a maioria dos professores pedia aumento na quantia paga aos alugueis, pois o valor recebido não era suficiente. Diante da falta de recursos da Província para suprir tais necessidades, o inspetor lembrou que o comércio da erva-mate “[...] tem subido a preços fabulosos, e que tem afortunado a tantos dos nossos lavradores, talvez não causasse estranheza que sobre ela se lançasse algum imposto para fim tão útil”, visto que “todas as escolas da Província, à exceção da 1º. do sexo masculino da cidade de Paranaguá, funcionam em casas particulares e nas próprias habitações dos professores”, os quais destinavam partes de seus ordenados para manterem as escolas (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 21-23).

Outro fator destacado pelo inspetor, em relação às escolas da Província, foi o fato de que quase todas estavam “[...] desprovidas dos móveis e utensílios essenciais” para o seu funcionamento. E, frente a isso, questionava: “o que se deve esperar de um professor que não tem na sua escola os precisos assentos para acomodar os alunos que a ela concorrem”, e que com muito esforço “por devoção ou para fazer direito a que se mantenha a escola, põe em contribuição todos os móveis de seu uso particular, em muitos casos, não sendo eles bastantes, o que fará do número de alunos que lhe sobram?” Segundo ele: “se houvéssemos de apresentar uma estatística dos alunos, que frequentam as escolas, pelos assentos que ali se encontram, muito mal iria à mocidade”. Naquele cenário de precariedade, por conta da “[...] caridade ou por qualquer outra razão” os professores, mesmo com baixos vencimentos tem “[...] procurado suprir a falta de fornecimentos de objetos indispensáveis para as suas escolas” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 23-24). O inspetor revelou, com esta afirmação, o compromisso que muitos professores tinham com a educação.

Em relação ao cotidiano das escolas, o inspetor destacou que “em geral não se guarda ordem nas escolas, nem quanto ao tempo nem ao modo de executar o ensino”.

Por meio dos mapas remetidos à inspetoria pelos professores explicitava-se que era “[...] arbitrária a hora da abertura e do encerramento das escolas, e que uns professores prolongam o ensino e outros encurtam”, mesmo que o regulamento de 8 de novembro de 1851 previsse penas para quem não seguisse as normas quanto ao tempo letivo determinada pela lei nº 34 de 1846, a desordem continuava. Por isso, o inspetor, em sua proposta de regulamento, procurou abordar todos os âmbitos da ordem interna das escolas definindo então “[...] o caráter e o fim da instituição, marquei a disciplina e conciliei o método de ensino simultâneo, que foi estatuído, com a disposição legislativa que mandou criar classes normais” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 28-30).

O inspetor voltou a tratar da questão dos castigos físicos aplicados pelos professores, já mencionado em um ofício de 15 de outubro de 1856. Novamente citou os professores pelos abusos dos castigos corporais, o que no seu entendimento não trazia benefícios para educação, pois “[...] em vez de corrigir erros, ao contrário, tirava os estímulos e tornava os meninos malignos, turbulentos e até cruéis, e outras vezes, aos meninos habituados, embotava completamente o espírito aniquilado com o terror dos castigos”. Nesse sentido, defendeu a necessidade de abolir “[...] os castigos corporais, para todas as infrações de deveres puramente escolares, podendo unicamente serem aplicados por faltas de conduta moral”, entendendo que os castigos ensinavam “[...] as vítimas a detestá-los, e, se com frieza, na severidade, tornam-se tímidos e indiferentes, e apagam no coração dos meninos os sentimentos de amor e respeito, de que devem estar dominados no exercício dos deveres, que tem de cumprir” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 31-32).

Em relação às escolas do sexo feminino, o inspetor destacou que eram extremamente relevantes para a sociedade, pois as meninas atuavam “[...] sobre os costumes e o progresso da razão humana. As funções de mãe e de esposa, sem faltar em funestas influências, que a mulher pôde exercer sobre a nossa sorte”, assim, considerava que “[...] formar mães dignas deste nome, capazes de exercer com discernimento esta primeira das funções sociais, tal deve ser o fim da instrução das meninas”. Além desses motivos, ressaltou que a necessidade de educar as meninas estava nas classes inferiores da sociedade, pois o que os homens aprendiam na escola dificilmente seria ensinado aos seus filhos, porém considerando o papel que a mulher deveria desempenhar na educação dos filhos, provavelmente ensinaria a estes os conhecimentos adquiridos na escola, por isso a mulher que frequentou uma escola, poderia melhor instruir seus filhos, e incentivá-los

a frequentá-las também (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 33).

Ao fazer referência aos estabelecimentos de ensino particular, o inspetor considerou que era de suma conveniência estimular estes estabelecimentos “[...] que satisfatoriamente desempenham as funções a que se dedicam” por isso, propôs em seu plano de reforma “[...] não só a instituição de prêmios para os alunos desses estabelecimentos que se distinguirem por seus talentos, como aos diretores, que maior número de alunos prepararem nessas condições, que se verificarão em exames como os das escolas públicas”, com a intenção de que as escolas particulares preparassem bons alunos, e que se empenhassem, como as escolas públicas na formação dos jovens. (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 40).

Em relação à inspeção na Província, retornou o proposto em ofício de 4 de novembro de 1856 reforçando a ideia de que a estrutura de inspeção fosse dividida em 3 distritos, tendo “[...] a testa deles um inspetor, e junto a cada escola um subinspetor” também defendeu a criação do conselho literário. Pela sua proposta, o conselho literário seria “[...] composto dos párocos, dos presidentes das câmaras, e dos subinspetores”, cada um dos membros “[...] do conselho tem ação de inspeção sobre as escolas para representar ao inspetor do distrito ou inspetor geral, e somente ao pároco é dado o direito de tomar medidas urgentes acerca do ensino religioso, dando logo parte a inspetoria”. Com essas medidas, o inspetor buscava melhorar a inspeção, pois esta organização tinha como objetivo inspecionar de forma efetiva todos os estabelecimentos de educação da Província, para que realmente cumprissem com seus deveres (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 43).

Silveira da Mota propôs a criação das Conferências de professores, segundo ele, com “[...] essa instituição os professores ficam colocados em posição de mutuamente se ensinarem”, pois, estas reuniões desenvolveriam “[...] o espírito fecundo de emulação, a troca de ideias, de relações e informações recíprocas” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 44-45). Era, portanto, uma maneira de melhorar a formação dos professores mediante encontros, já que não havia uma escola de formação de professores na Província.

Ao levar em consideração os aspectos mencionados pelo inspetor ao longo do ano de 1856, efetivou-se em 8 de abril de 1857 o regulamento de ordem geral para as escolas de instrução primária e, em 24 de abril, do mesmo ano o regulamento de inspeção da instrução pública. Esses dois regulamentos tiveram por base os relatórios e ofícios

cios expedidos pelo inspetor ao longo de ano de 1856, apresentando mudanças relevantes na lei. No último capítulo, será apresentada uma breve exposição de alguns pontos que exibiram essas mudanças nas leis produzidas a partir dos apontamentos do inspetor, evidenciando algumas das suas considerações para a educação e organização da instrução pública no período.

Na época, Silveira da Mota também exercia a função de deputado provincial. No ano de 1857, assumiu o cargo de presidente da Assembleia Legislativa, porém não deixou de ser inspetor geral da instrução pública. Para manter os dois postos, o inspetor tirava, quando necessário, licença do cargo de inspetor para assumir o posto na Assembleia. Assim, em 14 de março de 1857, Silveira da Mota reassumiu o posto de inspetor geral “[...] cujo exercício havia interrompido para tomar assento na Assembleia Legislativa provincial” (MOTA, Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 14 de março de 1857).

E, em 13 de maio do mesmo ano, o jornal Dezenove de Dezembro publicou um discurso realizado pelo inspetor, a respeito da abertura do Liceu provincial. Conforme expressou no texto:

Não é nenhum anacronismo, srns., o vemos a cruz do Redentor penetrar no edifício que outrora fora por Aristóteles destinado a ensinar suas doutrinas no meio do mundo pagão. É que os gênios de Anaxágoras, de Sócrates, de Platão e de Aristóteles tinham a missão de encaminhar a razão humana, com o archote da filosofia a libertar-se das divindades do paganismo e a preparar-se para essa maravilhosa revolução operada pelo Divino Mestre, fundando a sua doutrina para adoração do Criador no espírito e na verdade, e regeneração moral da nossa espécie. É porque os êxtases do pensamento desses filósofos, buscavam com avidez a verdade na indagação do primeiro principio de todas as coisas. [...]. É porque nestes lugares as inteligências afluem, que se iniciam, criam suas doutrinas e deixam tradições, que passam além, que se dilatam ao infinito, como a alma humana que sobrevive ao corpo. É que a filosofia com todos os seus foros de independência é eminentemente religiosa. O grande Descartes era perseguido como católico, ora como heterodoxo é sempre o mesmo filósofo religioso. Malebranche e Leibnitz demonstraram ordem e harmonia dos decretos de Deus. [...] E, pois, a nossa mocidade que para aqui se dirigir em busca das ciências que lhe abram as carreiras sábias encontrará o farol da nossa santa religião que alumiará e fecundará o troféu do homem sobre a fatalidade, imprimindo-lhe o selo da verdadeira civilização (Jornal D.D., 13/05/1857).

Tal passagem evidencia a importância dada à religião dentro das instituições de ensino, como uma forma de instruir os homens moralmente, para que seguissem no caminho da ordem e dos bons costumes. Além de evidenciar que o inspetor tinha conhe-

cimento do pensamento de diversos intelectuais, e que realizava suas reflexões através do conhecimento que adquiria por meio desses intelectuais.

O inspetor apresentou nova licença para tratar de sua saúde, reassumindo o cargo em 18 de setembro de 1857, não foi possível identificar a data em que saiu de licença, mas considerando que uma das últimas publicações do inspetor foi de 15 de julho, conclui-se que ficou de licença por um período de aproximadamente dois meses. Logo após retornar da licença, o jornal Dezenove de Dezembro publicou em 19 de setembro de 1857, instruções “[...] para os exames dos candidatos ao professorado” (Jornal D.D., 19/09/1857), baseando-se nas instruções de 18 de junho de 1857 desenvolvida por Silveira da Mota, essas instruções são analisadas no capítulo IV (MOTA, instrução pública de 18 de junho de 1857, in MIGUEL, 2000, p. 44-45).

Em novembro de 1857, o inspetor dirigindo-se ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, discorre a respeito das casas de aluguel para as escolas, apontando que seria conveniente construir uma tabela com os valores de alugueis que seriam dados a cada professor, e que as escolas deveriam funcionar em casa separada das habitações dos professores, porque considerava que se os mesmos morassem na casa em que se encontrava a escola, os deveres da casa, como a família interromperiam as aulas corriqueiramente. Destacou que seria interessante confiar “[...] os alugueis de casas aos inspetores de distritos ou subinspetores, e somente em hipótese de não poder deixar de ter na casa de habitação então pagar ao professor a 3ª parte da gratificação do aluguel” conforme estava previsto na tabela, para que o pagamento dos alugueis fosse realmente efetivado com o fim de obter casas para escolas (MOTA, Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 3 de novembro de 1857).

Em 9 de dezembro do mesmo ano ao dirigir-se novamente ao vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, o inspetor fez considerações a respeito do seu cargo, referenciando-se ao regulamento de 8 de novembro de 1851<sup>50</sup>, o qual estabelecia que o inspetor geral organizasse medidas que modificassem pontos da legislação, com intuito de melhorar esse ramo da Província. Destacou, então, que “o trabalho que submeto a V. Exª deve ir muito cheio de defeitos por que nem era possível fazê-lo em tão curto tempo com o que ei dependido” considerando as licenças que tomou ao longo do ano de 1857, tanto para tratamento de saúde como para assumir o posto de presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, por isso o trabalho não tinha “[...] aquela perfeição que seria para

---

<sup>50</sup> O Regulamento de 8 de novembro de 1851, da Província de São Paulo, regulamentou a inspeção, o trabalho dos professores e o ensino particular.

desejar, nem disponho de todos os recursos intelectuais” (MOTA, Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 9 de dezembro de 1857). Mesmo observando que o trabalho que encaminhou ao presidente da Província não estava tão bom, suas considerações geralmente resultavam em modificações em diversos pontos da legislação.

Para compreender melhor a atuação do inspetor utilizamos seu relatório produzido em 7 de novembro de 1857, publicado como parte do relatório do vice-presidente, José Antonio Vaz no início do ano de 1858. O inspetor inicia seu relato tecendo considerações a respeito das informações sobre as escolas, a qual apesar dos “[...] melhores desejos nutridos pelos distintos funcionários, que dirigem os distritos, e suas luminosas precauções, não puderam vencer as distâncias, em que se acham colocadas as escolas, para se apoderarem das precisas bases afim de formularem suas informações”, e, por isso o relatório apresentado pelo inspetor trazia algumas informações incompletas (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 39).

Nesse relatório, Silveira da Mota revelou o nome de um dos autores que davam base para seus argumentos. Com base em Mr. Cousin sustentou que era “[...] da constituição do governo do ensino que depende o seu futuro tudo nasce e acaba ai, é nele que está o nervo da educação do povo”. O inspetor ressaltou a importância da educação para constituição do Império e desenvolvimento da Província. Ao referenciar-se às leis implantadas no ano de 1857 destacou que, apesar do pouco tempo em que vigoravam, influenciavam e já davam seus frutos. Em relação à inspeção destacou que esta encontrava-se “[...] em um pé lisonjeiro, muito distante daquele em que se achava com a antiga inspeção local”, enfatizando o papel que as inspetorias de ensino tomavam frente as escolas, pois, tinham a intenção de auxiliar o professor nos problemas enfrentados. Portanto, as medidas que vinham sendo tomadas tinham o intuito de executar as disposições do regulamento de 8 de abril de 1857, uniformizando o método de ensino, estabelecendo a ordem interna e marcando o material das escolas, apresentavam efeitos positivos “[...] que revelam amor ao progresso” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 42-43).

Segundo ele, o regulamento, trouxe boas contribuições para a educação tanto “o ensino particular tanto primário como secundário experimentam melhoramentos, quer o de um quer o de outro sexo”, isto também se dava em relação ao ensino público, porém, admitia que ainda faltavam habilitações aos professores. Nesse sentido, destacou que a inspetoria expediu instruções, com o “[...] inviolável propósito de escolher os preten-

dentos pela sua capacidade profissional, com as vantagens de que hoje gozam os que se destinam ao magistério, deve-se esperar que vá progressivamente melhorando a instrução pública da Província” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 44-47).

Em relação à formação dos professores, destacou que estava no regulamento o modo de se prepararem os professores, porém, segundo ele, “[...] o meio mais eficaz, para conseguir” uma formação consistente desses professores era por meio da criação de “[...] algumas classes normais, de onde poderemos tirar verdadeiras vocações, e assegurar mais legitimamente a preponderância do elemento pedagógico”, visto que a Província poderia “[...] discriminar melhor o programa do indivíduo, programa do ser social, programa da virtude e progresso da humanidade, que são os quatro símbolos da fé, que deve inspirar ao encarregado da educação, e de suas lições, de sua vida”, essa foi uma das primeiras menções feitas pelo inspetor a respeito das escolas normais para formação do professor (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota 1858, p. 47).

O inspetor retomou o problema dos inconvenientes da escola ser na mesma habitação do professor. Sobre isso, afirmou: “[...] esforçar-me-ei por tirá-las para casas próprias em todos aqueles lugares em que as dificuldades se possam superar”, apesar do sistema de aluguel para as casas de escolas continuar por conta da Província (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 48).

Sobre o sistema de inspeção do ensino, o inspetor enfatizou que fez “[...] as mais terminantes recomendações para que os inspetores de distritos, e subinspetores intervenham na qualificação de meninos pobres”, buscando o melhor modo de conciliar “[...] o interesse da instrução pública com os recursos financeiros de que dispõe” a Província (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 49).

Outra dificuldade apontada pelo inspetor era a demora com que se publicavam as leis e regulamentos, o que servia para exigência do cumprimento dos deveres da parte dos professores e dos inspetores e, por esse motivo, o inspetor remeteu “[...] cópias dos regulamentos, em manuscritos, às inspetorias”, para que todos ficassem informados sobre as normas e leis que deveriam seguir. Assim, não poderia deixar de atribuir o pouco cuidado dos professores, com a falta de conhecimento de seus deveres, porém “[...] de agora em diante que se não podem chamar a ignorância dele, e nem estranharem o rigor das penas a que ficam sujeitos; procederei com severidade na apreciação do modo com que procedem a tal respeito”. E alertou para o fato de que se o professor não

se convencesse “[...] que se deve votar com desvelo à educação, e instrução dos alunos que lhe são confiados, imprimindo um movimento regrado no espírito, e no coração de seu auditório” a educação não poderia mudar (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 51-52).

O relatório apresentado pelo inspetor referente ao ano de 1857 foi menor que o anterior e trouxe poucas informações a respeito do estado em que se encontrava a instrução na Província do Paraná. Nesse relatório, o inspetor focou sua análise justificando o conjunto de medidas implantadas na educação em 1857. Ao justificar e defender um conjunto de ações, Silveira da Mota expressou suas concepções sobre o papel da educação, da religião, do estado e de valores sociais.

No início do ano de 1858, o inspetor deixou o cargo para assumir a presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, pois não era “[...] permitido exercer as funções do cargo de inspetor geral de instrução pública” e presidente da Assembleia ao mesmo tempo, pediu então ao presidente da Província para nomear um substituto durante o impedimento. O presidente nomeou como inspetor Bento Fernandes de Barros (MOTA, Ofício ao presidente Francisco Liberato de Mattos, 7 de janeiro de 1858). Silveira da Mota reassumiu o posto de inspetor em 15 de março de 1858.

Em 10 de novembro de 1858, o jornal Dezenove de Dezembro publicou um relato de Silveira da Mota apresentando algumas causas do pouco desenvolvimento do ensino na Província do Paraná. Segundo ele, as causas “[...] do retardamento ou lentidão do ensino são mais gerais que peculiares de cada localidade, contudo estas poucas unidas aquelas muitas concorrem para formar elementos que embarçam, entorpecem e quase matam a educação”, assim, para conhecer as causas do pouco desenvolvimento do ensino era preciso compreender a constituição do povo da Província. Sustentou que era necessário

[...] estudar os progenitores quer na ocasião da geração quer depois nos deveres de pais: não devem parar aqui as investigações, porque o caráter, as tendências, a religião e mesmo a legislação de um povo contribuem muito para a decadência ou progresso da educação. É tão verdadeira esta asserção, que um grande filósofo, cujo nome não lembro, disse: - Das leis, dos grandes e da crença nascem a corrupção ou a virtude – Horacio, falando dos progenitores, disse, e José Agostinho de Macedo assim traduziu: “Dos fortes nascem fortes, e a virtude. No feroz, touro e no fervido ginete, É dos pais derivada. Da águia real não nasce a pomba imbelles” (Jornal D.D., 10/11/1858).

O inspetor continuou ressaltando que, na maioria das vezes, as crianças e adolescentes não iam à escola, porque dentro do âmbito familiar essa cultura não era prestigiada e nem se fazia necessária. Destacou que os pais se casavam muito novos, e por esse motivo tinha “[...] uma constituição prematura e comparativamente fraca, e essa imperfeição constitucional é transmitida aos seus filhos”, por isso “[...] os pais que se casam na juventude comunicam aos filhos esse desgraçado predomínio, que os torna menos intelectuais e morais; [...] menos capazes e menos ávidos de alcançar preeminência nas ciências”. Considerando, também, que os trabalhos braçais eram mais importantes do que intelectuais, pois asseguravam a subsistência das famílias, e em uma sociedade preponderantemente agrária, isso se tornava extremamente relevante (Jornal D.D., 10/11/1858).

Ao longo do ano de 1858, o inspetor referenciou com veemência o ensino secundário, ressaltando a falta de lugar adequado para a instalação do Liceu, também a criação de cadeiras de segunda ordem nas cidades. Considerou também em ofício de 24 de novembro de 1858 a necessidade da compra de móveis para o Liceu, pois contava “[...] apenas com alguns bancos e uma tribuna velha”, e por esse motivo não poderia “[...] certamente lecionar duas aulas simultaneamente como deveria ter lugar desde que haja algumas matrículas na 4ª classe”. O inspetor remeteu, então, uma lista com os objetos necessários que julgava ser de provimento urgente (MOTA, Ofício ao presidente Francisco Liberato de Mattos, 24 de novembro de 1858.).

Em 18 de dezembro do mesmo ano, baseando-se na lei o inspetor publicou no jornal Dezenove de Dezembro uma convocação “[...] para o dia 1º de janeiro próximo vindouro, os professores de 1ª letras da capital, Príncipe, S. José dos Pinhais e Palmeira, a fim de conferenciarem acerca” (Jornal D.D., 18/12/1858) de alguns tópicos designados pelo inspetor, dentre eles enfatizou

- 1º Qual o melhor método a adotar para o ensino das escolas primárias.
- 2º Qual a melhor divisão pelas classes, vantagens ou inconvenientes da divisão estabelecida pelas instruções de 27 de dezembro de 1856.
- 3º Qual o meio de empregar para fazer concorrer a escola maior número de alunos, assim como para fazer permanecerem os que se matriculam até completarem o estudo primário.
- 4º Se convém a continuação de livros adotados para instrução primária de 1º ordem, e no caso contrário, quais os que se devem preferir.
- 5º Qual o melhor sistema a adotar para aquisição de casas para as escolas nas condições mais vantajosas, para o ensino (Jornal D.D., 18/12/1858).

Durante a conferência, todos os professores deveriam “apresentaram um parecer escrito sobre cada um dos pontos para serem discutidos, e ao final redigido de um parecer em que assinasse o maior número” a conferência duraria o tempo que fosse determinado necessário pelo inspetor, e os professores que não comparecessem seriam multados (Jornal D.D., 18/12/1858). Poucas foram as conferências realizadas no período. Na documentação consultada, encontramos menção somente desta, porém é possível que tenham sido realizadas mais algumas, já que estava presente na lei a obrigatoriedade da existência destas conferências.

O relatório sobre como se encontrava a instrução no ano de 1858 foi concluído em 31 de dezembro, e apresentado ao presidente Francisco Liberato de Mattos pelo inspetor Silveira da Mota. Logo no início ressaltou que apesar dos esforços dos inspetores “[...] as distâncias atuaram para que não pudessem informar de ciência própria, sobre muitas escolas públicas e para que muito incompleta, viesse à notícia sobre o ensino particular” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 2). A afirmação evidencia que, mesmo com a disseminação da inspeção pública pela Província, muitas escolas não eram inspecionadas, isso se dava por diversos motivos, dentre eles: à distância até essas escolas, e a falta de comunicação entre alguns inspetores e professores, dentre outros motivos que dificultava esse serviço.

O inspetor destacou que “[...] com a marcha que vai tendo a instrução pública na Província são insuficientes os vencimentos do secretário, e porteiro, porque o serviço da repartição tem crescido consideravelmente”, ponderando que, muitas vezes, tais servidores realizavam diversos outros trabalhos, visto que o secretário muito se dedicava para manter o serviço em ordem, e quanto “[...] ao porteiro, pede à justiça que declaremos que a sua continuação no emprego é somente devida a considerações pessoais, visto como, tendo ele, um ofício, que lhe deve garantir mais meios de subsistência”, pois além de ganhar pouco, só lhe aumentavam o serviço, por isso enfatizou a necessidade de aumentar os ordenados desses dois empregados (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 2).

Retomando as considerações a respeito dos inspetores, ressaltou em relação aos inspetores de distrito, que prestavam bons serviços, porém que as longas distâncias entre as escolas dificultavam o serviço de inspeção, além do baixo vencimento que recebiam para tal serviço. Já os subinspetores “[...] se prestam ao serviço que lhe está confiado, por mero patriotismo e amor a instrução, procuram bem cumprir quanto lhe é exigido”. Apesar desses percalços, o inspetor enfatizou o importante serviço realizado pelos

inspetores, para que se fizesse cumprir as leis nas escolas (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 3-4). Outro destaque relevante feito pelo inspetor ainda referenciando a inspeção do ensino, foi a respeito do conselho literário, ressaltando sua importante função, considerando que a reunião do conselho literário seria para troca de informações, e conhecimentos, mas que apenas uma reunião, convocada por Silveira da Mota, havia sido realizada, assim essa instituição não estava cumprindo com o seu dever.

O inspetor defendeu, em seu relatório, que havia a necessidade de que “[...] a lei do ensino obrigatório se faça extensiva a toda a Província e para isso pensa que deve elevar-se a multa cominada pelo regulamento vigente contra os transgressores da mesma lei” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 5). Defendeu, novamente, o estabelecimento de casas de asilo, nos locais onde houvesse elevado número de meninos indigentes, para que se faça realmente valer a lei do ensino obrigatório e que aumente o número de alunos nas salas de aula.

Silveira da Mota ressaltou, novamente, a importância da religião na formação dos alunos, dando ênfase ao dever dos “[...] ministros da religião” que deveriam “[...] falar aos pais e mães de família sobre os meios de curar da saúde d’alma de seus filhos”, tornando-os “[...] fieis as doutrinas evangélicas, não fiquem indiferentes à propagação das verdades que aprenderam e que constituem o verdadeiro critério da magnífica aliança das duas potências, inteligência e fé”. O inspetor considerava que os párocos deveriam participar ativamente da educação na Província, pois auxiliariam na formação moral e religiosa dos alunos, concorrendo “[...] para o bem estar, felicidade e liberdade de suas ovelhas” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 5-6). Segundo ele, se os inspetores continuassem realizando a inspeção corretamente e, se os párocos auxiliassem na educação com muito zelo e perseverança, o ensino público poderia melhorar e atingir cada vez mais a população da Província.

Ao tratar das reformas que foram instituídas na Província, destacou: “no estado, pois em que se acha esta fração da humanidade, a doutrina do movimento, que lhe pretendemos imprimir, não pode deixar de encontrar alguma resistência”, mesmo por “[...] melhor que seja a índole do povo, não podemos esperar que se compenetre, no momento da eficácia dos meios de sanar seus males, nas puras teorias que se lhe oferecem” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 7-8). Segundo ele era um trabalho demorado, mas que vinha dando resultado, sobretudo após a reforma da regulamentação, porém, admitiu que a educação estava longe de ser boa,

considerando que poucos eram os alunos que prestavam os exames e passavam de classes nas escolas. Para o inspetor, bons resultados não viriam somente das ações dos professores, mas também dos

[...] pais, tutores e protetores dos alunos, que por desleixo ou egoísmo e algumas vezes por faltas de meios, deixam de mandá-los a escola, grande parte do ano. Vê-se, pois, que há duas dificuldades a vencer no intuito de instruir a adolescência. 1ª Fazer com que a família mande a escola. 2ª No emprego dos meios, quer em relação ao professor, quer a família, para que o estudo se faça judiciosamente e que fique completo (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 8).

Ressaltou que “a ação pública é insuficiente para a desejável consecução de educação do povo e depois para alargar o âmbito e levá-la as últimas camadas em cumprimento da promessa constitucional” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 9). Conforme indicou, não bastava

[...] organizar o ensino em pô-lo nas condições de servir para todos, há como que dependência indeclinável de um sistema de assistência, e sem entrar nas disputas para a preferência entre a caridade pública e a particular, me parece de suma vantagem e eminente cristão o pensamento que tender a acorçoar a caridade voluntária. Para solver a questão de instruir os pobres e até eles estender a obrigação de procurar o ensino, é preciso pôr em ação a caridade, e esta não pode ser exercida pelo governo eficazmente senão em uma certa medida, e ainda no intuito de dar o pão para o espírito, para destarte prevenir a pobreza, nas circunstâncias atuais da Província, não se pode empreender a dupla regularização de meios de socorrer e de instruir capazes de remediar a todas as misérias da situação (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 9).

O inspetor sustentava que seria difícil para o Governo atingir o fim de uma educação nacional se os habitantes da Província que já possuíam a instrução e viam sua importância não auxiliassem, não somente com recursos financeiros, mas, sobretudo espalhando para o povo a importância e a necessidade da educação, pois não bastava “[...] decretar nas leis, cumpre também encarar na prática. Se por tal arte chegássemos a aumentar e elevar as convenientes proporções à população das escolas, também é certo que pela mesma razão ficaríamos em melhores condições de completar a instrução geral”, pois cada vez mais os indivíduos se convenceriam da necessidade de se instruir (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 9).

Diante disso, considerava que “na inspeção está tudo; esta vela no progresso da pedagogia, estimula os brios do professor e torna-se o complemento da escola”. Apesar

de não estar nas proporções que demandavam as necessidades das escolas, “[...] vai à inspeção dos distritos atuando bem vantajosamente sobre o ensino, que se acha em ponto muito distante do que era há dois anos, e prometendo caminhar na via do progresso” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 10).

Em relação ao professorado, ressaltou que deveriam estudar o método simultâneo-misto, adotado pela legislação, além de estabelecer

[...] uma judiciosa divisão de classes, não passando os alunos de umas para outras sem se mostrarem preparados na classe que deixam, interessem-se pela frequência dos alunos, entendendo-se por convencer das vantagens resultantes do ensino não interrompido e de seus esforços quando improficuos; dê aviso as autoridades encarregadas da inspeção, para que se faça efetiva pouco a pouco e prudentemente a disposição que tornou o ensino obrigatório na área de uma quarto de légua da escola, tanto para a matrícula, como para o acabamento do ensino (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 10).

Segundo o inspetor, se o professor cumprisse com seus deveres e tivesse acesso aos materiais necessários ao bom andamento das aulas, esperava-se que a organização em que se encontrava o ensino, progressivamente iria espalhar-se pela Província.

O inspetor reconhecia “a solicitude com que o corpo legislativo provincial se tem prestado a aumentar a despesa deste ramo de público serviço”, o qual buscava a “[...] conveniência de liberalizar meios para que a educação pública possa atingir as proporções, que competem a nossa organização social”, sobretudo porque “parece-nos menos lógico que se prodigalizem despesas, com construções de prisões, e com meios de repressão das paixões dos homens”. Segundo ele, era mais lucrativo para a Província diminuir as “[...] despesas de repressão e de castigos” vendo “[...] decrescer o número de indivíduos que sucumbem à tentação do mal por corrupção, ou por ignorância”, e investir em educação, pois esta formaria os homens idôneos e seguidores das normas (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 40).

No início do ano de 1859, o inspetor voltou a assumir o posto de presidente da Assembleia Legislativa, retornando às funções de inspetor geral somente em 8 de março de 1859. Em ofício, datado do mesmo dia, fez referência ao ensino no Liceu, que se achava “[...] incompleto, de modo a prejudicar o sistema adotado e a impossibilitar os exames anuais” (MOTA, Ofício ao presidente Luiz Francisco da Camara Leal, 8 de março de 1859), isso ocorria pela falta de professores de algumas matérias. Em 14 de março seguinte, o inspetor pediu ao presidente que designasse um substituto, pois deixa-

ria o cargo para entra de licença por um período de três meses para tratamento de saúde, indicando como substituto o inspetor do Liceu (MOTA, Ofício ao presidente Luiz Francisco da Camara Leal, 14 de março de 1859).

Ao retornar desta licença, o jornal Dezenove de Dezembro publicou em 2 de julho de 1859, que a chegada do inspetor da capital era esperada com grande ansiedade “[...] pelos seus numerosos amigos” o que demonstrava “[...] a alta consideração e estima de que justamente goza nesta Província”, dando os parabéns aos paranaenses “[...] pela chegada do Sr. Dr. Mota, um dos seus mais dedicados amigos, uma das suas mais robustas inteligências”, essa publicação vem demonstrar a bem querência do inspetor pelos habitantes da Província do Paraná (Jornal D.D., 02/07/1859).

Pelo ofício expedido em 21 de julho de 1859, o inspetor salientou ao chefe de polícia que “[...] ordenasse aos delegados e subdelegados e inspetores de quarteirões a se prestarem uma eficaz cooperação as autoridades do ensino e professores em ordem a estimular aos pais a mandarem seus filhos à escola” com tal medida visava “[...] promover a maior concorrência de alunos as escolas, e evitar que fiquem tantos adolescentes privados da instrução elementar fazendo-se assim pouco a pouco mais efetivo a disposição da lei que criou o ensino obrigatório”. O inspetor buscava a cooperação de outras autoridades para efetivação do ensino obrigatório, previsto em lei (MOTA, Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 21 de julho de 1859).

Em 17 de setembro de 1859, o inspetor fez considerações a respeito da palmatória que, segundo ele, era requisitada por alguns professores para que pudessem fazer uso “[...] na sua escola aonde as queixas de existirem meninos incorrigíveis com os castigos morais”. O inspetor ressaltou que era “[...] inteiramente avesso ao uso dos castigos corporais e logo que tomei conta desta repartição propus a abolição deles para as faltas escolares propriamente ditas, permitindo apenas para faltas morais”, porém desde que instalou a proibição “[...] principiaram as reclamações e no meu primeiro relatório expus as razões em que me fundaria para julgar ineficaz esse castigo, que até deve concorrer para embotar a inteligência dos meninos”. Segundo ele, a “[...] educação e o trato frequente dos infantes como escravos, como que as habitua a fortes estímulos, e só com eles refreia maus hábitos, gerados por aquele contrato e pelas licenças toleradas pelos pais”. Mesmo sendo contrário, o inspetor destacou que parecia ser “[...] conveniente, que V. Ex<sup>a</sup> autorize a permitir, temporariamente nas escolas, em que a insubordinação dos alunos o exigir o uso da palmatória para as faltas de conduta”, pois “dizem os professores que a simples autorização já será um grande corretivo contra o abuso e desres-

peito de uma grande parte de meninos”. O inspetor concluiu dizendo que já havia feito considerações a este respeito e deixava nas mãos do presidente decidir se iria ou não liberar a palmatória (MOTA, Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 17 de setembro de 1859).

Em 7 de fevereiro de 1860, o inspetor destacou que para que o ensino primário funcionasse corretamente era necessário suprir a falta de livros, pois os alunos estavam com dificuldades de encontrar os livros para comprar, e isso produzia “[...] grandes perturbações, que prejudicam quer ao aluno a quem falta esse instrumento intermediário para a lição, quer ao professor que tem de empregar dobrado trabalho para suprir essa falta ou fazer substituições no catálogo”. O inspetor defendia que o Governo ofertasse “[...] livros em todas as localidades para as escolas vendendo-se aos meninos que as precisarem, pelo que houverem custado e despesas de condução”, assim não haveria desculpas por parte dos alunos em não encontrarem os livros para comprar, e não haveria tantas despesas por parte do governo (MOTA, Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 7 de fevereiro de 1860).

No dia 28 seguinte, o inspetor pediu para ser substituído novamente do cargo pelo subinspetor do Liceu, pois no dia 1º de março deveria deixar a “[...] repartição por ter de tomar parte nos trabalhos da Assembleia Provincial, cujas funções se não podem acumular” (MOTA, Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 28 de fevereiro de 1860).

Em 4 de maio de 1860, Silveira da Mota<sup>51</sup> fez seu pedido de demissão do cargo de inspetor geral da instrução pública (MOTA, ofício, 4 de maio de 1860), sendo este concedido no dia 5 de maio, e publicado pelo Jornal Dezenove de Dezembro no dia 9 de maio de 1860. Ressaltamos que foram encontradas poucas informações sobre os motivos que o levaram a deixar a inspetoria, por isso consideramos alguns fatores que podem ter interferido na decisão de Silveira da Mota. Primeiramente, a publicação no jornal Dezenove de Dezembro, em 11 de abril de 1860, na qual Silveira da Mota expressa

---

<sup>51</sup> Ao analisarmos seus relatórios e discursos observamos que Silveira da Mota não faz menção a questão da escravidão, esse tema somente aparece na legislação elaborada por ele em 1857, no Art. 39, que apresentava quem poderia frequentar as escolas, ficando excluídos delas: “1º. Os meninos que sofrerem moléstias contagiosas e mentais. 2º – Os não vacinados. 3º – Os escravos. 4º – Os menores de 5 anos e maiores de 15. 5º – Os que houverem sido expulsos competentemente” (MIGUEL, 2000, p.25). Diante disso, e a partir de uma publicação no Jornal Dezenove de Dezembro que dizia “Previno aos snrs. Negociantes que não costume mandar os meus domésticos fazerem compras a crédito, por isso não lhes ficarei responsável pelas dividas que contrairem d’ora em diante, meus escravos ou criados, visto como em face desta minha declaração se não podem chamar a ignorância” (Jornal D.D., 09/11/1857), inferimos que Silveira da Mota era escravocrata e por isso não discutia tal tema.

alguns motivos que influenciaram na decisão de pedir demissão do cargo de inspetor geral, inicialmente ressalta que permanecia no cargo somente “[...] por mera obediência, e desejos de prestar algum serviço à Província”, e que considerava a necessidade de ter “[...] habilitações muito superiores as minhas” para ocupar tal cargo, e por isso já havia pedido a demissão do cargo ao presidente Cardoso, pois considerou que fazia enorme “[...] sacrificio exercendo-o; não só por demandar um esforço superior a minha capacidade, como porque servo como sou das obrigações públicas soffro continuamente prejuízos aos meus interesses particulares” (Jornal D.D., 11/04/1860), isso agregado à divergência com o presidente Cardoso em relação a reformas ocorridas na instrução, e o fato de assumir o posto de Deputado Geral pela Província do Paraná, o que impediria de dedicar-se ao cargo de inspetor.

Após deixar o cargo, Silveira da Mota ainda continuou influenciando no desenvolvimento da educação, seja como deputado nacional ou intelectual. Além disso, Silveira da Mota escreveu várias matérias sobre a educação da Província e do Império. Um exemplo foi o livro “Conferências Officiais Sobre a Instrução Pública e Educação Nacional”, de 1878, o qual analisamos a seguir, com intuito de observar quais eram seus posicionamentos sobre a educação 18 anos após deixar o cargo de inspetor geral, para observarmos o que perdurou e o que mudou em suas reflexões.

## **2.6. Considerações sobre o Livro Conferências Officiais sobre Instrução Pública e Educação Nacional**

O livro escrito por Joaquim Ignacio Silveira da Mota, publicado em 1878, foi composto por quatro conferências<sup>52</sup>. A primeira conferência denomina-se “Importância da educação e instrução popular no regime do governo representativo”; a segunda “Deveres dos pais de família ou quem suas vezes fizer, no que pertence a educação e instrução moral, intelectual e física do filho, tutelado ou protegido”; a terceira “Qualidades necessárias aos professores, e seus deveres para com o Estado, a Igreja, a Província, o Município, a família e os alunos”; e, a quarta: “Causas do retardamento dos progressos no país e meios de removê-los”. Por se tratar de uma produção intelectual do período, a qual expressa seus pensamentos e experiência faremos, brevemente, a exposição dos apontamentos feitos em cada uma das Conferências que compõem o livro.

---

<sup>52</sup> O livro esta disponível na integra no seguinte endereço da internet: [http://biblioteca2.senado.gov.br:8991/F/RATNU2RKIU9PAM9466BTUJBYILK98IJSJIIJTL51R1CMBUX-02941?func=full-set-set&set\\_number=000845&set\\_entry=000001&format=999](http://biblioteca2.senado.gov.br:8991/F/RATNU2RKIU9PAM9466BTUJBYILK98IJSJIIJTL51R1CMBUX-02941?func=full-set-set&set_number=000845&set_entry=000001&format=999)

### **2.6.1. A primeira conferência: “Importância da educação e instrução popular no regime do governo representativo”**

Silveira da Mota iniciou o livro tratando da importância da educação para o governo do regime representativo. Dentro desta conferência, ele realçou a necessidade de educar o povo para o crescimento do país e fortalecimento do Governo, ao considerar que “[...] a educação e a instrução da espécie não é só uma obrigação moral, é, mais ainda, uma condição de existência”, pois “[...] cada geração humana aumenta o patrimônio da ciência que lhe foi transmitida e compreende melhor a lei do bem e do mal” por meio da educação (MOTA, 1878, p. 6).

Nos seus escritos Silveira da Mota demonstrou que tinha conhecimentos sobre a história da educação, isso fica evidente pela contextualização realizada por ele ao longo do livro. Vejamos um trecho em que ele retoma a educação no mundo antigo.

Como em Esparta, nos tempos antigos, ora preponderava à educação física, porque as leis de Lycurgo, no empenho de dar bons soldados fizeram da higiene e da educação; ora a educação moral ou intelectual. Na Índia, na Pérsia, no Egito, na Grécia, na Itália e nas Gálias os primeiros mestres foram os padres. Xenofonte conta que na Pérsia se ensinavam as virtudes, como em outras partes se ensinavam as letras. Foi depois que o mundo antigo se corrompeu e passou da liberdade à escravidão, que cessou a educação dos povos (MOTA, 1878, p. 7).

Ao longo de todo o livro, Silveira da Mota citou fatos históricos, pensadores, pesquisadores, pessoas que o ajudaram a construir seus pensamentos sobre a importância da educação, como Leibnitz, Bacon, Guisot, Rousseau, Aristoteles, Cousin, dentre outros. O que vem reforçar que as reflexões realizadas por ele tinham fundamento em intelectuais e, que ele mesmo, atuava como um intelectual ao pensar a educação por meio de teorias e da realidade do Império.

Outro ponto destacado por Silveira da Mota, diz respeito à instrução do trabalhador para aperfeiçoamento dos métodos, que visavam facilitar o seu trabalho, “[...] aumentar sua destreza, e aumentando-a aumenta a riqueza ao Estado”, por isso, considerou ser dever de todos os governos “[...] promover a educação e instrução do povo”, pois o “[...] perigo está na desigualdade e na proporção” da distribuição da educação (MOTA, 1878, p. 6).

Silveira da Mota enfatizou ser “[...] parte integrante da educação a instrução pública na forma de governo constitucional representativo”, a qual deveria “[...] compreender o ensino geral, graduado, especial e profissional, em ordem a proporcionar produ-

ção para todas as classes, em escala ascendente e adaptada a constituição física e política do país”, porque assim a população instruída seria “[...] amiga da Justiça e da verdade, e essa condição só a educação pode realizar” (MOTA, 1878, p. 15-16). Sobretudo porque, segundo ele, não se podia “[...] esperar ordem no estado de ignorância, por que seria uma inversão das leis da lógica”, assim só com o ensino se poderia “[...] aspirar ao desenvolvimento das riquezas com que a natureza dotou este país, nos três reinos; por tal arte a inteligência auxiliar da força multiplicará os produtos do solo e a renda do Estado”, isso “[...] porque é lei econômica que a riqueza está na razão de desenvolvimento das forças intelectuais”. Diante dessa constatação, retomou novamente a necessidade de capacitar os trabalhadores com intuito de melhorar a produção no país (MOTA, 1878, p. 17).

Nessa conferência, Silveira da Mota fez considerações a respeito de dois temas específicos, a “[...] necessidade de desenvolver a iniciativa particular e o espírito de associação no empenho de difundir por toda a população a educação e instrução geral”, e também do “[...] grande problema a resolver sobre aquisição do professorado” (MOTA, 1878, p. 22).

Assim, ressaltou a instituição de escolas particulares associadas às escolas públicas, para alcançar maior número da população. Todavia, considerou que não se poderia deixar a indústria particular nas condições de liberdade absoluta, pois “a liberdade não é, nem jamais foi o direito do abuso, e a licença em matéria de ensino primário poderia ser de desastrosos efeitos contra a ordem social e política”, ou seja, ele continuava afirmando a necessidade de um ensino particular que fosse rigorosamente fiscalizado (MOTA, 1878, p. 23). Nesse sentido, afirmou:

Se há lei de higiene pública que proíbe, no mercado, a venda de alimentos corrosivos para o corpo, em um Estado bem ordenado não pode deixar de ser proibido o envenenamento do espírito, com o ensino de ideais errôneas, imorais e contrárias às instituições nacionais<sup>53</sup> (MOTA, 1878, p. 23).

---

<sup>53</sup> Apesar da defesa de Silveira da Mota sobre a necessidade de fiscalizar o ensino particular, neste período estava em ênfase à questão da liberdade de ensino, Castanha ao analisar a Reforma de Leôncio de Carvalho, levanta uma discussão apresentando informações de que a liberdade do ensino vinha sendo instituída nas províncias, defendida por muitos inspetores, presidentes e vice-presidentes. “A questão da liberdade de ensino era a ideia central do projeto de reforma apresentado por Leôncio de Carvalho. No seu relatório apresentado aos parlamentares, ainda no final de 1878, o Ministro apresentou as diretrizes da reforma, então em elaboração e defendeu a liberdade de ensino nos seguintes termos: ‘Urge tornar completamente livre o ensino particular, revogando-se a disposição que faz depender de uma licença e de provas de capacidade profissional a abertura de qualquer escola ou estabelecimento de instrução’”. Inclusive como destaca Castanha, “uma das primeiras iniciativas legais em favor da liberdade do ensino foi adotada pela Província do Paraná através da lei n. 174 de 16 de abril de 1868. [...] Com tal medida, a

Em face desta contingência, ressaltou que não conhecia “[...] país algum em que a instrução pública tenha prosperado com o regime exclusivo da escola pública ou da escola particular”, e por isso, deveria haver uma associação entre a escola pública e a particular, porém em regime de controle, pois não deveria ser livre a produção e distribuição deste ensino particular. Assim, considerou que não havia “[...] capital mais produtivo que o empregado no desenvolvimento intelectual: o Sr. Emilio de Girardin calcula que a exploração do solo, com o trabalho da inteligência, pode em 20 anos dobrar a renda do Estado” (MOTA, 1878, p. 25).

Corroborando para esta ideia, Silveira da Mota ressaltou que “[...] a grande questão da instrução pública” era “[...] garantir ao consumidor a bondade do produto”, e por isso, o professor tinha em “[...] suas mãos o bem e o mal; é o obreiro do futuro”. Com isso considerou que para melhorar a educação era necessário primeiramente formar bons professores. A fim de alcançar tal objetivo, era necessário empregar “[...] todos os meios consagrados nas nossas leis de instrução pública”, principalmente se considerando o modo em que andava essa profissão. Para dar ênfase em sua reflexão em relação à situação em que se encontrava a carreira do magistério utilizou “[...] a definição do Sr. Guisot <sup>54</sup>“Careira sem brilho, sem futuro nas obrigações peníveis que desempenha. A sua glória está em esgotar-se em sacrifício apenas lembrados do que o aproveitam”” (MOTA, 1878, p. 28).

Silveira da Mota enfatizou que obter o pessoal habilitado para o magistério não era uma dificuldade somente do Brasil e, segundo ele, “[...] nas condições em que nos achamos, me parece, que será o único alvitre, esse, de estabelecer a capacidade das senhoras para o professorado das escolas dos dois sexos<sup>55</sup>”, visto que as senhoras não tinham “[...] uma carreira na ordem civil, nem mesmo se lhes têm aberto espaço aos labores do espírito, encontrarão no ensino público, e com mais largos horizontes, uma hon-

---

Província do Paraná figura, certamente, como uma das primeiras a instituir a plena liberdade de ensino aos professores particulares” (2013, p.235-236). Percebe-se que na própria província onde Silveira da Mota exerceu o papel de inspetor e de deputado, seu posicionamento não teve muito resultado.

<sup>54</sup> François-Pierre-Guillaume Guizot (1787 - 1874) foi um reformador francês da primeira metade do século XIX. Uma breve biografia esta disponível no site: <http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/FraPGGui.html>.

<sup>55</sup> Castanha destaca que “as fontes indicam que o movimento em defesa da coeducação ou das escolas mistas ganhou força, na medida em que as escolas femininas foram sendo criadas nas vilas e cidades de forma mais constante a partir de 1850. Influenciados pelo sucesso do modelo norte-americano e de vários países da Europa, muitos intelectuais, professores e autoridades passaram a defender a introdução da experiência nas escolas públicas brasileiras, pois nas escolas particulares já havia uma prática mais efetiva” (2015, p.200), ou seja, neste período havia um debate sobre a defesa das mulheres no magistério primário para ambos os sexos, Silveira da Mota era um dos intelectuais que difundia tal pensamento.

rosa a e vantajosa carreira”, Silveira da Mota, entendeu que, deste modo se resolveria um grande problema da instrução, a falta de professores, pois “[...] ao passo que o aperfeiçoamento da pedagogia” preparava os jovens para outras carreiras “[...] as senhoras se habilitarão com estudos normais” concorrendo “[...] para melhor difusão do ensino em um nível mais elevado, e em cujo ponto é difícil deter o homem na carreira” (MOTA, 1878, p. 29-31).

A fim de enfatizar sua ideia, destacou a seguinte preposição “a verdade é que não há exemplo de uma mãe que sabendo ler e escrever seus filhos não o saibam. Se por qualquer circunstância o filho é privado, ela achará sempre tempo necessário para ensinar-lhe”, ou seja, as senhoras achariam nas letras melhor profissão, e assim auxiliariam na difusão da educação. Essa ideia já havia sido ressaltada por Silveira da Mota quando ocupou a posição de inspetor geral, destacando que a instrução dadas as mães seria mais relevante na constituição da família do que a educação dada aos pais, pois a mãe educaria e incentivaria os filhos a frequentarem as escolas (MOTA, 1878, p. 32).

Concluiu seus apontamentos destacando que “o segredo da força social nos governos democráticos contém-se todo inteiro na arte de preparar a opinião pública, e para atingir a este desiderato convém avaliar a grandeza do papel do professor”, porque “é dele, Senhores, que virá o pão para o espírito da infância e do qual depende o destino inteiro dessa geração que se levanta”. Assim, além de preparar o professor, era necessário melhorar as condições de trabalho, e principalmente a valorização deste professor, para melhorar e difundir a educação por todo o território nacional (MOTA, 1878, p. 32).

Tendo em vista os aspectos apresentados por Silveira da Mota, neste tópico, evidenciamos a relevância dada por ele à instrução do povo, com intuito de crescimento nacional, mediante o desenvolvimento da força dos trabalhadores, da agricultura e da obediência às leis. Para isso, enfatizou a necessidade de difundir o ensino por meio da associação entre escola pública e particular e, formação do professorado, sobretudo das senhoras, como professoras para ambos os sexos.

### **2.6.2. A segunda conferência “Deveres dos pais de família ou quem suas vezes fizer, no que pertence a educação e instrução moral, intelectual e física do filho, tutelado ou protegido”**

Essa conferência agrega algumas considerações a respeito do direito dos pais sobre a educação dos filhos, ressaltando que a lei consagrava este direito, mas não excluía

“[...] o dever de educar e instruir, por que o pai não tem direito de opção entre a instrução e a ignorância; nem a condição de trabalhar para alimentar-se permite ao pai”, utilizar-se do filho como “[...] um utensílio que ele quebra, se lhe convém, porque importaria o direito de matar a inteligência” (MOTA, 1878, p. 35-36).

Essa colocação vai ao encontro das premissas apontadas por Silveira da Mota a respeito de ser “[...] um erro de Rousseau proclamar que o homem não nasceu para a sociedade”, pois “o que seria do homem, um dos mais fracos animais da criação, senão fora a força que resulta da união, da comunicação das ideias, e divisão do trabalho?” (MOTA, 1878, p. 37). Frente a isso, considerou que era dever dos pais mandar os filhos a escola, porque acreditava que o homem se constituía socialmente. Nesse sentido, defendeu que deveria ser previsto em lei a obrigação de o pai mandar o filho à escola:

Neste estado a necessidade individual da defesa não se faz sentir, a segurança de pessoa e de propriedade está garantida, e a ignorância repousa; porque a privação da instrução não determina a procura espontânea, como em todas as outras coisas; ao contrário quanto maior é a ignorância menor é a procura, e tanto mais instruído é o homem quanto se lhe aumenta a avidez de instruir-se (MOTA, 1878, p.39).

Diante disso, defendeu que o Estado deveria empenhar-se no “[...] dever de instruir, elevando o ensino ao nível da civilização”, obrigando a frequência escolar, pois somente assim as gerações futuras espontaneamente buscariam instruir-se. A esse respeito, considerou ser “[...] intuitivos os perigos da promiscuidade da ignorância no meio da civilização” sendo mais “[...] lógico e humanitário educar, para diminuir a estatística criminal, do que criar instrumentos de suplício de destruição”, ou seja, o Governo deveria investir em educação, pois essa auxiliaria na diminuição da criminalidade (MOTA, 1878, p. 39).

Dentro desta ótica, salientou ser “[...] partidista da instrução obrigatória, que não tira a direção e escolha da família, mas que garante e mantém a justiça e unidade local”. Todavia, enfatizou que a lei do ensino obrigatório só poderia ser executada se fossem criados instituições de “[...] asilos para pobres, ou mistos de pobres e pagantes; e mais ainda assistência para os primeiros”, pois “[...] as distâncias a percorrer e a falta de meios para se vestir são obstáculos invencíveis para chamar o pobre à escola”, e assim não via outro modo de realizar a justiça “[...] senão o concurso da iniciativa particular, desenvolvendo o espírito de associação, no empenho de espalhar pelo povo a instrução elementar, e proporcionar as classes laboriosas e menos afortunadas, conhecimento apropriados e usuais”. Esse era um dever que a todos interessava, a disseminação da

educação, pois assegurava “[...] a ordem, o trabalho e a riqueza pública e particular”. Esse pensamento sustentava a criação da Sociedade do Bem Público, pois para Silveira da Mota as pessoas que tivessem condições deveriam auxiliar na perpetuação da instrução pela Província, este não era um dever somente do governo, mas de todos os cidadãos (MOTA, 1878, p. 40-42).

Nesta conferência, fica perceptível a concepção de Silveira da Mota a respeito do ensino obrigatório, primeiramente porque os pais se não fossem obrigados, não mandariam os filhos a escola, e segundo que para efetivação do ensino obrigatório era necessário à instituição de asilos. Esse foi um ponto que reafirmou, diversas vezes, ao longo dos discursos que proferiu sobre a educação. Além disso, defendeu a relação entre o público e o privado para promover a instrução entre os pobres. Vejamos o que apresenta na terceira conferência.

### **2.6.3. A terceira conferência “Qualidades necessárias aos professores, e seus deveres para com o Estado, a Igreja, a Província, o Município, a família e os alunos”**

Referindo-se, novamente, ao professorado que considerava essencial para a disseminação da instrução, Silveira da Mota ressaltou as qualidades e os deveres que o professor deveria ter. A respeito das qualidades, iniciou a conferência ressaltando que o professor deveria ensinar e educar, pois “[...] a escola não se ocupa só de desenvolver e ilustrar o espírito, mas também de, simultaneamente, formar o temperamento moral, e deve ser este o ponto capital da pedagogia”. Segundo ele, não se formava o “[...] espírito nacional sem educação”, e que esta educação deveria apresentar “um molde fortemente concebido e adaptado como conscienciosamente dirigido” (MOTA, 1878, p. 47). Diante disso afirmou que o

Progresso do indivíduo, progresso do ser social, progresso da virtude e da humanidade são os quatro símbolos de fé os quais devem inspirar os encarregados da educação e do ensino; de sua lição da sua vida devem ser transmitidos à razão e à vida das gerações que lhes são confiadas (MOTA, 1878, p. 49).

Em razão desses preceitos, considerou ser “[...] grandiosa a função do professor, desse obreiro da inteligência, que tem em suas mãos o bem e o mal da infância; que pode por sua atenção preservar a pureza dos alunos, por sua negligência dar acesso ao vício”, portanto, dependia do professor o destino dos alunos, e com isso ressaltou que “[...] não se sabe bem, nem se faz bem, senão aquilo que se aprendeu bem, e que em

princípio se fez bem”. Essa afirmação nos leva a pensar na formação tanto dos alunos como dos próprios professores, se faltassem habilitação ou gosto pela profissão aos professores certamente a formação dos alunos não seria boa (MOTA, 1878, p. 49).

Silveira da Mota afirmou que o professor não ocupava “[...] o lugar que lhe compete; a nossa educação guarda tradição e prejuízos dos povos latinos, que tinham em desconceito o pedagogo”, sobretudo “[...] por que era aos escravos, incumbido de acompanhar e cuidar dos filhos dos romanos, a quem estava confiada à primeira instrução; daí resultam as versões em mal sentido”. Isso indica, novamente, que Silveira da Mota tinha conhecimento sobre a educação, pois realizou uma reflexão que apresenta o porque da desconsideração com a profissão de professor (MOTA, 1878, p. 50).

Além da necessidade de valorização profissional, Silveira da Mota, enfatizou a importância de formar bons professores em relação aos métodos de ensino, para tal citou, novamente, as Escolas Normais. Constatou que “[...] quase tudo esta por fazer entre nós, de modo que embora tenhamos professores talentosos, com estudo dos planos, falta coordenar e aperfeiçoar a arte de ensinar”, deste modo “antes de tudo conviria pô-los correntes com os progressos alcançados nos países mais adiantados; mas para isso não bastam os relatórios, porque os métodos não se fazem facilmente compreender pelas descrições”. Por isso, recomendou “[...] mandar os mais distintos professores da Escola Normal, em tempos de folga, fazer conhecimento com alguns estabelecimentos modelos da Prússia, da Holanda, da Suécia ou do Estado Unidos”, com intuito de aprender melhor os métodos aplicados nesses países, e colher bons frutos ali produzidos (MOTA, 1878, p. 54).

Após essas considerações, ressaltou as “[...] qualidades físicas morais e intelectuais” exigidas dos professores, pois somente com “o concurso dessas qualidades, que se constitui a aptidão”. Segundo ele “[...] o exercício da profissão requer uma certa capacidade física para suportar o serviço material e que o professor seja isento de moléstias contagiosas”; quanto as qualidades morais exerciam-se: “Espírito reto e simples. Amor à infância. Igualdade de caráter”. Já as intelectuais eram: “Instrução nacional, 1º e 2º grau. Instrução profissional. Estudos especiais de diversos métodos de ensino”. Para ele, o bom professor, não poderia limitar-se “[...] a ensinar a ler, mas a inspirar o gosto pela leitura, por que assim prepara os alunos a usarem dos primeiros instrumentos da ciência para a descoberta dos tesouros que estão ocultos”, ou seja, Silveira da Mota já destacava a necessidade de criar alunos reflexivos, que lessem e entendessem o que estavam lendo (MOTA, 1878, p. 56-59).

Quanto às obrigações que os professores precisariam cumprir, enfatizou os deveres ao Estado:

[...] O fim de toda boa educação e instrução fazer bons cristãos e cidadãos uteis à pátria e a si mesmo, a ação da escola deve constantemente ser empregada em desenvolver o espírito dos alunos levando-os ao reconhecimento da harmonia das forças individuais com a força coletiva e do engrandecimento da personalidade sob a condição do respeito a autoridade (MOTA, 1878, p. 61-62).

Além dos deveres para com o Estado, o professor tinha deveres para com a Igreja Católica, esmerando-se “[...] no desenvolvimento da inteligência e da fé, porque é pelo conhecimento das sagradas letras que ensinará a salvação das almas”. Outro aspecto destacado foi relativo aos deveres com a Província, em que o professor deveria dar lições sobre “[...] o ensino do regime político, parlamentar, judiciário e financeiro da Província, para que os alunos se habilitem a exercer direitos e desempenhar deveres” (MOTA, 1878, p. 63-64).

O professor não deveria se descuidar dos deveres para com o município, pois ali estava a “[...] raiz da árvore representativa”, portanto o professor deveria “[...] estreitar as relações entre a Igreja, à escola e o município, para aí ocupar a magistratura que lhe toca constituindo-se conselheiro natural da família”. Enfatizou os deveres do professor para com a família, pois depois da mãe e do pai, ocupava o lugar de agente de educação, por isso precisava “[...] criar relações que estabeleçam reciprocidade de informações concernentes à educação física e moral dos alunos”, com os pais, ou responsáveis (MOTA, 1878, p.64-65).

E, finalmente, ressaltou os deveres do professor para com os alunos, considerando ser “[...] incalculável a responsabilidade, que pesa sobre o professor pela vida do cidadão que foi seu aluno; seu vigor físico, moral e intelectual representa o molde que a escola lhe imprimiu”. Cabia ao professor “[...] inculcar o hábito de trabalho, por que aquele que se não habitua desde cedo, tornar-se-á depois incapaz, e a ociosidade é mãe do opróbrio e do crime, ao passo que o trabalho bem ensinado”, poderia “[...] em pouco tempo regenerar os costumes de uma nação” (MOTA, 1878, p. 68).

Ficou evidente, nessa conferência, o importante papel do professor e da escola na construção de cidadãos idôneos, seguidores das regras, para o engrandecimento nacional. Para tanto, Silveira da Mota defendeu a necessidade de formar e valorizar o professorado, além de observar se este professor era apto ou não a exercer a profissão, considerando para tanto questões morais.

#### **2.6.4. A quarta conferência “Causas do retardamento dos progressos no país e meios de removê-los”**

Nesta conferência, Silveira da Mota apontou como causa principal do retardamento do progresso do país, o estado em que se encontrava a educação, destacando o desejo de que no “[...] trabalho do ensino se fizesse toda a economia de tempo, e que todo o esforço convergisse para aumentar a produção da escola; que se falasse menos e se obrasse mais”. Enfatizou a necessidade de “[...] estudar os meios para alcançar aquilo por que Aristóteles há mais de 22 séculos clamava: uma educação igual para todos” (MOTA, 1878, p. 73-74).

Um dos motivos do retardamento do ensino no país, segundo Silveira da Mota, dizia respeito à posição ocupada pela família, pois no Brasil, “[...] a família se conserva estranha a todas as questões relativas à fundação e manutenção das escolas públicas, ao nível e qualidade da instrução, e a higiene da escola”, além de muitas não verem o ensino como algo relevante para a vida, porque a prioridade era o trabalho para sobrevivência, através da agricultura (MOTA, 1878, p. 75).

Outro destaque relevante apresentado por Silveira da Mota foi em relação aos “[...] improvisadores de reformas, sempre dispostos a recomeçar com parada de princípios abstrato, que mais prejudicam do que aproveitam a trabalhos desta ordem”. Acreditava que não haveria desenvolvimento na educação, enquanto continuasse dependendo de reformas improvisadas que não apresentavam continuidade, e que não apresentassem fundamentos teóricos, nem estivessem pautadas na realidade de cada localidade (MOTA, 1878, p. 76). Após criticar as reformas improvisadas, apresentou seu conceito de Educação/instrução:

[...] instrução pública, na acepção mais larga, compreensiva não só da cultura da inteligência que, comumente, se chama instrução, mas da ciência que dá as teorias gerais das regras a seguir e dos meios a empregar para preparar as diferentes carreiras da vida, e constitui o ensino, o qual abrange tanto aquela como a arte de formar os costumes. E eu, tomando assim, considero a instrução pública como o conjunto de noções cosmológicas e antropológicas, impregnadas das influências morais e religiosas, por que são essas a influências que constituem a vida íntima do individuo e perpetuam a vida tradicional dos povos (MOTA, 1878, p. 81).

Em vista dos argumentos apresentados, fica evidente a concepção que Silveira da Mota tinha a respeito da educação e porque lutava para o seu melhoramento e difusão para todo o povo. Fato enfatizado, com veemência, ao longo de todo este livro.

Em relação às escolas, ressaltou que “[...] além de estarem confiadas à professores sem idoneidade, limitavam-se e infelizmente ainda limitam a instrução”, distinguindo “[...] esta da educação e tal distinção fatal é errônea, e não se casa com as necessidades: morais e políticas do nosso o regime” (MOTA, 1878, p. 98-99). Segundo ele o direito

[...] constitucional que garantiu instrução primária gratuita para todos, teve em vista o ensino para habilitar ao conhecimento dos direitos e deveres abrangendo não somente a iniciação da inteligência e despertamento das faculdades para habituá-los a conhecer as coisas e pô-las em condições de mais tarde aprender por si mesmo, como a transmissão de certos conhecimentos indispensáveis, nos quais se exercitarem os espíritos das crianças, como mais indispensáveis ao homem, ao cristão e ao cidadão do modo mais aproveitável ao desenvolvimento da razão e da fé (MOTA, 1878, p. 99).

Silveira da Mota acreditava que por conta desta distinção entre educação e instrução, ficava a cargo das famílias, a educação, porém, sem instrução o homem não possuía educação e, por esse motivo, a “[...] educação abandonada à família sem se curar de inquirir da aptidão e da moralidade”, não traria bons frutos, principalmente porque a maioria das famílias pouco frequentaram a escola (MOTA, 1878, p. 99-100).

Silveira da Mota analisou as condições da organização da educação advinda da aprovação do Ato Adicional, de 12 de agosto de 1834, que com discernimento dividiu “[...] as competências em matéria de instrução pública e, depois a lei de interpretação de 1840, vieram marcar época de declínio pela brusca quebra do nexo que mantinha unidade nacional”. Segundo ele, o Ato Adicional deu às províncias o poder de legislar sobre a educação, porém as estas não estavam preparadas para legislar. Por esse motivo, “a disposição do Ato adicional traduzida como divórcio da instrução primária se deve o estado de decadência na nossa vida industrial e política”, principalmente porque a “quebra do trabalho unificador, com a desconexão nas legislações das diversas circunscrições administrativas, e a deficiência de recursos financeiros”, assim como “[...] do pessoal apto, para o exercício das funções”, piorava a situação da educação nas províncias, Silveira da Mota era adepto de uma educação nacional, e na falta desta, pela instituição do

Ato Adicional, da intervenção do governo geral em alguns ramos da educação, como destacou em discurso ao assumir o posto de deputado geral (MOTA, 1878, p. 104-106).

No seu entendimento, devido à “[...] desligação do ensino primário” houve “[...] sobras no orçamento geral, que reverteram para o ensino das classes abastadas; os institutos regurgitaram de médicos, advogados e engenheiros”, porém “[...] para dar mestre ao povo não se instituiu uma Escola Normal!”. E a Escola Normal estaria “[...] na esfera e no dever do governo geral”, pois até então não havia sido criada, porque as províncias não tinham condições de sustentar e estabelecer uma Escola Normal, além de evidenciar que cabia a tal instituição “[...] criar o tipo geral” de professores “[...] manter o nível e escolher o método” de ensino para as escolas, pois caso contrário haveria uma desigualdade na distribuição da educação (MOTA, 1878, p. 107).

Por conseguinte, várias outras leis “[...] foram feitas; criou-se um bom, sistema de inspeção, porém, nada foi eficaz, para neutralizar o vício de conformação” e, “mesmo o centro do Império, com seus recursos financeiros, pouco caminhou no isolamento”, somente em “[...] 1854 luziu-lhe a esperança de constituir-se. Um grande estadista, Euzébio de Queiroz<sup>56</sup>, à frente deste serviço procurou operar transudação de novo fluido vivificador, que ia buscar as mais robustas constituições”. Porém, “[...] faltou o tempo ao autor do regulamento de 1854 para realizar seu grandioso e filantrópico plano”, destacando que “[...] a enfermidade e a morte privaram o país de um de seus mais distintos homens de Estado” (MOTA, 1878, p. 108-109).

Silveira da Mota defendeu a realização de um grande inquérito para levantar as condições da educação primária no Império. O inquérito deveria ocupar-se dos seguintes dados:

1°. Núcleos de população urbana e rural, estatística das pessoas de 6 a 16 anos, distância das escolas mais próximas, e do centro. 2°. Número de escolas públicas, ou retribuídas, do 1° e 2° grau, plano de ensino, população das escolas, número dos exames anuais. 3°. Número dos professores de um e de outro sexo, capacidade profissional, programas dos exames para o provimento, métodos e processos empregados nas escolas, e vencimentos que percebem. 4°. Ensino particular, regime, população das escolas, método, e processos empregados, número de alunos preparados anualmente. 5°. Sistema de inspeção em todas as graduações. 6°. Verba geral de despesa, nas províncias e na Corte com as escolas primárias dos dois graus, e da destinada a casas, móveis e utensílios (MOTA, 1878, p. 113-114).

---

<sup>56</sup> Há um equívoco no texto de Silveira da Mota quanto ao autor do regulamento de 1854. Euzébio de Queiroz não foi o autor do regulamento, o autor foi Coutto Ferraz. Queiroz foi o inspetor geral que implementou a reforma.

Além da falta de informações para planejar as ações educativas por parte do Estado, Silveira da Mota destacou que “[...] as causas que tem retardado o progresso e desenvolvimento do ensino”, eram de duas ordens, “[...] materiais, e morais” (MOTA, 1878, p.115). Dentre os obstáculos materiais, apontou:

1. A dispersão das casas rurais, que dificulta o comparecimento dos meninos a escola, pela distância em que ficam dela.
2. O mal estado das estradas que em certas estações do ano ficam intransitáveis.
3. Falta de métodos expeditivos, que abreviem a preparação dos alunos, e não prive por tanto tempo, as famílias do auxílio que procuram tirar dos filhos desde tenra idade, como sucede com os métodos atuais (MOTA, 1878, p. 115-116).

Dentre os morais, indicou os seguintes:

1. A incúria dos parentes, provenientes da ignorância, que mal avaliando os benefícios da instrução, até temem que as aspirações do espírito cultivado desloquem os filhos dos trabalhos em que se empregam os pais.
2. A insuficiente retribuição dos professores que os coloca em estado de dependência, desconsidera-os aos olhos da população, e dificulta a formação dos magistérios como profissão; situação esta que faz com que, em geral, só procurem à carreira, ou se mantenha nela em desespero de outra.
3. A indiferença e parcimônia de muitos funcionários públicos que, dentro da sua esfera, podendo prestar valiosa cooperação ao ensino público, não avaliam devidamente a fonte de riqueza que dimana da escola.
4. O egoísmo de muitos proprietários e agricultores por preconceitos e prejuízos, que por um contrassenso os induz a temer que os benefícios da educação tragam dificuldades as locações de serviço.
5. A instabilidade na legislação da instrução pública, e a falta de nexos e espírito de conjunto (MOTA, 1878, p. 116-117).

Na avaliação de Silveira da Mota, estava claro que faltavam os meios para “[...] organizar um bom sistema de ensino que fique acabado”, o que se fazia era reformar o ensino periodicamente aos pedaços, isso se dava, sobretudo pela rotatividade encontrada no cargo de presidente da Província, sobre qual constatou que “entre nós a mobilidade se faz sentir com mais ou menos intensidade em todas as províncias do Império, onde as mudanças políticas quase sempre induzem às assembleias provinciais a reforma de todos os serviços, inclusive o da instrução pública”, produzindo uma descontinuidade nas ações referentes ao ensino (MOTA, 1878, p. 129-134).

Sobre tal realidade, ponderou: “[...] se na prática não corresponder ao fim nem por isso é conselho prudente tratar de reforma, antes de verificar se o vício provém dos princípios ou do modo de execução”. Por isso, sugeriu que “[...] os poderes supremos,

restabelecessem o nexa e a vitalidade nesse importantíssimo serviço, organizando um plano geral, de ensino primário nacional, igual e liberalmente distribuído” com uma verba que fosse “[...] suficiente para atender às necessidades de todas as classes e acelerar o progresso de todas as indústrias” devendo, “[...] o plano abranger a instrução e a educação baseada nas verdades católicas, por serem inseparáveis e se auxiliarem reciprocamente” (MOTA, 1878, p. 136-140).

Além desses pontos, nessa conferência, Silveira da Mota ressaltou algumas questões de sua trajetória enquanto pensador e legislador da educação, que consideramos prudente reproduzir.

Desde que entrei na vida pública o meio ideal foi procurar a regeneração deste povo pela inteligência, para que se apercebe-se pela ciência e pela experiência do motor e da luz que traz cada homem vindo a este mundo; e tirá-lo da condição em que tem jazido, meio confundido nas noções de justiça de Hobbes, sob a força dos músculos ou sob as disciplinas e constrangimentos oficiais. E, elevando-se ao nível do regime do nosso governo, pudesse entrar nas vias do progresso pela liberdade, que é a sua essência. E bons católicos, bons cidadãos, se empenhassem pela redenção moral, política e econômica da sociedade em que vivemos. Que pelo desenvolvimento da inteligência combinado o trabalho de cada um com as forças da natureza, pudessem tirar a maior soma de utilidades dessa cooperação e ao mesmo tempo concorrer para a felicidade nacional; proveito de um proveito de todos, no dizer de Bastiat. A 1ª vez que tive a honra de tomar um lugar na assembleia provincial de S. Paulo, em 1850, fazendo parte da comissão de instrução pública com dois homens dos mais competentes nesta matéria, o Sr. Conselheiro Antonio Joaquim Ribas; e Dr. Diogo de Mendonça Pinto, tive a fortuna de colaborar para um projeto de reforma com disposições capazes de promover melhoramentos na instrução pública se houvesse tido execução. Depois na direção desse serviço, na nova Província do Paraná, empenhei todo o esforço, enquanto permaneci, para que a instrução do povo fosse uma verdade (MOTA, 1878, p. 145-146).

Após expor um pouco sobre a sua trajetória, Silveira da Mota retomou suas considerações sobre a educação ressaltando que o compromisso com o “[...] desenvolvimento da inteligência” era “[...] uma obrigação da sociedade, para todo o homem que nasce e vive, como compensação de deveres impostos e garantias de direitos que adquirir”, para tanto, defendeu a instituição das seguintes medidas:

1. Organizar uma constituição geral de instrução pública, que consagre a elevação do nível do ensino, constitua o seu governo e prepare o professor com os requisitos de saber e de comunicar, garantindo-lhe, porém uma posição mais independente e respeitável.
2. Promover e animar o aperfeiçoamento dos métodos expeditivos.
3. Criar e animar as conferências dos professores.
4. Privar os analfabetos dos direitos

políticos. 5. Exigir que os juízes de órfãos não deem por prestadas as contas de tutores que não juntarem certidões de estarem os pupilos frequentando alguma escola, ou já se acharem preparados no plano de ensino primário. 6. Que as autoridades policiais se entendam com os empregados da inspeção sobre o destino das crianças vagabundas. 7. Que se promova a estatística especial dos núcleos rurais, discriminando a idade escolar (MOTA, 1878, p. 150-151).

Para orientar o desenvolvimento da educação no Brasil, sugeriu adotar o modelo holandês “[...] com as modificações que as nossas circunstâncias impõem, sobre tudo no tocante ao ensino religioso”. Afirmou estar de “[...] perfeito acordo com a respeitável autoridade de Cousin”. Considerou que “[...] a lei orgânica da instrução primária” holandesa datada de “[...]1806, atravessou todas as revoluções por que passou aquele país”, sem sofrer alterações (MOTA, 1878, p. 152). Conforme indicou:

O código de instrução primária de 1806 ficou intacto, sem experimentar, nem modificação, nem adição nem interpretação. Não se pode fazer maior elogio da perfeição de uma lei, do que esse que lhe faz o tempo de duração, sobre um povo livre, de grande desenvolvimento intelectual e amor ao trabalho (MOTA, 1878, p. 153).

Após sugerir o modelo holandês, enfatizou que para reformar a instrução nacional era necessário instituir modificações no sistema de inspeção do ensino primário, criando “[...] um sistema de inspeção geral ligada a um centro” articulando as práticas provinciais. Propôs “[...] a criação de um inspetor geral na corte, junto a um grande conselho de instrução pública, e entendendo-se com inspetores provinciais, que também teriam seus conselhos provinciais”. Deste modo, “[...] realizaria um sistema de governo capaz de exercer ação eficaz para dar o tipo de educação nacional, e promover uma mais equitativa distribuição, com um plano mais largo capaz de atender as necessidades, morais, políticas e econômicas de todas as classes da população”, ou seja, um plano de educação nacional necessitava de uma inspeção nacional (MOTA, 1878, p. 154).

Silveira da Mota enfatizou o papel do Estado para desenvolver a educação. Conforme indicou, “urge que o governo como mais esclarecido do que a multidão, acenda um grande farol, que mostre os direitos caminhos para a verdade e para a perfectibilidade de cada um e de todos” (MOTA, 1878, p. 166). Que o Governo buscasse melhorar a educação, dando a ela uma base nacional.

Nessa conferência, Silveira da Mota defendeu a necessidade de uma reforma educacional em âmbito nacional, para executá-la era preciso ter ciência dos problemas educacionais. Dentre os desafios apontados, estava a posição ocupada pela família, que

pouco sabia sobre o estado das escolas, e a pouca importância dada aos estudos, além das reformas improvisadas realizadas por quem pouco entendia do assunto. Destacou, também, os problemas políticos e econômicos que influenciavam o desenvolvimento da educação, dentre eles a grande rotatividade nos cargos de presidentes, e, por consequência, as inúmeras reformas realizadas de forma desconexas. Diante das dificuldades encontradas, sugeriu a adoção de modelos educacionais que já haviam dado certo em outros países, aprimorando o sistema de inspeção e melhorando as condições de trabalho e a formação do professor que atuava nas escolas.

As considerações apresentadas por Silveira da Mota ao longo do livro nos remetem a diversas análises e discursos feitos por ele, quando ocupou o cargo de inspetor geral ou de deputado. Por meio das conferências publicadas na forma de livro, fica evidente que Silveira da Mota foi um intelectual com plenos conhecimentos sobre a educação provincial e nacional. As conferências evidenciam seu envolvimento com as questões educacionais e expressam seu papel de intelectual difusor de um projeto educacional.

## **2.7. Sociedade do Bem Público**

Alguns meses após assumir o cargo de inspetor, Silveira da Mota constatou os problemas enfrentados pela educação provincial e apresentou alternativas para modificar a situação. Segundo ele, havia duas grandes necessidades a “[...] preparação do pessoal para o ensino primário da Província, o estabelecimento de algum asilo para meninos indigentes”, para que se pusesse por em prática a lei do ensino obrigatório. Considerou que “[...] faltam habilitações a grande número dos professores, que ocupam cadeiras da Província, e destas muitas estão fechadas, por que infelizmente não apareceram mais temerários especuladores para pretendê-las” (MOTA, Ofício ao presidente Vicente Pires da Motta, 31 de julho de 1856), isso se dava porque a

[...] profissão, que por hora, nem lucro nem futuro oferece, e, pois, o único remédio que vejo para sanar o mal e acabar com as trevas de que devemos preservar as futuras inteligências, será, sem duvida, tratar de educar a infância desvalida, sujeitando a se dedicar ao magistério, porque, desse modo, ao passo que se fizer uma verdadeira obra de caridade, alimentando o corpo e o espírito dos educandos, conseguir-se-á fazer uma sementeira de Mestres, que com vantagens partilhados igualmente por toda a Província (MOTA, Ofício ao presidente Vicente Pires da Motta, 31 de julho de 1856).

Assim, o inspetor tentava conciliar o internato com a formação de jovens mestres, considerando também que a população era pobre e por isso era impossível que essa população, que mal tinha o que comer, enviasse para as escolas seus filhos, deste modo além de auxiliar na formação do jovem pobre que vivia longe da escola, o internato poderia proporcionar “[...] uma educação nacional, cultivando o talento pedagógico”. Dentre as despesas com a instituição, o inspetor calculava o fornecimento de um edifício, e quanto ao pessoal do estabelecimento se resumiria “[...] a um Regente, um servente, um professor de instrução primária do 1º e 2º graus, e assim encetaríamos os trabalhos, sem perder de vista a conveniência de fazer aquisição de um Mestre para ginástica”. Quanto aos meninos pobres, o inspetor destacava que poderia o estabelecimento tirar alguma vantagem “[...] fazendo-os, à noite, darem lições de composição tipográfica, contratando-se com o proprietário da tipografia que aqui temos, para assalariá-los quando estivessem instruídos nessa arte”, a vantagem seria que os meninos poderiam habilitar-se “[...] para o magistério, seriam nele empregados depois de uma educação pedagógica, outros que nem progresso nem vocação mostrassem para essa profissão, sairiam versados em uma arte que poder-lhes-ia assegurar subsistência honesta”. Assim, o estabelecimento seria relevante para melhorar a educação da Província. Como base para efetivação deste internato o inspetor considerava interessante “[...] os frutos tão conhecidos que hão produzidos elas na Holanda, na Alemanha e na França”, ressaltando as “[...] recordações gloriosas como ainda hoje se liga ao nome do ilustre fundador da sociedade do bem público na Holanda” (MOTA, Ofício ao presidente Vicente Pires da Motta, 31 de julho de 1856).

As propostas apresentadas pelo inspetor Silveira da Mota no ofício não foram efetivadas pelo governo da Província. Diante disso, no dia 22 de maio de 1858, foi noticiado pelo jornal Dezenove de Dezembro que “O Sr. Dr. Silveira da Mota, inspetor geral da instrução pública” promoveu por iniciativa privada “[...] a criação de uma sociedade nesta Província”, denominada “[...] Sociedade do Bem Público”, que tinha por fim “[...] proporcionar aos pobres a educação e instrução geral com o ensino de artes e ofícios, estabelecendo como meio de atingir a tão humanitário fim, casas de asilo em diversos pontos para receberem os infantes desde a idade de dois anos” (Jornal D.D., 22/05/1858). Sobre isso, Barbosa indicou o seguinte:

o rastro dos nove nomes indicados para a diretoria da Sociedade Amante do Bem Público, sete já haviam exercido a função de inspetor da instrução pública: Silveira da Mota (presidente da sociedade e ins-

petor geral desde 1856); Bento Fernandes de Barros (secretário da sociedade e inspetor de distrito em Curitiba, 1857, inspetor geral interino em 1858); José Lourenço de Sá Ribas (tesoureiro da sociedade e inspetor de distrito em Curitiba em 1855); Laurindo Abelardo de Brito (diretor da sociedade e inspetor de instrução em Castro, 1855); Manoel de Oliveira Franco (diretor da sociedade e inspetor da instrução em Curitiba, 1854) e o Padre João Baptista Ferreira Bello (diretor da sociedade e inspetor da instrução em São José dos Pinhais, 1854). Entre os suplentes da diretoria estava o professor João Baptista Brandão de Proença, que exercia uma atuação diferenciada no que se referia ao ensino na Província, emitindo até mesmo parecer sobre a instrução a pedido do presidente Zacarias Goés e Vasconcelos (2015, p.63).

Isso evidencia “[...] que havia uma familiaridade nos assuntos concernentes à instrução pública entre os sujeitos envolvidos” (BARBOSA, 2015, p.63) na criação desta sociedade.

Para manter financeiramente a sociedade, Silveira da Mota contava com um fundo, que seria construído a partir de doações de “[...] joias e mensalidades dos sócios, aqueles por ora ficam entregues a generosidade dos que se inscreverem”. Silveira da Mota acreditava que com o tempo “[...] as ideias de filantropia e caridade em que se funda essa criação”, influenciariam as “[...] classes afortunadas da Província” para que acudissem “[...] tantas inteligências deserddadas”. O jornal destacou que já havia alguns sócios inscritos, inclusive o presidente da Província, os demais que fossem se inscrevendo seriam publicados posteriormente na imprensa (Jornal D.D., 22/05/1858).

Em relação ao estatuto da Sociedade do Bem Público, seria este construído por Silveira da Mota, considerado nesse estatuto a súplica para que o Imperador entrasse como “[...] sócio bem feitor da sociedade”. O jornal continuou destacando que contando com esse importante ideia, e com o “[...] concurso e apoio do Exm. Governo da Província e com o auxílio esforçado do Exm. Dr. Câmara (ilegível), Dr. Laurindo, Dr. José Lourenço, Dr. Fernandes (ilegível), deve esperar poder superar as dificuldades”, que projetos desta ordem encontravam em uma Província nova. Ressaltando novamente a importância da criação dessa sociedade, pois concorreria “[...] para o bem moral e material da Província, e assegurar-lhe o futuro de que é digna” (Jornal D.D., 22/05/1858).

Em 31 de dezembro de 1858, o inspetor Silveira da Mota, destacou em seu relatório sobre o estado da instrução pública, que “[...] logo que a sociedade particular – Amante do Bem Público” oferecesse as “[...] garantias para realizar a criação de casas de asilo na Província” o governo poderia “[...] auxiliá-la com as quotas marcadas sob a rubrica – asilos - tomando as precisas cautelas para que sejam convenientemente em-

pregadas”. (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p.39).

No relatório do ano seguinte, o inspetor ressaltou que o principal fim da sociedade do Bem Público era

[...] espalhar pelo povo a instrução pública e proporcionar as classes laboriosas e menos afortunadas, conhecimentos próprios e usuais, devendo para isso criar casas de asilo com ensino interino ou junto as escolas nos lugares em que essa necessidade seja mais sensível pela disseminação da população” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 8-9).

A respeito da sociedade do Bem Público, nada mais encontramos, mas pelo que foi mencionado, percebemos que foi uma iniciativa privada, que partiu de Silveira da Mota com o intuito de disseminação da educação, para os pobres, e se consideramos os participantes da construção desta sociedade, percebemos que tinham um entendimento sobre a instrução, pois eram em sua maioria pessoas envolvidas com as causas educacionais.

## 2.8. Síntese do Capítulo II

Tendo em vista os aspectos observados, evidenciamos que Silveira da Mota teve um papel fundamental no desenvolvimento da Província do Paraná, exercendo diversos cargos e influenciando, com suas ideias, especialmente a educação. A partir da análise de documentos, jornais, escritos de autores sobre o tema, percebemos que também participou de divergências políticas, fato este que estava em evidencia em todas as províncias do Império no período.

Para compreender melhor a trajetória traçada até aqui, construímos um quadro que apresenta sucintamente os cargos que exerceu ao longo de sua vida.

### Quadro 10 - Trajetória de Joaquim Ignacio Silveira da Mota.

Cargo	Ano que exerceu	Principais fatos
Biografia	Nasceu na Bahia em 1818, e faleceu no Rio de Janeiro aos 73 anos, em 19 de	Era filho do Conselheiro Dr. Joaquim Ignacio Silveira da Mota e de sua mulher Ana Luiza da Gama. E neto do Ouvidor Joaquim Ignacio Silveira da Mota. Veio para Curitiba em 1842. Casou-se com Maria Theolinda da Conceição Ribas – em 1842.

	agosto de 1891.	<b>Filhos:</b> Euzébio Silveira da Mota Coreolano, Godofredo, Teodosio, Ana Luiza e Joaquim Ignacio Silveira da Mota Filho.
Médico	A partir de 1842 passou a atuar como médico na Província do Paraná.	Formou-se em medicina na Alemanha na Universidade de Giessem, Grão-Ducado de Hese Darmstadt.  Foi o primeiro médico de Curitiba, em 1842.  Atendia particularmente e expedia atestados do estado sanitário das localidades da Província do Paraná.
Diretor municipal do censo de Curitiba	6 de Abril de 1851	-----
Delegado de Curitiba - Província do Paraná	1851 a 7 de janeiro de 1853	O fato mais marcante da passagem de Joaquim Ignacio Silveira da Mota pelo posto de delegado foi o confronto entre Liberais e Conservadores nas eleições de S. José dos Pinhais em 1852.
Deputado de São Paulo	1851 a 1855	De 1851 a 1855 foi deputado pela Província de São Paulo.  Participou de diversas comissões dentre elas “Instrução e Educação e Catequese e Civilização dos Índios”.  Há evidências de que auxiliou no desenvolvimento da legislação educacional do ano de 1851 de São Paulo.
Inspetor Geral da Instrução Pública da Província do Paraná	21 de maio de 1856 a 5 de maio de 1860	Dentre os principais relatórios expedidos, destaca-se o de 7 de janeiro de 1857, que influenciou na constituição de algumas leis.  Através de todos os relatos apresentados pelo Dr. Silveira da Mota ao longo do tempo que ocupou o cargo de inspetor, percebe-se com veemência a importância que via na educação do povo.
Deputado do Paraná	1856 a 1860	De 1857 a 1860 foi presidente da Assembleia Legislativa do Paraná.  Realizando diversos discursos a respeito da instrução, além da efetivação de algumas leis.
Deputado Geral	1861 a 1863	De 1861 a 1863 foi eleito deputado geral pelo Paraná.  Como Deputado Geral, Silveira da Mota continuou lutando pela educação, fazendo parte da Comissão de Instrução Pública, e proferindo alguns discursos sobre o assunto.  Defendeu uma educação nacional, e a necessidade de desenvolver a formação de trabalhadores da agricultura no país.
Diretor de estatística da Província do Paraná	1861	-----
Auditor no conselho de guerra	1865	-----
Escritor	Ao longo da vida	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferências oficiais sobre a instrução pública e educação nacional, de 1878.</li> <li>• Higiene das escolas.</li> <li>• Plantes úteis do Brasil.</li> </ul>

Fontes: O quadro foi baseado nas diversas fontes utilizadas ao longo da construção deste capítulo. Dados Organizados pela autora.

Ao longo do capítulo buscamos demonstrar a trajetória de Joaquim Ignacio Silveira da Mota, percorrendo cada cargo que ocupou ao longo da vida, demonstrando seus pensamentos e decisões que influenciaram os diversos setores da educação paranaense. O próximo capítulo tem o intuito de demonstrar como estava organizada a educação na Província do Paraná no período, com finalidade de compreender o alicerce do pensamento do inspetor Silveira da Mota, para depois analisarmos as medidas que realmente se efetivaram na prática.

### **CAPÍTULO III – CARACTERIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARANÁ ENTRE 1854-1871**

Neste capítulo, demonstramos como se organizou a instrução na Província do Paraná entre os anos de 1854 a 1871, considerando os aspectos apresentados nos relatórios dos presidentes, vice-presidentes, inspetores de ensino e professores. Para tanto, procuramos abarcar estatísticas, gastos públicos, métodos de ensino, formação dos professores, dentre outros temas relevantes para compreensão da educação como um todo. O capítulo subdivide-se em dois tópicos, o primeiro foi dividido em nove assuntos diferentes que abrangem a constituição da educação e o segundo apresenta a estatística da educação, com intuito de demonstrar que as informações apresentadas em cada ponto abordado no primeiro tópico realmente estavam presentes no cotidiano escolar.

#### **3.1. Organização das escolas na Província do Paraná**

Conforme previsto na Lei de 8 de abril de 1857 artigo 55, cabia aos professores:

Art. 55 – Compete aos professores: 3º – Remeter com o orçamento ao inspetor do distrito um relatório sobre o estado da sua escola, vantagens, ou inconvenientes, que tem encontrado nos métodos de ensino, grau de progresso dos alunos, causas do retardamento, se todos os meninos do lugar concorrem à escola, ou não, se a causa provém de existirem diversas escola, ou se por desleixo, ou qualquer outra razão da parte das famílias. A este relatório o professor unirá as considerações que julgar convenientes a cerca de providências a tomar e que mais compatíveis sejam com as circunstâncias peculiares de sua localidade, e prestará todas as informações que o inspetor geral julgar conveniente exigir em tais relatórios. 4º – Enviar ao sub-inspetor no último dia dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para remeter ao inspetor do distrito, um mapa contendo o número de alunos matriculados, com declaração das faltas e aproveitamento; com este mapa irá uma relação dos alunos, que se reputarem preparados a passar de uma para outra classe (MIGUEL, 2000, p.27).

Baseando-se no que previa a legislação, consideramos as reflexões do inspetor Santos, em 1867, ao ressaltar a importância dos professores remeterem os mapas trimestrais das escolas conforme o regulamento de 8 de Abril de 1857, expedindo “[...] circulares no sentido de lembrar o cumprimento desse dever, fazendo-as acompanhar de novos modelos que me parecem mais convenientes que os existentes” (PARANÁ, relatório do inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 1). Essa exigência era feita,

pois a partir dos mapas trimestrais, os inspetores observavam como estavam às escolas, quais as necessidades que apresentavam e o número de alunos. Outro fator relevante era os relatórios dos subinspetores que avaliavam se as escolas estavam cumprindo com a Lei, e se o que constava nos mapas trimestrais era verídico.

Por meio desses mapas trimestrais e dos relatórios dos subinspetores e inspetores de distritos, os inspetores gerais construía relatórios que englobavam todas essas informações e apresentavam um panorama de como estava a educação no período. Para compreendermos a organização da educação paranaense, optamos por apresentá-la em assuntos, e dentro de cada assunto os discursos de professores, inspetores, presidentes, além de autores que tratam sobre o tema, que auxiliam nessa compreensão.

Conforme Castanha (2007), um fator determinante que influenciou a organização do ensino foi à aprovação do Ato Adicional em 1834.

Antes do Ato Adicional de 1834, todas as medidas relacionadas à instrução pública na Província de São Paulo ou em qualquer Província, era definida, em última instância pela Assembleia Geral e pelo Ministério dos Negócios do Império. A criação e/ou supressão de cadeiras, a definição de salários, os concursos, enfim, tudo dependia de providências do governo central (CASTANHA, 2007, p. 310).

Após a aprovação do Ato Adicional “[...] a direção da instrução pública, primária e secundária ficou a cargo das províncias”. Segundo Castanha, esse fator representou “[...] um avanço no processo de organização e difusão da instrução pública, pois até então, tudo dependia do governo geral”, assim “ao aproximar mais a população do poder de decisão, o processo de criação, concurso e provimento das cadeiras ficaram bem mais rápidos, facilitando o desenvolvimento da instrução”, o que, conseqüentemente, ampliou as oportunidades de acesso à escola (2007, p. 311). Conforme o mesmo autor, apesar do Ato Adicional possibilitar uma autonomia para as províncias, essa autonomia deve “[...] ser relativizada, em virtude da ação e/ou da mobilidade dos presidentes”. Como os presidentes tinham um vínculo direto com a Corte, as reformas ocorridas lá limitavam “[...] os efeitos da autonomia provincial, advinda do Ato Adicional. O que houve, na verdade, foi uma adaptação da legislação produzida no núcleo mais dinâmico à realidade das províncias”, assim “as Assembleias Legislativas Provinciais não usufruíram do direito conquistado pelo Ato Adicional e seguiram orientações trazidas pelos presidentes nomeados para administrá-las” (CASTANHA, 2007, p. 402-403).

Outro fator relevante já evidenciado no Capítulo I refere-se à emancipação da Província do Paraná no ano de 1853. A partir de então, as decisões sobre a instrução pública ficaram efetivamente a cargo da Província. O primeiro presidente do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcellos destacou, em seu relatório no ano de 1854, a precariedade das escolas da Província e a necessidade de diversas mudanças para o desenvolvimento da educação. Vejamos como se organizou a instrução na Província a partir de sua emancipação até o ano de 1871, considerando alguns tópicos.

### **3.1.1. O currículo do ensino primário público e particular na Província do Paraná**

Assim como destacou Castanha, “a concepção de currículo aqui trabalhada é bem mais ampla que o mero conteúdo estabelecido pela legislação. Para tanto, serão considerados, nesta análise, os métodos de ensino, os livros didáticos e os sistemas de castigos e prêmios aplicados aos alunos” (2007, p. 404). Porém, diferentemente da análise construída por Castanha, evidenciaremos aqui questões específicas da Província do Paraná, voltadas às estatísticas, ao que era trabalhado e como era trabalhado. A análise da legislação e dos discursos será realizada mais profundamente no Capítulo IV.

Observamos, então, o regulamento principal para compreensão das matérias que seriam ensinadas nas escolas, documento fundamental para compreender a organização do ensino na Província do Paraná no período. Trata-se do Regulamento de 8 de Abril de 1857, que apresentou a divisão do ensino em escolas públicas e privadas, contendo as seguintes matérias

Art. 3º – As escolas de primeira ordem no seu ensino compreendem: § 1º – Para o sexo masculino: Leitura e caligrafia, gramática da língua nacional, religião – princípios de ordem moral cristã e doutrina, noções gerais de geometria, teoria e prática da aritmética até regra de três, sistema de pesos e medidas do império. 2º – Para o sexo feminino: São as mesmas matérias com exclusão da gramática e limitado à aritmética, ao ensino das quatro operações de números inteiros completando o plano de ensino os trabalhos de agulhas. Art. 4º – As escolas de segunda ordem, para o sexo masculino compreendem mais o ensino de noções gerais de história e geografia, especialmente do Brasil, e noções de ciências físicas aplicadas aos usos da vida; e para o sexo feminino, noções de história geográfica música e língua francesa (MIGUEL, 2000, p. 53).

Esse regulamento apresentou a disposição referente ao horário de funcionamento das escolas, conforme previa o artigo 6º: “o ensino será dado pela manhã e à tarde, durante cada sessão de duas horas e meia” (MIGUEL, 2000, p.54).

Já, em relação ao ensino particular, o regulamento dispunha que seria “[...] o programa de estudos e projeto de regulamento interno” estabelecido pelo diretor do estabelecimento, porém a escola seria inspecionada, para que não ensinassem princípios imorais (MIGUEL, 2000, p. 64-66).

Sobre o ensino privado, o inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, em seu relatório do ano de 1856, destacou que “em regra este ensino se efetua livre da ação do governo: na maioria dos casos aventureiros, perdidos para as outras ocupações percorrem as fazendas e bairros centrais assalariando-se, antes para estragar do que para cultivar o espírito da mocidade”. Com essa afirmação, o inspetor buscava demonstrar que o ensino particular precisava ser controlado pelo Governo, pois a liberdade traria consequências funestas para instrução (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1856, p.39).

Observamos, também, nos currículos a questão do ensino moral e religioso, que apareciam como componentes centrais da instrução. Tais componentes curriculares buscavam formar cidadãos civilizados e idôneos. Esses componentes eram observados na vida do professor, por isso, ele deveria apresentar atestado de moralidade para ingressar na profissão, além de observarem o modo como se portava em sala de aula, pois deveria ser o exemplo para os alunos. A moralidade e a religiosidade também estavam presentes na inspeção do ensino, principalmente dos inspetores paroquiais, que além de inspecionarem o ensino, deveriam auxiliar o professor na instrução moral e religiosa. Paralelamente, é necessário compreender a organização do ensino secundário, para entender como se constituiu a formação do professor para as escolas primárias.

### **3.1.2. Organização do Ensino Secundário**

Em relação ao ensino secundário, observamos o relatório do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota do ano de 1857, o qual referenciou a lei de 1846, que dispunha sobre a criação de um Liceu para formação de professores, porém até aquele ano a Província não tinha construído nenhum meio para habilitar os professores. Com isso, Silveira da Mota ressaltou que não poderia “[...] deixar de deplorar a privação de meios tendentes a franquear a instrução secundária à mocidade da Província” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 35-36). Em 1858, o inspetor Silveira da Motta ressaltou que, além do Liceu, somente havia duas cadeiras avulsas de ensino secundário, uma no Príncipe, que ensinava latim e francês, e outra em

Paranaguá, com ensino de francês e inglês, existiam somente essas instituições de ensino secundário na Província (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 32).

Referente a este ensino, observamos o regulamento nº3, de 10 de julho de 1858, que dispunha que a instrução secundária pública seria dada em aulas avulsas e no Liceu. No Art. 2º estabeleceu-se que nas “aulas avulsas só se ensinarão as matérias declaradas nas leis da sua criação, e no Liceu, as seguintes: Religião, Língua Nacional e Gramática Geral, Latim, Francês, Inglês, Matemática, História e Geografia, Filosofia Racional e Moral, Retórica e Poética e Ciências Naturais” (MIGUEL, 2000, p.52-53). O ensino no Liceu seria dado em cinco classes. E, segundo o inspetor Silveira da Mota, no seu relatório do ano de 1858, “todo o pessoal encarregado do ensino reduz-se atualmente a três professores definitivamente providos”, e esses professores possuíam variada instrução, desempenhando bem a sua função (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 32).

A princípio, no Liceu foram abertas quatro classes, cada uma com lições diárias de uma hora, observando o “[...] ensino simultâneo<sup>57</sup> por turmas”. Dentre as matrículas, o inspetor Silveira da Mota destacou que havia 18 alunos. Em relação ao “[...] edifício conserva-se limpo. É pena que tanto dinheiro despendesse a Província para realizar tão defeituosa construção, que mesmo para o externato faltam acomodações”, expôs que os “[...] móveis existentes, se reduzem a uma velha tribuna, e alguns bancos, que mais próprios nos parecem para algum refeitório de convento, são insuficientes para o caso de abertura de outra classe” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 32-33).

Em 1861, o inspetor José Lourenço de Sá Ribas, ao referenciar a instrução secundária destacou que havia experimentado “[...] palpável decadência, e, em vista do estado financeiro da Província teve V. Ex. necessidade de extinguir três cadeiras do Liceu, que foram: a de gramática filosofia e religião, história e geografia, e inglês”, achando-se, “[...]portanto reduzido o ensino do Liceu – a francês, latim, e matemáticas elementares; medida esta que atendeu perfeitamente ao estado dos alunos atuais, e à

---

<sup>57</sup> Segundo Castanha, Almeida de Oliveira ressalta que “[...] o método simultâneo foi inventado por La Salle e consiste em instruir ao mesmo tempo todos os alunos de uma só classe, e tem grande uso pelas vantagens que apresenta. Ele não fatiga o mestre, põe-no em contato com toda a aula e mantém a emulação dos alunos. Mas esse modo não pode ser aplicado senão até certo número de alunos. Os pedagogistas o fixam ordinariamente em 60” (2007, p. 423).

conveniência de redução de despesas” (PARANÁ, relatório do inspetor José Lourenço de Sá Ribas, 1862, p. 26).

Em 31 de janeiro de 1867, o inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos tratou da instrução secundária destacando que era:

[...] distribuída por meio de um Liceu na capital, onde se ensina latim, francês, e matemática, e de 4 cadeiras avulsas, sendo 2 na cidade de Paranaguá que lecionam latim, francês e inglês, uma em Antonina, outra na vila do Príncipe, os quais ensinam latim e francês; assim como que 7 foram os alunos que fizeram exame final de língua francesa. Em vista, pois, do exposto, é fácil de concluir-se que a instrução na Província tem retrogradado tanto mais confrontando-se o estado presente como de alguns anos passados” (PARANÁ, relatório do inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 3).

O inspetor Santos trouxe mais informações sobre o Liceu ao destacar a Lei que o criou em “[...] 1846, convertido em internato pelo art. 33 da Lei n. 12 de 30 de Abril de 1856, em externato pelo Regulamento n.º. 3 de 10 de Junho de 1858”, e que quando começou a funcionar tinha as “[...] seguintes cadeiras: Religião, Língua Nacional, Gramática geral, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Geografia e História, Filosofia racional e moral, Retórica e Poetisa, Ciências Naturais”, porém “[...] por ato da presidência da 29 de Outubro de 1861, foram suprimidas quase todas elas, ficando apenas as de Latim, Matemáticas e Ciências Naturais; lecionando o lente desta última a cadeira de Francês”, assim, segundo ele este estabelecimento já havia produzido algum resultado satisfatório, mas vinha caindo em decadência, “[...] participando necessariamente do marasmo em que se acha toda a instrução”, sobretudo considerando que em vez de aumentar o número de aulas, foram suprimidas algumas cadeiras no Liceu (PARANÁ, relatório do inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 6).

Esse estado em que se achava a instrução secundária refletia diretamente na instrução primária, pois havia falta do pessoal habilitado para o magistério. Considerando essa mazela, o presidente Polidoro Cezar Burlamaque, no relatório de 15 de março de 1867, considerou a relevância e a “[...] necessidade de um estabelecimento de certa ordem, onde os que se destinam à carreira do magistério, adquiram uma preparação teórica e prática”. Todavia, enfatizou as dificuldades para implementação de uma Escola Normal, sobretudo pelos gastos que a Província teria com tal instituição (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 30).

O presidente enfatizou que, no Brasil, as escolas normais eram como “[...] plantas exóticas: nascem e morrem quase no mesmo dia. Por que será isto?” Segundo o pre-

sidente a razão era simples “o professorado, entre nós, não está, nem estará tão cedo elevado à altura de uma carreira, que estimule as ambições legítimas de quem quer que seja, e muito menos abra a porta a aspirantes distintos”. Isso porque, segundo ele, só queria “[...] ser professor, quem não pode ser outra coisa”. Assim, “[...] em uma palavra, não há quem aprenda, e por tanto quem ensine”, e ainda acrescentou que o magistério estava “[...] caído em tal descrédito, o título honroso e venerado de mestre é olhado com tal indiferença, senão desprezo, que os homens bons e ilustrados” recusavam-se “[...] a aceitá-lo com receio da desconsideração, que daí lhes resultaria”, e por isso “[...] o magistério, salva exceções honrosas, é o apanágio da incapacidade e da ignorância” (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 30-31).

Ressaltamos o relatório do presidente Carvalho, de 1870, no qual referenciou a formação de alunos mestres, tida como o principal meio de formar professores, enquanto não houvesse na Província a constituição de uma Escola Normal. O presidente destacou em seu relatório que “[...] para o estado, pois da instrução concorre mais a falta de habilitação de alguns professores, do que o desleixo dos pais”, e para “[...] evitar este mal procuram-se fazer face com a instituição dos alunos mestres<sup>58</sup> chamados ao professorado como adjuntos e formando deles um viveiro de onde se tirariam mestres”, porém questionou “[...] a que escola assistiriam estes alunos para adquirir conhecimentos teóricos e práticos, para o futuro professorado? Nessas mesmas escolas, cujos defeitos notamos e nos empenhamos em afastar?”, que bons resultados poderia tirar dos alunos mes-

---

<sup>58</sup> Segundo Castanha “outra forma de formação de professores experimentada no Império, por um número significativo de províncias foi a dos alunos-mestres e ao que tudo indica, também começou pela Província do Rio de Janeiro. A introdução da política de formação na prática, através do programa dos alunos-mestres, na Província do Rio de Janeiro, em 1849, deu-se em virtude de uma adaptação do modelo adotado na Áustria e na Holanda. A experiência implantada por Coutto Ferraz na Província Fluminense, em 1849, foi bastante insipiente. [...] No Paraná, o sistema dos alunos adjuntos foi adotado com adaptações no regulamento de 8 de abril de 1857. Os alunos deveriam ter 16 anos e o tempo de experiência seria de dois anos. De acordo com o artigo 63, o aluno que conseguisse aprovação nos dois anos poderia ser nomeado professor vitalício. [...] O regulamento de 1859 da Província do Rio de Janeiro, apesar de ter seguido as orientações da reforma da Corte, não adotou o sistema de alunos-mestres, optou por recriar a Escola Normal. Já o regulamento da Província do Paraná de 13 de maio de 1871, não só manteve o sistema como permitiu que os alunos fossem incorporados com a idade de 13 anos, tendo que prestar exames anuais por três anos. No regulamento de 16 de julho de 1876, a classe foi mantida, porém os alunos-mestres, para continuar recebendo a gratificação mensal deveriam frequentar a Escola Normal. Os que não frequentassem seriam demitidos. O regulamento suprimiu a classe das alunas-mestras. A Província de Mato Grosso também adotou a proposta dos professores adjuntos no regulamento de 4 de julho de 1873, mas o sistema não previa a formação na prática, do mesmo modo, que foi estabelecido na Corte, ou seja, os adjuntos não prestavam os exames anuais. A idade mínima seria 14 anos e eles deveriam comprovar moralidade e saúde”. Castanha conclui ressaltando que “vários documentos relativos à Província do Paraná e da Corte dão conta de que houve bons professores, que foram formados pelo sistema dos alunos-mestres. Mas, no geral, o sistema não correspondeu satisfatoriamente aos seus propósitos e isso se deu, principalmente, pelo fato de que a carreira docente não oferecia grandes atrativos ou perspectivas para o futuro”, além disso, também percebemos diversas críticas, pois sendo os alunos formados na prática aprenderiam e perpetuavam os mesmos defeitos dos professores efetivos (2007, p. 479-483).

tres se fossem formados por professores que não tinham uma boa formação? Diante disso, afirmou que “[...] o remédio único e eficaz é o da criação de uma Escola Normal, que, na minha opinião, é necessária para o desenvolvimento da instrução e na qual se habilitem as pessoas, que se destinarem ao magistério da instrução pública”. Propôs que para iniciar a Escola Normal dever-se-ia “[...] fora dela contratar os dois ou três professores necessários”. E, enquanto não houvesse professores normalistas, era necessário prover as escolas de professores que provassem ser idôneos (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 11).

Por meio destes relatos, evidencia-se que o ensino secundário na Província do Paraná, no período de 1854 a 1871, não apresentou mudanças, houve diversas tentativas de melhorá-lo, porém a grande maioria não apresentou bons resultados, porque não se tratava somente de melhorar o ensino secundário, mas de incentivar as pessoas a se especializarem. Diante disso, houve falta de pessoal habilitado para o ensino primário.

Outro tópico essencial para compreender a organização da instrução na Província dizia respeito à inspeção do ensino sobre a qual vamos nos deter a seguir.

### 3.1.3. Inspeção do ensino

Primeiramente, ressaltamos as questões administrativas da inspeção do ensino, observando que a Província do Paraná era inicialmente dividida em 20 distritos, segundo a Portaria de 5 de outubro de 1854, observamos no quadro a seguir quais eram os distritos:

**Quadro 11 - Distribuição dos distritos na Província do Paraná ano de 1854.**

1°. Capital	11°. Palmeira
2°. Votuverava	12°. Campo Largo
3°. Castro	13°. Iguazu
4°. Jaguaraiáiva	14°. São José dos Pinhais
5°. Tibagi	15°. Porto de Cima
6°. Ponta Grossa	16°. Morretes
7°. Guarapuava	17°. Antonina
8°. Palmas	18°. Guaraqueçaba
9°. Rio Negro	19°. Paranaguá
10°. Príncipe	20°. Guaratuba

Fonte: Portaria de 5 de outubro de 1854, in: MIGUEL, 2000, p.6.

Em 1856, o inspetor Silveira da Mota destacou que eram “16<sup>59</sup> os distritos atuais, a frente de cada um dos quais está um inspetor”. Segundo ele, tal divisão era “[...] arbitrária, nem guarda a ordem administrativa ou judiciária da Província, nem a justa proporção de extensão e população de cada um”. Por isso, considerava a necessidade de uma mudança neste sistema de inspeção, apresentando no seu relatório alguns pontos que julgava essenciais para modificação da lei quanto à inspeção (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 6). As proposições do inspetor foram ouvidas, pois a divisão dos distritos foi alterada pela Lei nº 21, de 02 de março de 1857. Conforme previa no seu artigo 2º, “a Província fica dividida em três inspetorias de distrito, e tantas subinspetorias quantas forem as localidades em que, pelo menos, houver uma escola. Apresentamos essa nova divisão no quadro a seguir.

#### **Quadro 12 - Divisão dos distritos segundo a Lei nº21 de 2 de março de 1857**

<b>Distrito da Capital</b>	<b>Distrito de Paranaguá</b>	<b>Distrito de Castro</b>
Curitiba	Paranaguá	Castro
São José	Antonina	Guarapuava
Príncipe	Morretes	Palmas
Campo-Largo	Porto de Cima	Tibagi
Iguaçu	Guaraqueçaba	Tereza
Palmeira	Guaratuba	
Votuverava		
Rio-Negro		

Fonte: PARANÁ, Relatório do inspetor geral Joaquim Ignácio Silveira da Mota, 1859, p. 13-32.

O inspetor José Lourenço de Sá Ribas, em 31 de dezembro de 1861, informou que “[...] criou-se uma inspetoria de distrito, em Guarapuava”, e a “[...] lei de 6 de junho do corrente ano suprimiu a inspetoria de distrito desta capital, por julgá-la de mais na residência do inspetor geral”. Observamos o quadro a seguir com a inclusão deste distrito (PARANÁ, relatório do inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas, 1862, p. 24).

<sup>59</sup> Provavelmente o inspetor cita que havia somente 16 distritos com escolas dos 20 distritos criados pela lei.

### Quadro 13 - Distribuição dos Distritos da Província do Paraná no ano de 1862

Distrito da Capital	Distrito de Parana- guá	Distrito de Castro	Distrito de Guara- puava
Curitiba	Paranaguá	Castro	Guarapuava
São José	Antonina	Tibagi	Palmas
Príncipe	Morretes	Ponta-Grossa	Tereza
Campo-Largo	Porto de Cima	Palmeira	
Iguaçu	Guaraqueçaba		
Votuverava	Guaratuba		
Rio-Negro	Superaguy		

Fontes: PARANÁ, relatório do inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas, 1862, p. 26-47.

A mesma distribuição dos distritos foi anunciada nos relatórios dos anos de 1864 e 1867, os quais apresentaram a estatística da instrução em cada cidade, ou seja, continuou a Província dividida em 4 distritos. A partir desta distribuição percebemos que havia um inspetor geral, três inspetores de distritos e 20 subinspetores no ano de 1862. Para construção dos quadros que serão apresentados ao longo do capítulo, observamos essa divisão de distritos, assim as informações a respeito das escolas, do ano de 1859 estão divididas em três distritos e as informações do ano de 1864 estão divididas em quatro distritos.

Porém, a inspeção do ensino não era somente uma forma de fiscalizar os professores, mas para alguns inspetores e presidentes era tida como um meio de auxiliar nos problemas enfrentados pelos professores no dia a dia, como um meio de melhorar a educação e, também, como um meio de difundir a educação para mais pessoas da Província.

O inspetor Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá destacou no seu relatório de 23 de maio de 1855, que sentia uma “[...] profunda mágoa, sendo obrigado a declarar que apesar de ter recebido consideráveis melhoramentos, desde a instalação da Província, continua, todavia no grande atraso este primordial interesse da sociedade, da família e do indivíduo”. Para tanto, sugeriu algumas providências para melhorar a educação. Segundo ele, era necessário primeiro: “[...] apresentar os vencimentos dos professores em ordem de oferecer-lhes senão um futuro brilhante, ao menos cômoda honestidade”. Segundo “[...] a criação de um estabelecimento pedagógico que forme os professores, não só no conhecimento das matérias do ensino, como no dos métodos mais apropriados” para a educação. Em relação aos inspetores, destacou “[...] interpor por qualquer modo os Inspectores no exercício de suas funções, de modo que o professor encontre nele, não só um juiz severo”, mas um sujeito que o auxilie no “[...] alcance de sua sublime e qua-

se religiosa missão”. Todavia, o inspetor compreendia que a Província não dispunha de recursos para implementos, assim sugeriu “[...] a criação de novas escolas” justificando que facilitariam a eficácia do trabalho do professor, e também que o governo deveria “[...] estimular a atividade dos Inspectores por meio de palavras animadoras” para melhorar os serviços de inspeção nas escolas (MIGUEL, 2013, p. 54-56).

O inspetor Silveira da Mota, em seu relatório do ano de 1857, destacou que “sabe-se já do que se passa em muitas escolas e as inspetorias vão-se tornando seu legítimo complemento: assim a escola que recebe uma visita dá um passo, corrige um erro que é com critério advertido por pessoa competente” (Relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p.42).

Outro inspetor que apresentou algumas considerações a respeito da importância da inspetoria de ensino foi Bento Fernandes de Barros que, em 1871, destacou que

O governo do ensino não pode exercer-se sem a inspeção que é o instrumento com que funciona. A inspeção deve ver, observar e ajuizar de tudo que concerne ao ensino, porque nisso vai o interesse de todos, incumbe-lhe não só averiguar a organização, a disciplina, os objetos de estudo, e a frequência das escolas, como apreciar os métodos e processos do ensino, todas as questões de princípio que nascem da observação dos fatos. Assim a inspeção tem a desempenhar uma missão elevada, qual a de servir aos progressos da ciência pedagógica, generalizá-los em benefício de todos, comunicar ao ensino público as descobertas dos espíritos criadores, sem o que só converteria, na rotina que imobiliza a inteligência e a sociedade, modificá-lo segundo o estado das luzes e das necessidades. Deve, pois, a inspeção do ensino público ter em sua organização os elementos necessários para verificar o estado intelectual e moral das escolas, dar vigor as leis e regulamentos a que são sujeitas, e fazer penetrar nelas as ideias da autoridade encarregada de dirigi-las (PARANÁ, relatório do inspetor geral Bento Fernandes de Barros, 1871, p. 21).

Por esses motivos, o inspetor considerava que era “[...], portanto um complexo de meios administrativos e científicos que constituem a inspeção do ensino público. É um grande serviço a que é necessário imprimir a mais inteligente e ativa direção” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Bento Fernandes de Barros, 1871, p.21).

Ao levar em consideração esses aspectos, percebemos a importância da inspeção do ensino, fato este que já foi referenciado nos primeiros Capítulos. No Capítulo I, apresentamos uma tabela das funções atribuídas a cada cargo de inspeção<sup>60</sup>, observando que o inspetor geral era o chefe da repartição, seguido pelos inspetores de distritos, e os subinspetores.

---

<sup>60</sup> Quadro 4 - Atribuições aos cargos relacionados à inspeção da instrução na Província do Paraná.

Dado o exposto, percebe-se que a inspeção era vista como uma forma de manter a ordem nas escolas, e disciplinar o que seria ensinado e, também, como um meio de melhorar o ensino, por meio de um papel pedagógico exercido pelos inspetores. Vejamos, então, a participação dos professores no processo de organização da instrução na Província do Paraná.

#### **3.1.4. Os professores: formação e condições de trabalho**

Para iniciar as considerações a respeito dos participantes fundamentais na construção do ensino na Província, consideramos a qualificação que esses professores tinham e, a partir disso analisamos quais influências gerava no ensino tal qualificação.

Ressaltamos que o ensino secundário entre o período de 1854 a 1871 perpassou por diversas tentativas de efetivação, porém poucas medidas tiveram sucesso, desde a emancipação da Província, como pode ser observado nas discussões do tópico 3.1.2. As dificuldades geravam problemas na formação de professores, pois as cadeiras existentes não eram suficientes para formar professores qualificados para o ensino na Província.

Em 1857, o inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, ao se reportar aos professores, destacou que “[...] a conduta civil e moral dos mesmos é atestada, e isto já não é pouco no pé em que está a instrução pública da Província”, porém, apesar de haver alguns professores “[...] que fazem honra à classe” alguns ignoravam “[...] as coisas mais triviais do ensino”. Assinalou, então, que havia falta de professores habilitados na Província e que era melhor não ter professores, pois ter professores mal formados nas escolas não traria benefício nenhum para instrução da mocidade. Enfatizando que era melhor “[...] deixar esse trabalho confiado aos cuidados da família, e à indústria particular: enxergo neste expediente mais moralidade”, pois “[...] o resultado nunca seria pior do que a descrença dos deveres sociais e religiosos, para onde nos pode levar a educação que não tiver um fim definido de felicidade pública e normas ordenadas para atingi-los” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 18-20).

Dez anos depois, o inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos também fez referência à formação dos professores da Província ressaltando que havia “[...] pouca ou nenhuma habilitação daqueles que, salvo as honrosas exceções, se acham encarregados da direção” da instrução. Sobre tal situação questionava: “[...] como pode qualquer indivíduo, que muitas vezes procura o professorado só como um encargo donde lhe possa

vir um meio de subsistência, ser um bom professor? É triste, mas é forçoso confessar”. Diante disso, indagou como poderia esse indivíduo “[...] sem teoria, sem prática, sem método e sem costumes, seja um bom educador da mocidade?”, pois um sujeito sem formação, provavelmente não poderia ser um bom professor. Deste modo, caso não quisessem que o povo permanecesse mergulhado no embrutecimento, era “[...] de indeclinável necessidade que os encarregados do destino dele, cerrando os olhos a considerações mesquinhas, arranquem este mal, cujas raízes, infelizmente, já se acham tão aprofundadas” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 5). A alternativa sugerida foi a de criar meios para habilitar os professores da Província, além de exercer uma fiscalização adequada, para que o ensino não caísse na mão de qualquer sujeito que, sem habilitação nem gosto pelo ensino, ensinasse preceitos imorais.

Ficou evidente pela análise dos relatórios a necessidade de formar professores, porém o ensino secundário não acompanhava essa necessidade, pois se observarmos os apontamentos quanto à organização deste ensino, fica perceptível que apesar das tentativas de efetivação e melhoramento, poucos resultados foram obtidos, pois não havia local adequado para formação do professor, e a opção por formar alunos mestres, era um risco, já que estes seriam formados nas mesmas escolas dos professores que não possuíam habilitação, continuando a instrução com os mesmo defeitos.

Retomando as considerações sobre o trabalho dos professores, ressaltamos outra causa que influenciava o ensino, o baixo ordenado dos professores. Conforme indicado no relatório de 1855, do presidente Vasconcellos: “as diligências de autoridade, no sentido de dar às escolas professores suficientemente habilitados, frustram-se, pela maior parte, porque quem sabe para ensinar julga-se muito mal pago”. Todavia, argumentou ele: “[...] aumentar os ordenados ao ponto de os fazer atrativos, seria onerar os cofres sem fundada esperança de obter logo o pessoal preciso”, pois “[...] bons professores, mesmo de primeiras letras, não se improvisam”. Assim para todas as cadeiras, que eram providas, o presidente buscava marcar “[...] o máximo do ordenado permitido pela lei em vigor” que na época era o Regulamento de 16 de março de 1846, ainda da Província de São Paulo (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1855, p. 58-59). O Inspetor Silveira da Mota, em 1856, também fez referência ao ordenado dos professores, destacando que o ordenado recebido por eles mal dava para subsistir, porém caso houvesse melhoria nesse ordenado, poder-se-ia “[...] convidar pessoal de fora, enquanto a nossa educação pedagógica não tiver sido completada”, ou seja,

chamar professores devidamente habilitados para trabalhar na Província, enquanto não obtivesse esse pessoal (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1856, p. 20-21).

Não era somente a falta de habilitação e o baixo ordenado que interferia no trabalho do professor, havia falta de utensílios básicos para instrução, falta de casas para escolas, as quais muitas vezes eram alugadas e pagas pelo próprio ordenado do professor, ou seja, não havia incentivo para os sujeitos ingressarem no magistério. Vejamos, primeiramente, as considerações sobre os métodos de ensino, que eram influenciados pela falta de habilitação dos professores, para posteriormente analisar a falta de meios materiais para o bom andamento das aulas.

### **3.1.5. Métodos de ensino**

Para iniciar a análise sobre os métodos de ensino, vejamos qual método era adotado pelo regulamento de 8 de abril de 1857:

Art. 8º– O ensino será simultâneo por classes, assegurando-se o professor de que as outras estejam convenientemente aplicadas ao estudo de que se ocupam. Fica salvo o direito de exercitar qualquer outro método de ensino autorizado pelo inspetor geral, com expedição de instruções especiais para esse fim (Regulamento de 8 de abril de 1857, in: MIGUEL, 2000, p.22).

O regulamento de 1857 dispõe que o método de ensino que deveria ser adotado nas escolas seria o método simultâneo. Para compreender melhor os métodos de ensino tomamos como base o relatório do professor Antônio Ferreira da Costa, de 28 de novembro de 1865, o qual explanou brevemente alguns métodos observando os defeitos e vantagens de cada um. O quadro a seguir, além desta reflexão do professor, apresenta brevemente as características de cada método. Faz-se necessário compreender basicamente o que era cada método, pois acreditamos como destaca Castanha que “[...] há uma dialética entre os métodos de ensino e o desenvolvimento da sociedade, ou dizendo de outro modo, entre os métodos e as relações sociais” (2007, p. 418). Os métodos se constituíram ao longo do tempo e se modificaram conforme as necessidades da sociedade, diante disso poderemos compreender melhor porque a adoção de tal método pela legislação e se isso realmente se efetivava na prática do professor.

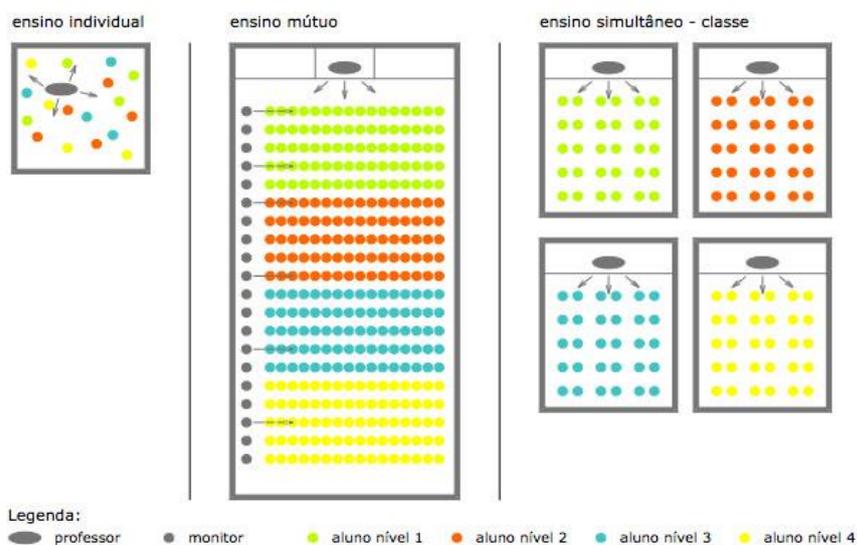
**Quadro 14 - Métodos de ensino: características, defeitos e vantagens.**

<b>Método</b>	<b>Características</b>	<b>Defeitos e Vantagens</b>
<b>Ensino pessoal</b>	O professor, mesmo quando tinha vários alunos, acabava por ensinar cada um individualmente, em seguida o procedimento era repetido com os demais alunos até que todos recebessem os ensinamentos. O método era predominante na instrução doméstica e se caracterizava pelo fato de os alunos ficarem muito tempo sem o contato direto com o professor.	Durando ordinariamente cada sessão escolar 2 ou 2 1/2 horas é claro que numa escola em que frequentarem 12 alunos terá cada um apenas 10 minutos de lição, ficando os outros entregues a si; se não obrigando a cada passo o professor a distrair-se, para atender a reclamações e para chamá-los ao silêncio: é, portanto, impraticável, e só algum professor rotineiro o poderá pôr em prática.
<b>Simultâneo puro</b>	O professor lecionava a muitos alunos e a várias classes diferentes e contava em cada sala de aula com a ajuda de alunos monitores que o auxiliavam em algumas tarefas.	É o melhor, mas parece-me impraticável em nossas escolas; 1º pela irregularidade de frequência dos alunos; 2º e pela falta de material, e de casas apropriadas para ele; 3º pela indiferença de muitos que prejudicaria os bons desejos de outros; 4º finalmente, porque seria necessário fazer a matrícula uma só vez no principio do ano: tirem-se estas dificuldades e responderei pelo resultado.
<b>Simultâneo misto</b>	Buscava aliar as vantagens do método individual às vantagens do método mútuo e dos aspectos positivos do método simultâneo.	É este ensino que está adotado na aula a meu cargo. O professor não podendo com vantagem explicar a todos os seus alunos como disse, distribui as classes pelos monitores que se ocupam em conservar nelas a ordem, e em repetir as matérias das menos adiantadas, enquanto ele se ocupa com as lições de cada classe. Parece-me preferível este modo de ensinar, ao mútuo; mas é um tanto trabalhoso numa escola muito frequentada, e prejudica o estudo da classe dos monitores por terem de se conservar em contínua vigilância durante quase todo tempo escolar.
<b>Ensino mútuo</b>	A característica principal foi o fato de utilizar os próprios alunos como auxiliares dos professores. Com as condições materiais adequadas e com a ajuda dos alunos mais adiantados, um professor poderia atender até mil alunos em uma única escola, abreviando, portanto, o tempo, em comparação com o método individual, e economizando no pagamento de salários a um reduzido número de professores.	A experiência tem mostrado que a inteligência dos meninos cede com mais prontidão ao ensino feito pelos seus companheiros por causa da liberdade ou desacanhamento com que praticam; mas com esse ensino, longe de se corrigir os vícios de pronúncia, adquiridos na família, tornam-se inveterados e sua emenda se torna difícil se não impossível. Acresce a isto que, conservando-se os alunos na escola só o tempo necessário para completar o seu estudo, não chegam nela à idade de poderem desenvolver energicamente as matérias para podê-las transmitir a seus companheiros pelo método analítico, que depende do raciocínio, quase nulo em semelhante idade. Assim considero este ensino mau, incompatível em uma época e país em que a velha rotina vai cedendo espaço ao vasto campo da inteligência e do progresso.

Fontes: Considerações sobre vantagens e desvantagens dos métodos: Relatório do professor Antônio Ferreira da Costa, 1865, in: MIGUEL, 2013, p.174-175. Características de cada método: MORAES, 2008, p. 78-79.

Ao analisarmos o quadro, percebemos que houve uma relação entre os métodos de ensino, um foi substituindo o outro, porém todos foram acumulando traços do método que o precedia.

## Imagem 2 - Esquema de organização do espaço escolar<sup>61</sup>.



Fonte: Modelos da Organização escolar.

Ao observarmos as características de cada método, as vantagens e desvantagens, percebemos o porquê que o professor Antônio Ferreira da Costa optava pelo método simultâneo misto, pois segundo ele, era o método que mais se encaixava nas condições da instrução da Província, além de ser adotado pela legislação. Porém, apesar dos professores dizerem que optavam por certo método de ensino, na maioria das vezes, havia uma “[...] grande confusão no uso dos métodos e, ao mesmo tempo, o relato mostra a convivência simultânea entre os diversos métodos” (CASTANHA, 2007, p. 425). Após compreender a opção por um método pela legislação e pelos professores, vejamos outro ponto relevante do cotidiano escolar do período: os castigos e premiações escolares.

### 3.1.6. Castigos e premiações escolares

Em relação aos castigos físicos, já destacamos no Capítulo II, a posição do inspetor Silveira da Mota, observando que os professores abusavam dos castigos corporais e que isso deveria ser proibido. Segundo o inspetor, tal prática não ensinava, em vez de corrigir os erros, tornava os meninos maldosos, por isso o inspetor pedia que fossem banidos os castigos corporais, só podendo ser utilizado em falta de conduta moral.

Sobre os castigos, o regulamento de 8 de abril de 1857 dispunha o seguinte:

Art. 47 – Os professores empregarão os castigos com a maior parci-

<sup>61</sup> Este esquema representa a organização de uma única sala de aula, ou seja, um único cômodo que era destinado à escola e ao ensino de alunos de diversos níveis.

mônia e discrição, mostrando-se animados de puro sentimento de caridade. Art. 48 – Só poderão aplicar-se as seguintes penas: 1ª – Repreensão em particular, sem manifestação de cólera, ou frieza da parte do professor, que deverá revelar interesse e amor pelo discípulo, que se desvia. 2ª – Repreensão pública na escola em tom muito sério e de pesar, que desperte a consciência do dever tanto no delinquente quanto no auditório. 3ª – Outros castigos que excitam o vexame, como ficar de pé ou de joelhos, evitando a hilaridade dos observadores. 4ª – Separação da classe por tempo determinado, ocupando o banco do castigo, no qual se conservará de costas para o auditório. 5ª – Tarefa de trabalho fora das horas regulares, isto é, ocupar-se durante os exercícios escolares, depois da lição da classe, em estudos e trabalhos determinados, ou ainda levá-los para trazê-los de casa. 6ª – Comunicação aos pais para maiores castigos. 7ª – Expulsão da escola, notada nos livros da matrícula e comunicada ao governo. Esta pena não será aplicada senão por incorrigibilidade de conduta do aluno e precedendo autorização do inspetor geral. Art.49 – Se a experiência demonstrar a necessidade do emprego de algum outro meio disciplinar por faltas de conduta, os professores representarão ao inspetor geral, que os poderá autorizar, salvo os castigos corporais, que para serem aplicados devem ser propostos e resolvidos pelo governo (MIGUEL, 2000, p. 26).

Destacamos, no Capítulo II, o pedido dos professores para que liberasse os castigos físicos, pois segundo eles, os alunos haviam deixado de respeitá-los depois da abolição dos castigos. O inspetor Silveira da Mota, mesmo sendo avesso a esse tipo de repressão, devido à insistência dos professores, sugeriu a autorização dos castigos deixando para o presidente decidir, recomendando que se autorizasse nas escolas o uso da palmatória quando houvesse insubordinação dos alunos, porém que essa autorização fosse temporária.

Apesar da proibição por lei, Castanha destacou que “[...] na prática os castigos continuavam sendo aplicados de forma severa, pois os meios disciplinares estabelecidos nos regulamentos eram bastante rigorosos não só para os alunos, bem como para os professores” (2007, p.437). O mesmo autor, ao refletir sobre os castigos enfatizou que havia “[...] outra face das práticas disciplinares”, a instituição de “[...] prêmios e distinções concedidos aos melhores alunos. ‘Se castiga o mau para tornar-se bom deve-se premiar os bons para tornar-se melhor’ argumentava, Almeida Oliveira em 1873” (2007, p. 440). Em conformidade com esse apontamento, observamos que o regulamento de 8 de abril de 1857, estabeleceu o seguinte:

Art. 27 – Os alunos que se houverem distinguido por talento superior e notável aproveitamento, serão premiados podendo ser até 5 anualmente em cada escola. O professor, depois dos exames, sujeitará ao inspetor geral uma lista dos examinados, com todas as informações, por intermédio do inspetor do distrito, ou subinspetor, se for este o que

houver assistido aos exames, afim de que sejam declarados os premiados. Art. 28 – Os prêmios serão de três ordens: a 1ª constará de uma obra escolhida, a 2ª de uma medalha de prata, tendo de um lado a efígie de S.M. o Imperador com a seguinte legenda: Tributo ao mérito, e de outro lado: Instrução Primária da Província do Paraná; a terceira constará de uma e de outra coisa (MIGUEL, 2000, p. 24).

Ao analisarmos os dois artigos, ficam evidentes as reflexões apresentadas por Castanha (2007), no qual punia-se o aluno mau, e premiava-se o aluno bom. A instituição de prêmios e castigos era uma forma de moldar o aluno, para que se tornasse um cidadão ordeiro e seguidor das normas pois, desta forma, receberia prêmios, caso contrário, sofreria punições. Vejamos mais um ponto que influenciava a marcha do ensino público na Província do Paraná: as casas de escolas.

### **3.1.7. Casa de escolas**

Em relação às casas escolares, os apontamentos nos relatórios dos sujeitos da época, giravam em torno do problema do aluguel para casas, além da necessidade de separar a casa da escola da habitação do professor.

Ressaltamos o relatório do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, de 1856, o qual tratou desses dois pontos, afirmando a necessidade de construir casas para as escolas, porém já observando que a Província não tinha recursos suficientes para construir as casas todas de uma vez. Segundo informou, a maioria das casas de escolas eram particulares, ou seja, a maioria exigia o pagamento de alugueis, ou sofria a interferência de estar na mesma casa que era habitação do professor. Essa condição era um mal, pois resultava em inconvenientes como a distração do professor em assuntos particulares.

Em relação à sala de aula, o regulamento de 8 de abril de 1857 apresentava o seguinte:

Art. 42 – As salas das escolas devem ser claras e arejadas, varridas todos os dias e lavadas duas vezes ao menos por mês. Art. 43 – À porta da escola haverá uma tabuleta com as armas imperiais, designando a freguesia, vila ou cidade a que pertence e a sua ordem (MIGUEL, 2000, p. 24).

Considerando os alugueis de casas, o mesmo regulamento dispunha que:

Art. 116 – O governo obrigará as municipalidades a fornecerem casas para as escolas primárias da Província, e fica proibida a habitação do professor no mesmo edifício. Art. 117 – No caso de não poderem os respectivos alunos proporcionar casas para as escolas, o governo tomará por aluguel à custa da Província, organizando-se tabela que atenda essa necessidade de cada localidade. Art. 118 – Só no caso de

conhecida deficiência, será permitida a escola na habitação do professor (MIGUEL, 2000, p. 34-35).

Ao observarmos a legislação, percebemos pontos específicos quanto à constituição da sala de aula e à proibição da escola ser na habitação do professor salvo, não houvesse outro edifício que pudesse servir de escola.

Em 1871, o presidente Lisboa retomou a questão da necessidade da Província construir “[...] casas apropriadas para escolas”, visto que até então “[...]nesta Província nada se tem feito neste sentido, é necessário que seus representantes deem o exemplo marcando uma quota no orçamento para edificar uma casa para escola nesta capital”, pois não era “[...] possível fazer todas de uma vez”, mas era necessário que se iniciasse logo, pois a quantia de alugueis paga às casas era significativa para os cofres províncias e seria melhor investida na construção de casas (PARANÁ, relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1871, p. 3).

Mesmo com toda a ampla campanha das autoridades pela construção de casas escolares, nas fontes analisadas, não há menção de construção de casa para as escolas. Como já destacado, havia muitas casas alugadas. Para explicar isso, organizamos os quadros dos valores dos alugueis no ano de 1857 e 1870.

#### **Quadro 15 - Gratificações para aluguel de casas das escolas da Província do Paraná ano de 1857<sup>62</sup>**

DISTRITOS	Lugares	Casas especiais	Ditas de habitação
DE CURITIBA	Capital	12\$000	4\$000
	Freguesia de Votuverava	6\$000	2\$000
	Primeira de São José	6\$000	2\$000
	Freguesia de Campo Largo	6\$000	2\$000
	Dita da Palmeira	6\$000	2\$000
	Vila do Príncipe	8\$000	2\$500
	Freguesia do Rio Negro	6\$000	2\$000
DE CASTRO	Cidade de Castro	10\$000	3\$330
	Freguesia de Tibagi	6\$000	2\$000
	Dita de Jaguariaíva	6\$000	2\$000
	Dita de Ponta Grossa	8\$000	2\$500
	Bairro das Conchas	6\$000	2\$000
	Vila de Guarapuava	8\$000	2\$500
	Freguesia de Palmas	6\$000	2\$000
DE PARANAGUÁ	Cidade de Paranaguá	10\$000	3\$330
	Freguesia de Guaraqueçaba	6\$000	2\$000
	Vila de Guaratuba	6\$000	2\$000
	Cidade de Antonina	6\$000	2\$000
	Vila de Morretes	12\$000	4\$000
	Freguesia de Porto de Cima	6\$000	2\$000

Fonte: MIGUEL, 2000, p.49.

<sup>62</sup> Casas especiais eram casas dedicadas somente às escolas. Ditas de habitação serviam de escolas e habitação dos professores. Considerando que a maior parte das casas alugadas nesse período eram Ditas de habitação, percebemos que a maior parte do aluguel das casas era pago pelo professor, pois a quantia recebia pelas Ditas de habitação era inferior ao recebido para o aluguel das Casas especiais, e não era suficiente para pagar tais despesas.

**Quadro 16 - Tabela da Subvenção para aluguel de casas para as escolas primárias da Província do Paraná no ano de 1870<sup>63</sup>**

ESCOLAS	Nº de casas para o sexo masculino	Aluguel das casas	Nº de casas para o sexo feminino	Aluguel das casas
Capital	2	12\$000	2	8\$000
Paranaguá	3	8\$000	3	6\$000
Antonina	2	6\$000	1	6\$000
Morretes	1	6\$000	1	6\$000
Ponta Grossa	1	5\$000	1	5\$000
Castro	1	6\$000	2	6\$000
Príncipe	2	5\$000	1	5\$000
Rio Negro	1	3\$000	1	3\$000
Votuverava	1	3\$000		
Campo Largo	1	4\$000	1	4\$000
S. José dos Pinhais	1	4\$000	1	4\$000
Iguassú	1	3\$000		
Arraial Queimado	1	2\$000		
Tranq. <sup>a</sup> e Butiatiuva	1	2\$000		
Assunguy	1	2\$000		
Palmeira	1	4\$000	1	4\$000
Colônia Tereza	1	2\$000	1	2\$000
Tibagy	1	2\$000	1	2\$000
Guarapuava	1	4\$000	1	4\$000
Porto de Cima	1	3\$000	1	3\$000
Guaratuba	1	3\$000	1	3\$000
Guaraqueçaba	1	2\$000	1	
Superraguy	1	2\$000		
Rio das Pedras	1	2\$000		
Serra Negra	1	2\$000		

Fonte: MIGUEL, 2000, p.121.

Ao observarmos os quadros vemos que, apesar do pedido de muitos professores pelo aumento do valor pago aos alugueis e o reconhecimento dos presidentes e dos inspetores de que os alugueis pagos eram baixos, houve pouco aumento no valor pago às casas escolares alugadas. Outro ponto que não apresentou grandes modificações diz respeito à exigência quanto à sala de aula ser em casa separada à habitação do professor, a grande maioria neste período se conservou como habitação do professor, sendo improvisada como escola. Além dessas observações quanto às casas escolares, havia outros fatores que interferiam no trabalho do professor, como a falta de móveis e utensílios básicos para o ensino. Vejamos alguns apontamentos a este respeito no tópico a seguir.

### 3.1.8. Móveis e utensílios das escolas

O relatório do professor Francisco Antunes Teixeira, de 28 de julho de 1854, apresentou a necessidade do provimento de móveis e utensílios para sua escola, destacando que apesar de ter “[...] uma sala bastante espaçosa onde dou aula” que poderia

<sup>63</sup> Nesse quadro, observamos que não aparece a divisão entre Casas Especiais e Casas Ditas de Habitação, porém, pelo valor pago, podemos concluir que a maioria das casas continuava sendo Ditas de habitação, e o valor pago continuava sendo o mesmo.

“[...] acomodar com franqueza cerca de duzentos meninos”, que além de precisar de alguns reparos havia a falta de alguns móveis e utensílios. O professor apontou a falta de bancos para acomodar os meninos, pois a cada um cabia o “[...] espaço de um palmo de banco”, além disso, existia na escola “[...] uma só banca, onde os meninos escrevem, mas tão pequena relativamente ao número deles que apenas admite, com muito acanhamento, dezoito meninos a escrever, sendo nove de um lado e nove do outro”, isso considerando que a aula era frequentada por 70 alunos. Além disso, havia falta de “[...] papel, pena e tinta”, que saíam muitas vezes do bolso do próprio professor (MIGUEL, 2013, p. 34-35).

Outro fator que era destacado nos relatórios e que podemos observar na fala do vice-presidente Henrique de Beaurepaire Rohan de 1856, era a falta de livros preparados, para o ensino e que para substituí-los, os professores usavam “[...] de cartas particulares, que os meninos exibem a requisição de seus mestres”. Segundo ele, esse era um mal, pois além de ler a respeito de assuntos pessoais, as cartas vinham cheias de erros ortográficos. Por isso, o vice-presidente argumentou que “[...] para remediar este defeito, julgo indispensável que se litografem e se distribuam coleções de artigos epistolares, destinados ao tirocínio da infância”, proibindo “[...] tanto nas escolas públicas, como nas particulares, a introdução de cartas manuscritas, como acontece agora”. Essa distribuição deveria ser “[...] feita gratuitamente, quer seja mediante uma pequena retribuição, para salvar as despesas da impressão, ninguém porá em dúvida a utilidade da medida”. Porém, se não havia verba para comprar o mínimo dos móveis e utensílios para as escolas, também não poderia a Província arcar com as despesas de distribuição de livros (PARANÁ, relatório do vice-presidente Henrique de Beaurepaire, 1856, p. 32-33).

Em relação aos móveis e utensílios das escolas, observamos o disposto no regulamento, de 8 de abril de 1857, que previa o seguinte:

Art. 44 – Cada escola do sexo masculino deve ter os seguintes objetos: uma mesa com gaveta e uma cadeira de braços para o professor sobre um estrado, com gavetas destinadas a guardar as coisas do uso da escola; duas cadeiras para os visitantes; bancos em anfiteatro com três ordens; mesas inclinadas nas costas dos bancos da 1ª e de 2ª ordem e sobre elas caixilhos para traslados caligráficos e tinteiros fixos, sendo um para cada três alunos; um banco ao lado do professor para castigos; um quadro preto de madeira para exercício de leitura, escrita e contas; um quadro com sistema geral de pesos e medidas do Império, e valores das moedas na parede lateral; penas, lápis, esponjas, giz, régua, papel e livros para os meninos pobres; cartões com as letras do abecedário; dois ponteiros longos; cabides para os chapéus; talha para água e dois copos ou canecas. Art. 45 – As escolas para o sexo femi-

nino terão os mesmos objetos, com a diferença que os bancos formarão um quadro fechado pela cadeira da professora e que entre eles e as paredes estarão colocadas mesas com os competentes traslados e tinteiros fixos (MIGUEL, 2000, p.25).

Tanto os móveis quanto os utensílios das escolas públicas deveriam ser providos pelo governo da Província. Como disposto no artigo 46, do mesmo regulamento.

Os móveis e utensílios serão dados por inventário aos professores que o assinarão com o inspetor da escola para ser remetido à inspetoria geral, depois de lançado em livro próprio, que deverá ter o inspetor do distrito; este inventário será renovado no fim de cada ano. O inspetor geral poderá fazer as alterações que julgar conveniente no material da escola (MIGUEL, 2000, p. 26).

Todavia, ao observarmos os relatórios de alguns professores, presidentes e inspetores a respeito das escolas, fica perceptível a falta de muitos móveis e utensílios básicos para o seu provimento, isso pode ser observado nos quadros apresentados neste capítulo e nos quadros encontrados no apêndice.

No relatório do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota de 1857, observamos uma breve estatística dos móveis e utensílios que sabia existir nas escolas, informando que “[...] só treze possuem mesas, em 12 há bancos e em 8 cadeiras”, somente “[...] duas escolas na Província possuem o quadro preto, entretanto que o método do ensino que decorre da legislação é o simultâneo!”, além disso “[...] só 2 escolas tem tinteiros, 5 tem lousas, 4 tem régua, 4 tem caixilhos com traslados, e livro de matrícula somente 15 o tem” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 24).

Em 1867, o inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos retomou esta questão informando que “[...] raríssima é a escola que não tem necessidade urgente dos móveis e utensílios que lhes são indispensáveis, o que constantemente tem dado lugar a justas e reiteradas reclamações da parte dos professores”, todavia “[...] a verba votada para esse fim é diminutíssima”. Por isso, invocava a atenção do presidente e da Assembleia Provincial, para que investissem mais na aquisição dos utensílios e moveis básicos para o melhor funcionamento das escolas (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 6).

O mesmo inspetor retomou esse tema no seu relatório de 1870, ressaltando que os “[...] orçamentos dos últimos exercícios, concedido para o aluguel da casa que servem de escolas e aquisição de móveis e utensílios” era uma quantia “[...] das mais in-

significantes, que, longe de satisfazerem as exigências desse ramo de serviço colocam esta Inspetoria em posição embaraçosa para atender aos reclamos que quotidianamente lhe são feitos pelos professores dos diferentes locais”. Destacou ainda que a baixa quantia destinada aos alugueis de casas deveria “[...] trazer como resultado o pouco lisonjeiro espetáculo que oferece a instrução pública da Província, que em geral se abriga em salas em extremo acanhadas sob o mesmo teto em que reside o professor”, e a “[...] Tesouraria Provincial dispendo de um crédito tão limitado tem feito a distribuição da verba de modo que as escolas” cabia uma quantia mínima “[...] que mal daria para alojar as escolas em pardieiros”. Para tanto, insistia que se conseguisse proporcionar “[...] casas senão decentes ao menos habitáveis no que entrevejo sacrifícios que particularmente fazem os professores auxiliando os alugueis às expensas suas, reduzindo mais ainda seus escassos vencimentos”. No mesmo patamar encontravam-se os fundos para a “[...] compra de móveis, utensílios e objetos de expediente, porque, ainda consumindo o quádruplo da verba consignada, não ficariam satisfeitas todas as necessidades, atendendo aos alunos pobres que frequentam as aulas e têm direito aos favores”, segundo o regulamento de 1857 (MIGUEL, 2013, p. 26).

Este era o panorama que enfrentavam os professores, além de baixos ordenados, encontravam situações difíceis para ministra aulas, pois não tinham acesso a salas adequadas, a móveis e utensílios básicos para o ensino, além de investirem muitas vezes seus já parcos vencimentos na compra e pagamento de materiais e casas para as escolas. Diante daquelas condições e dificuldades do ensino, evidenciamos que o principal problema estava ligado aos poucos investimentos destinados à educação. Para analisar melhor esta questão vejamos algumas considerações sobre quanto era o investimento da Província na educação.

### **3.1.9. Investimentos na educação da Província**

Para compreender melhor as condições em que se encontrava a educação na Província do Paraná, ressaltamos a necessidade de observar os valores investidos neste setor pelo Governo. A partir de dados, levantados montamos alguns quadros que demonstram os valores arrecadados e investidos pela Província em alguns setores, dentre eles a educação.

**Quadro 17- Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1856 -1857.**

Receitas			Despesas		
1	Dízimos	10:617U950	1	Assembleia Legislativa Provincial	10:961U877
2	Imposto sobre aguardente nacional ou estrangeira	6:434U400	2	Secretaria do Governo	6:559U871
3	Impostos sobre rezes que se cortam	11:978U944	3	Administração e arrecadação das rendas	29:293U948
4	Meia sisa de venda de escravos	7:005U817	4	Culto Público	2:612U676
5	Novos e velhos direitos provinciais	748U296	5	Engenheiros da Província	8:058U078
6	Décima de heranças e legados	1:961U613	6	Instrução Pública	17:964U521
7	Despacho de embarcações	1:060U712	7	Política e segurança pública	19:619U142
8	Imposto sobre casas de leilão	160U256	8	Catequese e civilização dos índios	254U000
9	Imposto sobre saída de escravos	250U000	9	Sustento, curativo etc., dos presos pobres	3:712U000
10	Emolumentos das repartições provinciais	2:438U000	10	Despesa eventual	7:427U528
11	Impostos sobre animais	198:885U880	11	Obras públicas	37:485U745
12	Impostos sobre rezes que saem da Província	2:375U660	12	Estrada da Matta e outras	41:875U988
13	Multa por infração de regulamentos	127U445	13	Estradas que tem barreiras	54:912U440
14	Cobrança da dívida ativa	U	14	Pagamento de dividas de exercícios findos	939U312
15	Alcances de tesoureiro e recebedores	600U00	15	Pagamentos de depósitos de qualquer origem	2:185U270
16	Receita eventual	403U943	16	Pagamentos por conta das disposições transitórias da lei n°30 de 12 de Março de 1857	1:751U075
17	Taxa das barreiras	26:690U243	17	Suprimento à Caixa Provincial de 1857-1858	38:200U000
<b>Total de receitas no exercício de 1856-1857</b>		<b>271:739U089</b>	<b>Total de despesas no exercício de 1856-1857</b>		<b>283:813U721</b>
Saldo do exercício de 1855-1856		129:858U491	Saldo presumível		117:783U859
<b>Total</b>		<b>401:597U580</b>	<b>Total</b>		<b>401:597U580</b>

Fonte: PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, anexo, 1858, p. 11.

**Quadro 18 - Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1858-1859.**

Receitas			Despesas		
1	Dízimos	29:340U986	1	Assembleia Legislativa Provincial	10:760U000
2	Impostos sobre casas que vedem líquidos espirituosos	8:963U600	2	Secretaria do Governo	13:020U000
3	Dito sobre rezes que se cortam	10:138U800	3	Administração e arrecadação das rendas	32:600U000
4	Meia sisa de venda de escravos	10:646U504	4	Culto Público	2:251U600
5	Novos e velhos direitos	1:418U552	5	Engenheiros da Província	6:000U000
6	Décima da herança e legados exceto os deixados a hospitais	4:206U400	6	Instrução Pública	40:102U539
7	Despacho de embarcações	476U650	7	Política e segurança pública	34:938U000
8	Imposto sobre casas de leilão e modas	139U788	8	Catequese e civilização dos índios	500U000
9	Dito sobre saída de escravos da Província	250U000	9	Sustento, curativo etc., dos presos pobres	5:363U039
10	Emolumentos da secretaria do governo e da tesouraria	1:525U800	10	Despesa eventual	5:670U000
11	Prêmios de depósitos públicos	150U783	11	Obras públicas	116:496U930
12	Impostos sobre animais	104:723U120	12	Auxilio a indústria	2:020U400
13	Dito sobre rezes exportadas	4:244U000	13	Subvenção ao empresário da companhia dramática	U
14	Multa por infração de regulamentos	1:220U000	14	Auxilio aos hospitais de caridade	1:000U000
15	Cobrança da dívida ativa	150U000	15	Subvenção ao empresário da navegação a vapor	10:000U000
16	Matricula dos alunos da instrução secundária no Liceu	200U000	16	Biblioteca pública	U
17	Alcance de tesoureiro e recebedores	U	17	Pagamento a Candido Martins Lopes	U
18	Indenizações	500U000	18	Dito a Bernabé Francisco Vaz de Carvalhaes	4:538U985
19	Bens do evento	332U710	19	Dito a José Gomes de Medeiros	227U750
20	Juros de letras vencidas	200U000	20	Introdução de colonos	U
21	Receita eventual	231U086			
22	Dons gratuitos	100U000			
	<i>Art.16. Renda das Barreiras</i>	<i>19:712U000</i>		<i>Art. 15. Com arrecadação de rendas de Barreiras e estradas, etc.</i>	<i>5:529U298</i>
	<b>Total de receitas no exercício de 1858-1859</b>	<b>198:712U000</b>		<b>Total de despesas no exercício de 1858-1859</b>	<b>290:524U612</b>

Fonte: PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, anexo, 1859, p. 3-4.

**Quadro 19 - Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1866-1867.**

Receitas			Despesas		
1	Dízimos	26:236\$000	1	Assembleia Legislativa Provincial	9:890\$000
2	Impostos sobre casas que vedem líquidos espirituosos	5:946\$000	2	Secretaria do Governo	10:260\$000
3	Impostos sobre rezes que se cortam	14:977\$000	3	Administração e arrecadação das rendas	37:313\$000
4	Meia sisa de venda de escravos	8:586\$000	4	Passadores	2:860\$000
5	Novos e velhos direitos	1:692\$000	5	Culto Público	3:000\$000
6	Décima da herança e legados	9:587\$000	6	Instrução Pública	49:598\$774
7	Despacho de embarcações	476\$650	7	obras públicas	43:000\$000
8	Imposto sobre casas de leilão e modas	91\$000	8	Engenheiros da Província	2:160\$000
9	Dito sobre saída de escravos da Província	1:383\$000	9	Política e segurança pública	28:237\$000
10	Emolumentos da secretaria do governo e da tesouraria	2:115\$000	10	Sustento a presos pobres	9:000\$000
11	Prêmios de depósitos públicos	136\$000	11	Impressão de leis, relatórios e publicações dos atos do governo	5:500\$000
12	Impostos sobre animais	78:691\$000	12	Exercícios findos	12:987\$144
13	Imposto sobre rezes exportadas	6:155\$000	13	Indenizações e reposições	740\$000
14	Multa por infração de regulamentos	436\$000	14	Pagamento de depósitos	6:552\$000
15	Cobrança da dívida ativa	\$	15	Despesas eventuais	4:233\$075
16	Matricula dos alunos da instrução secundária no Liceu	73\$000			
17	2% de arrematações judiciais	45\$000			
18	Taxa das barreiras	27:201\$000			
19	Juros de letras vencidas	739\$000			
20	Bens do evento	84\$000			
21	Indenizações e reposições	3:147\$000			
22	Receita eventual	55\$000			
23	Depósitos	8:342\$000			
	<i>Contando com um saldo do atual exercício</i>	29:225\$893			
	<b>Total de receitas no exercício de 1866-1867</b>	<b>225:331\$893</b>		<b>Total de despesas no exercício de 1866-1867</b>	<b>225:331\$893</b>

Fonte: PARANÁ, relatório do presidente André Augusto Padua Fleury, 1866, p. 55-56.

**Quadro 20 - Balanço resumido da receita e despesa da Província do Paraná no exercício de 1869-1870.**

Receitas			Despesas		
1	Dízimos	50:770\$000	1	Assembleia Legislativa Provincial	7:024\$000
2	Impostos sobre casas que vedem líquidos espirituosos	6:027\$000	2	Secretaria do Governo	12:890\$000
3	Gado de consumo	12:853\$000	3	Administração e arrecadação das rendas	33:697\$000
4	Meia sisa de venda de escravos	8:437\$000	4	Passadores	3:274\$000
5	Novos e velhos direitos	1:613\$000	5	Culto público	3:020\$000
6	Décima da herança e legados	4:616\$000	6	Instrução pública	51:744\$000
7	Despacho de embarcações	862\$000	7	Jubilados e aposentados	6:015\$895
8	Imposto sobre casas de leilão e modas	139\$000	8	Polícia e segurança pública	37:427\$180
9	Dito sobre saída de escravos da Província	1:850\$000	9	Obras públicas	37:000\$000
10	Emolumentos da secretaria do governo e da tesouraria	1:913\$000	10	Presos pobres	8:500\$000
11	Prêmios de depósitos públicos	275\$000	11	Subvenção ao proprietário da tipografia	4:000\$000
12	Impostos sobre animais	120:707\$000	12	Idem a companhia Progressista	4:000\$000
13	Imposto sobre o gado exportado	10:780\$000	13	Exercícios findos	400\$000
14	Multa por infração de regulamentos	391\$000	14	Indenizações e reposições	7:556\$000
15	Cobrança da dívida ativa	1:150\$000	15	Juros da dívida provincial	21:441\$335
16	Matricula dos alunos da instrução secundária no Liceu	100\$000	16	Despesa eventual	2:120\$000
17	2% de arrematações	125\$000			
18	Taxa das barreiras do interior	3:124\$000			
19	Juros de letras vencidas	466\$000			
20	Bens do evento	20\$000			
21	Indenizações e reposições	48\$000			
22	Receita eventual	62\$000			
23	Depósitos públicos	7:556\$000			
	Total	233:881\$000			
	<i>Déficit</i>	6:228:413			
	<b>Total de receitas no exercício de 1869-1870</b>	<b>240:109\$413</b>		<b>Total de despesas no exercício de 1869-1870</b>	<b>240:109\$413</b>

Fonte: PARANÁ, relatório do presidente Antonio Augusto da Fonseca, anexo, 1858, p. 1-3.

**Quadro 21 - Quadro referente ao valor gasto com a educação no período entre 1856-1870<sup>64</sup>**

Ano	Total de receitas	Total de despesas com a instrução	Porcentagem de despesa com a instrução	Total de despesas	Total de despesas com a instrução	Porcentagem de despesa com a instrução
1856-1857	271:739U089	17:964U521	6,6%	283:813U721	17:964U521	6,32%
1858-1859	198:712U000	40:102U539	20%	290:524U612	40:102U539	13,80%
1866-1867	225:331\$893	49:598\$774	22%	225:331\$893	49:598\$774	22%
1869-1870	240:109\$413	51:744\$000	21,55%	240:109\$413	51:744\$000	21,55%

Fonte: PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, anexo, 1858, p. 11. PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, anexo, 1859, p. 3-4. PARANÁ, relatório do presidente André Augusto Padua Fleury, 1866, p. 55-56. PARANÁ, relatório do presidente Antonio Augusto da Fonseca, anexo, 1858, p. 1-3. Dados Organizados pela autora.

Através dos quadros, evidenciamos que a maior arrecadação da Província do Paraná refere-se ao imposto cobrado sobre os animais que passavam pela Província em direção a São Paulo, e também a cobrança de dízimos. Em relação às despesas, ressaltamos o investimento em obras públicas, ao qual é destinada a maior parte do orçamento. Todavia, se observamos os quadros, veremos que a educação também está em lugar de destaque e o montante a ela destinado deve ser considerado relevante se comparado aos demais gastos da Província. Diante disto, ressaltamos que, apesar da maioria dos relatórios de presidentes, vice-presidentes, inspetores professores salientarem a necessidade de um investimento maior na educação, o valor destinado a esta não era pouco perante o volume de despesas da Província, e não havia condições de investir mais neste setor.

Levando-se em consideração esses aspectos, evidencia-se o porquê Silveira da Mota, nos discursos de Deputado Geral enfatizou a necessidade do Governo central intervir na educação das províncias. Um exemplo disso é seu discurso do dia 6 de agosto de 1862, no qual analisava as condições da agricultura do país, evidenciando a necessidade de uma educação voltada à formação deste agricultor, enfatizando que, primeiramente, dever-se-ia criar meios para “[...] colocar o professorado em melhores condições”, ressaltando que aos “[...] poderes gerais cabia o direito de interferir nesse trabalho” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p.71), pois:

<sup>64</sup> O quadro apresenta duas porcentagens de gastos com educação. Consideramos necessário demonstrar qual era o previsto a ser gasto, baseando-se na receita, e o que realmente se gastou com a educação baseando-se nas despesas.

Em um país como o nosso, tão vasto, tão pobre de pessoal nas províncias para o magistério público; porque se não há de lembrar o governo de criar uma Escola Normal na capital do Império, onde marque o nível da instrução primária, mais elevado do que atualmente possuímos, e influa na propagação nos lugares remotos; na propagação de ensino uniforme, com todos os elementos poderosos para constituir a verdadeira educação e instrução, acomodadas as indústrias do país (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p.71).

Silveira da Mota via a necessidade da criação de uma Escola Normal pelos poderes gerais, pois as províncias não tinham condições de arcar com as despesas de uma instituição deste porte. Era necessário melhorar a formação dos professores para melhorar a educação e passar a pensar uma educação voltada às indústrias, dentre elas a agricultura. Segundo Silveira da Mota, a necessidade era palpitante “[...] não se pode dar um passo sequer para empreender o progresso agrícola, que não parta daqui” (BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862, p.71).

Diante do posicionamento do inspetor e da análise dos gastos, fica claro que a Província do Paraná estava iniciando seu processo de desenvolvimento, por isso sua arrecadação não era tão alta, limitando os investimentos em diversos setores. Depois de demonstrar como estava organizada a educação na Província do Paraná, organizamos alguns quadros a partir dos relatos de época, os quais reforçam o exposto no decorrer do capítulo.

### **3.2. Estatística**

Para compreender como todos esses pontos destacados eram observados na prática, construímos alguns quadros, referente ao ano de 1859 e 1864, que apresentam os dados referentes a cada cidade dos distritos, esses quadros foram colocados no apêndice, e com base neles construímos três quadros síntese que são apresentados a seguir. Esses dados foram coletados em relatórios de inspetores gerais, provenientes de relatórios de professores e inspetores de distritos.

Observamos que, por meio destas informações, era possível ter uma visão das necessidades de cada escola, do funcionamento, do número de alunos, informações fundamentais para se pensar mudanças para instrução.

**Quadro 22 - Síntese da organização do ensino no ano de 1859.**

Distribuição das escolas	Número de escolas	Número Professores efetivos	Número Professores contratados	Avaliação Positiva dos professores	Avaliação Negativa dos professores	Escolas na casa do professor	Escola em casa especial	Método de ensino Legal	Não executa o Método de ensino Legal	Número de alunos
Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira	19	14	5	4	6	8	1	4	3	702
Escolas do sexo Masculino 2ª cadeira	3	3	-	3	-	1	-	1	-	99
Escolas do sexo Masculino 3ª cadeira	1	1	-	1	-	-	1	1	-	101
Escolas do sexo Feminino 1ª cadeira	13	9	2	2	5	9	-	2	3	314
Escolas do sexo Feminino 2ª cadeira	3	3	-	2	-	2	-	1	-	44
<b>Total</b>	39	30	7	12	11	20	2	9	3	1260

Fonte: Este quadro é baseado nas informações dos quadros que se encontram no apêndice, dados organizados pela autora.

**Quadro 23 - Síntese da organização do ensino no ano de 1864**

Distribuição das escolas	Número de escolas	Número Professores efetivos	Número Professores contratados	Avaliação Positiva dos professores	Avaliação Negativa dos professores	Escolas na casa do professor	Escola em casa especial	Método de ensino Legal	Não executa o Método de ensino Legal	Número de alunos
Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira	20	13	6	10	5	4	7	3	1	735
Escolas do sexo Masculino 2ª cadeira	4	2	1	3	-	1	1	2	1	178
Escolas do sexo Masculino 3ª cadeira	1	1	-	1	-	-	1	1	-	95
Escolas do sexo Feminino 1ª cadeira	13	10	3	7	3	7	1	1	1	327
Escolas do sexo Feminino 2ª cadeira	3	3	-	3	-	2	-	1	-	96
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>29</b>	<b>10</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1431</b>

Fonte: Este quadro é baseado nas informações dos quadros que se encontram no apêndice, dados organizados pela autora.

**Quadro 24 - Síntese da organização do ensino nos anos de 1859 e 1864**

Distribuição das escolas	Número de escolas	Número Professores efetivos	Número Professores contratados	Avaliação Positiva dos professores	Avaliação Negativa dos professores	Escolas na casa do professor	Escola em casa especial	Método de ensino Legal	Não executa o Método de ensino Legal	Número de alunos
<b>Total do ano de 1859</b>	39	30	7	12	11	20	2	9	3	1260
<b>Total do ano de 1864</b>	41	29	10	24	8	14	10	8	3	1431

Fonte: Este quadro é baseado nas informações dos quadros de número 22 e 23, dados organizados pela autora.

Com base nos dados apresentados nos quadros, podemos observar os tópicos explorados ao longo do capítulo. Em relação aos móveis, observamos que a maioria das escolas não era provida e as que eram permaneciam com os mesmos móveis durante muitos anos, em relação aos utensílios que deveriam ser de provimento anual, como papel, penas, tintas, algo que os alunos utilizavam frequentemente no ensino, também fica evidente a falta de provimento, ou o provimento de alguns materiais, que não eram suficientes para atender a demanda das escolas. Confirmam-se, assim, as reivindicações dos professores quanto a falta de móveis e utensílios para as escolas e da dificuldade de ministrar aulas sem as condições mínimas para isso.

Outro ponto a ser destacado é a referência a cada professor, ressaltando o comportamento e a forma de dar aula, se era idôneo, ou se estava faltando com seu dever. Era uma forma de manter o controle sobre os deveres dos professores, para que seguissem efetivamente o regulamento. A partir dos quadros, podemos observar a situação das salas de aula, no qual a maioria se encontrava na residência do professor, e eram alugadas.

Em relação ao método de ensino, observamos que havia pouca informação a respeito de qual era utilizado pelos professores e, se realmente, o método informado era o que o professor utilizava, pois como já destacado havia uma confusão, e falta de informação a respeito de como utilizar e ministrar aulas a partir de cada método de ensino.

Já em relação ao número de alunos nas escolas na Província, percebemos que há um aumento em algumas e redução em outras. Vejamos melhor a estatística quanto ao número de alunos no quadro a seguir, que demonstra o total de alunos por ano, tanto na instrução pública quanto na instrução particular do ensino primário e secundário, além de apresentar o número de escolas.

**Quadro 25 - Estatísticas de alunos e de escolas no ensino público e particular entre os anos de 1854 a 1871.**

Ano	Pública			Total de alunos na instrução pública no Ano	Privado			Total de alunos na instrução privada no ano	Total de alunos da instrução pública e privada no ano	Total de escolas por ano				Total de escolas públicas e privadas por ano
	Masculino	Feminino	Instrução Secundária		Masculino	Feminino	Instrução Secundária			Instrução Pública		Instrução Particular		
										Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
1854	-	-	-	718	-	-	-	-	718	19	7	-	-	26
1855	759	408	-	1167	-	-	-	-	1167	26	13	9	1	41
1856	871	413	-	1284	-	-	-	266	1550	27	14	-	-	41
1857	955	410	-	1365	199	55	-	254	1619	22	15	13	5	55
1858	902	425	-	1327	-	-	-	226	1553	22	14	-	-	36
1859	-	-	-	1416	-	-	-	320	1736	22	14	-	-	36
1860	1067	455	-	1522	70	-	-	70	1592	28	22	-	-	50
1861	1075	508	40	1623	393	13	22	428	2051	23	16	44	1	84
1862	989	465	36	1490	411	15	-	426	1916	22	15	-	-	37
1863	1091	519	32	1642	77	36	-	113	1755	-	-	-	-	38
1864	1101	504	-	1605	874	22	-	896	2501	24	16	-	-	40
1865	1076	456	-	1532	863	35	-	898	2430	46	-	87	2	135
1866	1131	511	96	1738	863	35	-	898	2636	37	17	17	-	71
1867	-	-	-	-	-	-	-	-	1420	41	-	-	-	41
1868	1078	493	-	1571	-	-	-	-	1571	32	16	-	-	48
1869	1202	488	-	1690	-	-	-	-	1690	29	17	-	-	46
1870	992	401	103	1496	-	-	-	-	1496	39	20	-	-	59
1871	908	410	-	1318	-	-	-	-	1318	54	26	-	-	80

Fonte: Relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores dos anos de 1854 a 1871, disponíveis em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=44>. Dados organizados pela autora.

A partir deste quadro, temos um panorama geral dos alunos que frequentaram as escolas em cada ano. A estatística está incompleta, pois os dados apresentados nos relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores de ensino, não seguiam uma padronização, apresentando muitas diferenças no seu conteúdo. Essa inconsistência nos dados evidencia os problemas enfrentados na organização da instrução pública, dentre eles a falta de condições básicas para o professor ministrar aula, sobretudo a baixa frequência escolar, consequência de diversos fatores, ligados especialmente à pouca importância dada à educação no período.

Outro fator que pode ser observado é a falta de informações a respeito do ensino particular, observando o número de escolas, notamos que nos anos em que a estatística referente ao ensino particular eleva-se, e muito as escolas na Província, a maioria dessas escolas particulares não eram fiscalizadas, além de abrirem e fecharem frequentemente. Notamos, também, na estatística do ensino particular que, a partir do ano de 1868, não há informações sobre o estado das escolas, isso pode decorrer da aprovação da Lei nº 174 – de 16 de abril de 1868, que dispõem: “ficam isentas de qualquer intervenção da autoridade pública as aulas particulares de instrução primária e secundária da Província: revogadas as disposições em contrário” (MIGUEL; MARTIN, 2004, p. 151). Diante disso, as escolas particulares tinham liberdade de mandar ou não os mapas contendo as informações a respeito das escolas.

Quanto ao número de alunos, fica perceptível, a falta de informações precisas a respeito das escolas, pois nem todas remetiam os mapas no tempo certo e nem todas mandavam com os números corretos, daí a variação nos dados de alunos e escolas. Apesar desses percalços, é possível visualizar certo equilíbrio no número de alunos de 1854 a 1871, ressaltando que o número de alunos e escolas do sexo masculino é sempre maior que o número de alunas e escolas do sexo feminino.

Outro ponto a ser considerado foi a guerra contra o Paraguai que, apesar de não ter influenciado diretamente a educação na Província do Paraná, influenciou outros ramos de serviço, como a economia e a arrecadação de impostos que, conseqüentemente, refletiam na educação, e apesar de não haver uma diminuição consistente no número de alunos, houve uma estagnação quanto às reformas educacionais, pois as discussões referentes à educação ficaram em segundo plano. Assim, com o fim da guerra

[...] muitas das províncias do Império – para não dizer a maioria – passaram por reformas na instrução pública, em virtude da estagnação da década de 1860 e, principalmente, pela intensificação dos debates

em torno das questões educacionais, em virtude da vitória na guerra contra o Paraguai, do sucesso das nações europeia e dos Estados Unidos no campo da instrução e do progresso econômico (CASTANHA, 2007, p.388).

Nesse cenário, a Província do Paraná reformou o ensino no ano de 1871, recorte final deste estudo. Por fim, dado o exposto nos quadros, evidenciamos o que foi destacado em cada subtítulo do capítulo, confirmando o que era apresentado nos relatórios de presidentes, vices, inspetores e professores, em relação à organização do ensino. Diante disso, no capítulo IV analisamos os regulamentos procurando compreender o modo pelo qual se organizava o ensino na Província do Paraná, buscando evidenciar as mudanças legislativas que derivaram do pensamento do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota.

## **CAPÍTULO IV - JOAQUIM IGNACIO SILVEIRA DA MOTA: INSPETOR E SEU LEGADO PARA A EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO PARANÁ.**

Neste capítulo analisamos, além dos relatórios do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota, os relatórios de outros inspetores que assumiram o cargo no período entre 1854 a 1871, relacionando com os relatórios dos presidentes e vice-presidentes, dos professores e com a legislação, produzida pela Província no período, para evidenciar a atuação do inspetor Silveira da Mota e demonstrar o seu legado para a organização da educação da Província.

No Capítulo II, evidenciamos o pensamento do inspetor Silveira da Mota a respeito da educação nas diversas funções que ocupou no Estado e sociedade. Nesse capítulo, buscamos compreender como esses pensamentos e ideias se efetivaram ou influenciaram no desenvolvimento da educação nos anos que se seguiram após ele deixar o cargo de inspetor – 1860-1871. Para tanto, subdividimos em seis temas principais que constituíam a instrução no período, buscando observar todos os aspectos que envolveram as mudanças nesses temas e qual a relação entre o pensamento do inspetor Silveira da Mota e as medidas efetivadas. Para compreender cada um dos temas realizamos uma comparação entre leis e regulamentos que vigoraram na Província do Paraná no período por meio de quadros. As bases para organizar os quadros foram a Lei nº 34 de 16 de março 1846<sup>65</sup>, o regulamento de 8 de novembro de 1851, os Regulamentos de 8 de abril e 24 de abril de 1857, e o Regulamento de 13 de maio de 1871. Iniciamos a análise pela inspeção do ensino, principal órgão de regulamentação da instrução do período. Assim, buscamos demonstrar o que permaneceu após a emancipação da Província do Paraná, ou seja, o que foi trazido da legislação da Província de São Paulo, o que foi modificado na legislação a partir das propostas do inspetor Silveira da Mota e o que permaneceu após ele deixar o cargo.

### **4.1. Inspeção de ensino**

Como já referenciamos no Capítulo I, a inspeção do ensino na Província do Paraná, antes de sua emancipação, era regida pela Lei nº 34, de 16 de março de 1846, a qual dispunha sobre o exercício de uma comissão de inspeção composta de três mem-

---

<sup>65</sup> A Lei de 1846, e o regulamento de 1857 não traziam o quadro completo do ensino secundário, para isso utilizamos a Lei nº 29, de 16 de março de 1847 e o Regulamento nº 3, de 10 de junho de 1858 que dispunham especificamente sobre este ensino.

bros. O regulamento de 8 de novembro de 1851<sup>66</sup> alterou a inspeção, extinguindo as comissões e criando o cargo de inspetor geral e inspetores de distrito. O presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, em seu relatório de 1854 considerou sensata a alteração na lei, pois era um “[...] absurdo de fazer procurar três onde muitas vezes com grande dificuldade se acha apenas um”, para inspecionar as escolas (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 14).

Ao considerar esses apontamentos, evidenciamos o regulamento de 24 de abril de 1857, que deu organização para a inspeção da Província depois de sua independência. A reforma foi baseada no relatório do inspetor Geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, de 7 de janeiro de 1857, o qual contém os principais apontamentos do inspetor a respeito da instrução na Província do Paraná.

A partir das considerações do inspetor Silveira da Mota, observamos nos relatórios dos anos seguintes dos inspetores, presidentes e vices, a questão da inspeção do ensino ressaltando os pontos em comum e as divergências de ideias, quanto ao pensamento do inspetor Silveira da Mota. Em 1871, houve uma nova reforma da inspeção do ensino. Vejamos, no quadro a seguir, as alterações que ocorreram na inspeção, ao compararmos os três regulamentos principais que fazem referencia a este serviço.

---

66 No livro Conferências Oficiais sobre Instrução Pública e Educação Nacional, Silveira da Mota traz evidências de que participou, enquanto deputado, como membro da comissão de Instrução, Educação, Catequese e Civilização dos Índios, por isso, acreditamos que tenha participado da elaboração desse regulamento.

**Quadro 26 - Comparação entre os regulamentos de 1851, 1857 e 1871 a respeito da inspeção da instrução da Província do Paraná.**

<b>Cargos</b>	<b>Regulamento de 8 de novembro de 1851</b>	<b>Regulamento de 24 abril de 1857</b>	<b>Regulamento de 13 de maio de 1871</b>
<i>A inspeção e fiscalização da instrução competem</i>	1º. Ao presidente da Província. 2º. Ao inspetor geral da instrução pública. 3º. Ao Conselho de instrução pública. 4º. Aos inspetores dos distritos.	1º. Ao presidente da mesma. 2º. A um inspetor geral da instrução pública. 3º. Aos inspetores dos distritos. 4º. Aos conselhos literários. 5º. Aos subinspetores.	1º. Ao presidente da mesma. 2º. A um inspetor geral da instrução pública. 3º. Aos inspetores paroquiais. 4º. Aos inspetores de distrito.
<i>Inspetor Geral</i>	Art. 3º O inspetor geral é o centro e intermediário de toda a correspondência com o Governo Provincial sobre este ramo de serviço público 2º Prestar ao Presidente da Província, e ao conselho de instrução as informações que lhe forem por ele exigidas. 3º Assistir como membro nato as sessões do conselho de instrução. 12º Visitar as escolas da província por si ou por algum membro do conselho de instrução pública. 17º Apresentar ao Presidente da Província todos os anos ate o fim de dezembro um relatório sobre o estado da instrução pública, indicando as reformas e melhoramento que julgar convenientes.	Art. 3º - O Inspetor Geral é o chefe da repartição do ensino público na Província é o intermediário de toda a correspondência com o governo, por quem é nomeado e compete-lhe. 1º. Inspeccionar, instruir e dirigir a todos os empregados da instrução pública, assim como aos estabelecimentos particulares e públicos. 2º. Prestar ao presidente da Província todas as informações que lhe forem exigidas. [...] 20º. Apresentar ao Presidente da Província, até o ultimo dia de dezembro, um relatório sobre o estado da instrução pública e particular de ensino, indicando as formas e melhoramentos que julgar convenientes.	Art. 106 – O inspetor Geral da instrução pública é o chefe da repartição do ensino público e será nomeado pelo Presidente da Província. 12º. Inspeccionar e fazer a polícia do Liceu. 17º. Inspeccionar, dirigir e instruir a todos os empregados da instrução pública. 19º. Prestar ao Presidente todas as informações que lhe forem exigidas. 24º. Apresentar ao Presidente da Província, até o final de dezembro, um relatório sobre o estado da instrução pública na Província . <i>Obs.: dentre as atribuições do inspetor geral a única alteração, foi a atribuição da inspeção e organização do Liceu.</i>
<i>Inspetores de Distrito</i>	Art. 11. Nos distritos que sob proposta do inspetor geral forem designados e divididos, haverá um inspetor parcial que se denominará inspetor de distrito. 1º Inspeccionar imediatamente as escolas do seu distrito. 8º Visitar uma vez por mês as escolas e aulas de seu distrito. 11º Enviar ao inspetor geral no fim de cada trimestre um relatório sobre o estado das aulas e escolas do seu distrito, capacidade,	Art. 8º - Os inspetores de distritos serão escolhidos entre as pessoas que possuírem graus acadêmicos, ou que estejam de reconhecida ilustração; haverá um em cada comarca. Art. 10º - Aos inspetores de distrito na inspeção das escolas, aulas e estabelecimentos de sua jurisdição. 6º. Visitar as escolas e estabelecimentos públicos particulares de instrução, ao menos duas vezes por ano. [...] 17º – Apresentar ao inspetor geral, até o dia 8 de dezembro, um relatório, sobre o estado da instrução pública do seu distrito, indicando as formas e melho-	Art. 109 – Fica a Província dividida em seis distritos de instrução pública. Art. 110 – Os inspetores de distrito serão nomeados pelo Presidente da Província que preferirá os promotores públicos. 7º. Inspeccionar as escolas públicas, particulares e colégios, nos termos da lei deste regulamento. 11º. Remeter ao Inspetor Geral o orçamento das despesas do pessoal e material das escolas de seu distrito. 12º. Apresentar ate 8 de dezembro de cada ano

	comportamento civil, e moral dos professores reformas e melhoramentos de que carece a instrução pública, acompanhando uma mapa contendo o número de alunos das aulas e escolas, e dos alunos que as frequentam.	ramentos que julgar convenientes e a juntando. <i>Obs.: No ano de 1857 havia 3 distritos, em 1861 criou-se mais um distrito, e em 1871 passou a existir 6 distritos.</i>	um relatório ao Inspetor Geral sobre o estado da instrução no distrito. <i>Obs.: Percebe-se uma mudança em relação ao número de relatórios que os inspetores de distrito tinham que mandar ao inspetor geral.</i>
<i>Conselhos de instrução Pública (1851)</i>  <i>Conselhos Literários (1857)</i>	Art. 8 O conselho de instrução será composto de cinco membros pelo menos, e presidido pelo mais graduado ou mais velho deles. Art. 9º Este conselho se reunirá todos os sábados, e todas as vezes que ele deliberar, ou for determinado pelo Presidente da Província. 2º Discutir e propor o plano normal do ensino, sua forma e distribuição, método das lições, divisão de classes, forma da matrícula, exames, prêmios e atestações honrosas, disciplina e policia interna das escolas, e em geral todas as reformas, melhoramentos de que carece a instrução pública.	Art. 12 – Em cada distrito da Província haverá uma corporação com o título de conselho literário de distrito, à qual pertence o exame sobre o estado da instrução primária e secundária do respectivo distrito, plano geral de estudos e particular de cada escola, regime, livros, economia e habilitação do pessoal, para prestar informação e conselho ao inspetor geral e inspetor do distrito. Art. 13 – Este conselho será composto dos vigários, dos presidentes das câmaras ou de delegados seus, dos subinspetores, que se reunirão sob a presidência do inspetor do distrito, em sessão ordinária anual, que terá lugar em maio, ou junho, conforme as conveniências apreciadas pelo inspetor do distrito a quem compete marcar com antecedência pelo menos de trinta dias; além da sessão ordinária poder-se-á reunir extraordinariamente uma vez no ano por convocação do inspetor geral.	Foram extintos.
<i>Subinspetor (1857)</i>  <i>Inspetores Paroquiais (1871)</i>	Não existiam.	Art. 20 – Em todos os lugares, onde houver escola e que não for o domicílio do inspetor do distrito, haverá um sub-inspetor, ao qual compete: 1º. Inspeccionar as escolas públicas e particulares de instrução primária do lugar em que residir, fazendo ao menos uma visita por trimestre, e observar se nela é guardada a ordem, disciplina e economia preceituada nos regulamentos, lavrando nota da visita no livro competente.	Art. 113 – Haverá em cada paróquia os inspetores que forem necessários, nomeados pelo Presidente, sob proposta do Inspetor Geral. 1º. Inspeccionar as escolas públicas e particulares e estabelecimentos de instrução secundária, visitando-os pelo menos uma vez por mês, e fazer observar as disposições das leis, regulamentos e instruções sobre a instrução pública.

Fonte: SÃO PAULO (Província). Regulamento de 8 de novembro de 1851. MIGUEL, 2000. Lei de 24 de abril de 1857, p. 35-45. Lei nº290 de 15 de abril de 1871, p.132-140. Dados organizados pela autora.

Sobre o sistema de inspeção, destacamos o relatório do presidente Mattos que referindo-se ao regulamento, de 24 de abril de 1857, observou que “[...] com um ou outro retoque atingem ao seu fim”, além de destacar que a inspeção estava composta “[...] pelo inspetor geral, por 3 inspetores de distritos, formando cada comarca 1 distrito, e por 14 subinspetores de escolas”, e a repartição geral, era composta pelo “[...] inspetor geral, do secretário, e do porteiro”, essa composição era baseada no regulamento mencionado (PARANÁ, relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, 1858, p. 29).

Em 1860, o presidente Cardoso, ressaltou a importância da inspeção do ensino principalmente pela extensão do território paranaense, porém acreditava que a população da Província era pequena para o elevado número de inspetores que a lei de 1857 criou. Deste modo, enfatizou a necessidade de eliminar “[...] todo esse cortejo de inspetores e conselhos, deixando os das paróquias, sob a imediata direção do digno inspetor geral. Na apurada escolha de indivíduos junto às escolas, antevejo a verdadeira e natural inspeção”, e assim destacou que tinha “[...] fé que assim disposto o maquinismo da inspeção, todas as molas funcionarão com acerto e o expediente guardará a celeridade precisa”. Segundo ele, bastava que houvesse na capital da Província “[...] um conselho, do qual participas, além do inspetor geral, um ou dois cidadãos qualificados em graus científicos e igual número de professores hábeis”, reduzindo assim, o número de pessoas na inspeção do ensino, que segundo o presidente a tornaria mais eficaz (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 42-44). Essa proposição não foi aceita pelos deputados, pois a inspeção de ensino continuou seguindo a lei de 1857.

Dentre um dos pontos frisados pelo inspetor Silveira da Mota, no relatório de 1857, estava a necessidade de instituição da secretaria da inspeção do ensino, que havia sido criada pela lei de 14 de setembro de 1854, e sem a qual, segundo ele, a inspeção não poderia desempenhar sua função. Assim, a secretaria foi instituída pela lei de 24 de abril de 1857, porém os relatórios ressaltam que funcionava precariamente. Este fato foi salientado pelo inspetor Silveira da Mota, e por outros inspetores. O inspetor José Lourenço de Sá Ribas, em 1862, destacou que o pessoal da secretaria era limitado ao secretário e ao porteiro. Sá Ribas enfatizou que os funcionários cumpriam com seus deveres, que os ordenados eram baixos e que havia acréscimo nos serviços, que eram exacerbados para o número de funcionários (PARANÁ, relatório do inspetor geral José Loureço de Sá Ribas, 1862, p. 23). Frente a tal situação, o inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, no relatório de 1867, destacou que, infelizmente, em consequência dos grandes trabalhos que havia encontrado acumulados na secretaria, só conseguiu visitar as aulas

da capital, ou seja, o inspetor geral não conseguia cumprir corretamente com seus deveres, pois tinha que dispor do seu tempo para auxiliar na organização da secretaria (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 6).

Em 1867, o presidente Burlamaque ressaltou que “a inspeção geral é boa, mas a local é péssima. Os comissários não gostam de comprometer-se, fiscalizando as escolas com o zelo e solicitude que o cargo exige”, alguns destes “[...] não sabem mesmo haver-se no desempenho dos seus deveres, e, em vez de inspecionarem, são inspecionados pelos professores, cuja vontade e ditames subordinam-se”. Segundo ele, apesar do plano geral da inspeção ser bem concebido não era bem organizado, pois considerou que “[...] o luxo das formalidades, a confusão das atribuições, a complicação dos detalhes, tudo isto forma uma rede embaraçosa, em cujas malhas perde-se completamente a praticabilidade da ideia”. Deste modo, o “Inspetor geral, inspetores de distrito, subinspetores, conselhos literários, nada falta sob este ponto de vista: falta só inspeção”, e por isso ressaltou a necessidade de uma reforma no Regulamento, no que dizia respeito à inspeção das escolas, pois somente assim poderia haver alguma mudança e melhoria na educação (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 35).

O presidente Burlamaque apresentou em alguns pontos uma concepção parecida com a do inspetor Silveira da Mota, quando defendeu a necessidade de melhorar os vencimentos dos inspetores de distrito, e pagar algo para os subinspetores, que trabalhavam apenas por amor à pátria, porém admitiu a falta de recurso da Província para execução desta necessidade.

O inspetor Bento Fernandes de Barros, em seu relatório de 1871, fez considerações semelhantes às do presidente Burlamaque em relação à inspeção do ensino, afirmando que a inspeção não estava organizada e, por isso, não preenchia o seu fim, pois havia “[...] um inspetor geral encarregado de levar suas vistas sobre as diferentes partes do ensino, de esclarecer e dirigir a sua marcha”, porém além do pouco tempo tinha para poder inspecionar todas as escolas da Província, havia também os “[...] subinspetores na sede das escolas” que era “[...] a única inspeção imediata, constante. Mas essa inspeção não satisfaz, porque é, e não pode ordinariamente ser, senão administrativa”, e não se poderia esperar outro resultado considerando que esses “[...] funcionários nomeados dentre os habitantes dos pequenos lugares, que não têm nem a instrução nem o interesse para servir bem o cargo, e que facilmente se convertem em puros ecos dos inspecionados”, ou seja, como dito pelo presidente Burlamaque, os inspetores acabavam se subordinando aos professores, sobretudo porque não recebiam nada para realizar a inspeção

das escolas, e não queriam se indispor com os professores (PARANÁ, relatório do inspetor geral Bento Fernandes de Barros, 1871, p. 21).

Segundo Barros, a Província já havia tido a inspeção do ensino nas condições necessárias, porém após a supressão dos inspetores de distrito, na lei orçamentaria de 11 de abril de 1863, “[...] mutilou-se o sistema da inspeção do ensino, a qual é hoje personificada por um homem só, isolado, sem auxiliares que compreendam, desenvolvam e executem o seu pensamento”, para que exercessem “[...] sob suas vistas, uma ação que deve ser tão esclarecida como constante para ser profícua”. O inspetor propôs a restauração dos inspetores de distrito, atribuindo a eles “[...] as funções para a apreciação dos elementos: científico, moral e religioso do ensino, assim como do que concerne a administração das escolas públicas”, e ressaltou a necessidade de limitar a ação dos subinspetores ao que era “[...] meramente administrativo, salvo quando forem párocos, aos quais naturalmente cabe a direção do ensino religioso” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Bento Fernandes de Barros, 1871, p. 21-22).

Em 1871 houve uma nova reforma da instrução pública, a qual restituiu o cargo de inspetores de distrito. Observamos como principal mudança na inspeção do ensino, diante do quadro apresentado, a supressão dos conselhos literários, e a mudança dos Subinspetores para Inspetores Paroquiais, porém exercendo as mesmas funções. Essa mudança ocorreu porque os subinspetores eram escolhidos entre o povo da comunidade faltando muitas vezes com o dever, por falta de interesse, pois esse cargo não recebia retribuição. Como destacou o inspetor Santos, em 1867, referindo-se aos subinspetores, “nem para todos o patriotismo por si só é um móvel bastante forte para impeli-los ao cumprimento dos seus deveres, tanto mais, quando daí nascem desafeições e ódios” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 2). Fica evidente que a escolha deveria recair em um sujeito que tivesse condições de executar a inspeção de forma correta, segundo a lei, mas sem ser retribuído financeiramente pelo serviço prestado.

Em relação aos conselhos, observamos que no regulamento do ano de 1851, o conselho de instrução pública tinha função de deliberar sobre a organização da instrução, já na reforma de 1857, o conselho literário, além de mudar de nome, se constituía como um lugar de discussão sobre a organização da instrução pública, e tinha uma função mais de fiscalização. No regulamento de 1871, os conselhos foram suprimidos.

Silveira da Mota, no relatório de 1857, sugeriu a criação dos Conselhos literários, defendeu que deveria ser composto de “[...] párocos, dos presidentes das câmaras,

e dos subinspetores”. Esses membros tinham função de inspecionar as escolas, principalmente quando os inspetores de distritos e inspetor geral não o conseguissem fazer (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 43). No relatório de 1858, retomou a questão dos conselhos literários que havia sido instituído na lei de 1857, observando que tinha como objetivo “[...] alimentar o interesse pela educação popular”. Assim, ao instituir “[...] os conselhos literários, junto aos inspetores de distritos”, a ideia era “[...] fazer convergir à experiência adquirida nesse perpétuo trabalho, em proveito das deliberações a tomar”. Desta forma, o conselho literário seria um meio de reunir os inspetores para trocarem informações que auxiliassem na melhoria da inspeção do ensino (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 4).

Ao observarmos os diversos relatórios da época, percebemos que a criação do conselho literário ficou mais no papel, pois houve menção de apenas uma reunião realizada pelos inspetores. O presidente Cardoso, em 1860, destacou no seu relatório a falta de proveito que vinha “[...] desta instituição à Província e nem tão cedo virá”, porque era “[...] compostos pelos vigários, presidentes de câmaras e subinspetores de paróquia, eu vejo em criação tal uma instituição raquítica ou sem vida” (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 43). Observando os aspectos levantados pelo presidente, a falta de reuniões feitas pelo conselho literário, apesar do benefício evidente que esse tipo de instituição poderia trazer para a instrução pública, fica notório o porquê da sua extinção na lei de 1871.

Diante do exposto, ficou evidente que as alterações no regulamento de 1857, feitas em 1871, no aspecto de Inspeção não foram substanciais. Diante disso, podemos afirmar que muitas das propostas do inspetor Silveira da Mota perduraram, para além do período em que esteve na inspetoria da instrução pública da Província do Paraná.

Vejamos outro ponto importante previstos nas leis e nos regulamentos, para observarmos mais detalhadamente, o que mudou e o que perdurou.

#### **4.2. Do objeto da instrução primária: currículo das escolas, condições de admissão e matrícula dos alunos, obrigatoriedade de frequência escolar.**

O relatório do inspetor Joaquim Ignacio Silveira da Mota de 1857, destacou a divisão do ensino “[...] em elementar e superior, tanto para um como para outro sexo”, assim a “[...] 1ª ordem do sexo masculino ocupa-se de leitura, caligrafia, aritmética até

proporções, inclusive as noções mais gerais da geometria prática, gramática da língua nacional e princípios da moral cristã, e da doutrina da religião do Estado”, e dentre as de “[...] 2ª ordem adiciona a essas matérias o ensino de noções gerais de história, de geografia, especialmente a história e geografia do Brasil e noções de ciências físicas aplicadas aos usos da vida”. Para o “[...] sexo feminino as de 1ª ordem ensinam as mesmas matérias menos às noções de geometria, e limitam a aritmética ao estudo das quatro operações, adicionando o ensino de prendas domésticas”, e as de “[...] 2ª ordem adiciona ao ensino da 1ª e de história geografia e música” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 17).

Ao observarmos os apontamentos destacados no Capítulo II, a respeito do relatório do inspetor do ano de 1857, percebemos que muitos dos seus pensamentos referentes à educação foram incorporados ao regulamento de 1857, alterando a Lei de 1846. Vejamos o quadro a seguir que faz uma comparação entre a lei de 16 de março de 1846, e os regulamentos de 8 de abril de 1857 e 13 de maio de 1871, para compreender melhor a organização do ensino na Província.

**Quadro 27 - Do objetivo da instrução primária: matérias das escolas, condição de admissão e matrícula dos alunos, ensino obrigatório.**

Tópicos	Lei nº 34 de 16 de março 1846	Regulamento de 8 abril de 1857	Regulamento de 13 de maio de 1871
<i>Do objeto da instrução primária: currículo das escolas.</i>	<p>Art. 1.º - A instrução primária compreende a leitura, escrita, teoria e prática da aritmética até proporções inclusive, as noções mais gerais de geometria prática, gramática da língua nacional, e princípios da moral cristã, e da doutrina da religião do estado.</p> <p>Art. 2.º - A instrução primária para o sexo feminino constará das mesmas matérias do artigo antecedente, com exclusão da geometria; e limitada à aritmética à teoria e prática das quatro operações; e também das prendas que servem à economia doméstica.</p> <p>Art.8.º - A frequência promiscua de ambos os sexos em uma escola, só é permitida nos lugares, onde não existam escolas diversas para ambos.</p>	<p>Art. 1º – O ensino primário na Província será dado em escolas públicas e particulares; as primeiras serão fundadas pelo governo gratuitamente para todos, salvo a criação de casas de asilo, que só serão gratuitas para os indigentes, e as segundas por pessoas particulares ou associação com prévia verificação de habilitação e conduta; umas e outras funcionarão debaixo da inspeção do Governo criado para a instrução pública.</p> <p>Art. 3º – As escolas de primeira ordem no seu ensino compreendem:</p> <p>1º – Para o sexo masculino: Leitura e caligrafia, gramática da língua nacional, religião – princípios de ordem moral cristã e doutrina, noções gerais de geometria, teoria e prática da aritmética até regra de três, sistema de pesos e medidas do império.</p> <p>2º – Para o sexo feminino: São as mesmas matérias com exclusão da gramática e limitado à aritmética, ao ensino das quatro operações de números inteiros completando o plano de ensino os trabalhos de agulhas.</p> <p>Art. 10. O ensino será simultâneo por classes, assegurando-se o professor de que as outras estejam, convenientemente aplicadas ao estudo de que se ocupam.</p> <p>Art. 33 – Enquanto não se estabelecem casas de asilo para os indigentes, o ensino na Província só será obrigatório dentro de um círculo de um quarto de légua.</p> <p>Art. 34 – Os pais, tutores, curadores e protetores são obrigados, quando não mandem às escolas públicas os meninos maiores de 7 anos que tiverem em sua companhia, a provar com certificado de qualquer instituidor particular, visto pelo respectivo sub-inspetor ou pelo inspetor do distrito, que por tal modo recebem a instrução primária.</p>	<p>Art. 1º - A instrução pública primária na Província será gratuita e dada nas escolas criadas por lei.</p> <p>Art. 2º - O ensino nas escolas compreende.</p> <p>1º. A instrução moral e educação tendo como objeto os deveres fundados na autoridade dos dogmas Cristãos.</p> <p>2º. A instrução moral religiosa, tendo por objeto as orações, o catecismo, compreendendo o velho e o novo testamento.</p> <p>3º. A leitura e a caligrafia.</p> <p>4º. A gramática da língua nacional.</p> <p>5º. Aritmética ate proporções inclusive e o sistema métrico de pesos e medidas.</p> <p>Nas escolas do sexo feminino, além das matérias acima prescritas, se ensinaram os diversos trabalhos de agulha.</p> <p>Art. 4º - o ensino será em geral simultâneo, podendo, no entanto, adaptar-se qualquer outro que convenha.</p>
<i>Condições de admissão e matrícula dos alunos.</i>	-----	<p>Art. 37 – As escolas só poderão receber alunos de 1 a 15, dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.</p> <p>Art. 38 – Haverá em cada escola um livro de matrícula dos alunos.</p> <p>Art. 39 – As matrículas são gratuitas e ficam excluídos delas:</p> <p>1º. Os meninos que sofrerem moléstias contagiosas e mentais.</p> <p>2º – Os não vacinados.</p> <p>3º – Os escravos.</p> <p>4º – Os menores de 5 anos e maiores de 15.</p> <p>5º – Os que houverem sido expulsos competentemente.</p>	<p>Art. 11 – não serão admitidos à matrícula, nem poderão frequentar as escolas:</p> <p>1º Os meninos que sofrerem moléstias contagiosas.</p> <p>2º Os escravos.</p> <p>3º Os menores de 5 anos e maiores de 15.</p> <p>4º Os que houverem sido expulsos competentemente.</p> <p>Art. 12 – A matrícula poderá ser feita em qualquer tempo do ano.</p>

Fonte: SÃO PAULO (Província). Lei nº 34, de 14 de março de 1846. MIGUEL, 2000. Lei de 24 de abril de 1857, p. 35-45. Lei nº290 de 15 de abril de 1871, p.132-140. Dados organizados pela autora.

Em relação aos conteúdos que deveriam ser ensinados, percebemos uma continuidade. A principal alteração é perceptível no regulamento de 1871, quando dispõe que nas escolas do sexo feminino, as meninas teriam acesso às mesmas matérias das escolas do sexo masculino, com adição dos trabalhos com agulha. Nos dois regulamentos anteriores, havia distinção entre os conteúdos das escolas do sexo feminino e das escolas do sexo masculino, com menor ênfase nos conteúdos escolares para as meninas.

O inspetor Barros, no seu relatório de 1871, fez considerações a respeito das matérias que eram ensinadas nas escolas, segundo o regulamento de 1857, questionando “o que ensinam nossas escolas primárias? A leitura, a caligrafia, o cálculo e algumas fracas noções de gramática e de doutrina cristã”. Segundo ele, essa base “[...] do ensino não instrui, não eleva, não moraliza, não satisfaz o fim que se deve atingir – a educação. Saber ler, escrever e contar, e conhecer as formas da linguagem, são certamente os meios pelos quais se pode vir a instruir-se”, porém “[...] só com eles não se tem chegado à Instrução”. No seu entendimento “[...] esses elementos primários são o material indispensável ao ensino”, mas “não se faz o que é necessário para formar o homem, cria apenas um autômato intelectual. Tal é o resultado mais geral do ensino primário entre nós”. Enfatizou que somente “[...] um pequeno número de alunos das escolas adquire as noções da leitura, da caligrafia, da aritmética e da gramática em grau suficiente para fazer úteis aplicações; considere-se ainda que todos os mais alunos saiam da escola ou nada sabendo, ou sabendo tão pouco” que ao tornarem-se homens “[...] não conservam mais traços das noções recebidas, salvo os que prosseguem em outros estudos: e ter-se-á os dados para apreciar o valor de um ensino que não satisfaz, no maior número de casos, o próprio fim a que se destina”. Segundo o inspetor, esse resultado era deplorável, e apesar de ser explicado “[...] pela insuficiência do número das escolas, pelas grandes distâncias que impossibilitam a sua frequência por uma grande parte da população, disseminada em nosso vasto território”, também “[...] pela ignorância ou a indiferença dos pais que recusam privar-se dos serviços dos filhos desde que estão em idade de os prestar” todos esses fatores não exprimiam “[...] a verdadeira causa, que é o vício do sistema escolar estabelecido” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Bento Fernandes de Barros, 1871, p. 4). E, apesar desses apontamentos, ficou perceptível a pouca alteração sofrida, quanto às matérias que deveriam ser ensinadas na escola a partir do regulamento de 1871.

Um dos vícios do sistema escolar estava ligado ao método de ensino que era adotado, como já destacado no capítulo III. Ao observamos os regulamentos do quadro,

percebemos que no ano de 1846 não houve menção do tipo de método que o professor deveria utilizar, já nos dois regulamentos subsequentes observamos o método simultâneo, porém com a autorização do inspetor geral, o professor poderia fazer uso de outro método que melhor se adequasse às condições de sua escola. Contudo, os professores, na maioria das vezes não optavam por um método único, pois não tinham conhecimento a respeito de como aplicar cada um. A maioria dos professores não tinha formação consistente para isso, pois o ensino secundário e a Escola Normal não apresentaram resultados concretos para garantir tal formação, e a formação de alunos mestres era feita nas mesmas escolas com os mesmos professores que não sabiam aplicar corretamente os métodos de ensino, gerando um círculo vicioso dentro da estrutura.

Outro ponto relevante que observamos somente no regulamento do ano de 1857, diz respeito à questão da obrigatoriedade do ensino. Segundo o inspetor Silveira da Mota, no seu relatório de 1857, a efetivação da frequência escolar obrigatória esbarava na indiferença dos pais que resistiam em encaminhar seus filhos às escolas, pois a escola não era vista como importante. Assim, os pais preferiam tirar proveitos do trabalho dos filhos do que mandá-los para a escola, sem a certeza de que realmente aprenderiam alguma coisa. Silveira da Mota acreditava que era “[...] indispensável que se dê uma educação nacional ao povo” e para isso deveria ser instituído o ensino obrigatório, pois era uma condição essencial, porque para a classe pobre, a necessidade de se alimentar era posta à frente da necessidade de se instruir, além disso, para essa população “[...] que não tira proveito senão do seu trabalho manual, não considera na cultura do espírito a do coração”, assim quanto menos pessoas instruídas, menos iriam frequentar as escolas, obrigar os pais que nunca frequentaram as escolas a mandarem seus filhos, era um meio de demonstrar a importância da educação e instruir o povo (Relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p.10).

Os presidentes e vice-presidentes observavam esta falta de frequência escolar em seus relatórios. Em 1860, o presidente Cardoso destacou que “[...] os pais nem sempre se interessam pela instrução e educação dos filhos”, principalmente quando podiam “[...] prestar algum proveito na lavoura da terra, condução e venda de animais nós os vemos, mesmo analfabetos, entregues àqueles serviços”. Segundo ele, naquelas circunstâncias era necessário “[...] coagir as classes menos pensadoras, a procurar alimento para o espírito” (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 44).

Outro relatório que evidenciou a falta de frequência escolar foi o do vice-presidente Silva de 1864, o qual ressaltou: “[...] com todos estes meios para medrar, crescer, e largamente desenvolver e espalhar-se por todas as camadas da sociedade a instrução, devia-se esperar um resultado brilhantíssimo”, pois comparando “[...] a população das escolas primárias com a estatística dos exames gerais, vê-se que o resultado é limitadíssimo”. Frente a tal realidade, afirmou que estava “[...] muito longe ainda de atingir à ponte, que se harmonize com a verba despendida. À irregularidade da frequência, devida em grande parte à disseminação dos habitantes, atribui-se este triste resultado”. Evidencia-se por esse relato que a falta de frequência não era somente atribuída ao emprego das crianças nos trabalhos do campo, mas também as grandes distâncias até as escolas (PARANÁ, relatório do vice-presidente Sebastião Gonçalves da Silva, 1864, p. 18).

O inspetor Santos, no relatório de 1867, ressaltou a falta de frequência escolar, atribuindo a “[...] pouca importância que os pais, tutores, curadores e protetores dos menores, desgraçadamente ligam ao ensino, o qual, se fosse de fato obrigatório, como é em quase todos os países civilizados”, e houvesse penas rigorosas para os pais que não mandassem os filhos às escolas as “[...] disposições contidas nos arts. 34, 35 e 36 do Regulamento de 8 de Abril de 1857” não seriam “[...] letra morta, como tem sido, estou convencido, que a maior parte da população não houvera em tamanha escuridão”, e por isso acreditava na instituição de penas mais rigorosas aos faltosos, para que fossem realmente obrigados a frequentar o ensino (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 5).

Em 1870, o presidente Carvalho ressaltou que as causas da falta de frequência escolar não se davam somente pela ausência de interesse que os pais prestavam em relação à instrução de seus filhos, mas, sobretudo na falta de confiança que inspiravam alguns professores “[...] porque a despeito de todos os embaraços, eu vejo, em algumas aulas, aglomerados os discípulos e os pais sujeitando-se a todos os sacrifícios para que seus filhos vão nas lições e no exemplo dos professores cultivar a inteligência e preparar o coração” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 10-11), assim quando,

[...] o pai não encontra estímulos e manda os filhos apenas por descargo de consciência, e depois de 2 e 3 anos, logo que vê, que ele assina o seu nome e lê imperfeitamente alguma letra redonda, como vulgarmente se diz, retira-o da escola, receoso de que pela vadiação se corrompa, zelando-lhe mais a educação, do que uma instrução com-

pleta. Não estranhemos, portanto, que hajam pais de família, que assim pensem, quando a ignorância obscurece lhes a razão e os faz compreender as causas de um modo falso ou mal entendido interesse os arrasta a utilizarem-se de seus filhos como auxiliares de seus trabalhos” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 10-11).

Assim, não seria somente estabelecendo penas exorbitantes para os pais que não mandavam seus filhos à escola que se resolveria o problema, mas conscientizando os pais sobre a importância da escolarização dos filhos e melhorando o sistema de ensino, rompendo com o círculo vicioso do sistema escolar, ressaltado pelo inspetor Bento Fernandes de Barros.

Apesar da discussão a respeito do ensino obrigatório, o regulamento de 1871 não apresentou disposições a respeito deste tema, isso porque para que a Província realmente efetivasse a obrigatoriedade do ensino, como destacou o presidente Burlamaque em 1867, precisaria considerar inúmeros fatores que influenciariam nessa efetivação. Um exemplo era a falta de condições dos pais que não tinham meios para vestir decentemente os filhos para que mandassem às escolas; a necessidade do “[...] auxílio deles na cultura da terra, e em outros misteres da vida”, também observou as despesas que a Província deveria fazer para efetivar o ensino obrigatório como a melhoria das escolas, o aumento no número de professores, “[...] a criação de asilos, caixas de beneficência, e bibliotecas populares”, despesas estas não suportadas pelos cofres provinciais (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 28-29). Burlamaque frente a isso se posicionou:

Antes de tudo revela dizer que em teoria, não sou enfezo ao que indevidamente se tem chamado – ensino obrigatório -; pelo contrário, sou sectário da doutrina da obrigação – não dessa, que tende a invadir o lar doméstico, a perscrutar os segredos da família, a arrancar os filhos do poder dos pais sob pretexto educação: seria isso abater os fundamentos da sociedade, de que a família é o principal esteio – mas dessa outra, que se faz sem violência, sem vexame, sem inquisição, e cujos meios de ação são todos indiretos. Penso que o ensino obrigatório concilia-se perfeitamente com a liberdade do ensino, impondo-se aos pais a obrigação de educarem os filhos de qualquer maneira, como eles quiserem (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 28-29).

Ao contrapormos o discurso de Burlamaque com as ações do inspetor Silveira da Mota, que lutou pela efetivação da obrigatoriedade do ensino, instituindo este em lei em 1857, consideramos que havia divergências, porém visavam à instrução de todos. Para o inspetor Silveira da Mota, essa instrução deveria ser feita nas escolas e, somente se efe-

tivaria com a instituição de asilos para os alunos pobres. O inspetor considerava essencial a obrigatoriedade do ensino, aplicando punições aos pais que não mandassem os filhos às escolas, pois somente a escolarização levaria as futuras gerações espontaneamente a se instruírem. Se o ensino fosse deixado à livre escolha dos pais, certamente diminuiria ainda mais o pouco número de alunos e, conseqüentemente, o número de pessoas instruídas na Província, pois não havia a necessidade de instrução para o povo paranaense. A discussão a esse respeito foi intensa, o fato concreto é que a obrigatoriedade que foi instituída no regulamento de 1857, não foi prevista no regulamento de 1871.

Quanto às normas específicas previstas no regulamento de 1857 e 1871 sobre a admissão de alunos nas escolas, normas essas que excluíaam diversos alunos do sistema de ensino, dentre eles os que não fossem vacinados<sup>67</sup> e os escravos.

Para compreender melhor a constituição da instrução pública, observamos a seguir, um quadro comparativo entre a lei de 16 de março de 1846, e os regulamentos de 8 de abril de 1857 e 13 de maio de 1871, buscando compreender como a lei e os regulamentos tratavam da questão das casas escolares, do material necessário para as aulas, da disciplina que deveria existir dentro das escolas e dos exames para provar aptidão dos alunos.

#### **4.3. Da constituição da instrução primária: estabelecimento de escolas, material, disciplina nas escolas, e exames**

Em 1867, o inspetor Santos ressaltou “[...] quando o legislador ao art. 179 § 32 da Constituição Política do Império, prometeu que o ensino primário seria gratuito a todos os cidadãos, teve em vista, que semelhante promessa, em vez de uma ilusão, fosse uma realidade”, assim “[...] quando o legislador provincial vota anualmente uma verba não pequena para esta despesa é sem dúvida com o fim de, cumprindo essa promessa, derramar maior soma de luz na população”, mas “[...] por ventura tem isto até aqui acontecido?” Bastava, segundo o inspetor Santos, lançar um olhar para a estatística, e observar o estado decadente da instrução na Província, e apesar de haver na Província um número considerável de escolas, “[...] não saia pronto um só discípulo! Destarte

---

<sup>67</sup> Ao analisarmos os relatórios do inspetor Silveira da Mota, tentamos identificar se ele utilizou de sua formação em medicina na organização do ensino, porém não conseguimos observar nenhum momento em que ele se utilizou claramente do saber médico para justificar suas propostas.

dividindo-se por todas as escolas os alunos que fizeram exames, virá a tocar um, ou menos, a cada uma delas”. Segundo ele, isso demonstrava que na Província do Paraná “[...] gastava-se muito com a instrução pública e que aprendia-se pouco”, e quando “[...] será enfim que a instrução, arrastando-se com tanta lentidão, chegará a tocar a meta da civilização, apontando no horizonte a aurora da redenção intelectual e moral da mocidade Paranaense? Por certo que nunca.” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 3).

O relatório do inspetor Santos apresentou diversas causas para essa afirmação, de que gastava-se muito e poucos alunos saíam sabendo algo das escolas. Vejamos no quadro a seguir o que o Governo deveria fornecer para as escolas com intuito de melhorar a educação, também qual era a relação da disciplina e ensino dentro das salas de aula, e como eram feitos os exames, para compreender as causas desta afirmação.

**Quadro 28 - Da constituição da instrução primária: estabelecimento de escolas, materiais, disciplina nas escolas e exames.**

<b>Tópicos</b>	<b>Lei nº 34 de 16 de março 1846</b>	<b>Regulamento de 8 abril de 1857</b>	<b>Regulamento de 13 de maio de 1871</b>
<i>Do material e casas para escolas</i>	<p>Atr. 40 – As escolas que forem frequentadas por menos de doze alunos efetivos, serão suprimidas, quando seja isso devido a falta de população no lugar.</p> <p>Art. 45 – O governo procurará fornecer edifícios próprios para neles se estabelecerem as escolas, havendo-os públicos; e não os havendo fará promover a prontificação deles por meio de subscrições nas localidades. Fornecerá aos professores os utensílios precisos. Em quanto o governo não puder fornecer edifícios, e nem conseguir por meio de subscrições, continuaram as aulas a este respeito como atualmente.</p>	<p>Art. 42 – As salas das escolas devem ser claras e arejadas, varridas todos os dias e lavadas duas vezes ao menos por mês.</p> <p>Art. 46 – Os móveis e utensílios serão dados por inventário aos professores que o assinarão com o inspetor da escola para ser remetido à inspetoria geral, depois de lançado em livro próprio, que deverá ter o inspetor do distrito; este inventário será renovado no fim de cada ano. O inspetor geral poderá fazer as alterações que julgar conveniente no material da escola.</p>	<p>Art. 6º - As casas para escolas serão pagas pelo cofre provincial.</p> <p>Art. 7º - Também serão fornecidos pela Província, por uma tabela, organizada pelo Inspetor Geral, os móveis, utensílios, lápis, papel, penas e outros objetos necessários ao ensino, os quais serão carregados ao professor respectivo em um livro para esse fim destinado.</p> <p>Art. 8º - Os professores terão cuidado em conservar as casas das escolas sempre asseadas e limpas e bem assim ter em bom estado todos os objetos pertencentes as mesmas.</p>
<i>Dos castigos e premiações</i>	<p><i>Não há disposição sobre isso na Lei de 16 de março de 1846, porém no Regulamento de 25 de dezembro de 1846, dispõem:</i></p> <p>Art. 9º As faltas de cumprimento dos deveres dos alunos serão punidas pelos professores moral ou fisicamente, dando sempre preferencia aos castigos morais, como os mais próprios para educação dos homens livres. Sendo necessário empregar castigos físicos usaram os professores somente de palmatoria, aplicando até uma dúzia de palmatorias, conforme a gravidade da culpa.</p> <p>Art. 10ª – Quando algum aluno tornar-se incorrigível, ou sua presença prejudicial ao bom andamento da Escola, o</p>	<p>Art.12 – Os professores devem exigir, nos alunos limpeza de corpo e vestuário, e que se apresentem sempre com os cabelos penteados e examinar que tenham as unhas aparadas uma vez por semana.</p> <p>Art. 27 – Os alunos que se houverem distinguido por talento superior e notável aproveitamento, serão premiados podendo ser até 5 anualmente em cada escola. O professor, depois dos exames, sujeitará ao inspetor geral uma lista dos examinados, com todas as informações, por intermédio do inspetor do distrito, ou subinspetor, se for este o que houver assistido aos exames, afim de que sejam declarados os premiados.</p> <p>Art. 28 – Os prêmios serão de três ordens: a 1ª constará de uma obra escolhida, a 2ª de uma medalha de prata, tendo de um lado a effigie de S.M. o Imperador com a seguinte legenda: Tributo ao mérito, e de outro lado: Instrução Primária da Província do Paraná ; a terceira constará de uma e de outra coisa.</p> <p>Art. 47 – Os professores empregarão os castigos com a maior parcimônia e discrição, mostrando-se animados de puro senti-</p>	<p>Art. 14 – Os meninos pelas faltas que cometerem ficam sujeitos as seguintes penas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1º. Admoestação particular.</li> <li>2º. Repressão pública na aula.</li> <li>3º. Tarefa fora das horas de trabalho.</li> <li>4º. Outros castigos que produzam vexame e excitem emulação.</li> <li>5º. Comunicação aos pais e tutores para castigos maiores.</li> <li>6º. Expulsão da escola, notada no livro de matricula.</li> </ol> <p>Esta pena só será imposta quando o menino se tornar incorrigível, precedendo da autorização do inspetor geral.</p> <p>Art. 15 – Ficam completamente abolidos os castigos corporais.</p>

	professor dará disto parte circunstanciada a comissão que resolverá acerca da expulsão do mesmo aluno.	<p>mento de caridade.</p> <p>Art. 48 – Só poderão aplicar-se as seguintes penas:</p> <p>1ª – Repreensão em particular, sem manifestação de cólera, ou frieza da parte do professor, que deverá revelar interesse e amor pelo discípulo, que se desvaria. 2ª – Repreensão pública na escola em tom muito sério e de pesar, que esperte a consciência do dever tanto no delinquente quanto no auditório.</p> <p>3ª – Outros castigos que excitam o vexame, como ficar de pé ou de joelhos, evitando a hilaridade dos observadores. 4ª – Separação da classe por tempo determinado, ocupando o banco do castigo, no qual se conservará de costas para o auditório. 5ª – Tarefa de trabalho fora das horas regulares.</p> <p>6ª – Comunicação aos pais para maiores castigos. 7ª – Expulsão da escola, notada nos livros da matrícula e comunicada ao governo. Esta pena não será aplicada senão por incorrigibilidade de conduta do aluno e precedendo autorização do inspetor geral.</p>	
<i>Dos exames dos alunos.</i>	<b>Art. 30.</b> - Haverá anualmente pelo menos um exame público geral, dos alunos, tanto públicos como particulares; do resultado destes exames darão as comissões parte circunstanciada ao governo.	<p>Art. 16 – Aos acessos de uma para outra classe precederá exame com assistência do inspetor do distrito ou sub-inspetor.</p> <p>Art. 17 – Além dos sobreditos exames, haverá anualmente, no mês de dezembro, os exames de habilitação para os alunos que estiverem preparados nas matérias da escola. Um mês antes será dirigida ao inspetor geral, por intermédio do inspetor do distrito, uma relação dos que se acham em tais circunstâncias.</p>	<p>Art. 20 – No fim do ano, de 1º a 8 de dezembro, haverá exames nas escolas públicas para os meninos que estiverem preparados nas matérias de ensino.</p> <p>Art. 21 – Um mês antes dos exames o professor dirigirá ao inspetor do distrito, uma relação nominal dos meninos habilitados para o exame.</p>

Fonte: SÃO PAULO (Província). Regulamento de 25 de dezembro de 1846. Lei nº 34 de 16 de março 1846. Lei de 24 de abril de 1857, p. 35-45. Lei nº290 de 15 de abril de 1871, p.132-140. Dados organizados pela autora.

Quanto à parte das casas e utensílios das escolas, observamos na lei e nos dois regulamentos que deveriam ser supridos pelo Governo da Província, porém ao observamos os quadros do capítulo III, fica perceptível a falta de casas escolares públicas, sendo na sua imensa maioria alugadas, geralmente anexa à casa do professor, apesar da proibição pela lei de ser na mesma habitação do professor, porém não havia estabelecimentos específicos para as escolas, outro ponto é a falta de materiais básicos para o ensino. Vejamos o que os relatórios de presidentes, vices, e inspetores de ensino destacam a respeito deste assunto.

O inspetor Silveira da Mota, no seu relatório de 1857 apresentou considerações a respeito do aluguel de casas para as escolas, ressaltando que o melhor seria a Província construir casas próprias para escolas, porém diante dos recursos que dispunha não conseguia construir esses edifícios, e assim pagava alugueis aos professores. O inspetor também ressaltava que não se deveria permitir que “[...] a escola fosse habitada pelo professor, porque são conhecidos os inconvenientes que daí resultam: sobre distrair o professor do ensino para atender a negócios domésticos, sucede que raras vezes será cedida para a escola a melhor sala do edifício” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 22).

Em 1870, o presidente Carvalho enfatizou que uma “[...] das ideias complementares a propagação da instrução primária é sem dúvida alguma a adoção de casas escolares convenientemente edificadas e preparadas para o estabelecimento das aulas”, e essas casas não seriam encontradas nas habitações dos professores, nem em casas alugadas pela Província, por isso deveriam “[...] ser feitas a custa dos cofres provinciais e contarem os móveis, utensílios e objetos indispensáveis ao ensino”. Segundo ele, “[...] Província lucra por dois lados: de um cria um estabelecimento, que lhe é próprio evitando consumir todos os anos uma verba” e de outro por apresentar as “[...] acomodações adequadas à saúde e bem estar dos alunos, para que possam em largueza fazer seus exercícios escolares”. Como, a Província não possuía verbas suficientes para edificar casas em cada lugar que existia uma escola, o presidente justificou que nem todas as casas deveriam ser feitas ao mesmo tempo, poderiam fazer uma ou duas ao ano, e com o tempo ter-se-ia o número suficiente de escolas, diminuindo sucessivamente o gasto com alugueis (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 11).

No mesmo ano de 1870, o inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, desabafou:

Tendo os orçamentos dos últimos exercícios, concedido para o aluguel de casas que servem de escolas e aquisição de móveis e utensílios, quantias das mais insignificantes, que, longe de satisfazerem as exigências desse ramo de serviço colocam esta Inspetoria em posição embaraçosa para atender aos reclamos que quotidianamente lhe são feitos pelos professores dos diferentes locais (MIGUEL 2013, p.26).

A quantia marcada em lei para o aluguel de escolas segundo o inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos acarretava no resultado insatisfatório da instrução pública da Província, ocasionando salas de aulas improvisadas, porém considerou que mesmo aumentando os valores pagos aos alugueis, pouca melhoria se daria no ensino, pois havia uma escassez de fundos também em relação à compra de móveis e utensílios destinados às escolas (MIGUEL, 2013, p. 26).

Apesar das considerações apresentadas pelos inspetores Silveira da Mota e Santos e pelo presidente Carvalho, em 1871 o quadro não se alterou, conforme indicou o presidente Lisboa, nada se fazia na Província no sentido de edificar casas para escolas, sendo “[...] necessário que seus representantes deem o exemplo marcando uma quota no orçamento para edificar uma casa para escola nesta capital, pois não é possível fazer todas de uma vez”, o presidente retomou o mesmo posicionamento dos discursos anteriores, a necessidade de edificar escolas, porém construindo aos poucos, até que atingisse o patamar necessário (PARANÁ, relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1871, p. 3).

A tabela com os valores de alugueis foi construída em 1856, porém o valor pago continuava sendo baixo, e muitas vezes, os professores tinham que complementar com próprio o ordenado que recebiam. Em relação aos utensílios, como indicado nos quadros do capítulo III, e nos quadros do apêndice, dificilmente encontrava-se uma escola que não precisasse ser suprida. Ficou evidente pelos discursos apresentados pelos presidentes, vices e inspetores de ensino, que esta foi uma situação que se configurou durante todo o período aqui recortado para estudo, e apesar da necessidade evidente que as escolas apresentavam em relação a esses materiais, pouco foi feito no sentido de melhorar tal situação.

Em relação aos castigos físicos, verificamos que no regulamento de 1846 havia dispositivos que legitimavam os castigos corporais nos alunos incorrigíveis, já nos regulamentos de 1857 e 1871, os castigos corporais foram extintos, permaneceram, na lei, algumas formas de correção dos alunos com mau comportamento. Essa mudança foi um legado do inspetor Silveira da Mota, que ao assumir o cargo já apresentou relatórios

contra os castigos físicos nas escolas, tal posição foi efetivada na lei de 1857 e reafirmada na lei de 1871. Porém, apesar da proibição, eles continuavam sendo aplicados pelos professores, pois “[...] os castigos corporais foram, por algum tempo, os meios mais comuns de exercer a autoridade e buscar manter a ordem, a moral e a disciplina em muitas escolas” (DALCIN, 2005, p. 1).

Os próprios professores, quando acusados de utilizar castigos severos, se defendiam dizendo que eram queixas infundadas. Por exemplo, o professor José Gonçalves de Manoel, em ofício de 21 de junho de 1869, no qual destacou que o subinspetor daquela localidade o acusava de impor castigos aos seus discípulos. Admitiu aplicar “[...] quando merecem, mas com ordem e moderação os castigos que as leis e os usos consideram o móvel da boa disciplina”. Enfatizou que geralmente “[...] as lágrimas dos filhos magoam naturalmente a fibra mais sensível do amor paternal”, assim “[...] nesta hipótese não é de estranhar que chegue ao conhecimento das autoridades superiores queixas injustas ou censuras infundadas” (MIGUEL, 2013, p. 316-317).

Há evidências que muitos pais retiravam seus filhos das escolas para que não sofressem castigos, isso pode ser constatado no discurso do referido professor, ao admitir que as queixas infundadas partiam provavelmente dos pais, que achavam que ele exagerava nos castigos. Além disso, muitos alunos deixavam de frequentar as aulas por medo das punições que poderiam receber. Uma das causas poderia ser a falta de entendimento sobre o que poderia ser tratado como castigo corporal, pois como destaca Dalcin “[...] muitas vezes, os professores e nem mesmo os inspetores, que ‘encabeçavam’ a instrução pública, tinham muito claro o que seria definido como castigo corporal”, essa era a “[...] definição primordial, uma vez que ela ajudava a determinar e delimitar as práticas punitivas”, e influenciava no modo de pensar e efetivar os castigos com intuito de moralizar os alunos (2005, p. 5).

Desta forma, compreende-se por que cada um tinha uma visão do que poderia usar como castigo para punir os alunos: a branda ou exacerbada dependia da forma como os professores, os pais viam essa punição e da maneira como era vista pelos inspetores e presidentes da Província, causando, certamente um estranhamento entre esses quatro polos. Os professores precisavam manter a ordem, por isso se utilizavam dos castigos, os pais enviavam seus filhos para as escolas para aprender, e muitas vezes não aceitavam os castigos aplicados pelos professores, retirando seus filhos das escolas. Já os inspetores se utilizavam de outros argumentos. Como já destacado, o inspetor Silveira da Mota era contrário aos castigos violentos, mas a favor dos castigos vexatórios. Como

indicado por Dalcin (2005), na maioria das vezes, a definição do tipo e intensidade dos castigos utilizados era feita pelos professores, sobretudo porque

O professor, que encarnava a figura central do processo de ensino e também de disciplinarização, no espaço escolar, tornava-se o principal detentor de um poder que o legitimava em sala-de-aula e, às vezes, o colocava acima de questionamentos, o que permitia a naturalização e realização de algumas práticas no interior das escolas. Esse poder se tornava ainda maior, quando era estabelecida uma relação de temperança e cordialidade com os alunos, pois as ações do professor passavam a ser encaradas como simples cumprimento do seu dever, diluindo a possibilidade de percepção do poder exercido. Isto restringia, muitas vezes, estas atitudes, ao simples cumprimento de funções, sem relacioná-las, necessariamente, com a pessoa, o sujeito que a realizava, neste caso, o mestre. Neste sentido, o sujeito podia ser percebido desencarnado de suas práticas, apenas cumprindo a lei, as suas obrigações profissionais e, as demais determinações impostas, o que se mostra ilusório à medida que, muitas vezes, o professor fazia aquilo que a sua experiência lhe apontava como possível e que, nem sempre, estava de acordo com o que a lei determinava. Exemplo disso são os usos dos castigos corporais, que foram legitimados, muitas vezes, devido às experiências dos professores, em detrimento de leis ou discursos (DALCIN, 2005, p. 10).

A situação se agravava porque a formação da maioria dos professores na Província se dava na forma de alunos mestres, ou seja, aprendiam com os professores que já exerciam a profissão, perpetuando as mesmas práticas por longos anos.

Quanto aos exames dos alunos, se observamos nos relatórios dos inspetores de ensino, poucos alunos faziam exames e um número menor se mostrava apto, ou seja, aprendiam de fato a ler, escrever e contar. Isso se dava por diversos fatores. Para compreender quais eram os fatores que influenciavam para não apresentação de alunos para realizar os exames finais, nos reportamos ao ofício da professora Maria Cândida de Oliveira Mascarenhas, de 30 de novembro de 1865, a qual enfatizou que o mestre tinha de lutar contra muitos imprevistos sendo a maior deles, o “[...] abuso de seus discípulos já das muitas faltas; já das más lições tanto de leitura como decorada, enfim de outras incensas opostas ao ensino”. Diante dessas contrariedades, a professora pediu a exoneração do cargo “[...] não por evitar o trabalho, mas sim por não ter capacidade de desempenhá-lo”, pois fazia quatorze anos que ensinava, e neste tempo só havia apresentado duas discípulas para exame geral. Segundo ela, isso se dava porque “[...] o poder dos pais é sempre superior a tudo eles põem e tiram as filhas quando lhes convêm mandam e deixam de mandar, quando assim julgam preciso; com três ou quatro anos de matrícula enfastiam-se” e dizem “[...] que não lhes é possível mais continuarem a mandar suas

filhas”, e quando as meninas se achavam quase prontas a fazer os exames eram retiradas da escola, e a professora ficava sem apresentar alunas para os exames anuais. Alegou ainda outros fatores que lhe levaram a pedir demissão, dentre eles, a falta de móveis e utensílios que tirava do próprio bolso para prover as alunas pobres (MIGUEL, 2013, p. 168-169).

O vice-presidente Sebastião Gonçalves da Silva já havia destacado que a irregularidade da frequência tinha como causa principal a disseminação dos habitantes pelo território provincial, e isso influenciava no pouco resultado obtido com a instrução (PARANÁ, relatório do vice-presidente Sebastião Gonçalves da Silva, 1864). Esse fator foi indicado em diversos relatos de inspetores, presidentes e professores. O inspetor Silveira da Mota enfatizou a necessidade da efetivação do ensino obrigatório, e de multas para que os pais que não mandassem os filhos às escolas, com intuito de aumentar a frequência escolar e, conseqüentemente, o número de alunos nos exames finais. Porém, a efetivação do ensino obrigatório, como já destacado, enfrentava inúmeros empecilhos.

O quadro a seguir demonstra a quantidade mínima de alunos que realizaram os exames finais entre 1859 e 1869.

**Quadro 29 - Número de alunos apresentados para exames entre o ano de 1859 a 1869.**

<b>Estatística de alunos apresentados a exames</b>			
<b>Ano</b>	<b>Número de alunos matriculados</b>	<b>Número de alunos que fizeram exames</b>	<b>Porcentagem dos alunos examinados</b>
1858	1553	25	1,60%
1859	1736	37	2,13%
1860	1592	36	2,26%
1865	2430	26	1,06%
1866	2636	46	1,77%
1867	1420	75	5,28%
1869	1690	71	4,20%

Fonte: Relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores dos anos de 1854 a 1871. Dados organizados pela autora.

Em 1870, o presidente Carvalho destacou que esse “[...] resultado não pode satisfazer: porque não está na proporção de frequência de 1.690 alunos, nem no número de 46 escolas: vindo a caber menos de 2 alunos cada uma” que haviam realizado exames. O governante apresentou como causa do baixo número, a falta de esmero da parte dos mestres, considerando que eles não tinham habilitações suficientes e, diante do quadro dos exames, considerou que esses números eram “[...] eloquentes e por si só demons-

tram a inutilidade de maiores comentários” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 10).

Considerando a afirmação do presidente Carvalho sobre o trabalho dos professores, passamos a demonstrar quais eram essas condições.

#### **4.4. Do Professor: habilitação; provimento de escolas; deveres; vencimentos e aposentadorias.**

O presidente Vasconcellos, em 1854 destacou que “[...] a legislação sobre o ensino, que não tomar a devida consideração à sorte dos professores, por mais multas e outras penas, que comine, por mais severidade que ostente, não conseguirá o seu fim” (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 13).

O inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, em 1867 afirmou que o professor, era “[...] o órgão pelo qual se exerce a ação moralizadora do poder sobre o tenro coração dos meninos: é ele quem, pelo exemplo e pelo ensino, prepara homens virtuosos e bons cidadãos”, buscando inspirar-lhes “[...] piedade o devotamento pela pátria e seu chefe, a obediência às leis, a submissão às autoridades, o amor ao próximo: enfim, é ele quem se apresenta a infância como uma imagem das virtudes públicas e particulares, como laço moral entre os governados e o governo” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 4). Frente à relevância do professor em relação ao ensino, a legislação deveria levar em conta todos os âmbitos que envolviam o trabalho do professor. Vejamos como os regulamentos consideravam o quadro do magistério.

**Quadro 30 - Do Professor: habilitação; provimento de escolas; deveres; vencimentos e aposentadorias.**

Tópicos	Lei nº 34 de 16 de março 1846	Regulamento de 8 abril de 1857	Regulamento de 13 de maio de 1871
<p><i>Da habilitação, provimento e deveres dos professores.</i></p>	<p>Art. 10. - Podem ser professores públicos os cidadãos brasileiros, que mostrem ter as habilitações seguintes:            1.º - Mais de dezoito anos de idade.            2.º - Bom procedimento provada na conformidade do artigo quinto.            3.º - Conhecimento das matérias exigidas na presente lei.            4.º - Instrução prática do ensino.            Art. 11. - O provimento far-se-á por meio de exame em concurso público.            Art. 19 - Os professores públicos poderão ser suspensos pelo governo:            1º no caso de pronuncia por crime inafiançável.            2º Quando o governo lhe mande instaurar processos por crime de responsabilidade.            A suspensão priva o professor de parte ou todo do ordenado.            Art. 21 - os professores serão demitidos pelo governo:            1º Quando o requeiram, não havendo inconveniente, não tendo então lugar a aposentadoria.            2º Quando razões fundadas de moralidade assim o exijam a requerimento de qualquer autoridade.            3º Quando advertidos ou multados por três vezes se mostrem incorrigíveis.            4º Quando forem condenados por furto, roubo, juramento falso.            5º Quando por motivos de enfermidades ornem-se inábeis.            6º Quando por culpa forem as escolas frequentadas por menos de doze alunos.</p>	<p>Art. 51 - O professor público funcionando deve:            1º - Portar-se com brandura e serenidade, fugir de intimidar e acanhar os alunos com demasiada rigidez ou arrebatamento, e evitar que sofram sensações fortes.            2º - Apresentar-se decentemente vestido.            3º - Procurar inspirar nos alunos os deveres á cumprir, em relação ao criador e ao redentor, em relação a natureza, e em relação á sociedade civil e ao Estado.            Art. 53 - Não é compatível com o professor:            1º - O exercício da profissão comercial ou de indústria.            2º - O exercício de qualquer cargo administrativo.            Art. 67 - Só podem ser professores públicos os cidadãos brasileiros que se mostrarem nas condições seguintes:            1ª - Idade de 18 anos (art. 10 § 1º, da lei de 16 de março de 1846).            2ª - Moralidade.            3ª - Capacidade profissional.            Art. 87 - Os professores públicos, que por negligencia ou má vontade não cumprirem bem os seus deveres, servindo-se de livros não autorizados, instruindo mal os alunos, exercendo a disciplina sem critério, deixando de dar escola por mais de três dias, sem motivo legitimo em um mês, ou infringindo qualquer disposição dente regulamento e instrução de seus superiores ficarão sujeitos as seguintes penas:            1º Admoestação.            2º Repressão.            3º Multas de 20 s 60\$000 réis.            4º Suspensão de 15 dias a 3 meses com perda de vencimentos.            5º Perda de cadeira.</p>	<p>Art. 36 - Os professores públicos serão nomeados pelo Presidente da Província dentre os cidadãos brasileiros que mostrarem as seguintes condições:            1º. Ser maior de 18 anos.            2º. Ter moralidade.            3º. Capacidade profissional.            4º. Professar a religião do Estado.            Art. 41 - Fica instituída uma comissão de exame para as pessoas que se propuserem ao professorado, composta de quatro membros nomeados pelo Presidente da Província, sob proposta do Inspector Geral.            Art. 53 - O professor público não poderá acumular o exercício de qualquer outro emprego em geral, provincial ou municipal, nem exercer qualquer negocio ou indústria.            Art. 59 - os professores que forem omisos ou negligentes no cumprimento de seus deveres, infringindo as disposições legais acerca dos objetivos, método do ensino, e livros, da organização e disciplina das escolas, e que cometerem atos que prejudiquem a dignidade de suas posições, ou comprometam a moralidade do ensino ficam sujeitos às seguintes penas:            1º Admoestação.            2º Repressão.            3º Suspensão de vencimentos de 15 a 30 dias.</p>

<p><i>Vencimento, e aposentadorias dos professores públicos.</i></p>	<p>Art. 15. - O ordenado fixo dos professores públicos será nas cidades de quatrocentos á quinhentos mil réis, nas vilas de trezentos a quatrocentos mil réis e nas outras povoações de duzentos e cinquenta a trezentos mil réis. Na fixação dos ordenados o governo atenderá as circunstancias peculiares das localidades, e a concorrência certa ou provável de alunos: depois de uma vez fixados só poderão ser alterados pela assembleia provincial.</p> <p>Art. 18. - Os professores que, tendo exercido o magistério por vinte e cinco anos, se impossibilitarem para continuar, serão aposentados com todo o ordenado que vencerem ao tempo da aposentadoria, caso tenham servido mais cinco anos além dos vinte e cinco: e quando depois desses anos não se dê impossibilidade, perceberão mais a decima parte do ordenado, sendo a final aposentados com todo o ordenado que estiverem vencendo ao tempo da aposentadoria. Os que tendo servido por mais de dez anos se impossibilitarem para continuar, serão aposentados com a parte do ordenado, que corresponder ao tempo que tiveram servido, distribuídos por vinte e cinco anos.</p> <p>Art. 19. - Os professores públicos poderão ser suspensos pelo governo.</p>	<p>Art. 82 Os professores da escola de 2ª ordem, 1:000\$000 réis de ordenado e 400\$000 réis de gratificação.</p> <p>Os professores de escola de 1ª ordem para as cidades, 800\$000 réis de ordenado e 200\$000 réis de gratificação.</p> <p>Para as vilas, freguesias e quaisquer outros lugares 600\$000 réis de ordenado e 200\$000réis de gratificação.</p> <p>Art. 83 – Os professores que tiverem 25 anos de serviço (sem contar a interrupções em qualquer outro serviço ou licença que não seja por moléstia) terão direito à jubilação com o ordenado por inteiro. Os que, não obstante, quiserem continuar e obtiverem permissão do governo, ouvido o inspetor geral, vencerão mais como gratificação uma terça parte do ordenado.</p>	<p>4º Demissão.</p> <p>Art. 57 – Os professores públicos vencerão anualmente:</p> <p>1º. Os da 1ª classe..... 720\$000</p> <p>2º. Os da 2ª classe..... 960\$000</p> <p>3º. Os da 3ª classe..... 1:2000\$000</p> <p>Art. 67 – As jubilações dos professores públicos serão reguladas pela lei de aposentadoria nº 119 de 6 de junho de 1865.</p> <p><i>Lei nº 119 – 6 de junho de 1865:</i></p> <p>Art. 1º– Fica com direito a aposentadoria o empregado público Provincial que perceber ordenado marcado por lei, guardados os seguintes preceitos:</p> <p>§ 1º. O empregado que contar 25 anos de efetivo exercício de um ou mais empregos, ou que, sendo maior de 60 anos de idade, tiver exercício efetivamente o cargo por mais de 12, será aposentado com todo o ordenado.</p> <p>§ 2º. Será aposentado com ordenado proporcional o empregado que contar mais de 10 anos de exercício e ficar impossibilitado do serviço por moléstia incurável.</p>
----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: SÃO PAULO (Província). Lei nº 34, de 14 de março de 1846. MIGUEL, 2000. Lei de 24 de abril de 1857, p. 35-45. Lei nº 119 – 6 de junho de 1865. Lei nº290 de 15 de abril de 1871, p.132-140. Dados organizados pela autora.

O inspetor Silveira da Mota destacou em 1857 que “o governo já dispõe dos meios para livrar a classe dos professores que conta em más condições: o olvido dessa grande necessidade traria consequência funesta para o futuro da Província”, pois caso a Província não investisse no professor ficaria condenada a contemplar “[...] o viciamento das inteligências por vir e a corrupção dos costumes”, por isso, considerava que havia “[...] falta de pessoal habilitado na Província para o professorado”, porém julgava “[...] melhor não ter professores do que tê-los maus”. Diante dessas considerações, o inspetor indicou diversos fatores que interferiam na constituição do professorado na Província, e das mudanças que deveriam ocorrer para que melhorasse as condições destes empregados, e conseqüentemente, melhorasse a instrução. Vejamos algumas mudanças na legislação quanto a classe dos professores, considerando os apontamentos do inspetor (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 19).

O inspetor Silveira da Mota destacou os principais fatores para a falta de habilitação dos professores. Segundo ele, tais fatores giravam em torno da falta de consideração com que eram tratados os professores e a insignificância dos ordenados que recebiam, fatores que contavam para a existência de poucos professores, e principalmente de professores mal formados (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 16). Apesar disso, o presidente Fleury em 1866, destacou que infelizmente entendia-se “[...] que, quanto maior for o número dos professores, tanto mais disseminada ficará a instrução”, porém havia abundância dos maus professores e não poderia haver bons com falta de lugar para formá-los e, conseqüentemente, onde houvesse maus professores haveria más escolas (PARANÁ, relatório do presidente André Augusto de Pádua Fleury, 1866, p. 22).

Uma das soluções encontrada, segundo o presidente Carvalho, para sanar a falta de pessoal habilitado era “[...] a instituição dos alunos mestres chamados ao professorado como adjuntos e formando deles um viveiro de onde se tirariam mestres”, porém o presidente questionou: “[...] que escola assistiria estes alunos para adquirir conhecimentos teóricos e práticos, para o futuro professorado? Nessas mesmas escolas, cujos defeitos notamos e nos empenhamos em afastar?”. Um dos únicos remédios, segundo o presidente, para a formação do professorado seria a criação de uma “[...] Escola Normal, que na minha opinião é necessária para o desenvolvimento da instrução e na qual se habilitem as pessoas, que se destinarem ao magistério da instrução pública”. Ressaltou os diversos pontos que deveriam ser considerados para constituição desta Escola Normal (PARANÁ, relatório do presidente Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 11). Toda-

via, como evidenciado anteriormente não houve grandes concretizações quanto ao ensino secundário dentro da Província do Paraná, sobretudo em relação à formação de professores. Retornaremos a esse ponto mais adiante.

Outro aspecto observado nos regulamentos, dizia respeito ao provimento das cadeiras. Sobre isso havia uma semelhança entre os três, enfatizando que só poderiam ser professores aqueles que tivessem mais de dezoito anos, fossem moralmente idôneos, além de terem capacidade profissional, que necessariamente era ter conhecimento sobre as matérias que deveriam ensinar, e também ensinar a religião do estado, a moral e os bons costumes. Mas no regulamento de 1871 exigia textualmente que o professor comprovasse que era católico.

A lei e os dois regulamentos, dispunham que o provimento se daria a partir de concurso público ou nomeação do presidente ou inspetor geral. O inspetor Silveira da Mota expediu em 1857 instruções para os exames de candidatos ao professorado, essas instruções perduraram ao longo do período aqui estudado. Observamos no quadro a seguir como se davam os exames dos professores.

### **Quadro 31 - Instruções para o exame de candidatos ao professorado<sup>68</sup>**

<b>Instrução pública de 18 de junho de 1857</b>
<i>Instrução para os exames dos candidatos ao professorado expedidas em virtude do Art. 73 do regulamento de 08 de abril de 1857.</i>
Art. 1º – Os candidatos que se propuserem às cadeiras públicas de instrução primária de primeira ordem passarão por duas provas em dois dias sucessivos, na primeira será interrogado e incumbido de exhibir em detalhe prova de aptidão das matérias designadas no art. 3.º §§ 1.º e 2.º e art. 73 do regulamento de 8 de abril de 1857: na segunda prova mostrará praticamente a sua aptidão para o ensino.
Art. 2º – Logo que haja pessoal das classes normais da Província, se adicionará às matérias dos exames atuais noção de lógica.
Art. 3º – Da primeira prova: § 1.º O candidato fará uma escrita em caracteres grandes tirada de algum traslado. Fará outra ditada em caracteres pequenos, que servirá para exame de letra, de pontuação e ortografia. O candidato deve apartar as penas de que houver de fazer uso. § 2.º Fará prova de leitura em prosa e verso, guardando bom acento na pronúncia, e será examinado sobre a ordem gramatical. § 3.º Será interrogado sobre: religião, história sagrada, doutrina da religião do estado. Princípios gerais de moral civil. § 4.º Responderá a questões de aritmética com prova prática sobre operações de números inteiros e quebrados no quadro. § 5.º Dará notícia dos métodos de ensino e particularmente sob o adotado na legislação da Província.
Art. 4º – A prova da leitura escrita durará uma hora, e meia as outras matérias. No fim deste exame se procederá ao julgamento por escrutínio secreto, e no caso de aprovação passará o candidato por um exame prático.

<sup>68</sup> Essas instruções foram publicadas no Jornal Dezenove de Dezembro em 19 de setembro de 1857 (Jornal D.D., 19/09/1857).

Art. 5º – Posteriormente ao exame oral e escrito será o candidato obrigado a fazer prova prática em uma escola designada pelo Inspetor Geral, em cuja presença e dos examinadores explicará e tornará as lições das diferentes classes, cumprindo todos os deveres prescritos aos professores para os exercícios escolares.

Art. 6º – As professoras passarão pelas mesmas provas, limitado o exame de aritmética a prática das quatro operações de números inteiros e excluído as de geometria. São, porém examinadas sobre costuras, e tecidos de linha e lãs.

Fonte: MIGUEL, 2000, p.44.

Além de provar que entendia das matérias do ensino e dos métodos, o professor tinha que demonstrar que era moralmente idôneo. Segundo Castanha,

[...] em todas as províncias e na Corte, o professor deveria apresentar atestados de maioridade e de *moralidade*, assinado pelo pároco, chefe de polícia e, em alguns, casos pela câmara municipal ou autoridades da vila ou freguesia, referente aos últimos dois ou três anos. Tais documentos deveriam ser entregues no momento da inscrição para o concurso, para que as autoridades pudessem avaliar melhor os candidatos (2007, p.458).

Segundo o inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, em seu relatório de 1867, o provimento das cadeiras era feito por meio de “[...] um exame muito superficial, onde não se pode conhecer se o candidato, além das habilitações, tem inclinação para exercer o professorado. Para a prova do que digo basta considerar que desde a instalação desta Província só consta ter havido a reprovação de um candidato”. Segundo ele, as provas deveriam ser mais duras e o professor deveria apresentar melhores qualificações, pois “querer-se que qualquer indivíduo sem teoria, sem prática, sem método e sem costumes, seja um bom educador da mocidade, é torcer-se à marcha racional da natureza”. Se para “[...] todas as carreiras sociais da vida, é necessário que o homem se habilite por meio de estudos e de prática, cultivando o seu espírito e educando o seu coração para seguir desembaraçado na senda que vai trilhar”, não poderia qualquer sujeito ser um bom professor. Todavia, ao consideramos os apontamentos feitos até aqui, percebermos que este destaque feito pelo inspetor Santos, não poderia ser efetivado na prática, pois o problema maior não era a forma como eram feitos os exames, mas a formação e qualificação que faltava à maioria dos professores, e essa falta de habilitação era resultado da situação decadente do ensino secundário na Província (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1867, p. 5).

A respeito dos deveres dos professores, observamos que não poderiam acumular outro tipo de atividade, como o comércio, por exemplo. Além disso, o professor que negligenciasse ou não cumprissem com os seus deveres estaria sujeito a determinadas

penas, dispostas na lei e nos dois regulamentos, penas que não foram alteradas nas mudanças de legislação.

Os professores eram fiscalizados pelos inspetores, para que realmente exercessem os seus deveres. No capítulo I, ressaltamos que havia em algumas localidades desentendimentos entre os inspetores e os professores, e que na maioria das vezes, esses desentendimentos acarretavam na punição do professor, pois o inspetor utilizava-se do poder que possuía para se sobrepor ao professor. Borges analisou essa relação ressaltando que alguns “[...] professores não se apresentavam conformados com a situação das escolas e de suas próprias vidas pessoais, recusando-se a calar diante dos problemas”. Essa opção gerava alguns debates entre professores e inspetores, e no fim, os professores acabavam sendo classificados como delinquentes “[...] acusado de usar as leis para atenuar seu próprio delito”, pois o professor não podia passar por cima das autoridades, no caso das decisões dos inspetores (2008, p. 262-263).

Em relação ao vencimento dos professores, observamos nos regulamentos um aumento no ordenado entre 1846 e 1871, houve, porém na legislação uma distinção considerável entre o valor pago aos professores das escolas da cidade, das escolas de vilas e das escolas de freguesias. Apesar da elevação no ordenado dos professores, este continuava baixo. O presidente Vasconcellos em 1854 ressaltou

Em um país como este, onde qualquer carpinteiro ou pedreiro ganha por dia 2\$000 ou mais, onde a última pessoa do povo tem, quando não queira dar-se a outro trabalho, o fácil recurso dos ervais silvestres para tirar quanto baste para suas precisões, quer o professor ganhe em alguns lugares menos de 800 rs. Diários, é um absurdo. Sejamos francos: o professor, que não prestar, se for vitalício, aposente-se, se provisório, destitua-se, mas tendo as precisas habilitações receba, pelo menos, sendo efetivo, o máximo de ordenados fixados no art. 15 da lei nº. 34 de 16 de março de 1846 para as cadeiras das cidades, vilas e povoações (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcellos, 1854, p. 13).

O baixo ordenado pago aos professores era um dos motivos destacados pelo inspetor Silveira da Mota para a decadência da instrução na Província. Castanha (2007) com base no relatório de Eusébio de Queirós, inspetor de instrução pública de corte no mesmo período, afirmou que

Não era só o professor que sofria “com a privação do bem-estar e vantagens para si e sua família, para sua vida presente e para a velhice apressada por árduo e contínuo trabalho”. Com os baixos ordenados pagos aos professores a “instrução e a educação da mocidade” e a “própria sociedade”, eram prejudicadas. O lastimável “estado pouco

lisonjeiro da instrução pública primária” exigia esforços, mesmo que as “circunstâncias financeiras do país”, não fossem favoráveis (CASTANHA, 2007, p. 464).

Os próprios professores destacavam que o pouco ordenado que recebiam influenciava nas questões do ensino. Conforme indicado no ofício do professor Antônio Ferreira da Costa, de 28 de novembro de 1865, “[...] em regra o professor não deve ocupar-se de coisas diversas do ensino, porque do contrário prestará maior atenção a essa ocupação do que ao magistério”, porém “[...] como há de eles assim procedem, se seus vencimentos forem tão mesquinhos que não cheguem para satisfazer as necessidades de sua família e dignidade de sua posição?”. Como o professor que com “[...] exiguidade de seus recursos não poder mandar seus filhos à escola, por não poder apresentá-los com a decência que convém” exigir dos outros que o façam? (MIGUEL, 2013, p.170-177).

A discussão a respeito do baixo ordenado pago aos professores era constante em todos os discursos dos sujeitos do período, pois todos argumentavam sobre a necessidade de aumentar os ordenados, porém como destacou o presidente Vasconcellos em 1855, não havia como aumentar os ordenados dos professores ao ponto de fazê-los atrativos, pois a Província não conseguiria custear tal aumento (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos, 1855). Assim, havia necessidade de pensar formas de qualificar os professores, e meios de aumentar o ordenado deles, sem, contudo, onerar os cofres provinciais, pois a Província do Paraná, não era uma Província rica, era pouco habitada e com tudo por fazer.

Em relação à aposentadoria dos professores, observamos na lei e nos dois regulamentos, que os professores com 25 anos de magistério poderiam se aposentar recebendo ordenado por inteiro. Na Lei de 1846 e no regulamento de 1857, os professores que continuassem a exercer o magistério, por no mínimo 5 anos, após os 25 previstos, teriam um acréscimo na aposentadoria. Já o regulamento de 1871, que tinha por base as disposições da Lei nº 119, de 6 de junho de 1865, não dispõe nada a respeito de aumento na aposentadoria dos profissionais que continuassem a exercer a profissão. O tempo mínimo para aposentadoria, prevista na lei e nos dois regulamentos era de 10 anos se o professor fosse acarretado de alguma moléstia incurável, que o impedisse de continuar exercendo a profissão.

Considerando que a formação de professores se constituiu em um dos principais entraves no período, vejamos o que a legislação dispunha a respeito do ensino secundário e da formação de alunos mestres.

#### 4.5. Da constituição do ensino secundário.

No ano de 1871, observamos o relatório do inspetor Barros, o qual destacou que

[...] se o ensino deve ser antes de tudo uma educação, como bem compreendem os ingleses, para os quais a escola é a aprendizagem da vida, o ensino secundário é o que melhor apresenta esse caráter, constituindo o tipo da educação humana por excelência, pois forma, desenvolve e completa em toda a sua extensão as mais nobres faculdades do homem. Compreendido assim a sua verdadeira luz, esse ensino secundário não é o que deve assegurar ao discípulo a aptidão para uma profissão, mas fazê-lo aprender o seu – mister de homem –, para viver como um ser pensante e livre. Considerando o homem nas posições elevadas ou intermediárias, em que não é condenado a viver pelo trabalho de suas mãos, o ensino secundário propôs-se como fim a alta educação intelectual (PARANÁ, relatório do inspetor geral Bento Fernandes de Barros, 1871, p. 23).

No entendimento de Bento Fernandes de Barros, era preciso compreender “[...] toda a importância de um ensino que deve educar a inteligência para as mais elevadas funções, para os serviços intelectuais, morais, políticos e religioso da sociedade”. Desta forma, enfatizou que “[...] o desenvolvimento do ensino secundário, como preparação para as carreiras sábias e as funções sociais, constituem uma das necessidades mais importantes que devem ser satisfeitas pelo governo de uma nação livre e progressiva” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Bento Fernandes de Barros, 1871, p. 23).

Diante do exposto, vejamos o que previa os regulamentos a respeito da organização do ensino secundário na Província do Paraná, observando os apontamentos a respeito da Escola Normal, do Liceu, e também da formação de alunos mestres. Para construção desta tabela, recorreremos a cinco legislações diferentes, pois as destacadas inicialmente não apresentavam questões específicas do ensino secundário.

**Quadro 32 - Da constituição do ensino secundário: Escola Normal, Liceu, alunos mestres.**

Tópicos	Lei nº 34 de 16 de março 1846/ Lei nº 29 de 16 de março de 1847	Regulamento de 8 abril de 1857/Regulamento nº3 de junho de 1858	Regulamento de 15 de abril de 1871
<p><i>Do ensino secundário: Escola Normal</i></p>	<p>As disposições a respeito da Escola Normal estão dispostas na <i>Lei nº 34 de 16 de março 1846</i>, vejamos:  <b>Art. 31.</b> - O governo estabelecerá na capital da Província uma Escola Normal de instrução primaria em que se ensinarão as seguintes matérias em um curso de dois anos: - logica, gramatica geral e da língua nacional, teoria e pratica aritmética até proporções inclusive, noções gerais de geometria praticam, e suas aplicações usuais; caligrafia, princípios e doutrina da religião do estado; os diversos métodos e processo de ensino, sua aplicação e vantagens comparativas.  <b>Art. 34</b> – Ninguém poderá matricular-se na Escola Normal, não sendo maior de dezesseis anos, e não mostrando-se em exame instruído na leitura e escrita. O governo poderá prestar mensalmente o fornecimento de trinta mil réis a dez cidadãos, que querendo dedicar-se ao magistério, tiverem falta de meios para frequentar a Escola Normal, apresentando eles documentos com que comprovem a condição de moralidade, segundo o artigo quinto, e estes indenizarão ao cofre provincial, sendo providos, descontando-se quantia arazoada dos seus vencimentos sem prêmio, e não se realizando o provimento indenizarão com o juro legal.  <b>Art. 35.</b> - A aprovação obtida pelos alunos na Escola Normal no fim do curso, habilita-os para o provimento sem dependência de concurso.</p>	<p>A <i>Lei nº 12 – de 30 de abril de 1856</i>, dispôs o seguinte:  <b>Art. 34</b>– O governo fará criarem-se classes normais nas escolas primárias cujos professores tiverem as habilitações da lei n.º 34 de 1846, art. 1º, e expedirá regulamentos para execução desse sistema.</p>	<p>-----</p>

<p><i>Do ensino secundário: Formação de alunos mestres</i></p>	<p>-----</p>	<p>As disposições a respeito da formação de alunos mestres estão dispostas no <i>Regulamento de 8 abril de 1857</i>, vejamos:</p> <p>Art. 20 – Os monitores, que forem aprovados em tais exames, e tiverem mostrado habilidade para ensinar poderão por designação do inspetor geral, ser conservados na escola como alunos – mestres, não excedendo em toda a Província a vinte. (art.34 da lei de 30 de abril de 1856).</p> <p>Art. 21 – Estes alunos – mestres perceberão uma gratificação de 10 a 15 mil réis mensais quando se obriguem por contrato assinado pelo pai, tutor ou curador, a se dedicarem ao magistério público pelo tempo de dez anos, e no caso que queiram abandona-lo, a restituírem a soma recebida e mais o juro de seis por cento ao ano.</p> <p>Art. 22 – Os alunos–mestres só ficam obrigados a frequentar a escola de primeira ordem uma vez por dia ocupando–se em fazer repetição da aula anteriormente explicada pelo professor, em algumas ou em todas as classes; o mais tempo que lhes resta frequentarão a escola de 2ª ordem, se houver no lugar, sujeitando–se a aprender as matérias que acrescem, e procurarão tomar lições de lógica e adquirir noções dos diversos métodos de ensino.</p> <p>Art. 23 – Depois de exhibirem, com a prática de um ano, provas de aptidão, certificadas pelo professor perante quem repetem, poderão tais alunos requerer ao inspetor geral exame de habilitação para receberem a nomeação de professores adjuntos, caso tenham a idade de 16 anos. No fim 2 anos de tal aprendizagem, serão obrigados a fazer o competente exame de habilitação para professores, perdendo os reprovados o direito à classe e à gratificação, e conservando–se aprovados na mesma classe de alunos, enquanto não completarem 18 anos.</p> <p>Art. 24 – As gratificações dos alunos–mestres serão pagas em vista de atestados do inspetor ou subinspetor do distrito.</p> <p>Art. 57 – Os alunos–mestres, que forem aprovados no exame de habilitação e tiverem idade de 16 anos, tomarão o grau de professores adjuntos.</p> <p>Art. 59 – Haverá uma classe de professores adjuntos cujo número não excederá de 20, destinada a auxiliar o ensino nas</p>	<p>Art. 27 – Os alunos que tiverem diploma de aprovação pela e mostrarem aptidão para o ensino, sendo maiores de treze anos serão nomeados alunos-mestres por título passado pelo inspetor geral.</p> <p>Art. 28 – Os alunos mestres serão obrigados a fazer exame no fim de cada ano no prazo de três anos, e quando forem aprovados, o seu título será apostilado com a declaração do novo exame e aprovação.</p> <p>Art. 31 – Logo que os alunos mestres tiverem entrado em exercício o inspetor geral participará ao presidente da Província, para que lhe sejam abonados os vencimentos.</p> <p>Art. 32 – Depois de três anos de aprovação plena será conferido aos alunos mestres o diploma de professor adjunto, passado pelo inspetor geral.</p> <p>Art. 34 – Os alunos mestres vencerão 10\$000 mensais no primeiro ano, 15\$000 no segundo e 20\$000 no terceiro. Os professores adjuntos vencerão mensalmente 25\$000.</p>
--------------------------------------------------------------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>escolas que forem frequentadas por mais de 20 alunos.</p> <p>Art. 60 – Os professores adjuntos receberão uma gratificação de 20 a 25\$000 réis mensais, e poderão na falta de mestres habilitados, ser empregados em quaisquer cadeiras que vagarem, percebendo os vencimentos do professor.</p> <p>Art. 62 – No fim do primeiro e do segundo ano de exercício serão examinados perante o inspetor geral, e farão provas práticas nas escolas da capital, presenciadas pelo inspetor geral ou por quem for por ele autorizado.</p> <p>Art. 63 – No fim do segundo ano obtida a aprovação, ser-lhe-á confiada pelo governo a nomeação vitalícia, precedendo proposta do inspetor geral.</p> <p>Art. 65 – Estes adjuntos serão sujeitos a todas as penas marcadas para os professores, e ainda à repreensão e admoestação destes quando funcionarem na mesma escola.</p>	
<p><i>Do ensino secundário: Liceu</i></p>	<p>A <i>Lei de nº 33 de 13 de março de 1846</i> criou dois liceus, um em Taubaté e outro em Curitiba.</p> <p>As disposições a respeito do funcionamento destes liceus constam na <i>Lei nº 29 de 16 de março de 1847</i>, vejamos:</p> <p>Art. 1º - Lecionar-se-ão as matérias próprias das quatro cadeiras, a saber: gramática latina, e língua francesa, na 1º cadeira; filosofia racional e moral na 2º; história e geometria, especialmente do Brasil, na 3º; geometria prática, e noções gerais de mecânica aplicada às artes na 4º.</p> <p>Art. 4º para matrícula os alunos deverão apresentar os seguintes conhecimentos:</p> <p>1º. Para as aulas de 1º e 4º cadeiras aprovação em leitura, nas quatro operações de aritmética, e doutrina cristã.</p> <p>2º. Para a 2ª e 3ª cadeiras aprovação na 1ª.</p> <p>Art. 17 – Se o aluno mostrar reiteradas vezes, que é incorrigível ou desobedecer ao primeiro chamamento do diretor, levará este ao conhecimento do governo todo o ocorrido</p>	<p>As disposições a respeito do ensino secundário estão dispostas no <i>Regulamento nº3 de junho de 1858</i>, vejamos:</p> <p>Art. 1º– A Instrução Pública Secundária será dada fora da capital, nas aulas avulsas criadas por lei, e no município da capital do Liceu somente, por hora no caráter do Externato.</p> <p>Art. 2º– Nas aulas avulsas só se ensinarão as matérias declaradas nas leis da sua criação, e no Liceu, as seguintes: Religião, Língua Nacional e Gramática Geral, Latim, Francês, Inglês, Matemática, História e Geografia, Filosofia Racional e Moral, Retórica e Poética e Ciências Naturais.</p> <p>Art. 3º– O curso destas matérias será feito em cinco anos, que constituem outra tantas classes da maneira seguinte:</p> <p>Art. 5º– As matérias declaradas no Art. 3.º correspondem as seguintes cadeiras: – 9.º Religião. Língua nacional e Gramática filosófica; 8.º Latim; 7.º Francês; 6.º Inglês; 5.º Matemáticas; 4.º Historia e Geografia; 3.º Filosofia racional e moral; 2.º Retórica e Poética e as primeiras ciências naturais.</p> <p>Art. 11– Do pagamento da taxa se prescindirá, quando o aluno mostrar, que foi dispensado pelo Governo, em razão de ser pobre e de se ter distinguido nas matérias do ensino primário por seu talento, aplicação e moralidade.</p> <p>Art.12 – Os alunos, mestres e professores adjuntos das escolas primarias poderão matricular-se nas classes ou aulas, que</p>	<p>Art. 72 – A instrução pública secundária será gratuita e dada no Liceu que é criado na capital da Província.</p> <p>Art. 73 – Haverá no Liceu um curso de estudos compreendendo 8 cadeiras.</p> <p>1º. Gramática geral aplicada a língua portuguesa, literatura nacional e religião. 2º. Língua e literatura latina. 3º. Línguas e literatura inglesa e francesa. 4º. Língua e literatura alemã. 5º. Matemáticas elementares, aritmética, geometria, álgebra e trigonometria. 6º. Geografia e história, principalmente do Brasil. 7º. Filosofia e retórica. 8º. Princípios gerais das ciências físicas e naturais.</p> <p>Art. 74 – São extintas as cadeiras avulsas dos Liceus logo que vagarem.</p> <p>Art. 75 – Os alunos que quiserem se matricular nas aulas do Liceu requererão ao inspetor geral que os admitirá à matrícula da aula a que se propuserem no livro destinado a esse fim.</p> <p>Art. 76 – Os alunos do Liceu ficam sujeitos à mesma disciplina e penalidades estabelecidas para os meninos das escolas primárias.</p>

	<p>afim de ser ele riscado da lista daquele ano, remetendo o diretor ao pai ou tutor do aluno excluído uma exposição das razões.</p> <p>Art. 18 – Nas aulas da primeira cadeira poderá o professor empregar moderadamente a palmatória, como correção, sem prejuízo dos castigos morais.</p> <p>Art. 23 – Oito dias depois de encerrada as aulas começarão os exames das matérias estudadas durante o ano.</p>	<p>declararem.</p> <p>Art. 31 – Os exames serão feitos sobre pontos tirados à sorte examinados e que devem compreender todas as matérias lecionadas nas aulas, segundo o programa do ensino organizado pelo Inspetor Geral e aprovado pelo Governo.</p>	<p>Art. 82 – Os exames serão feitos por dois professores do Liceu, designados pelo Presidente da Província e presididos pelo Inspetor Geral, e constaram de provas orais e escritas.</p> <p>Art. 88 – Os professores do Liceu serão nomeados pelo presidente ou por meio de concurso público.</p> <p>Art. 98 – Os professores do Liceu, sob presidência do inspetor geral, formarão uma congregação.</p> <p>Art. 100 – incumbe à congregação:</p> <p>1º Regular o horário de aulas do Liceu.</p> <p>2º Estabelecer o método de ensino.</p> <p>3º Formular o programa de exames dos alunos.</p> <p>4º Dar instruções sobre quanto disser respeito ao ensino secundário.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: SÃO PAULO (Província). Lei nº 34, de 14 de março de 1846. Lei nº 347 (ou 29) de 16 de março de 1847. MIGUEL, 2000. Lei de 24 de abril de 1857, p. 35-45. Lei nº290 de 15 de abril de 1871, p.132-140. Dados organizados pela autora.

Iniciamos com considerações sobre a Escola Normal, pois foi a primeira a ser constituída na legislação analisada com intuito de formar professores. Porém, observamos nos dois regulamentos subsequentes a ausência da Escola Normal. Vejamos porque ela não se consolidou na prática na Província do Paraná, e que tipo de formação veio substituir esta instituição de ensino secundário.

Silveira da Mota apresentou considerações a respeito de um sistema, que formava os professores pela prática empregando esses aprendizes primeiramente como alunos mestres, e depois como adjuntos<sup>69</sup>. Ainda considerando o sistema de formação do aluno mestre, o inspetor Silveira da Mota, referenciou o art. 34 da Lei nº 12 de 30 de abril de 1856, que “[...] instituiu o sistema das classes normais que julgo mais adaptada às circunstâncias da Província, no empenho de obter professores de primeiras letras nas proporções das necessidades do ensino, do que a instituição de uma Escola Normal”.

Esse sistema de classes normais consistia em “[...] lançar mão dos meninos, que se distinguem por sua inteligência e vocação, fazei-os demorar na escola, e guiá-los a futura profissão por lições especiais, e principalmente empregando-os nos exercícios das diferentes classes a princípio como alunos mestres”, recebendo uma “[...] módica retribuição, e depois como professores adjuntos, aumentada a gratificação, até que por fim sejam colocados à testa de alguma escola”, ou seja, o inspetor defendia a criação de uma Escola Normal, porém, diante das condições do ensino na Província, era melhor a instituição de classes normais, que formariam o aluno mestre, do que a constituição de uma Escola Normal, sem os meios de organizá-la de forma adequada ao ensino (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 12).

Todavia, o presidente Burlamaque questionava “[...] com quem aprenderão estes adjuntos os métodos de ensino, e o sistema prático de dirigir uma escola? Com os mestres das escolas? Mas estes onde aprenderam estas coisas?” (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 31-32). Esse mesmo discurso foi utilizado pelo presidente Carvalho em 1870 quando se reportou a essa formação como incompleta e perpetuadora dos mesmos problemas já encontrados no sistema de instrução. Apesar dos riscos referenciados pelo presidente Burlamaque, o inspetor Silveira da Mota ressaltou alguns pensadores do período que admiravam este sistema, como Mr. Convier, e Mr. Cousin, porém que também observavam os riscos, destacando que o “[...]”

---

<sup>69</sup> A formação de alunos mestres foi uma ideia introduzida no regulamento de 1857 por Silveira da Mota, a partir do previsto na Reforma de Coutto Ferraz na Corte, em 1854. Ele também foi um dos primeiros a propor a criação da Escola Normal.

espírito de rotina, é capaz de impedir o progresso do ensino”, isso porque “[...] todos os defeitos que existem em uma escola se enraízam, o aluno apoderando-se deles cegamente, ao princípio, depois os reproduz com uma fidelidade interessada, a maneira do professor de quem espera tudo” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p.12).

O presidente Burlamaque, no seu relatório de 1867 continuou referenciando as escolas normais, considerando a ausência de ambição e estímulo ao professor na Província, e que isso resultava que “[...] só quer ser professor, quem não pode ser outra coisa” (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 31), Segundo ele:

O menino, que sai da escola, não se lembra mais de voltar a ela para, depois de certo tempo, assentar-se na cadeira de seu mestre. Feito o tirocínio, ele passa logo a cursar as aulas secundárias, e depois as superiores, ou então entrega-se a um gênero de vida qualquer, donde possa auferir vantagens imediatas, e que não demande nem grande soma de habilitações, nem grande esforço de vontade. Corre veloz o tempo, volem-se os anos, a miséria transpõem o limiar da vida do mancebo, e ei-lo a contemplar cheio de ternura uma cadeira de primeiras letras, quando já passou a idade exigida para a admissão nas escolas normais. Não importa que lhe faleçam habilitações. O patronato recebe-o em seus braços, gradua-o na ciência pedagógica, e converte-o em mestre consumado. Em uma palavra, não há quem aprenda, e por tanto quem ensine. O magistério, Senhores, não sei porque, tem caído em tal descrédito, o título honroso e venerado de mestre é olhado com tal indiferença, senão desprezo, que os homens bons e ilustrados recusam-se a aceitá-lo com receio da desconsideração, que daí lhes resultaria. É por isso que o magistério, salva exceções honrosas, é o apanágio da incapacidade e da ignorância (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p.31).

Com essas palavras, o presidente deixou claro, porque a maioria dos mestres na Província não era devidamente habilitada, e por isso, argumentou-se contrariamente à adoção de uma Escola Normal, pois “falta aqui o gosto da instrução, faltam incentivos para os mestres, falta pessoal para escolas desta categoria, e a Província é pobre no meio de sua imensa riqueza”. Percebemos por meio dos discursos de Silveira da Mota e do presidente Burlamaque os motivos para que não houvesse, naquele período a consolidação de uma Escola Normal na Província do Paraná, pois além da falta de professores para gerir uma instituição deste porte, havia a falta de incentivos aos professores para que buscassem habilitar-se, e dificuldades financeiras para arcar com as despesas desta instituição (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 31).

Acrescentamos a isso falta de decisão política dos governantes para difundir esse tipo de instituição.

Deste modo, observamos que a formação de professores não estava se constituindo dentro do Liceu e nem em uma Escola Normal, mas por meio de alunos mestres. Estava claro que o sistema de formação dos alunos mestres só seria eficiente se os professores efetivos das escolas, os quais iriam formar esses alunos, tivessem qualificação adequada para o ensino, e considerando o conjunto de relatos apresentados aqui, conclui-se que na Província do Paraná, salve raras exceções entre os professores, a maioria não tinha qualificação e, por esse motivo, o sistema de formação de alunos mestres não teve pleno êxito. Por isso, ele foi duramente criticado por presidentes e inspetores de ensino, mas apesar de ser criticado, foi um dos únicos sistemas de formação de professores do período.

Na exposição feita pelo inspetor Silveira da Mota em 1857, percebemos que ele defendeu as diretrizes para a formação de alunos mestres, previstas no regulamento de 1857, substituindo a formação na Escola Normal enquanto esta não fosse instituída na Província. Mas, como citado no capítulo II, no livro de conferências de 1878, ele reforçou a ideia de instituição de uma Escola Normal, ressaltando que o governo geral não fez nenhum esforço para edificar tal instituição, apesar de ser o melhor meio de formar professores.

Quanto ao previsto na legislação, observamos poucas diferenças entre o regulamento de 1857 e 1871 a respeito dos alunos mestres, mesmo diante das críticas quanto a esta formação. Pelo disposto nos dois regulamentos compreendemos que os alunos mestres continuariam sendo formados nas mesmas escolas que eram duramente criticadas pela falta de habilitação dos professores, e que não havia exigências de formações complementares para esses alunos, somente o exame para poder ser efetivado como professor adjunto, no regulamento de 1857 esse exame poderia ser feito após um ano, tendo o aluno 16 anos tornava-se adjunto, já no regulamento de 1871 para continuar como aluno mestre o aluno deveria fazer três exames, ao longo de três anos, completando 16 anos poderia se tornar professor adjunto. Para se tornar professor efetivo os alunos mestres deveriam ser professores adjuntos por um período de 2 anos, e prestar exames de habilitação. O regulamento estabeleceu que durante este período, o aluno mestre ganharia uma gratificação, porém tal gratificação se comparada ao salário dos professores era mínima, mesmo quando se tornava adjunto. Tal condição, certamente explica o baixo número de alunos mestres, pois era penoso continuar os estudos, sobretudo se conside-

ramos que já era mínimo o número de alunos que frequentavam o ensino, devido a grande evasão e, além disso, a profissão docente não era uma das primeiras opções dos alunos, que almejavam crescer profissionalmente.

Em relação à constituição do Liceu, ressaltamos as considerações apresentadas pelo presidente da Província Vasconcellos em 1854. Conforme informou houve “[...] uma lei, criando nesta cidade em 1846 um liceu, que, em resultado oferece-nos uma história singular como poucas instituições semelhantes apresentam”. Segundo Vasconcellos, havia 4 cadeiras instituídas, “[...] a de geografia nunca houve quem a quisesse, a de geometria foi preenchida, mas nunca exercida, a de filosofia racional e moral, preenchida, teve em um ano 2 alunos, e a de latim e francês pouco durou”. Diante da precariedade apresentada pelo Liceu, o presidente destacou que era mais vantajoso concentrar a instrução secundária “[...] em certos pontos, porém forte, do que difundida e dispersa por diversas localidades, mas fraca; não há vida, não há progresso, nem emulação em estudos colocados na segunda das referidas condições”. Vasconcellos defendeu a reunião das cadeiras avulsas existentes em um só local (PARANÁ, relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos, 1854, p. 20-21).

Posição contrária a essa foi defendida pelo vice-presidente Rohan, no seu relatório de 1856. Segundo ele, a ideia de “[...] concentrar na capital todas as cadeiras de ensino secundário” fez nascer o pensamento do liceu, porém “[...] neste sentido, suprimiu a assembleia provincial a cadeira de latim de Paranaguá, única que, até então, existia em toda a Província”, o vice-presidente não era contrário à criação do liceu, porém acreditava que “[...] “todo o segredo da educação consiste em multiplicar-se, por todos os meios possíveis, o número das escolas”, e não concentrá-las em um único local. Apesar das discussões referentes à constituição do Liceu, ele não foi transformado em internato por falta de um edifício, e móveis adequados (PARANÁ, relatório do vice-presidente Henrique de Beaurepaire Rohan, 1856, p. 35).

O inspetor Silveira da Mota defendia uma posição semelhante a do presidente Vasconcellos, ao referenciar as aulas avulsas, considerou “[...] que somente servem para fazer avultar a verba da instrução pública, porque embora os professores nutram os melhores desejos, e reúnam todas as habilitações” não haviam “[...] alunos preparados para elas nas respectivas localidades” e essas aulas não exprimiam “[...] sistema algum de estudo próprio para as carreiras superiores, a que se deve destinar a instrução secundária”. Por isso, considerava que para formar “[...] um sistema para esse ensino na Província, dever-se-iam proscrever todas as cadeiras avulsas, removendo os professores para o

liceu, ou concedendo-lhes aposentadoria, no caso de recusarem a remoção” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 12).

Em 1858, o Liceu recebeu uma nova regulamentação elaborada pelo inspetor Silveira da Mota, instituindo 5 classes. Conforme destacou o inspetor Silveira da Mota “os professores existentes possuem variada instrução, e bem desempenham o ensino das cadeiras que lhe estão confiadas. O procedimento civil e moral de cada um deles é atestado pelo Dr. Subinspetor do liceu”. O inspetor também fez referência ao número de alunos que haviam se matriculado nas 4 classes que tinham sido abertas após a constituição do novo regulamento, ressaltando que “[...] matricularam-se na classe 18 alunos, dos quais 6 perderam o ano, e dos habilitados para exame só 3 compareceram, e foram plenamente aprovados. Os 3 foram propostos a prêmio pelos respectivos professores” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1858, p. 32-33).

Era perceptível um baixo índice de frequência escolar no ensino secundário, e ainda menor o número de alunos que faziam exames. Diante disso, ressaltamos o relatório do presidente Cardoso de 1860, no qual enfatizou que “a prática tem demonstrado que os liceus e colégios províncias são em regra instituições pouco frequentadas”, e os professores “[...] ainda quando escrupulosamente nomeados, não tem para os ativar o incentivo do lucro; ou porque não recebem a perda do lugar desde que são vitalícios” ou também “[...] porque na posição em que se acham de empregados públicos, pagos por ano e não pelo número mais avultado de alunos, como sucede aos professores particulares, não temem diminuição em seus vencimentos”. Deste modo, salve “[...] honrosas exceções não se dedicam muitas vezes ao ensino tão desveladamente”. Diante dos resultados defendeu que seria melhor suprimir os “[...] estabelecimentos públicos, dando lugar a aparecer em substituição outros particulares, vigiados zelosamente, e acoroçados pela autoridade, me parece que será para o futuro a mais profícua medida”. Ressaltou ainda que “[...] o liceu luta com a falta de professores que estejam nas circunstâncias de efetivamente reger algumas cadeiras”, além disso, acreditava que não se organizaria devidamente tão cedo, o ensino secundário “[...] já pelos expostos motivos, se não também pela impossibilidade de comportar a Província a despesa com sua manutenção regular” (PARANÁ, relatório do presidente José Francisco Cardoso, 1860, p. 49).

Destacamos, no capítulo II, os posicionamentos divergentes entre o presidente Cardoso e o inspetor Silveira da Mota. Essa divergência possivelmente levou Silveira da Mota a largar o cargo de inspetor da Província. Silveira da Mota sustentava que era de-

ver do governo provincial garantir o ensino secundário, pois caso deixasse esse ensino na mão de instituições particulares seria como tirar do povo pobre a possibilidade de se instruírem.

Em 1862, o presidente Nogueira argumentou que havia um limitado número de alunos que cursavam o liceu sustentando que “[...] não podia continuar sem pesado e pouco profícuo ônus dos cofres da Província”, assim propôs a redução do “[...] ensino à três cadeiras, de latim, francês, e matemáticas, para ocupar os três professores vitalícios” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, 1862, p. 36-37).

Em 1867 o presidente Burlamaque enfatizou que “[...] o ensino secundário, entre nós, não passa de um tentar, longe ainda, não digo já do que deve ser, mas do que devia-se esperar”, porém defendeu que não deveria reformar este ensino, mas conservar “[...] o *statu quo*, que o mal não vem da lei, bastando que se façam ligeiras modificações no regulamento respectivo”, pois não adiantava reformar as leis e não modificar as atitudes na prática, nada mudaria no cenário da instrução secundária tais reformas (PARANÁ, relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, 1867, p. 36).

Em 1870, o presidente Carvalho, tratou do ensino secundário, ressaltando que não era “[...] mais animador o seu estado. Em toda Província só existe um colégio, em que se leciona um curso de humanidades, esse mesmo incompleto, pelas dificuldades no preenchimento das cadeiras”. Segundo ele, no ano de 1869 haviam suprimido as cadeiras avulsas de Paranaguá e Antonina, porém os professores dessas cadeiras continuavam a receber. Diante disso, ressaltou que a supressão das cadeiras só havia trazido prejuízo aos alunos e um desperdício à Província, pois os professores não estavam lecionando e continuavam recebendo, e apesar de não concordar com a disseminação de “[...] cadeiras de instrução secundária por todas as cidades e vilas: seria uma despesa que agravaria os cofres; mas essas estavam criadas, continuassem até os professores completarem o tempo de sua jubilação, ou então fossem removidos para o colégio, que a Província subvenciona”, para o Liceu (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, 1870, p. 12).

Em 1871, o presidente Lisboa fez considerações no seu relatório, enfatizando que “[...] a instrução secundária tem corrido os mesmos destinos da primária. Por duas vezes, em 17 anos de existência esta Província assistiu já criar-se e extinguir-se o seu liceu”, isso se dava também com as cadeiras avulsas de ensino secundário, pois eram criadas e suprimidas de ano a ano. Segundo indicou, o inspetor Barros propunha o res-

tabelecimento do liceu, argumentando que com a “[...] criação do liceu é preciso acabar com as cadeiras de ensino secundário espalhadas”, isso ocasionaria mais “[...] animação e concorrência ao liceu, onde pela emulação e ensino simultâneo mais ganharão os alunos” (PARANÁ, relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1871, p. 3).

Para demonstrar as condições do ensino secundário na Província reunimos alguns dados observando à estatística.

**Quadro 33 - Panorama do ensino secundário na Província do Paraná: número de alunos matriculados e número de alunos examinados**

Ano	Liceu	Aulas Avulsas	Exames do ensino secundário
1857	10	19	-
1858	18	21	3
1860	22	-	8
1861	12	-	-
1863	9	23	-
1866	21	75	29
1868	-	42	7
1867	-	-	16
1870	103	180	33

Fonte: Relatórios de presidentes, vice-presidentes e inspetores dos anos de 1854 a 1871. Dados organizados pela autora.

Com base no conjunto de relatos apresentados aqui a respeito do ensino secundário, e do quadro de matrículas e exames, fica evidente que o ensino secundário não produziu resultados significativos no período aqui estudado. Isso se deu por diversos fatores, ressaltados pelos sujeitos que viveram no momento, como a falta de professores habilitados para o Liceu, a falta de recursos da Província para sustentar o Liceu ou uma Escola Normal, a falta de incentivos aos professores para se dedicarem à carreira do magistério, a precária formação dos alunos mestres para o ensino primário. Porém, ao compararmos a legislação, percebemos poucas alterações entre a lei de 1847 para a de 1871. A lei de 1847 criou o Liceu em Curitiba com 4 classes, a lei de 1858 aumentou esse número para 5 classes e na de 1871 haviam 8 classes. A diferença mais latente entre o regulamento de 1858 e 1871 diz respeito aos salários, que foram acrescidos, e ao fato do regulamento de 1871 introduzir uma congregação, que teria o objetivo de reunir os professores do Liceu para deliberarem sobre assuntos, como o método de ensino, os horários das aulas, os exames, dentre outros.

Em relação às cadeiras avulsas, o regulamento de 1858 apresentou considerações que normatizavam o ensino nessas cadeiras, apesar do inspetor Silveira da Mota ressal-

tar que estas aulas não traziam benefícios para a educação, pois não havia verbas para sustentar essas aulas, e nem alunos com formação para frequentá-las. Já o regulamento de 1871, extinguiu as cadeiras avulsas, reunindo o ensino secundário no Liceu. Essa era uma das ideias apresentadas pelo inspetor Silveira da Mota.

Percebemos que as ideias propostas pelo inspetor geral Silveira da Mota em 1858 perduraram no regulamento de 1871. Porém, dado o exposto pelos sujeitos, observamos que a maioria das reflexões feitas nos relatórios, permaneceram somente como ideias e não modificaram os regulamentos, isso pode ser observado no quadro nº 32 que apresenta a comparação entre as legislações, nas quais não houve grandes alterações.

#### **4.6. Da constituição do ensino particular.**

O inspetor Silveira da Mota, no relatório de 1858 referenciou o ensino particular destacando que “[...] entre nós o ensino particular dá as marcas do estado em que se acha a instrução pública, e a falta de procura desse alimento para o espírito faz com que essa indústria esteja por criar”, e apesar de haver estabelecimentos que prometiam “[...] derramar benefícios na população”, grande parte dos “[...] lavradores, que ainda não apalpam os efeitos da cultura do espírito, não se quer aventurar a uma sorte que desconhece, por vantagens certas e imediatas, que calculam tirar do trabalho dos filhos” (PARANÁ, 1858, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, p. 32).

Vejamos o que os regulamentos dispunham a respeito deste ensino e como ele se configurou na Província do Paraná.

### Quadro 34 - Da constituição do ensino particular.

Tópicos	Regulamento de 8 de novembro de 1851	Regulamento de 8 abril de 1857	Regulamento de 13 de maio de 1871
<i>Do ensino particular</i>	<p>Art. 18 – nem uma aula ou escola, nem um colégio ou casa de educação particulares, de qualquer sexo serão abertas ou instituídas sem licença do inspetor geral, que exigirá dos pretendentes as provas necessárias de capacidade profissional, comportamento civil e moral.</p> <p>Negando o inspetor geral a licença há recurso para o presidente da Província.</p> <p>Art. 20 – As escolas aulas e colégios particulares de ambos os sexos são sujeitos a inspeção e fiscalização não só quanto no ensino, senão também quanto a higiene.</p> <p>Art. 21. Os diretores ou professores que não franquearem os seus colégios, aulas, ou escolas aos inspetores de distrito, que lhe recusarem as informações e esclarecimentos que eles exigirem: que em cada trimestre não remeterem ao inspetor do distrito o mapa do número dos alunos e grau de aproveitamento incorrem na multa de vinte e trinta mil réis, dobrada nas reincidências.</p> <p>Art. 24 Os colégios que não forem católicos e todavia admitirem alunos desta comunhão são obrigados a ter um professor de religião do Estado sob multa do art.21.</p> <p>Art. 27 – Se o diretor ou professo abrir aula ou colégio sem licença, ou reincidir duas vezes nas faltas de que tratam os artigos antecedentes, ou ensinar princípios imorais, ou fomentar a imoralidade dos alunos além da multa de 100\$000, será o colégio, aula, ou escola fechado.</p>	<p>Art. 95 – Ninguém poderá abrir escola ou outro qualquer estabelecimento de educação e instrução primária e secundária sem prévia licença do inspetor geral, que exigirá dos pretendentes as provas necessárias de capacidade profissional, comportamento civil e moral conforme o que dispõe os art. 67 até 74, podendo conceder o inspetor geral prazos para as provas de capacidade. A falta de licença sujeita o professor ou diretor do estabelecimento á multa de 100\$000réis e a ser fechada a escola ou qualquer estabelecimento.</p> <p>Art. 96 – o diretor de qualquer estabelecimento de instrução e educação, além das condições já definidas, deve provar idade maior de 21 anos, e declarar:</p> <p>1º o programa de estudos e projeto de regulamento interno de seu estabelecimento.</p> <p>2º A localidade com o modo e situação da casa onde tem de ser fundada.</p> <p>3º Os nomes das pessoas empregadas no serviço do estabelecimento.</p> <p>Art. 97 – Todo estrangeiro que estiver nas condições exigidas para os nacionais poderá ter licença para dirigir qualquer estabelecimento de instrução.</p> <p>Art. 98 – Todos os estabelecimentos particulares de um e outro sexo, são sujeitos à inspeção e fiscalização, não só quanto ao ensino como quanto à higiene.</p> <p>Art. 104 - Os colégios que não forem católicos e todavia admitirem alunos desta comunhão são obrigados a ter um professor de religião do Estado sob multa do art.95.</p> <p>Art. 109 – As licenças para aberturas de estabelecimentos particulares de instrução, não serão expedidas pelo inspetor geral, sem que os impetrantes mostrem haverem pago os direitos e emolumentos respectivos.</p>	<p>Art. 101 – O ensino particular na Província é livre.</p> <p>Art. 102 – Fica, no entanto, sujeito à inspeção de todos os funcionários do ensino, para que estes possam observar, apreciar e comparar os seus resultados com os do ensino público, assim como fazer para suprimir o ensino que for contrário aos princípios da moral pública e religião do Estado.</p> <p>Art. 103 – Os professores do ensino particular tanto primário quanto secundário ficam obrigados ao disposto no art. 54 § 12, adicionando no mapa do fim do ano uma relação nominal dos meninos aprovados em seus estabelecimentos.</p> <p>Art. 104 – Quando qualquer professor particular fizer um ensino contrário aos princípios da moral pública e religião do Estado, ou praticar atos escandalosos e ofensivos aos bons costumes, sendo acusado julgando procedente mandará o Presidente da Província fechar a escola ou colégio.</p>

Fonte: SÃO PAULO (Província). Regulamento de 8 de novembro de 1851. MIGUEL, 2000. Lei de 24 de abril de 1857, p. 35-45. Lei nº290 de 15 de abril de 1871, p.132-140. Dados organizados pela autora.

Ao observarmos o quadro, percebemos que a lei de 1851 e o regulamento de 1857 seguem os mesmos princípios, sobretudo em relação à necessidade de fiscalizar o ensino particular e exigiam licença do inspetor geral ou presidente para abrir escolas. Já o regulamento de 1871 trouxe uma concepção diferente, dispondo que o ensino particular seria livre, não exigindo a licença para abertura de colégios, mantendo a fiscalização de que tipo de educação estava sendo ensinada nestes estabelecimentos, e também quantos alunos os frequentavam. Vejamos o que os sujeitos argumentaram nos seus discursos o porquê da mudança nos regulamentos.

O inspetor Silveira da Mota, em seu relatório de 1857, ressaltou que “[...] a instrução primária se divide em pública e particular”, a pública era alimentada pelos cofres provinciais “[...] e seus funcionários tomam o caráter de empregados públicos; uma e outra estão sujeitas à inspeção e fiscalização do governo de ensino tanto para a sua instalação, como na sua marcha” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 17). Quanto ao ensino particular, o inspetor ressaltou que se encontrava até então “[...] livre da ação do governo” e que na maioria dos casos era nutrida por “[...] aventureiros, perdidos para as outras ocupações” que percorriam “[...] as fazendas e bairros centrais assalariando-se, antes para estragar do que para cultivar o espírito da mocidade que se lhes entrega”. Para o inspetor, isso era um mal, o qual procurou extirpar ao formular o regulamento de 1857, pelo o qual previa a obrigatoriedade de licença para os professores que abrissem instituições particulares e uma fiscalização mais rigorosa quanto a estes estabelecimentos, para que não fossem instituídos com princípios imorais (PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1857, p. 39).

Todavia, devido às dificuldades/limitações do sistema de inspeção, tais estabelecimentos, ainda não haviam sido plenamente enquadrados nos dispositivos previstos pelo regulamento de 1857. Conforme relatou o inspetor Ribas, em 1862: “Do ensino particular primário pouco posso adiantar” visto que as “[...] escolas são quase todas disseminadas pelo interior da Província, e mais ou menos arredadas da ação dos inspetores, de modo que mal se conhece, de algumas, o número de alunos que as frequentam” (PARANÁ, relatório do inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas, 1862, p. 25-26).

Apontamentos semelhantes foram feitos no relatório do presidente Nogueira de 1863, informando que instrução particular que se distribuía “[...] consiste em algumas escolas pelos quarteirões rústicos, cuja frequência não pode ser bem avaliada por não

cumprirem os professores o preceito de apresentarem o mapa dos alunos” (PARANÁ, relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, 1863, p. 25).

A ideia de controlar o ensino particular não era eminente entre os presidentes e inspetores. O presidente Araújo, no seu relatório de 1868, afirmou que desejava o ensino particular livre, pois “[...] o poder público não tem o direito de dirigir o ensino particular. O estado só deve intervir para reprimir o abuso”. Segundo ele, enquanto houvesse “[...] deficiência de recursos necessários e de pessoal habilitado” no ensino público, e “[...] que se deixe a iniciativa individual a criação das escolas particulares, sem as dependências que peçam a liberdade e limitam a propagação das luzes. Antes uma escola má do que nenhuma” (PARANÁ, relatório do presidente José Feliciano Horta de Araújo, 1868, p. 16).

Conforme indicou o inspetor Santos, em seu relatório de 1869, a lei nº. 174 de 16 de abril<sup>70</sup> de 1868 declarou que ficariam “[...] isentas de qualquer intervenção da autoridade pública as aulas particulares de instrução primária e secundária da Província, nada posso dizer relativamente a esta fonte de instrução”. O inspetor reconheceu “[...] que o magistério particular vivendo um tanto escravizado necessitava de algum remédio que, cortando-lhe os pesados grilhões, o deixasse girar na perfumada esfera da liberdade”, mas ponderou que “[...] a lei a que me refiro produzia melhores resultados se não fosse concebida em termos tão genéricos, pois deveria em todo caso determinar que aquele que quisesse lecionar” não precisaria pedir uma licença, mas “[...] comunicasse à secretaria da instrução o dia da abertura e encerramento da sua aula, remetendo pelo menos, no fim de cada ano, um mapa contendo o movimento da mesma”, pois isso auxiliaria na “[...] organização da estatística da instrução, cuja utilidade é incontestável” (PARANÁ, relatório do inspetor geral Ernesto Francisco de Lima Santos, 1869, p. 6).

O presidente Fonseca, no relatório de 1869, concordou com os apontamentos do inspetor Santos, enfatizando que

Não acho conveniente que exija licença previa para a abertura das escolas particulares: mas que seja obrigatório o professor particular a indicar ao subinspetor as matérias que leciona, o tempo e o lugar em que leciona: e que não o possa repelir, se ele se apresentar oficialmente para assistir ao ensino: finalmente que seja obrigado a dar conta do estado do seu ensino trimestralmente, e a mandar o mapa dos alunos fre-

---

<sup>70</sup> Lei nº 174 – de 16 de abril de 1868. Art. único – Ficam isentas de qualquer intervenção da autoridade pública as aulas particulares de instrução primária e secundária da Província: revogadas as disposições em contrário (MIGUEL, 2004, p.152).

quentes, sujeito a multa, se não o fizer (PARANÁ, relatório do presidente Antônio Augusto da Fonseca, 1869, p. 10).

O inspetor Santos, no seu relatório de 1870, tratou novamente do ensino particular, destacando que “[...] numa Província como esta onde a população em grande parte jaz disseminada, longe dos povoados em que o pai de família encontra os salutareos meios de educar convenientemente seus filhos, a coação em matéria de ensino é um mal”. Ao referenciar o regulamento de 8 de abril de 1857, o inspetor critica a disposição que impôs “[...] uma dura prova de habilitação ao indivíduo que quiser ensinar particularmente, não teve sem dúvida em vista, que todo o seu efeito recaía sobre os últimos membros da sociedade a quem toda a instrução ficou interdita”, pois era “[...] palpável que pela insignificante quantia que poderá pagar um pai de família a um mestre que chame para sua casa, ninguém se sujeitará a uma série de exames quase suficiente para o indivíduo habilitar-se para o professorado”. Todavia insistiu “[...] sobre a obrigação dos professores particulares de fornecerem a esta Inspetoria mapas estatísticas do movimento das aulas, e fazendo-a ciente do dia da abertura e do encerramento das mesmas, sob pena, de uma multa pecuniária nos casos de omissão” (MIGUEL, 2013, p.25).

O presidente Lisboa, em 1871, reforçou a necessidade de fiscalização do ensino particular, assim como era fiscalizado o ensino público, pois “[...] os mais adiantados sectários do ensino livre não dispensam a inspeção no que se entende com a moralidade e higiene”, assim “[...] os poderes províncias pelo dever que tem de velar sobre este transcendente assunto não podem deixar o ensino particular a mercê de aventureiros, que sem capacidade, nem moralidade fazem das escolas colégios uma mercancia”. Isso poderia permitir a “[...] alguns transviar a mocidade por doutrinas subversivas das instituições e religião do Estado” (PARANÁ, relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, 1871, p. 3).

A partir do conjunto de documentos analisados, foi possível entender a proposição de alteração na lei, expressa no regulamento de 1871. Tanto os inspetores, quanto os presidentes acreditavam que exigir uma licença para abertura de uma escola particular, fazendo uso de inúmeros instrumentos de avaliação dos professores significava restringir o número de escolas e o número de alunos. Na época, vários professores particulares instalados em locais que não haviam escolas públicas, recebiam alunos pobres perante uma gratificação do governo para ensinar gratuitamente, pois poucos sujeitos se prestariam a tais exigências. Todas as autoridades concordavam com o proposto pelo inspetor Silveira da Mota no regulamento de 1857, quanto à inspeção desses estabelecimentos,

para que não ensinassem preceitos imorais e para que se tivesse uma estatística consistente quanto ao número de alunos. Contudo se observamos o quadro 25 do capítulo III, veremos que poucos foram os anos em que se teve alguma estatística quanto do ensino particular, pois parte significativa das escolas estavam localizadas em lugares distantes e, na maioria das vezes, não enviavam os mapas trimestrais. Assim, apesar do disposto nos regulamentos o ensino particular pouco foi fiscalizado, se desenvolvendo livremente pela Província, especialmente depois de 1871.

A gratificação paga aos professores particulares para ensinar os alunos pobres foi regulamentada inicialmente pela Lei nº 17 de 14 de setembro de 1854, a qual dispunha:

Art. 10 – Quando em alguma povoação ou bairro populoso não existir número de meninos ou meninas que justifique a criação de uma escola pública, ou se feche a existente por falta dele, poderá o Governo subvencionar um mestre particular com a gratificação anual de 120\$000 para ensinar os meninos pobres (MIGUEL, 2000, p.4-5).

O inspetor geral Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, em ofício de 1855, apresentou uma escola que recebia essa gratificação, a qual “a professora particular da freguesia da Palmeira” provou “[...] que ensina a quinze meninas indigentes, segundo se vê do documento que apresenta”, por isso deveria receber o “[...] benefício da Lei, continuando assim a educação daquelas Infelizes cujos pais não têm meios de o fazerem por outro modo” (MIGUEL, 2013, p.47). Essa gratificação foi novamente regulamentada pela Lei nº 12, de 30 de abril de 1856, o qual dispunha no Art. 3 “Nas povoações cujas cadeiras estiverem vagas, ou que vagarem em virtude da anterior disposição, o governo poderá subsidiar com a gratificação de 100U a 300U rs., os professores particulares, que mais habilitações possuírem, com obrigação de ensinarem gratuitamente aos meninos pobres” (MIGUEL, 2000, p.13). O regulamento de 1857, também apresentou considerações a respeito desta gratificação dispendo:

Art. 25 – Quando em uma povoação não houver número suficiente de alunos, que determine a criação ou continuação da escola pública, ou quando falte pessoa com as atribuições legais para ser provida, poderá o inspetor geral, com audiência do inspetor do distrito, e autorização do governo, contratar com qualquer professor particular, que melhores habilitações possuir, a admissão gratuita, na sua escola, de meninos pobres, mediante uma gratificação de cento e cinquenta mil réis á trezentos mil réis (MIGUEL, 2000, p.23).

Apesar dos benefícios evidentes que este tipo de gratificação poderia trazer para a educação na Província, o presidente Antonio Augusto da Fonseca, em seu relatório de 1869, apresentou críticas quanto ao uso que estava sendo feito dessa gratificação, considerando que a lei vinha criando escolas contratadas, ou seja, “[...] verdadeiras escolas públicas, pois que o mestre que as rege nem tem alunos particulares, nem tem outra existência e vencimentos senão os que lhe dá a lei, porém sem que preceda concurso para o provimento dessas escolas”. Considerou ainda que “[...] a quantia de 300\$000 é insuficiente para as primeiras necessidades da vida: mestres que se sujeitam a ensinar por essa quantia, ou não tem habilitações algumas, ou tem uma dedicação admirável ao progresso da humanidade. O primeiro caso é mais provável” (Relatório do presidente Antonio Augusto da Fonseca, 1869, p. 9-10). O presidente buscava evidenciar que o disposto na lei estava sendo usado para o provimento de cadeiras sem concurso, e com professores não habilitados, com isso a Província gastaria menos, pois esses professores receberiam uma gratificação e não um ordenado, mas a educação seria péssima, considerando que poucos seriam os professores habilitados que se sujeitariam a ganhar tão pouco por tão dispendioso serviço. Este foi um dos únicos discursos de presidentes que trataram sobre o tema.

Em vista dos argumentos apresentados ao longo do capítulo, ficou clara a atuação e o legado do inspetor Silveira da Mota. A partir deles percebemos permanências e rupturas quanto às ideias propostas por ele, e efetivadas nos regulamentos. Considerando os posicionamentos do inspetor, percebemos que ele estava ciente das condições da Província e, por isso, propunha medidas que podiam ser efetivadas pelo cofre provincial. Diante dos argumentos apresentados pelo inspetor Silveira da Mota observamos mudanças quanto ao posicionamento em relação ao professorado, buscando melhorar as condições de trabalho dos professores, também ficou perceptível a busca pelo melhoramento da fiscalização, por meio da instituição de um sistema que predominou na Província neste período, dentre outras medidas. Constatamos, também, rupturas, sendo as mais significativas em relação ao ensino privado. O inspetor lutava por uma fiscalização rigorosa, e por fim o regulamento de 1871 acabou deixando este ensino livre. Entre permanências e rupturas, constatamos que a maior parte das ideias propostas pelo inspetor se mantiveram vivas no regulamento de 1871, revelando que o inspetor Silveira da Mota deixou um legado para instrução pública paranaense.

## CONCLUSÕES

Ao optar pela análise das fontes primárias, compreendemos que o trabalho com documentos históricos é difícil, exige paciência e dedicação, mas se constituiu importante para o entendimento do passado, sobretudo, quando o objeto de estudo é a educação e as transformações que ela sofreu ao longo dos anos. O aprofundamento de análises por meio de documentos de época traz à tona várias questões que influenciaram no desenvolvimento da educação e no entendimento de sua trajetória. Por isso, somente um trabalho minucioso de levantamento de documentos, catalogação, reflexão, atrelado ao desenvolvimento de pesquisas sobre história, poderão qualificar o trabalho do pesquisador e os estudos a respeito da história da educação. Assim como destacado por

[...] Julio Arostegui, a pesquisa histórica surge de “achados”, desenvolve-se com a utilização de novas fontes, de novas conexões entre elas, de comparações, releituras, ou de inquietações com os acontecimentos ou explicações existentes, insatisfações que, por sua vez, são provocadas pelo aparecimento de novos pontos de vista, de novas “teorias”, ou de novas formas de trabalhar com a documentação (CASTANHA, 2011, p. 310).

O conceito de “achados” se fez presente ao longo de todo o desenvolvimento desta pesquisa, pois construir a história da educação a partir das visões de um sujeito pressupõe construir a história do sujeito, para então conseguir compreender suas ações na história da educação. Deste modo, para construir a história do inspetor Silveira da Mota buscou-se todo tipo de informação, todo tipo de achados que, por menor que fosse, permitiram a análise e comparação, ajudando a reconstruir a vida de um indivíduo, evidenciando suas ações, seus pensamentos, sua trajetória de vida e, conseqüentemente, sua atuação no desenvolvimento educacional de um período. Considera-se, assim, que uma pesquisa que busque entender a construção educacional deve envolver todos os sujeitos, o contexto em que estão inseridos e o entendimento de quem eram esses sujeitos.

A partir das fontes encontradas primeiramente realizamos uma contextualização da organização da Província do Paraná entre os anos de 1854 a 1871, analisando os aspectos sociais, econômicos, políticos, dentre outros, que auxiliaram na compreensão da organização da sociedade como um todo. A base para isso foram os relatórios de presidentes e vice-presidentes, inspetores da instrução pública, leis e documentos diversos do período.

A partir dos relatórios, construímos um panorama do setor econômico, que basicamente girava em torno do cultivo de erva-mate para a exportação, já o plantio de produtos agrícolas, estavam mais voltados para o sustento familiar. A produção da erva-mate se dava em grande escala, constituindo-se na principal fonte de renda da maioria dos paranaenses, mesmo não sendo produzida da forma adequada e competitiva. O enfrentamento à falsificação, o tráfico e a produção que não levava em conta a busca pela qualidade, influenciavam na erva-mate produzida na Província do Paraná, que geralmente estava cotada com baixos preços. Nesse contexto, a maioria dos relatórios dos presidentes e vices chamaram a atenção para a necessidade de melhorar a forma de produção da erva-mate e, também, da diversificação de produção com a introdução de outras culturas para o comércio, com intuito de alavancar a agricultura e, conseqüentemente, a riqueza da Província, porém no período estudado, poucas mudanças foram vistas neste campo, a erva-mate continuou a ser o principal produto da agricultura. Os dados revelam o quão insignificante era a produção agrícola e industrial no período, comparada aos tempos atuais.

Outra fonte de renda para a Província do Paraná era o imposto cobrado sobre os animais que eram conduzidos a São Paulo e passavam em terras paranaenses. O Paraná não era um grande produtor de gado, mas obtinha lucros com esse tipo de transporte de animais, isso pode ser observado nas tabelas construídas no capítulo III, as quais evidenciaram que a arrecadação de impostos era uma das principais fontes de renda da Província. Salientamos que no debate educacional dentro da Província, não se pensava uma educação/formação profissional, que poderia auxiliar no enfrentamento do problema de produção de riquezas, principalmente considerando as dificuldades enfrentadas pelos agricultores do período em relação ao modo de produção, temática ressaltada e enfatizada na maioria dos relatórios dos presidentes.

Diante desse panorama, Silveira da Mota assumiu uma posição clara quando exerceu a função de deputado geral, argumentando que as províncias não tinham condições de arcar com essa educação profissional e, talvez, por esse motivo nem parassem para analisar sua importância. Observamos que nos seus discursos havia uma preocupação crescente quanto a necessidade de melhoramento da agricultura no país por meio de uma formação profissional. Silveira da Mota solicitava que o governo geral assumisse a administração de tal instrução, construindo um sistema nacional de educação, enfatizando a necessidade de começar a educação profissional desde o ensino primário, integrando a educação profissional com a educação primária. Segundo ele, além dos benefícios

para a evolução da produção e arrecadação do país, melhoraria o acesso e a educação do povo nas províncias.

Retomando as questões do capítulo I, observamos que, pela análise dos relatórios, foi possível construir um panorama do campo político, em relação a este tópico. Evidenciamos a luta travada entre o partido liberal e o partido conservador, que acabavam influenciando os demais setores da sociedade. Essas discordâncias políticas demonstravam as relações de poder exercidas no período. Considerando essas afirmações, buscamos na segunda parte do capítulo I, construir uma reflexão sobre o modo como as relações de poder se davam entre os partidos políticos e também entre presidentes, inspetores de ensino e professores, buscando evidenciar de que forma essas relações influenciavam o desenvolvimento educacional.

Nessas disputas, ressaltamos inicialmente, que o grupo liberal, lutava por um poder descentralizado, já o grupo conservador, por um poder centralizado. A educação estava no meio dos embates políticos que eram travados entre esses dois grupos, porém não era o objeto central da disputa. Constatamos que as ideias do grupo liberal e do grupo conservador quanto ao ensino eram semelhantes, por esse motivo, os inspetores de ensino exerciam um papel fundamental de intermediários entre o pensamento dos presidentes e dos professores. Os quadros construídos no capítulo I mostram que apesar da intensa circulação no cargo de presidente e vices, os inspetores permaneciam na função por mandatos de presidentes de partidos diferentes. Isso se explica considerando as concepções a respeito da educação entre os dois grupos políticos, pois eram semelhantes, além de que, naquele período, havia poucas pessoas qualificadas para ocupar tais cargos. Ao analisarmos os quadros, constatamos que os inspetores que permaneceram no cargo por mais tempo, bem como os presidentes e vice-presidentes pertenciam ao partido conservador. Isso evidenciava que havia uma maior coerência interna entre os membros do partido conservador, por esse motivo, as principais medidas implementadas no campo educacional foram efetivadas no período em que o grupo estava no poder. Nesses embates, se evidenciou o papel fundamental exercido pelos inspetores, e por que eles se configuraram como os principais agentes de modificação da educação do período.

Ao definirmos que os inspetores ocupavam um papel intermediário entre governantes e escolas, compreendemos que exerceram a função de intelectuais, pois influenciavam e modificavam a educação do período. Dentre os inspetores, evidenciamos os

posicionamentos de Silveira da Mota, intelectual ligado ao grupo conservador que produziu e difundiu diversas ideias que modificaram o cenário educacional paranaense.

O Capítulo II teve como finalidade demonstrar a trajetória de vida de Joaquim Ignacio Silveira da Mota, com o intuito de entender seus posicionamentos frente à educação. Para tanto, buscamos apontamentos sobre sua formação inicial, e demais funções que exerceu na vida pública e privada. Dentre o conjunto de ações desenvolvidas, ganharam destaque para a compreensão do seu pensamento: sua atuação como inspetor geral de instrução pública, como deputado da Assembleia Legislativa provincial, como deputado geral pela Província do Paraná, como escritor e, como conferencista. Nestes campos, ele fez diversas proposições e agiu para defendê-las e difundi-las.

Dentre as proposições por ele defendidas, ressaltamos as reflexões a respeito dos castigos, assunto sobre o qual se posicionava contrário aos castigos físicos, porém a favor de castigos vexatórios como meio de correção dos maus alunos. Empenhou-se largamente na defesa do ensino obrigatório, com intuito de aumentar a frequência escolar, apresentando um parecer favorável às multas para os pais que não enviassem seus filhos para as escolas, e a necessidade de instituir asilos para os meninos pobres, com intuito de realmente efetivar o ensino obrigatório.

Em relação aos professores, o inspetor defendia a necessidade de melhores condições de trabalho, sendo uma das principais: a melhoria dos salários dos professores. Defendeu melhorias na formação docente e nas escolas, enfatizando a necessidade de casas adequadas, que fossem fora da moradia do professor, além de móveis e utensílios necessários ao bom andamento das aulas, tudo pago pelos cofres provinciais.

Outro ponto relevante dos seus relatórios e ações dizia respeito à inspeção de ensino. Nesse aspecto, o inspetor teve papel fundamental nas mudanças da legislação, criando as funções de inspetores de distrito, subinspetores em cada localidade que houvesse uma escola, com intuito de fiscalizar o que o professor estava ensinando, e como um meio de auxiliar o professor, dando visibilidade às necessidades das escolas. Propôs, também, a instituição do conselho literário como um meio de discutir as necessidades da instrução na Província e buscar meios para sanar essas dificuldades.

Ao levar em consideração esses aspectos, evidenciamos no Capítulo III como se organizava a educação na Província do Paraná, com intuito de entender a realidade do contexto educacional e, conseqüentemente, compreender de onde partiam as ideias e reflexões do inspetor Silveira da Mota a respeito da instrução, bem como perceber as mudanças na educação no período recortado para estudo, nesse sentido organizamos

vários quadros que expressam as condições educacionais da época. Já no Capítulo IV, refletimos sobre a realidade escolar e a relação com a legislação instituída.

Diante disto, ao analisarmos os discursos de presidentes, vice-presidentes, inspetores e professores, percebemos que a educação ao longo do período, teve pouca alteração. Em relação aos professores, o panorama geral era: baixos ordenados, casas escolares precárias, geralmente servindo também como casa do professor. Ficou evidente a falta de móveis e materiais para as escolas, mesmo sendo previsto em lei que o Governo deveria suprir as escolas com esses materiais. Como os materiais e móveis enviados às escolas não eram suficientes, muitas vezes os professores tiravam dos próprios ordenados para suprir as necessidades das escolas.

Quanto à inspeção do ensino, percebemos que era vista como uma forma de manter a ordem nas escolas e disciplinar o que seria ensinado. As escolas públicas eram fiscalizadas, porém a respeito do ensino particular se tinha poucas notícias. Isso para o inspetor Silveira da Mota era um mal, pois ficaria o ensino à mercê de qualquer sujeito que poderia estar mal intencionado e ensinar preceitos imorais para os alunos. Neste sentido, defendia uma fiscalização rigorosa do ensino particular. A discussão a respeito do ensino particular foi longa. Enfatizamos, por meio dos quadros do capítulo IV, que houve diversas modificações na lei quanto a este ensino, pois uns acreditavam que a liberdade de ensino para professores particulares poderia aumentar o número de escolas na Província e, conseqüentemente, o número de alunos, para outros, dentre eles o inspetor Silveira da Mota, essa liberdade provocaria o risco destas escolas ensinarem preceitos imorais para os alunos. O que ficou evidente é que houve poucas informações sobre o andamento deste ensino, pois a fiscalização não era efetiva. Nessa questão, houve uma ruptura entre o proposto e o legislado por Silveira da Mota e o que passou a perdurar a partir de 1871.

Continuando nas discussões sobre a inspeção do ensino, Silveira da Mota defendeu a necessidade de uma inspeção rigorosa, pagamento adequado aos inspetores, como condição para o bom andamento deste setor na Província. Porém, ressaltamos que a inspeção tinha muito que melhorar, um exemplo disto era a falta de pagamento aos subinspetores que, de certo modo, acarretava em uma inspeção local ruim e influenciava nas informações que chegavam ao inspetor geral. Esse problema não foi modificado durante o período aqui estudado, a legislação continuou retribuindo apenas inspetores gerais e inspetores de distrito, a única medida foi a busca por selecionar melhor quem seriam os subinspetores.

Um fator fundamental referente à importância do ensino no período estava relacionado aos currículos e a ênfase na questão do ensino moral e religioso, que apareciam como componentes centrais da instrução. Esse ponto era observado, em todos os discursos dos sujeitos do período bem como na legislação. A fiscalização rigorosa, os concursos para professores que exigiam atestados de moralidade, tinham como intenção efetivar este ensino com o objetivo de formar cidadãos moralmente idôneos e devotados à pátria, com intuito de concretizar o Império. Apesar dessas exigências, podemos inferir que ao longo do período aqui estudado a única prova que realmente se tinha dos professores era em relação à moralidade, pois a maioria não tinha habilitações. Este foi um problema discutido amplamente em todos os relatórios de presidentes, vices, inspetores e até de professores, mas foi um problema que não teve solução, sobretudo pela falta de locais de formação de professores.

A falta de formação dos professores estava ligada ao ensino secundário, que não teve grandes modificações ao longo de todo o período aqui estudado, o ensino secundário foi constantemente discutido, porém nenhuma medida foi efetivada para resolver os problemas. O maior empecilho para a falta de desenvolvimento deste ensino foi a escassez de recursos provinciais para arcar com as despesas de tal instituição. Silveira da Mota, enquanto deputado geral discutiu a necessidade de intervenção do governo geral na organização do ensino secundário no país, ajudando financeiramente as províncias com a instituição deste ensino, pois tinha clareza da necessidade de formação de professores e outros profissionais, sobretudo, para atividades agrícolas e industriais.

Diante de toda a discussão a respeito do ensino, e da necessidade de melhoramento de diversos setores, chamamos a atenção para a questão dos investimentos na educação, explicitados nos quadros do capítulo III. Evidenciamos que o montante destinado a tal segmento não era pouco, porém diante da arrecadação da Província, era quase impossível investir mais neste ramo sem onerar os cofres provinciais. Por isso, a ênfase de Silveira da Mota, quando ocupou o cargo de deputado geral, da necessidade de intervenção do governo geral na educação das províncias.

Por todos os aspectos apresentados, podemos inferir que Joaquim Ignacio Silveira da Mota foi um inspetor que se preocupou com a difusão da instrução pública na Província e, por esse motivo, foi um dos principais agentes da educação, promovendo mudanças significativas na organização do campo educacional na Província. Deste modo, a partir de todas as considerações apresentadas ao longo do texto, podemos afirmar que o inspetor deixou um legado para instrução pública na Província do Paraná, expres-

so nos discursos de presidentes, de professores e na própria legislação. Por fim, ao elucidar a participação de um sujeito no processo de desenvolvimento da instrução, percebemos a relevância do papel que os inspetores desempenharam ao longo dos anos na Província do Paraná, atuando como intelectuais, e agentes de modificação da educação.

Ao investigar um inspetor geral envolvido no desenvolvimento educacional do período imperial, considerando seus posicionamentos e a efetivação de diversas medidas pensadas por ele para educação, evidenciamos que este inspetor desempenhou um papel central nas mudanças ocorridas no âmbito educacional e, expressamos a importância e relevância dos estudos históricos educativos. São estudos dessa natureza que evidenciam que houve sujeitos que pensaram a educação, que buscaram modificá-la, marcando os passos históricos dados por esta instituição ao longo dos anos. Estudar a constituição educacional de um período histórico nos auxilia na compreensão de como a educação se constituiu ao longo do tempo. O estudo revela que a educação foi construída, não apenas por sujeitos que estavam no poder, mas, principalmente, por aqueles que estavam envolvidos diretamente com a prática pedagógica, ou seja, professores e inspetores de ensino, e que, na maioria das vezes, não são referenciados como construtores da educação.

## 6. Bibliografia

ALVES, Alessandro Cavassin. A Província do Paraná (1853-1889) A Classe Política. A parentela no Governo. Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, 2014. Disponível em: <http://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/35972>

ANJOS, Juarez José Tuchinski dos; BASBOSA, Etienne Baldez Louzada. **A instrução pública primária na Província do Paraná:** uma interpretação a partir da atuação do inspetor Joaquim Ignácio Silveira da Mota (1856-1857). Revista de História Regional 18(1): 152-177, 2013. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr>

BARBOSA, Etienne Baldez Louzada. Conexões do saber: os inspetores gerais da instrução pública e suas bibliotecas de referência (Paraná – 1854-1890) in: FRANÇA, Franciele Ferreira; SILVA, Carolina Ribeiro Cardoso da; SACRAMENTO Cristina Carla (Orgs.). História da educação, infância e cultura material: os estudos produzidos pelos grupos de pesquisa da UDESC, UFPR, UNICAMP. Florianópolis: Ed. Da UDESC, 2015.

BARBOSA, Etienne Baldez Louzada. Uma teia de Ações no processo de organização da inspeção do ensino no Paraná (1854-1883). Dissertação de Mestrado. Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, 2012. Disponível em: <http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/29788/R%20-%20D%20-%20ETIENNE%20BALDEZ%20LOUZADA%20BARBOSA.pdf?sequence=1>

BORGES, Angélica. Ordem no ensino: A inspeção de professores primários na Capital do Império brasileiro (1854-1865). Rio de Janeiro, RJ: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: [http://www.proped.pro.br/teses/teses\\_pdf/2006\\_1-171-ME.pdf](http://www.proped.pro.br/teses/teses_pdf/2006_1-171-ME.pdf)

BRASIL. Lei de 18 de agosto de 1831. *Cria as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças*. Secretária de Estado dos Negócios da Justiça em 20 de agosto de 1831.

CARNEIRO David, História do período provincial do Paraná: Galeria dos Presidentes da Província, Curitiba: Banestado, 1994.

CASTANHA, André Paulo. *O Ato Adicional de 1834 e a Instrução Elementar no Império: descentralização ou centralização?* São Carlos-SP: Universidade Federal de São Carlos, 2007.

CASTANHA, André Paulo. *As fontes e a Problemática da pesquisa em História da Educação*. in: ORSO, Paulino José et. Al. História da Educação: pesquisa levantamento de fontes e instituições escolares. Cascavel: Coluna do Saber, 2008, p.15-27.

CASTANHA, André Paulo. Et all (Orgs.). *História da Educação: pesquisa levantamento de fontes e instituições escolares*. Cascavel: EDUNIOESTE, 2010. (Coleção História da Educação).

CASTANHA, André Paulo. *O uso da legislação educacional como fonte: orientações a partir do marxismo*. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, número especial, p. 309-331, abr/2011a - ISSN: 1676-2584.

CASTANHA, André Paulo. Edição crítica da legislação educacional primária do Brasil imperial: a legislação geral e complementar referente à Corte entre 1827 e 1889. Francisco Beltrão: Unioeste – Campus de Francisco Beltrão; Campinas: Navegando Publicações, 2013.

CASTANHA, André Paulo. *O Processo de Feminização do Magistério no Brasil do século 19: coeducação ou escolas mistas*. Hist. Educ. [Online] Porto Alegre v. 19 n. 47 Set./dez., 2015 p. 197-212. Disponível em: [http://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/51341/pdf\\_98](http://seer.ufrgs.br/index.php/asphe/article/view/51341/pdf_98)

COSTA, Manuel Guimarães da. História Política da Assembleia Legislativa do Paraná. Vol. I. Curitiba: Assembleia Legislativa, 1994.

DALCIN, Talita Bank. Disciplinadoras nas escolas isoladas do Paraná (1857-1882). Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, 2005. Disponível em: <http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/38156/R%20-%20D%20-%20TALITA%20BANCK%20DALCIN.pdf%3Bsequence=1>

DICIONÁRIO DE LATIM. disponível em: <http://www.dicionariodelatim.com.br/quia-nominor-leo/>, acesso em: 25 de agosto de 2016

DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA. *Recenseamento geral do Império em 1872*. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 12 de Dezembro de 2016.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2002.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. vol. 2. Ed.7. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel a política e o Estado moderno*. Ed.2 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

LOMBARDI, J. C. “História e historiografia da educação: atentando para as fontes”. In: LOMBARDI, J. C. em NASCIMENTO, M. I. M. (Org.). *Fontes, História e Historiografia da Educação*. Campinas: Autores Associados, 2004. p. 141-176.

LOPES, Teixeira Marta Eliane. GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. *História da Educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

MAESTRI, Mário. *A Guerra contra o Paraguai: História e Historiografia: da instauração à restauração historiográfica [1871-2002] – parte I*. Revista Espaço Acadêmico, nº 91, dezembro de 2008. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/091/91maestri.pdf>

MIGUEL, Elisabeth Blanck (org.). *Coletânea da documentação educacional paranaense no período de 1854 a 1889*. Campina, SP: Autores Associados: SHBE, 2000.

MIGUEL, Elisabeth Blanck. *Relatórios e ofícios da instrução pública do Paraná Provincial (1854-1869)*. Dados eletrônicos – Vitória: SHBE: Virtual Livros, 2013. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/e-books/>

MIGUEL, Elisabeth Blanck. Relatórios e ofícios da instrução pública do Paraná Provincial (1870-1889). Dados eletrônicos – Vitória: SHBE: Virtual Livros, 2013. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/e-books/>

MIGUEL, Maria Elisabeth Blanck; MARTIN, Sonia Dorotea (Org.) Coletânea da Documentação Educacional Paranaense no Período de 1854 A 1889. Dados eletrônicos. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/512>

MODELOS DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, disponível em: <https://historiadaeducacaobrasileira.wordpress.com/modelos-de-organizacao-escolar/> acesso em: 31 de maio de 2016

MORAES, Andréia Demétrio Jorge. História e ofício de alfabetizadoras: Ituiutaba 1931 – 1961. Dissertação de Mestrado. Minas Gerais: Universidade Federal de Uberlândia Faculdade de Educação, 2008.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira. Livro Conferências Oficiais sobre Instrução Pública e Educação Nacional, Rio de Janeiro: Tipografia Dias da Silva Junior, 1878. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/institucional/biblioteca#/>

MURICY, Andrade. O símbolo à sombra das araucárias (memórias). Conselho Federal de Curitiba e departamento de assuntos culturais. Curitiba, PR: Departamento de imprensa nacional, 1976.

NEGRÃO, Francisco. Boletim do Arquivo Municipal de Curitiba, documentos para a história do Paraná. Atas das Sessões da Câmara. Vol. LVII ao Vol. LXII. Impressora Paranaense: Curitiba, 1932. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/>

NICOLAS, Maria. *Cem anos de vida parlamentar. Deputados provinciais e estaduais do Paraná*. Assembleias Legislativas e Constituintes 1854 – 1954. Curitiba, 1954.

OLIVEIRA, Maria Cecília Marins de. *O ensino primário na Província do Paraná 1853-1889*. Curitiba: Biblioteca Pública do Paraná; Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, 1986.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello (org.). *Monumenta: posturas municipais*, Curitiba, Castro, Ponta Grossa, décadas de 1820 a 1860. Curitiba: Casa Editorial Tetravento Ltda, 1999.

PROJETO DEFINE O DIA 29 DE AGOSTO COMO A DATA MAGNA DO PARANÁ. 25/05/2015. Disponível em: [http://www.alep.pr.gov.br/sala\\_de\\_imprensa/noticias/projeto-define-o-dia-29-de-agosto-como-a-data-magna-do-parana-1](http://www.alep.pr.gov.br/sala_de_imprensa/noticias/projeto-define-o-dia-29-de-agosto-como-a-data-magna-do-parana-1) acesso em: 8 de setembro de 2016.

ROAHNY, Lucas. *A Liga Progressista e a construção do Estado Imperial, 1860-1868*. Monografia. CURITIBA: Universidade Federal do Paraná, 2013.

SÃO PAULO (Província). Lei nº 34, de 14 de março de 1846. Organiza a instrução pública primária e cria uma Escola Normal na capital da Província. *Coleção das leis promulgadas pela Assembleia Legislativa da Província de São Paulo desde 1835 até 1888*.

São Paulo: Tipografia Imparcial de J. Roberto de Azevedo Marques, rua da Imperatriz, 27, 1868.

SÃO PAULO (Província). Lei nº 347 (ou 29) de 16 de março de 1847. Regulamenta os Liceus da Província de São Paulo. *Coleção das leis promulgadas pela Assembleia Legislativa da Província de São Paulo desde 1835 até 1888*. São Paulo: Tipografia Imparcial de J. Roberto de Azevedo Marques, rua da Imperatriz, 27, 1868.

SÃO PAULO (Província). Regulamento de 8 de novembro de 1851. Para a Instrução Pública. *Regulamentos expedidos pelo Exmo. Governo Provincial para execução de diversas leis provinciais coligidos e anotados pelo bacharel José Candido de Azevedo Marques e mandados imprimir pelo Exmo. Sr. Dr. João Theodoro Xavier Presidente da Província de São Paulo na forma da lei que autorizou a reimpressão provincial*. São Paulo: Tipografia Imparcial de J. Roberto de Azevedo Marques, rua da Imperatriz, 27, 1874.

SÃO PAULO. Secretaria Geral Parlamentar, departamento de documentação e informação, Acervo Histórico. Império - comissões, disponível em: [http://www.al.sp.gov.br/acervo-historico/base-dados/imperio/imperio\\_comissoes.html](http://www.al.sp.gov.br/acervo-historico/base-dados/imperio/imperio_comissoes.html) acesso em: 19 de setembro de 2016.

SBARDELOTTO, D. K. *O projeto educacional da Itaipu Binacional (1974-1985): uma educação para cada vila e para cada fração da classe trabalhadora*. Tese (Doutorado em Educação). UNICAMP, 2014.

SILVA, Antônio de Moraes. Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. (Volume 1: A - K)., 1755-1824. Lisboa: Na Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/handle/1918/00299210#page/413/mode/1up>

TRIVIÑOS, Augusto N. S. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. ed. 23. São Paulo: Atlas, 2015.

### **Relatórios dos Presidentes da Província**

PARANÁ. Relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial na abertura dos trabalhos, em 15 de julho de 1854. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1854.

\_\_\_\_\_. Relatório do vice-presidente Theofilo Ribeiro de Rezende, apresentou ao novo vice-presidente da Província Henrique de Beaurepaire Rohan por ocasião da transição do cargo, em 6 de setembro de 1854. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1854.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Zacarias de Góes e Vasconcelos, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial na abertura dos trabalhos, em 8 de fevereiro de 1855. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1855.

\_\_\_\_\_. Relatório do vice-presidente Henrique de Beaurepaire Rohan, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial na abertura dos trabalhos, em 1º de março de 1856. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1856.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Vicente Pires da Motta, apresentou ao novo presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes por ocasião da transmissão do cargo, em 23 de setembro de 1856. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1856.

\_\_\_\_\_. Relatório do vice-presidente José Antonio Vaz de Carvalhaes, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, em 1º de janeiro de 1857. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1857.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 7 de janeiro de 1858. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1858.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Francisco Liberato de Mattos, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 7 de janeiro de 1859. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1859.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente José Francisco Cardoso, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 1º de março de 1860. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1860.

\_\_\_\_\_. Relatório que o presidente, José Francisco Cardoso, apresentou ao novo presidente da Província Antonio Barbosa Gomes Nogueira por ocasião da transmissão do cargo, em 18 de março de 1861. Curitiba: Tipografia do Correio Oficial, 1861.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de fevereiro de 1862. Curitiba: Tipografia do Correio Oficial, 1862.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Antonio Barbosa Gomes Nogueira, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de fevereiro de 1863. Curitiba: Tipografia Candido Martins Lopes, 1863.

\_\_\_\_\_. Relatório do vice-presidente Sebastião Gonçalves da Silva, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 21 de fevereiro de 1864. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1864.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente José Joaquim do Carmo, apresentou ao novo presidente da Província André Augusto de Pádua Fleury por ocasião da transmissão do cargo, em 18 de novembro de 1864. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1864.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente André Augusto de Pádua Fleury, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 21 de março de 1865. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1865.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente André Augusto de Pádua Fleury, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de fevereiro de 1866. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1866.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de março de 1867. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1867.

\_\_\_\_\_. Relatório do vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, apresentou ao novo presidente da Província José Feliciano Horta de Araújo por ocasião da transmissão do cargo, em 31 de outubro de 1867. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1867.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente José Feliciano Horta de Araújo, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de fevereiro de 1868. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1868.

\_\_\_\_\_. Relatório do vice-presidente Carlos Augusto Ferraz de Abreu, apresentou ao novo presidente da Província Antonio Augusto da Fonseca por ocasião da transmissão do cargo, em 14 de setembro de 1868. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1868.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Antonio Augusto da Fonseca, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 6 de abril de 1869. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1869.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Antonio Luiz Affonso de Carvalho, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de março de 1870. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1870.

\_\_\_\_\_. Relatório do presidente Venâncio José de Oliveira Lisboa, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de fevereiro de 1871. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1871.

### **Relatórios dos Inspectores Gerais da Província**

PARANÁ. Diretoria da Instrução Pública. Relatório do diretor Joaquim Ignácio Silveira da Mota, de 31 de dezembro de 1856. Publicado como documentos que acompanham o relatório do vice-presidente, José Antonio Vaz de Carvalhaes, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, em 1º de janeiro de 1857. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1857.

\_\_\_\_\_. Diretoria da Instrução Pública. Relatório do diretor Joaquim Ignácio Silveira da Mota, de 7 de novembro de 1857. Publicado como parte do relatório do vice-presidente, José Antonio Vaz de Assembleia, apresentado ao presidente da Província Francisco Liberato de Mattos por ocasião da transmissão do cargo, em novembro de 1857. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1858.

\_\_\_\_\_. Diretoria da Instrução Pública. Relatório do diretor Joaquim Ignácio Silveira da Mota, 31 de dezembro de 1858. Apresentado pelo presidente Francisco Liberato de Mattos, em dezembro de 1858. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1859.

\_\_\_\_\_. Inspeção da Instrução Pública. Relatório do Inspetor José Lourenço de Sá Ribas, de 31 de dezembro de 1861. Publicado como Anexo ao relatório do presidente, Antonio Barbosa Gomes Nogueira, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial por ocasião da abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de fevereiro de 1862. Curitiba: Tipografia do Correio Oficial, 1862.

\_\_\_\_\_. Inspetoria da Instrução Pública. Relatório do Inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, de 31 de janeiro de 1867. Publicado como Anexo 1 do relatório do presidente Polidoro Cezar Burlamaque, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 15 de março de 1867. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1867.

\_\_\_\_\_. Inspetoria da Instrução Pública. Relatório do Inspetor Ernesto Francisco de Lima Santos, de 6 de março de 1869. Publicado como Anexo-A-1 do relatório do presidente Antônio Augusto da Fonseca, apresentado à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura dos trabalhos legislativos, em 6 de abril de 1869. Curitiba: Tipografia de Candido Martins Lopes, 1869.

\_\_\_\_\_. Diretoria da Instrução Pública. Relatório do diretor Bento Fernandes de Barros, 29 de Dezembro de 1870. Apresentado ao presidente Venancio José de Oliveira Lisboa, em dezembro de 1870. Curitiba: Tipografia Paranaense, 1871.

### **Anais da Câmara dos deputados**

BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 23 de abril de 1861. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/diariosdacamara>

BRASIL, Coleção de Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 8 de agosto de 1861. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/diariosdacamara>

BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 2 de julho de 1861. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/diariosdacamara>

BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 2 de setembro de 1861. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/diariosdacamara>

BRASIL, Anais da Câmara dos Deputados, sessão do dia 6 de agosto de 1862. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/diariosdacamara>

### **Documentos encontrados no Arquivo Público do Paraná**

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente Vicente Pires da Motta, 26 de maio de 1856. Arquivo Público do Paraná. IIP235, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente Vicente Pires da Motta, 31 de julho de 1856. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP 204, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 21 de agosto de 1856. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, GPR. Cpa. 685, caixa 83.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente Antonio Vaz de Carvalhaes. 27 de agosto de 1856. Localizado em: Arquivo Público do Paraná. GPR. Cpa. 683, caixa 83.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes. de 15 de outubro 1856. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP227, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente Antonio Vaz de Carvalhaes, 4 de dezembro de 1856. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP238, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 14 de março de 1857. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP327, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 18 de setembro de 1857. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP334, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 3 de novembro de 1857. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP361, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao vice-presidente da Província José Antonio Vaz de Carvalhaes, 9 de dezembro de 1857. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP237, caixa 22.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente Francisco Liberato de Mattos, 7 de janeiro de 1858. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP384, caixa 46.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente Francisco Liberato de Mattos, 15 de março de 1858. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP408, caixa 46.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente Francisco Liberato de Mattos, 24 de novembro de 1858. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP453, caixa 46.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente Luiz Francisco da Camara Leal, 8 de março de 1859. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP471, caixa 46.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente Luiz Francisco da Camara Leal, 14 de março de 1859. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP477, caixa 46.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 21 de julho de 1859. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP499, caixa 46.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 17 de setembro de 1859. Localizado em: Arquivo Público do Paraná. IIP512, caixa 46.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 7 de fevereiro de 1860. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP544, caixa 57.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Ofício ao presidente José Francisco Cardoso, 28 de fevereiro de 1860. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, IIP741, caixa 57.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Documento datado de 4 de maio de 1860. Localizado em: Arquivo Público do Paraná, GRP.Cpr68, caixa 83.

MOTA, Joaquim Ignacio Silveira da. Atestado médico, 5 de junho de 1865. Localizado em: Arquivo Público do Paraná. I.J.L.P, V. 12. Ofícios. 1865

### **Documentos encontrados na Biblioteca Pública do Paraná**

MELLO, Luiz Henrique Garcez de. Gazeta do Povo 4 de junho de 1889. Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Documento avulso – Curitiba, 1889.

1º Médico De Curitiba. Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1818-1891. Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Documento avulso – Curitiba, 1966.

IWERSSEN. Luiza Steudel. Galeria das famílias paranaenses: *Os Silveira da Mota no Paraná*. Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Documento avulso – Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 01 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1854 - PERÍODO: ABRIL - ANO/VOL.: I (POS). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 02 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1854-1855 - PERÍODO: 01/04/1854 A 29/03/55 - ANO/VOL.: I (POS) Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 03 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1854-1855 - PERÍODO: ABRIL A MARÇO - ANO/VOL.: I (DDP). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 04 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1855-1856 - PERÍODO: 04/04/1855 A 26/03/1856 - ANO/VOL.: II (DDP). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 05 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1855-1856 - PERÍODO: 01/04/1854 A 28/03/1856 - ANO/VOL.: I A II (DDP). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 06 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1855-1856 - PERÍODO: 04/04/1855 A 26/03/1856 - ANO/VOL.: II (POS). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 07 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1856-1858 - PERÍODO: 02/04/1856 A 29/12/1858 - ANO/VOL.: III A IV (POS). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 08 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1856-1858 - PERÍODO: 02/04/1856 A 29/12/1858 - ANO/VOL.: III A IV (DDP). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 09 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1859-1860 - PERÍODO: 01/01/1859 A 29/12/1860 - ANO/VOL.: V A VII (POS). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 10 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1859-1860 - PERÍODO: 01/01/1859 A 29/12/1860 - ANO/VOL.: V A VII (DPP). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

Jornal *O Dezenove de Dezembro*. ROLO Nº: 11 - GAV: 04 - TÍTULO: DEZENOVE DE DEZEMBRO - DATA: 1861-1863 - PERÍODO: 02/01/1861 A 30/12/1863 - ANO/VOL.: VII A X (DPP). Divisão de Documentação Paranaense da Biblioteca Pública do Paraná, Curitiba.

### **Jornais disponíveis online**

Jornal *Aurora Paulistana*, nov/dez de 1852. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/repositorio\\_digital/jornais\\_revistas](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/acervo/repositorio_digital/jornais_revistas)

Jornal *Mercantil*, do Rio de Janeiro, Disponível em: <http://memoria.bn.br/>

## Apêndices

### Apêndice 1 - Organização do ensino no Distrito da Capital no ano de 1859.

Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Curitiba	Definitivamente provida em 1835	Foi provida em 1856	Foram fornecidos no presente ano	<b>Nome:</b> João Batista Brandão de Proença  Recomenda-se o professor por sua inteligência e dedicação	A sala de aula é na casa do professor, uma habitação acanhada e sem bastante luz	Executa o método legal	Começou com 100 e agora conta com 70 alunos
São José	Provida em 1857	Foram fornecidos	Foram fornecidos	<b>Nome:</b> Serafim d'Assis e Oliveira França  O professor parecia não ter empregado todo o esforço necessário para adiantar os discípulos	A escola encontra-se na habitação do professor	Método simultâneo-misto. Com alguns desvios, pois o professor pratica o ensino individual	43 alunos
Príncipe	Provida em 1857	Fornecidos depois da visita do inspetor	Fornecidos	<b>Nome:</b> Vicente José de Oliveira  O trabalho pedagógico é desnaturado. Nota-se pouco adiantamento dos alunos e apego do professor a velhas rotinas	A escola é na própria habitação do professor, a sala é acanhada e com pouca luz	O professor não segue o método legal	67 alunos
Campo-Largo	Provida por contrato.	Aos professores contratados não se fornecem móveis	Não os procurou	<b>Nome:</b> José Pinto Ribeiro Nunes  O professor que regia nessa cadeira definitivamente, foi aposentado, por se recusar a fazer exame de habilitação. Porém por não haver outro que ocupasse o cargo este mesmo foi contratado de forma particular para ensinar os meninos pobres	-	O método não é bem compreendido para ser executado pelo professor	36 alunos
Iguaçu	Provida com professor interino no ano passado	Recebeu bancos e mesas de um professor anterior	Não os procurou	<b>Nome:</b> Francisco Antonio de Sá Ribas  Acha-se nas condições das duas precedentes e faz-se o professor credor das maiores censuras, pelo seu nímio desleixo	-	-	24 alunos

Palmeira	Provida em 13 de novembro do ano passado	Foram fornecidos	Começando o exercício em outubro não valia a pena providenciá-los	<b>Nome:</b> Gonsalves da Fonseca Columbia O inspetor de distrito elogiou o professor, recomendando-o por sua inteligência e dedicação ao ensino	Por falta de casa no lugar foi mandado ensinar na cidade de Castro. A escola é na casa do professor.	Segundo relatório do professor, ensina pelo método legal	12 alunos
Vutuverava	Professor contratado até 1858, aguarda o reinício das aulas com o substituto	-	-	<b>Nome:</b> José Borges de Macedo	-	-	Foi frequentada por 19 alunos
Rio-Negro	Provida por contrato	Foi contemplada	-	<b>Nome:</b> Antonio José Candido	-	-	26 alunos

**Escolas do sexo Masculino 2ª cadeira**

<b>Cidade</b>	<b>Ano do provimento</b>	<b>Móveis</b>	<b>Utensílios</b>	<b>Professor</b>	<b>Sala de aula</b>	<b>Método de ensino</b>	<b>Números de alunos</b>
Curitiba	Definitivamente provida no corrente ano	Foi provida no corrente ano	Recebeu	<b>Nome:</b> Tiberio Augusto da Rocha Forma bom juízo do caráter e capacidade desse professor	Separada da habitação do professor, a sala é acanhada, porém bastante clara	Método legal	35 alunos
Príncipe	Provimento definitivo.			<b>Nome:</b> Emilio Nunes Corrêa de Menezes Foi feito exame e o professor foi aprovado tanto no prático como no teórico.			

Escolas do sexo Feminino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Curitiba	Definitivamente provida em 1841	Provida em 1856	Provida no corrente ano	<b>Nome:</b> Maria do Carmo de Moraes Martins  A professora não pode conseguir bons resultados por conta do espírito de rotina que existe em seu método	A escola é na habitação da professora	O método não é o correto	57 alunas
São José	Provida em 1857	Foram fornecidos	Foram fornecidos	<b>Nome:</b> Florencia Severina de Oliveira França.  A professora tem sido arguida de pouco esforço no trabalho do ensino.	A escola é na habitação da professora	Método legal mal exercido	19 meninas
Príncipe	Provida em 1848	Depois da visita do inspetor fez-se a aquisição	Foram fornecidos	<b>Nome:</b> Gertrudes Margarida de Magalhães  A professora está ausente e foi substituída por uma substituta	A escola é na própria habitação da professora, a sala é acanhada e pouco clara	-	37 alunas
Campo-Largo	Provida por contrato com professora particular	-	Os que constam na repartição	<b>Nome:</b> Geraldina da Mota Bandeira	-	Método mal executado por defeito de instrução	9 alunas
Palmeira	Esta vaga desde o não passado, sem pessoa que a pretenda.			-			
Vutuverava	A professora era casada com o professor da escola masculina, e tendo esse deixado o cargo, esta também deixou a sua cadeira vaga.	-	-	<b>Nome:</b> Maria do Carmo Borges	-	-	Foi frequentada por 5 alunas

**Escolas do sexo Feminino 2ª cadeira**

<b>Cidade</b>	<b>Ano do provimento</b>	<b>Móveis</b>	<b>Utensílios</b>	<b>Professor</b>	<b>Sala de aula</b>	<b>Método de ensino</b>	<b>Números de alunos</b>
Curitiba	2 de agosto do corrente ano	Fornecidos no ano passado	Foram fornecidos	<b>Nome:</b> Maria India Moraes da Rocha  Muito se deve esperar do mérito desta professora. O inspetor destacou que nenhum professor já apresentou resultado tão bom em tão pouco tempo	A escola é na própria habitação da professora	Método Simultâneo Misto	31 alunas

Fonte: PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 13-21.

**Apêndice 2 - Organização do ensino no Distrito de Paranaguá no ano de 1859**

Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Definitivamente provida em 1854	Existem o que tinham, quando entramos para essa repartição	Foi provida	<b>Nome:</b> Francisco Antunes Teixeira	O péssimo estado do salão em que funciona a escola; é vasto, mas não tem decência, as paredes acham-se denegridas pelo tempo. É uma antiga sacristia do colégio dos Jesuítas.	-	52 alunos
Antonina	Definitivamente provida em 1857	Desarranjo é mal estado dos móveis	Falta dos precisos utensílios	<b>Nome:</b> Joaquim Vicente da Silva Montepoliciano  O professor mostra ter capacidade profissional, e se não for negligente dará ao Estado cidadãos que ao diante lhes serão reconhecidos pelas fadigas que não poupar	A escola é na própria habitação do professor, em sala de proporções estreitas.	-	71 alunos
Morretes	Provida com contrato em 1858	-	Foi considerada na distribuição (cadeiras, bancos, quadros, mesas e outros objetos)	<b>Nome:</b> Amaral Carvalho Netto  Algumas pessoas do lugar fazem dele bom conceito, quer em relação a ordem e método no ensino. O ensino é aplicado com aquele esmero e assiduidade, que são de estimar	-	-	42 alunos
Porto de Cima	Definitivamente provida em 1857	Não foi provida e nem remetido a esta repartição, ate hoje, orçamento para tal fim	Foi considerada na distribuição	<b>Nome:</b> Custodio Cardoso Netto	As sessões são dadas na própria habitação do professor, sendo acanhada em demasia.		45 alunos
Guarakeçava	Definitivamente provida em	No mesmo ano em que entro em	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Antonio Ferreira da costa	-	-	16 alunos

	1857	exercício definitivo o professor.		A sua conduta moral e civil foi-me abonada, e soube também que é assíduo em dar aula, e tem as habilitações precisas para o magistério			
Guaratuba	Definitivamente provida em 1857	-	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> João Francisco de Sant'Ana Neves  Este professor se recusou a prestar exame quando foi chamado, e por isso foi aposentado, porém por não haver quem desse aula em seu lugar, ele foi contratado para dar aula para os meninos pobres			18 alunos

**Escolas do sexo Masculino 2ª cadeira**

<b>Cidade</b>	<b>Ano do provimento</b>	<b>Móveis</b>	<b>Utensílios</b>	<b>Professor</b>	<b>Sala de aula</b>	<b>Método de ensino</b>	<b>Números de alunos</b>
Paranaguá	Definitivamente provida em 1845	Não tem sido fornecida durante o tempo que dirigimos essa repartição	Foi contemplada	<b>Nome:</b> Albino José da Cruz  O esforço do professor não é correspondido pela diligência e boa vontade dos alunos. Faço bom conceito das habilitações do professor e parece-me que se esmera, a fim de que os alunos se adiantem e façam progresso nos estudos.	A escola é na habitação do professor, e não tem proporções para o fim destinado.	-	64 alunos

**Escolas do sexo Masculino 3ª cadeira**

<b>Cidade</b>	<b>Ano do provimento</b>	<b>Móveis</b>	<b>Utensílios</b>	<b>Professor</b>	<b>Sala de aula</b>	<b>Método de ensino</b>	<b>Números de alunos</b>
Paranaguá	Definitivamente provida em 1855	Não teve fornecimento neste ano	Foi contemplada	<b>Nome:</b> Honório Décio da Costa Lobo  Este professor, ao que, parece, mostra gosto pelo ensino e a sua escola é procurada.	A escola é em casa especial, porém acaanhada, para o número avultado de meninos.	Método legal	101 alunos

Escolas do sexo Feminina 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Definitivamente provida em 1852	Não tem tudo acréscimo nos anos que servimos	Foi contemplada	<b>Nome:</b> Maria Prudencia da Luz  A professora não recomendada pela sua inteligência e precisas habilitações, entretanto que a louva pelo zelo, boa ordem e esforço que emprega para o adiantamento das alunas.	A escola é na própria habitação; a sala não é tão acanhada, que perturbe o mecanismo do ensino com o número atual de alunas.	Método legal	50 alunas
Antonina	Definitivamente provida em 1844	Foi provida deles conforme instrução	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Maria Joaquina Soares da Rocha  Que os mesmos móveis estão perfeitamente conservados e a aula bem provida de utensílios, é o que não posso negar, porque os vi, igualmente, e se de fato são fornecidos a expensas da professora, como me consta.	A escola é na casa da professora. A sala é espaçosa e decente, clara e arejada.		43 alunas
Morretes	Provida inteiramente em 1854	Não teve fornecimento em nosso tempo	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Rita Clara das Neves Rocha  A professora é pouco instruída em métodos e a divisão de classes é arbitrária	-	-	-
Guaratuba	Inteiramente provida em 1854	Conserva os que possui quando tomamos conta da repartição	Foi considerada na distribuição	<b>Nome:</b> Anna Joaquina de Sant'Anna	Esta nas mesmas condições da precedente.	-	14 alunas

Fonte: PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 21-27

Escolas do sexo Feminina 2ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Definitivamente provida em 1854	Não tem acréscimo ao que já tinha no nosso tempo	Foi contemplada	<b>Nome:</b> Alzira Paula da Costa Lobo  Esta professora é elogiada pelo inspetor de distrito pela sua feliz execução nas disposições de ordem	A escola é na própria habitação da professora.	-	-

**Apêndice 3 - Organização do ensino no Distrito de Castro no ano de 1859**

Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Castro	Definitivamente provida no corrente ano	Foi provida dele, conforme as instruções, em 1857	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Luiz Antonio Pinheiro  Relatório elaborado pelo próprio professor ( <b>fala sobre o desleixo dos pais com o ensino dos filhos</b> )	A escola é separada da habitação do professor; a sala é espaçosa e suficientemente clara	simultâneo	52 alunos
Guarapuava	Inteiramente provida em 1854	Não teve fornecimento algum depois que dirigimos essa repartição	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> José de Carvalho Lima  Não foi remetido relatório	A escola é na própria habitação do professor	-	51 alunos
Palmas	Provida por contrato em 1857	-	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> José Xavier Pimenta  Não há notícia dessa escola a mais de três meses	-	-	-
Tibagy	Provida inteiramente em 1856	Durante o tempo que dirigimos esta repartição não se lhe deu fornecimento algum	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Fidencio Borges de Oliveira  Não podemos dizer nada sobre esta; porém a julgar pelo nenhum resultado que tem apresentado, devemos supô-la em estado pouco lisonjeiro. Pelas informações particulares que temos colhido sobre seu professor, julgamos bem pouco conhecedor de métodos de ensino			24 alunos
Tereza	Provida inteiramente em 1856	-	-	<b>Nome:</b> Feliz Antonio Condamine  As informações sobre essa escola partem dos rela-	-	Temos, do seu método pedagógico, boas informa-	34 alunos

				tórios do professor		ções, transmitidas pelo subinspetor, que faleceu.	
--	--	--	--	---------------------	--	---------------------------------------------------	--

Escolas do sexo Feminina 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Castro	Definitivamente provida em 1851	Foi provida deles em 1857	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Maria Candia de Oliveira Mascarenhas <b>Relatório da professora (queixa-se do abuso dos pais que retiram as meninas da escola antes de completo ensino)</b>	A escola tem proporções e é na cada da habitação da professora	Método legal	33 alunas
Guarapuava	Inteira-mente provida em 1836	Não houve fornecimento algum em nosso tempo	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Bibiana Berriel de Bittencourt Falta o relatório sobre essa escola	As sessões são dadas na própria habitação da professora	-	17 alunas
Tereza	Provida por contrato em 1858	-	Foi considerada na distribuição	Falta de relatório põe-nos fora do estado de julgar a situação desta escola. Informações anteriores do subinspetor, que faleceu, fazem-nos crer que esta professora não possui a instrução desejada, mas que se esforça por aquela que é mais elementar, e pela educação das alunas			30 alunas

Escolas do sexo Feminina 2ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Castro	Definitivamente provida no corrente ano	Já foi provida deles, e autorizado o seu pagamento	Foi considerada na distribuição geral	<b>Nome:</b> Emilia de Faria Erichson <b>Relatório da própria professora (também remete-se aos pais)</b>	-	-	13 alunas

Fonte: PARANÁ, relatório do inspetor geral Joaquim Ignacio Silveira da Mota, 1859, p. 27-32.

#### Apêndice 4 - Organização do ensino no Distrito da Capital no ano de 1864.

Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Curitiba	Definitivamente provida em 1861	Possui os que foram fornecidos em 1856	Recebe muito poucos, mas não livros	<b>Nome:</b> Tenente Luiz Antonio Pinheiro.  O professor tem aptidão para o ensino, que exercia com o adjunto Francisco Ferreira da Costa Filho que mostra aptidão e é assíduo.	A casa da escola é na própria habitação do professor. A sala tem boas acomodações para o ensino e por ser em lance separado, foi considerada especial, e como tal recebe a gratificação marcada.	Executa o método legal, exigindo dos meninos que podem os livros autorizados.	84 alunos
São José	Provida em 1857	Foi provida dele em 1858	Não foi provida no corrente ano	<b>Nome:</b> Serafim de Assis e Silveira França.  O trabalho do professor é todo mal feito e também mais digno de censura é este professor, por não apresentar um só aluno preparado ao menos para esse exame de classe. Quando está sendo admoestado desde o relatório de 1858, onde ficou transcrito o mau juízo de Inspetor de distrito a propósito desta escola.	A escola encontra-se na habitação do professor. A sala tem as precisas acomodações.	-	19 alunos
Príncipe	Provida definitivamente no corrente ano	Recebeu os que possuía o seu antecessor	Não teve fornecimento no corrente ano	<b>Nome:</b> Francisco Bueno Freire.  Este professor não tem decididamente correspondido na prática ao juízo que dele se formou no exame que fez; e tem se mostrado pouco suscetível de correção de V. Ex <sup>a</sup> uma representação que muito o desabona.	A escola é na própria habitação do professor, e a sala tem os precisos cômodos.	-	16 alunos
Campo-Largo	Professor contratado	-	-	<b>Nome:</b> José Pinto Ribeiro Nunes.	-	-	28 alunos

				Também este professor está nas condições do precedente; recomenda-se, porém, pela sua assiduidade e excelente comportamento.			
Iguaçu	Provida por contrato	-	-	<b>Nome:</b> Antonio Arlindo Pereira.  Professor particular, que está nas condições de quase todos os professores particulares que a necessidade obriga a contratar para dar a primeira instrução a meninos pobres.	-	Não tem informações sobre o método.	14 alunos
Votuverava	Provida definitivamente em 1863	Não foi provida	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Alferes Manoel Ferreira dos Santos.  Não posso formar juízo seguro da aptidão prática deste professor, porque demais a mais, sendo, como é, um lugar remoto, ainda não pude deparar com pessoa em condições de servir de subinspetor.	A escola é na casa do professor. A sala tem boas acomodações	-	30 alunos
Rio-Negro	Definitivamente provida em 1861	Foi provida no corrente ano	Teve alguns	<b>Nome:</b> Geniplo Pereira Ramos.  Este professor tem aptidão para o ensino.	A escola é em casa especial, e tem boas acomodações.	Executa-se o método legal.	27 alunos

Escolas do sexo Masculino 2ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Curitiba	Definitivamente provida em 1862	Foi provida em 1858 e teve remota no corrente ano	Tem alguns como a 1ª cadeira	<b>Nome:</b> Antonio Ferreira da Costa.  O professor tem aptidão para o ensino, que executa como o adjunto João da Costa Viana, o qual também é apto e assíduo	A casa da escola é especial. A sala vai se tornando acanhada pelo avultado número de alunos que a frequência.	Como a precedente.	93 alunos
São José	-	-	-	-	-	-	-
Príncipe	Está provida por contrato.	Conserva os que tinha a escola pública	Não teve	<b>Nome:</b> Vicente José de Oliveira.  O professor o qual fez parte do magistério público, e depois de jubilado, sujeitou-se pela falta que se sentia da cadeira de instrução primária, do sexo masculino naquela	-	Não é muito seguro na observância do método de ensino.	35 alunos

				localidade, ensina por contrato.			
--	--	--	--	----------------------------------	--	--	--

Escolas do sexo Feminino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Curitiba	Definitivamente provida em 1841	Provida em 1856	Não teve no corrente ano.	<b>Nome:</b> Maria do Carmo Moraes Martins. A professora emprega-se no ensino com assiduidade.	A escola é na habitação da professora. A sala é um pouco acanhada.	Executa-se o método legal.	
São José	Provida em 1857	Foi provida em 1858	Não teve este ano.	<b>Nome:</b> Floriana Severina de Oliveira França. Acredito que se o seu marido se esforçasse por bem cumprir com os seus deveres, os exemplos seriam provavelmente refletidos nesta senhora, que tem a educação e qualidades que a podiam recomendar.	A escola é na habitação da professora, a sala tem as precisas acomodações.	-	17 meninas
Príncipe	Provida em 1858	Provida em 1858	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Gertrudes Margarida de Magalhães. É reconhecido seu zelo pelo ensino.	A escola é na própria habitação da professora, tendo a sala bons cômodos	-	28 alunas
Campo-Largo	Definitivamente provida em 1861	Não foi provida	Não teve no corrente ano.	<b>Nome:</b> Geraldina da Motta Bandeira da Sillva Bello.	A escola é na própria habitação da professora. A sala é espaçosa e com boas acomodações.	Do método não tenho segurança de sua observância	-

Escolas do sexo Feminino 2ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Curitiba	Definitivamente provida em 1858	Foi provida deles em 1858	Não teve no corrente ano.	<b>Nome:</b> Maria India Moraes da Rocha. Essa professora tem aptidão para o ensino.	A escola é na própria habitação da professora com as precisas acomodações.	Executa o método legal.	16 alunas

PARANÁ, relatório do inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas, in MIGUEL, 2013, 133-144.

**Apêndice 5 - Organização do ensino no Distrito de Paranaguá no ano de 1864.**

Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Provida definitivamente em 1854	Foi provida	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Francisco Antunes Ferreira O professor tem aptidão para o ensino; e exercita com o aluno-mestre, que é assíduo e inteligente.	A escola é em sala especial; a sala tem as acomodações precisas.	Executa o método legal.	75 alunos
Antonina	Definitivamente provida em 1857	Foi provida em 1857	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Joaquim Vicente da Silva Montepoliciano Este professor tem a precisa aptidão para o ensino, e emprega-se nele com assiduidade.	A aula é em casa especial, com boas acomodações.	-	68 alunos
Morretes	Definitivamente provida em 1859	Foi provida deles	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Manoel Libanio de Souza A este professor não faltam habilitações de sua escola vai aprovando que procura fazer vocação para o ensino, estimulado pelo reparo que outrora fizera o Doutor Inspetor de Distrito, visitando sua escola.	A escola é em casa especial e tem boas acomodações.	-	53 alunos
Porto de Cima	Definitivamente provida em 1860	Ainda não foi provida deles	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Manoel da Cunha Viana Este professor durante quatro anos que ensina tem dado apenas um aluno para exame final; e é para estranha, que se não tenha esforçado para reabilitar-se do meu juízo que dele formou o Dr. Inspetor de Distrito	A escola é em especial, e tem boas acomodações.	-	51 alunos
Guaratuba	Provida por contrato	-	-	<b>Nome:</b> Antonio José da Rocha Este professor é muito moço e filho das escolas de Paranaguá, falta-me, pois tempo para julga-lo, mas tenho esperança que ele se coloque em boas condições para ensinar.	-	-	34 alunos
Guaraqueçaba	Provida por contrato	-	-	<b>Nome:</b> Antonio Manoel Batista Este professor exerce há pouco tempo o magistério, mas pelas informações que tenho do respectivo subinspetor sei que é dedicado ao ensino.	-	-	25 alunos

Escolas do sexo Masculino 2ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Definitivamente provida em 1860	Foi provida deles	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Domingos Carneiro da Silva Braga O professor tem aptidão, esforça-se no cumprimento de seus deveres.	A escola é em casa especial e tem boas acomodações	Executa o método legal	50 alunos

Escolas do sexo Masculino 3ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Definitivamente provida em 1855	Foi provida deles em 1858	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Honório Décio da Costa Lobo Esse professor tem a precisa aptidão para o ensino e emprega-se nele com zelo.	A escola é em casa especial; a sala é clara, espaçosa e com excelentes acomodações	Executa o método legal	95 alunos

Escolas do sexo Feminina 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Definitivamente provida em 1852	Tem os precisos	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Emília Prudência da Luz Essa professora recomenda-se não só pela sua moralidade, como pelo zelo com que se dedica ao ensino.	A escola é na própria habitação da professora, e a sala tem boas acomodações	-	70 alunas
Antonina	Definitivamente provida em 1844	Foi provida deles em 1859	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Maria Joaquina Soares da Rocha Esta professora recomenda-se pelo ensino que faz de costura e prendas domésticas	A escola é na própria habitação da professora; a sala tem boas acomodações	-	32 alunas
Morretes	Definitivamente provida em 1859	Foi provida deles	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> D. Maria Josefina Mangen O parecer do inspetor de distrito é desfavorável em relação a essa professora, espera-se então o progresso dela, pois ela tem aptidão, e é jovem que parece com amor para o estudo.	A escola é na própria casa do professora, a sala tem boas acomodações	-	34 alunas
Guaratuba	Inteiramente provida em 1854	Conserva os que possuía de tempos antigos	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Anna Joaquina de Sant'Ana Esta professora na condição que se acha de interina de antigo regime, deixa conhecer que lhe falta aptidão para aspirar ao provimento definitivo.	A escola é em casa especial	-	25 alunas

Escolas do sexo Feminina 2ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Paranaguá	Definitivamente provida em 1854	Foi provida em 1858	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Alzira Paula da Costa Lobo Esta professora reúne em si todas as boas qualidades desejáveis em uma preceptora exemplar.	A escola é na própria habitação da professora e tem boas acomodações	-	55 alunas

PARANÁ, relatório do inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas, in MIGUEL, 2013, 133-144.

## Apêndice 6 - Organização do ensino no Distrito de Castro no ano de 1864.

Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Castro	Definitivamente provida em 1861	Provida em 1857	Teve alguns no corrente ano	<p><b>Nome:</b> Custódio Cardoso Netto</p> <p>Este professor tem aptidão e julgo-o, mesmo com vocação para o ensino; entretanto que, por impertinências excessivas e mesmo excentricidade sobre queixas e tem determinado má vontade da parte de alguns pais de mandar os filhos à escola.</p>	-	-	49 alunos
Tibagi	Provida por contrato	-	-	<p><b>Nome:</b> Rufino Correia Leite</p> <p>Da sua aptidão nada acrescentarei ao que já disse a respeito dos outros da mesma espécie.</p>	-	-	33 alunos
Palmeira	Provida definitivamente em 1863	Foi provida no corrente ano	Teve alguns	<p><b>Nome:</b> Antonio Rodrigues dos Santos Rangel</p> <p>Não há informações sobre o professor.</p>	A escola é em casa especial com bons cômodos	-	30 alunos
Ponta Grossa	Provida definitivamente em 1863	Ainda não foi provida deles	Teve alguns no corrente ano	<p><b>Nome:</b> José da Costa Rodrigues Guimarães</p> <p>Este professor serve para demonstrar a necessidade de não considerar definitivamente, como pertencendo à classe o indivíduo que só tiver dado provas de capacidade profissional no exame, [...] na prática escolar mostra-se pouco assíduo e dá lugar a repetidas queixas no desleixo e maus procedimentos</p>	A escola é em casa especial, a sala é acanhada e escura.	-	32 alunos

Escolas do sexo Feminina 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Castro	Definitivamente provida em 1857	Foi provida em 1857	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Maria Cândida de Oliveira Mascarenha.  Esta professora ensina com zelo, e em anos anteriores tem dado alunas preparadas.	-	-	26 alunas.
Palmeira	Professora contratada no corrente ano	-	-	<b>Nome:</b> Amélia Izolina de Carvalho  O pouco tempo que ensina esta professora, não me autoriza formar juízo da capacidade dela	-	-	21 alunas.
Ponta Grossa	Definitivamente provida em 1861	Não foi provida deles	Teve alguns no corrente ano	<b>Nome:</b> Maria Valentina de Oliveira Mascarenhas  Esta professora foi tirada da classe normal da Província e nele se vê o efeito do grande mal, que resulta da falta de inspeção inteligente como complemento da escola, e promotora do progresso no ensino; muito jovem ainda, embora preparada nas matérias da escola e colocada em um lugar central, onde há concorrência e emulação, tem de ficar atida a rotina, e estacionaria, sobretudo, por um natural acanhado que a domina	-	-	33 alunas

Escolas do sexo Feminina 2ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Castro	Definitivamente provida em 1858	Foi provida em 1858	Não teve no corrente ano	<b>Nome:</b> Emília de Faria Erichesen  Faço melhor juízo da aptidão da professora, a prática, porém, tem demonstrado que aquela localidade não está nas condições de iniciar o ensino primário de segunda ordem na Província .	-	-	25 alunas

PARANÁ, relatório do inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas, in MIGUEL, 2013, 133-144.

### Apêndice 7 - Organização do ensino no Distrito de Guarapuava no ano de 1864.

Escolas do sexo Masculino 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Guarapuava	Provida definitivamente em 1861	Ainda não foi provida deles	Não tem no corrente ano	<b>Nome:</b> José Ferreira das Neves  Este professor provou aptidão para alcançar a cadeira, e segundo informa o respectivo subinspetor, vai corresponder na prática.	-	-	31 alunos
Palmas	Está vaga						
Thereza	Provida por contrato em 1856	-	-	<b>Nome:</b> Félix Antônio Condamine  Não posso formar um juízo seguro sobre o método e divisão de classes, porque o professor, na notícia que me dá não se cinge às instruções, e apenas informa que ao alunos tem tido adiantamento na leitura, escrita e contabilidade.	-	-	36 alunos
Escolas do sexo Feminina 1ª cadeira							
Cidade	Ano do provimento	Móveis	Utensílios	Professor	Sala de aula	Método de ensino	Números de alunos
Guarapuava	Provida por contrato	-	-	<b>Nome:</b> Bibiana Barriel Bittencourt  Esta cadeira estava definitivamente provida com D. Maria Hermina de Oliveira Lima, que ausentando-se para fora da Província, sem impetrar licença, por cujo motivo ficou vaga a cadeira, e foi suprimida, o ensino por contrato feito com a professora particular D. Bibiana Barriel de Bittencourt no corrente ano.	-	-	16 alunas
Thereza	É feita por contrato desde 1858	-	-	<b>Nome:</b> Vitalina Rosa  A professora pode apenas ensinar a ler, escrever e costurar.	-	-	25 alunas

PARANÁ, relatório do inspetor geral José Lourenço de Sá Ribas, in MIGUEL, 2013, 133-144.